



14 DE ABRIL DE 2023

Sexta-feira - Edição Nº 2359

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



Inscrições
até 28/04

Copa São Bernardo de

NATAÇÃO 2023

Categorias: Pré-mirim a master (a partir dos 7 anos)

Inscrições pelo site:

www.saobernardo.sp.gov.br/web/esporte/copa-de-natacao

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÕES ABERTAS DE 17 DE ABRIL ATÉ 5 DE MAIO

CONFORME EDITAL

ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MAIS INFORMAÇÕES:

WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/WEB/CMDCA

ACESSE O QR CODE E
CONFIRA O EDITAL:



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 43402/2020

LEI Nº 7.197, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Projeto de Lei nº 35/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre fixação do valor dos duodécimos à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo para o exercício de 2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado para o presente exercício, correspondente ao total de transferências financeiras à Câmara Municipal, a título de duodécimos, o valor de R\$ 90.000,00,00 (noventa mil reais), decorrente da necessidade de ajustes operacionais.

Art. 2º Para manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro do Exercício, o mesmo valor fixado no art. 1º será bloqueado na dotação 22.220.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01, de Código Reduzido 1203-9, pertencente ao orçamento do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 89268/2022

LEI Nº 7.198, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Projeto de Lei nº 36/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a denominação oficial do prolongamento da Rua do Túnel, como Rua Valter Moura, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Valter Moura o prolongamento da Rua do Túnel, executado entre a Alameda da Universidade e a Rua 23 de Maio, no Bairro Anchieta, conforme identificado na planta A3-2564.

Art. 2º Essa via tem seu início na Alameda da Universidade e término na Rua 23 de Maio, com 284,00m (duzentos e oitenta e quatro metros) de extensão.

Art. 3º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Anexo à Lei Municipal nº 7.198, de 13 de abril de 2023)

BIOGRAFIA: VALTER MOURA

Nasceu no dia 24 de agosto de 1947, no bairro paulistano do Ipiranga. Viveu na Capital até completar 19 anos. Depois mudou-se para São Bernardo do Campo, onde estudou na Faculdade de Direito de São Bernardo e seguiu sua vida profissional e pessoal.

Formado em Direito e Economia e pós-graduado em Direito Urbanístico, Valter Moura atuou em várias entidades como Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Regional dos Corretores de Imóveis e Rotary Club de São Bernardo. Foi diretor do CAMP - Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro; da FIABCI - Federação Internacional das Profissões Imobiliárias; Vice-Presidente da Aliança Francesa da região do ABC (Casa da Cultura Francesa) e representante da ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra da região do ABC.

Reconhecido no Grande ABC como grande empresário e dirigente, Valter Moura era figura icônica, amado pela família e querido pelos amigos. Como empresário, foi dirigente da ACISBEC por mais de 40 anos e assumiu a Vice-Presidência da FACESP (Federação da Associação Comercial do Estado de São Paulo) para a RA2, região que compreende as cidades do ABC, em dois mandatos (2013/2015 e 2021/2023). Foi também presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico da Região do Grande ABC na gestão entre 2011 e 2013.

Dono de um vasto currículo, o dirigente teve uma vida dedicada ao empresariado e acompanhou de perto o desenvolvimento econômico de São Bernardo do Campo e do Grande ABC:

- Advogado - Formado pela 1ª turma da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;
- Empresário do Ramo de Construção Civil e Imobiliário na Cidade de São Bernardo do Campo;
- Fundador da Welcome Eventos Ltda (Empresa do Ramo de Entretenimento);
- Economista - Formado pela Fundação Santo André;
- Mestrado em Direito Urbanístico (Universidade de São Paulo);
- Presidiu o Conselho Deliberativo da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;
- Diretor da Associação Cristã de Moços (ACM) em São Bernardo do Campo;
- Diretor do CAMP - Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro (1975/1984);
- Representante de São Paulo no Congresso Internacional de Urbanismo (Roma - 1985);
- Diretor da Associação dos Amigos da Polícia Militar na Região do Grande ABC;
- Presidente do Rotary Club de São Bernardo do Campo (1979/1980);

- Presidiu o Movimento Popular Jânio Quadros na Região do ABC;
 - Vice-presidente e Delegado do PTB em São Bernardo do Campo;
 - Membro do Conselho Comunitário de Segurança de São Bernardo do Campo;
 - Vice-presidente da Aliança Francesa da Região do ABC (Casa da Cultura Francesa);
 - Representou a ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra da Região do ABC;
 - Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico da Região do ABC (gestão 2011/2013); e
 - Presidente da ACISBEC - Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo (1989/2022).
- Valter Moura foi portador da homenagem da Medalha Brigadeiro Tobias, a mais alta condecoração da Polícia Militar do Estado de São Paulo e teve homenagem póstuma ofertada pelos membros do Rotary São Bernardo do Campo: Ano (2021/2022).

Com trabalho, dedicação e ousadia, enfrentou diversos desafios desde quando assumiu o cargo na ACISBEC, que naquele ano passava por dificuldades financeiras, com ameaça de despejo do prédio da Rua Marechal Deodoro. Entre os seus legados, construiu na sua gestão a sede própria da ACISBEC, no atual endereço no bairro Nova Petrópolis.

Valter Moura, Presidente da ACISBEC (Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo) faleceu aos 75 anos de idade, no sábado, em 25 de junho de 2022, deixando a esposa, dona Vera e dois filhos, Valter Júnior e Vinicius, e uma neta.

Processo nº 34908/2023

DECRETO Nº 22.271, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração do marco temporal de transição estabelecido no Decreto nº 22.251, de 23 de março de 2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a superveniência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou os arts. 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabeleceu novo marco para a revogação das Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 22.251, de 23 de março de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, devendo a opção ser indicada e justificada expressamente no processo administrativo autuado no sistema de processos digitais “PRODIG” e aprovada pela autoridade competente com a devida assinatura eletrônica, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até o dia 29 de dezembro de 2023.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 155201/2022

DECRETO Nº 22.272, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 29.596.010,64 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil e dez reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.011.4.4.50.39.00.08.244.0001.1000.03	0019-9	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	2.450.000,00
05.054.4.4.90.40.00.04.121.0005.1008.01	0155-1	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3 ...	130.000,00
05.054.4.4.90.40.00.04.121.0005.1008.07	0156-9	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3 ...	900.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.05	0554-7	Garantir a segurança alimentar	250.000,00
08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01	0613-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	18.371.000,00
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0614-5	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	900.000,00
09.091.3.3.90.30.00.10.301.0011.2047.05	0670-5	Implementar política de promoção à saúde integrada à rede de cuidado intersetoriais	12.000,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.05	0687-8	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à saúde	1.196.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.305.0012.2049.05	0726-4	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos – Custeio	71.000,00
09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.01	1706-3	Contratação de serviços hospitalares	662.000,00
09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05	1707-1	Contratação de serviços hospitalares	1.354.010,64
17.170.3.3.60.45.00.26.453.0027.2114.01	1629-5	Gratuidades, subsídios e subvenções	3.000.000,00
17.172.4.4.90.39.00.26.451.0026.1085.01	1655-4	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	300.000,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
01.011.4.4.50.42.00.08.244.0001.1000.03	0020-4	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	2.450.000,00
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0005.2006.01	0091-1	Apoio administrativo à Secretaria	130.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2179.01	0394-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	19.271.000,00
09.093.3.3.50.43.00.10.302.0013.2054.01	0750-7	Contratação de serviços hospitalares	662.000,00
09.093.3.3.50.43.00.10.302.0013.2054.05	0751-5	Contratação de serviços hospitalares	1.354.010,64
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.01	1645-7	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semaforico	300.000,00
17.172.4.4.90.61.00.26.451.0026.1085.01	1665-1	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	3.000.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 6524 – BLOCO DE GESTAO - SUS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.305.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 8606 – ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE - INVESTIMENTO, chave INVESTSS, código de aplicação 05.360.00000, conta corrente 006006240216, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.196.000,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil reais).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 – LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 6594 – BLVGS - PROGRAMA DE PREVENCAO E TRATAMENTO DST/AIDS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.300.00008, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 8288 – PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 41086/2022

PORTARIA Nº 10.125, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração de membro da Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/SBC, Gestão 2022/2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 41086/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/SBC, Gestão 2022/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

.....

c) Secretaria de Assistência Social:

1. titular:

2. suplente: Elaine Contão Yamane;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 41086/2022

PORTARIA Nº 10.126, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão que atuará na organização do 25º JOMI – Jogos da Melhor Idade, no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o que consta do MO nº 17769/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de São Bernardo do Campo que atuará na organização do 25º JOMI - Jogos da Melhor Idade, no Município de São Bernardo do Campo, no período de 17 de abril a 23 de abril de 2023.

Art. 2º Designar para integrar a referida Comissão os seguintes membros:

I - comitê organizador:

a) Alair Almeida Godoi - matrícula nº 46.508-9 - Coordenador geral;

b) Marcos Henrique Fernandes - matrícula nº 35.349-8 - Assistente;

c) Mauro Roberto Bassoli - matrícula nº 21.482-2;

d) Amilton Alexandre de Souza - matrícula nº 46.975-8.

II - infraestrutura: manutenção dos alojamentos, limpeza e equipamentos esportivos:

a) Paulo de Carvalho Arabe - matrícula nº 46.916-4;

b) Wallace Davis dos Santos - matrícula nº 21.323-2;

- c) Ricardo de Oliveira - matrícula nº 21.346-0;
- d) Adevaldo Pereira dos Santos - matrícula nº 11.946-4;
- e) Maria da Consolação Rodrigues - matrícula nº 10.881-3;
- f) Marcos Tadeu Pio dos Reis - matrícula nº 36.182-1;
- g) Rosângela Francisca de Santana - matrícula nº 60.469-9;
- h) Alessandra Vanzella - matrícula nº 47.377-1.

III - técnicos, auxiliares, professores e supervisores:

a) Priscila Daniele S. G. Passos - matrícula nº 41.950-9;

b) Augusto Marson Favero - matrícula nº 42.177-4;

c) Valter Teixeira de Almeida - matrícula nº 41.825-2;

d) Ricardo Criez Nobrega Ferreira - matrícula nº 21.461-0;

e) Rodrigo Scimini Gibba - matrícula nº 43.262-6;

f) Lucas Gabriel Bezerra Gomes - matrícula nº 47.646-0;

g) Thiago dos Santos Castezana - matrícula nº 61.171-7;

h) Ana Tieli Garcia - matrícula nº 44.047-3;

i) Flávio Guimarães Nadale de Souza - matrícula nº 46.700-7;

j) Fernando da Fonseca Veiga - matrícula nº 35.538-5;

k) Carlos R. Hayashida Junior - matrícula nº 34.768-5;

l) José Roberto Rosa Junior - matrícula nº 34.772-4;

m) Rogerio Toto - matrícula nº 21.397-3;

n) Otacilio Marques da Silva - matrícula nº 8.917-0;

o) Bruno Pimentel Guidorizzi - matrícula nº 38.487-5.

IV - alojamento coletivo:

a) Alan Jonas de Freitas Silva - matrícula nº 34.775-8;

b) Renato Moreira da Silva - matrícula nº 28.525-1.

V - transporte:

a) Regiane Inês Marçon - matrícula nº 47.376-3.

VI - motoristas:

a) Geraldo Izaias Pereira - matrícula nº 24.664-5;

b) Ulisses Militão de Carvalho - matrícula nº 33.515-1;

c) Israel Pereira Rodrigues - matrícula nº 30.237-4;

d) Sergio do Nascimento - matrícula nº 27.307-8;

e) Marcelo Pereira da Silva - matrícula nº 33.114-9.

VII - controle de alimentação:

a) Ana Paula Ferreira da Silva - matrícula nº 47.442-6.

Art. 3º Designar para integrar a Delegação de São Bernardo do Campo os seguintes membros:

I - Tâmara Rufini Vicente - matrícula nº 38.612-8 - Chefe de Delegação;

a) Gabriela Pires Salerno - matrícula nº 42.692-8;

b) Wilton Domingues - matrícula nº 11.145-8.

II - técnicos, auxiliares, professores e supervisores que constituem a Delegação de São Bernardo do Campo:

a) Ana Carolina Pinto Chaves - matrícula nº 30.860-5;

b) Douglas Willi Polanowski - matrícula nº 41.847-2;

c) Paulo Celso Passerani - matrícula nº 42.276-2;

d) Tiago Nobuyuki Kajiyama - matrícula nº 41.792-1;

e) Karla Regina Condi Hyodo - matrícula nº 28.383-5;

f) Ana Fátima Ferraz de Arruda Domienikan - matrícula nº 22.698-2.

III - fisioterapeuta:

a) Rubia Judesi Montoro - matrícula nº 37.424-6;

b) Fabiana Pereira Bueno - matrícula nº 38.544-9;

c) Alex Fernandes dos Santos - matrícula nº 36.610-6;

d) Angelo Breda Filho - matrícula nº 38.738-6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 4942/2023

PORTARIA Nº 10.127, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.700, de 4 de setembro de 2018, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS), e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o que consta no Memorando nº 4942/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 9.700, de 4 de setembro de 2018, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS), criada pela Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

.....

II - Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE.1: Titular: José Benedito Gianelli Filho;

Suplente: Omella Rodrigues Fernandes;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 9.787, de 4 de setembro de 2019; e

II - 9.939, de 6 de maio de 2021.

São Bernardo do Campo,
13 de abril de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 103, DE 10 DE ABRIL DE 2023 – (P. nº 40150/2023) - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

ERRATA

Errata ao art. 52 do Decreto nº 22.260, de 30 de março de 2023, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2357, de 31 de março de 2023, em fls. 8.

ONDE SE LÊ:

§ 1º A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.
§ 2º Após a autorização do órgão gerenciador, o Município de São Bernardo do Campo deverá efetivar a contratação solicitada, observado o prazo de vigência da ARP."

LEIA-SE:

§ 1º A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.
§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o Município de São Bernardo do Campo deverá efetivar a contratação solicitada, observado o prazo de vigência da ARP."

SCG-1, 06/04/2023

ERRATA

Errata ao art. 5º do Anexo V do Decreto nº 22.260, de 30 de março de 2023, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2357, de 31 de março de 2023, em fls. 14.

ONDE SE LÊ:

"1 - indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir."

LEIA-SE:

"X - indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir."

SCG-1, 06/04/2023

Secretaria de Administração e Inovação Gabinete do Secretário

PORTARIA SA Nº 3, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa membros para constituir a Comissão de Registro Cadastral.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 20.226, de 23 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Registro Cadastral, constituída pela Portaria GSA nº 05 de 29 de dezembro de 2010:

- Célia Maria Pereira Ferreira – matrícula 42.886-5;
- Gislene dos Santos Silva Pais – matrícula 10.959-2;
- Jéssica do Carmo Romero Perez – matrícula 31.636-3;
- Maurício Fabbri – matrícula 3.364-0;
- Renata Caldeira Abdo – matrícula 42.873-4;
- Maria Clara Felippini Rodrigues – matrícula 33.193-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3, de 05 de outubro de 2022.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

PORTARIA SA Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa membros para constituir a Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no inciso I, do artigo 478, da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo SB nº 88598/22, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 20.226, de 23 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 22.055, de 27 de julho de 2022, os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL:

- Presidente: Cátia Rodrigues de Sant'ana Prometi – matrícula 42.902-3
Suplente de Presidente: Marcelo Alexandre Albertoni Benites – matrícula 30.019-4
- Membros:
- Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto – matrícula 33.006-2;
 - Francisco Pizzo – matrícula 11.533-9;
 - Matias José de Souza – matrícula 10.951;
 - Flávia Helena Guedes Vasconcelos – matrícula 46.036-4;
 - Mario Gomes Souza Filho – matrícula 47.634-7;

- Newton dos Santos – matrícula 45.985-2;
- Carlos Eduardo de Oliveira Rocha – matrícula 46.164;
- Guilherme Augusto Pelosini Alves – matrícula 12.034-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1, de 3 de agosto de 2022.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 14/04/2023 a 12/05/2023, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
32.474-6	DONIZETE APARECIDO ESPINDOLA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-111
41.233-7	NATALIA CRISTINA M PEREIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO- SE-112
44.015-6	ROSANA HAMABI SANT ANNA	PROF. I ED.BÁSICA- SE-113

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor ALEXANDRE LUZZIO LEITE, matrícula 17517-5, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 27 de abril de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ELISABETE SARASA MARTIN IWAMURA, matrícula 25247-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 2 de maio de 2023, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo

CONVOCA o servidor EDEMILSON DE AQUINO SILVA, matrícula 30008-9, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 3 de maio de 2023, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora INES GERIGK FONSECA DE FARIA, matrícula 30326-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 4 de maio de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ROSEMARY PEREIRA DE ARRUDA VALE, matrícula 30753-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 28 de abril de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora VANESSA MARIANO BROGINI, matrícula 31994-7, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 4 de maio de 2023, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora JOSEFA DA SILVA DOMINGUES, matrícula 35805-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 2 de maio de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora FLAVIA REGINA DA SILVA, matrícula 40389-3, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 2 de maio de 2023, às 15 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA, matrícula 60403-9, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 28 de abril de 2023, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 66962/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANSELMO FERREIRA MATHIAS – 44275-0, portador(a) do RG. 11511311-3, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1A”, a partir de 04 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66963/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, EMILI FERNANDES DE SIQUEIRA BARRA – 44384-5, portador(a) do RG. 29967474-5, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1B”, a partir de 10 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o

respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66964/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, FERNANDA CESARINI PERRONI – 46501-3, portador(a) do RG. 44295265-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2A”, a partir de 10 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66965/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, KARINA VIVIANI DE OLIVEIRA PESSÓA – 27768-2, portador(a) do RG. 23330211-6, do cargo de FONOAUDIÓLOGO – SE-113/SS-21, referência “T2C”, a partir de 03 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66966/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARIA DAMARIS FERNANDES DE SOUSA RODRIGUES – 43309-6, portador(a) do RG. 33301700-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4B”, a partir de 03 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66967/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARIANE DIAS RODRIGUES SOUSA – 45525-6, portador(a) do RG. 42878954-7, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MENTAL – SE-115, referência “EE1A”, a partir de 10 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66968/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARIANE DIAS RODRIGUES SOUSA – 41172-1, portador(a) do RG. 42878954-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 10 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66969/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, MIDORI LIMA DO NASCIMENTO KURIHARA SHINDO – 42570-2, portador(a) do RG. 34372317-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2B”, a partir de 10 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66970/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, NAYARA DE ANDRADE FERREIRA – 42341-7, portador(a) do RG. 39435017-0, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE2B”, a partir de 05 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66971/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, NORDECI DE LIMA SILVA – 43529-2, portador(a) do RG. 54466284-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4B”, a partir de 06 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66972/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, PATRICIA CAVALCANTE DE SOUSA KOLLAR – 47522-8, portador(a) do RG. 32409443-7, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MENTAL – SE-115, referência “EE1A”, a partir de 04 DE ABRIL DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66973/23-SA-4

Considerando o item “I” da PORTARIA Nº 4485/2023-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor(a) ANTÔNIO ARAÚJO PROCÓPIO – 32.112-0, a partir de 01 de fevereiro de 2023, resolve,

CESSAR, a partir da data da aposentadoria, os efeitos da Portaria n.º 61.111/20-SA.4 que colocou o(a) funcionário(a) ANTÔNIO ARAÚJO PROCÓPIO – 32.112-0, MOTORISTA - SU-1, à disposição da Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

PORTARIA Nº 66974/23-SA-4

Demitir, a partir da publicação deste ato, o (a) funcionário (a) ALINE CRISTINA AGNELLI FERNANDES MELEGARO – 41.764-6, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1 A”, nos termos do artigo 237, VII combinado com o inciso II do artigo 244 e parágrafo único do artigo 245 da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66975/23-SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.016207/2023-SF-3, resolve, DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2023, o(a) funcionário(a) VÍCTOR PAULO RAMUNO, matrícula n.º 26729-9, AGENTE CONTÁBIL III, referência “29 B”, lotação SF-3, para prestar serviços no DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO – SF-2.

PORTARIA Nº 66976/23-SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.17032/2023-ST, resolve, DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) HEDIO FERNANDES SANCHES JUNIOR, matrícula n.º 47661-4, ENGENHEIRO CIVIL, referência “35 A”, lotação GST, para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS – ST-2.

PORTARIA Nº 66977/23 - SA.4

Considerando o MO.15936/2023- SE-321, resolve:

1 - CESSAR, a partir de 14 de março de 2023, os efeitos da portaria que designou

o(a) servidor(a) ANDREIA KELMY DO NASCIMENTO – 33.216-1, PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA – SE-111, referência “E4B”, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA 66978/23-SA.4

Considerando o MO.15936/2023 - SE-321, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de 28 de março de 2023, o(a) servidor (a) AMALIA FARIA SALGADO - 34.330-6, PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA - SE-111, referência “E3A”, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

2 - DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2023, o(a) servidor (a) RODRIGO GARCIA LOPEZ RIA - 40.928-9, PROFESSOR II EDUCACAO BASICA - ARTE - SE-116, referência “E4A”, para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 66979/23 - SA.4

Considerando o MO.15932/2023 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MÔNICA DE LIMA VIEIRA GARRIDO - 26.553-0, PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - SE-111, referência “E4C”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ELISA SERRANO STAUDER - 28.070-6, PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - SE-113, referência “E1E”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2023.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LEILA MARIA GARCIA RUYZ - 32.482-7, PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - SE-113, referência “E4E”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de março de 2023.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VIVIAN DOS SANTOS FORGE SOUSA - 36.602-5, PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - SE-113, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 13 de março de 2023.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIELLE ROSSI VACARI - 37.402-6, PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - SE-111, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 22 de março de 2023.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) Nanci Cadorna Rodrigues de Sousa - 39.244-4, PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 28 de março de 2023.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TALITA DOS SANTOS ALVES CARDOSO - 39.473-9, PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 27 de março de 2023.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAPHAEL GREGORIO MARQUES JACOMASSI - 41.078-3, PROFESSOR II EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA - SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de abril de 2023.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARI MADALENA SARTORI DA SILVA - 41.939-7, PROFESSOR II EDUCACAO BASICA - EJA PORTUGUES - SE-116, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALERIA DO NASCIMENTO PAULA DUARTE - 43.880-0, PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - SE-113, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 27 de março de 2023.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA RODRIGUES DANTAS - 46.656-4, PROFESSOR II EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA - SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de março de 2023.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ARLETE GROUPI CHAURIS - 62.471-8, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO BASICA - SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 21 de março de 2023.

PORTARIA Nº 66980/23 - SA.4

Em cumprimento à Decisão concedida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1009407-67.2023.8.26-2023/002763 e manifestação no Processo Digital Prodigí SB.044453/2023-28, resolve, FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) AMANDA REGINA DE ASSIZ – 44.034-2, AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1-A”, em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 66981/23– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ALINNE GAVIOLLI, matrícula nº 43.174-3, lotação SE-114, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, pelo exercício de função de Nível II - SE, constante do anexo 28.32 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.32), a partir de 14 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 66982/23 – SA-4

Cessar, a partir de 14 de abril de 2023, os efeitos da portaria nº 60772/20-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, ao(à) funcionário(a) EUSILANE SOARES MARTINS, matrícula nº 40.042-1, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.32).

PORTARIA N.º 66983/23 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) EUSILANE SOARES MARTINS – matrícula nº 40.042-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Controle do Pessoal Operacional - SE-231.3, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 66984/23 – SA-4

I - Cessar, a partir de 14 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 66761/23 - SA-4, que designou SANDRA REGINA PASSOS LIMA, matrícula nº 45.217-7, Assessor de Direção, GSA/SS-1 para responder pelo expediente do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado - SS-1

II - Exonerar, SANDRA REGINA PASSOS LIMA – matrícula nº 45.217-7, do cargo

em comissão de Assessor de Direção – GSA/SS-1, referência “T”, a partir de 14 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 66985/23 – SA-4

I - Nomear SANDRA REGINA PASSOS LIMA – 45.217-7 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento - SS-1, referência “V”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de abril de 2023

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 66986/23 – SA-4

Designar, FRANCISCO FERDINAND FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 23.532-9, Diretor de Seção, SOPE-112, para responder pelo expediente da Divisão de Geoprocessamento e Cartografia – SOPE-11, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) SILAS MARTINS, matrícula nº 10.561-1.

PORTARIA Nº 66987/23– SA-4

Exonerar, a pedido, JOYCE LIMA QUINTINO – matrícula nº 42.895-4, do cargo em comissão de Assessor de Direção – GSA/SU-4, referência “T”, a partir de 12 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 66988/23 – SA-4

I - Nomear JOYCE LIMA QUINTINO – 47.724-6, auxiliar em educação, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção - GSA, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 12 de abril de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 12 de abril de 2023, o (a) funcionário (a) JOYCE LIMA QUINTINO, portador (a) do 47.724-6, Assessor de Direção, lotação GSA, referência “T”, para prestar serviços no (a) SU-4.

PORTARIA Nº 66989/23 – SA-4

Cessar, a partir de 14 de abril de 2023, os efeitos da portaria nº 64023/21-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, ao(à) funcionário(a) ROBERTO TAVERNARI, matrícula nº 22.014-8, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.13).

PORTARIA Nº 66990/23– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) DAVI VELASCO BRITO, matrícula nº 32.368-5, lotação SU-215, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, pelo exercício de função de Nível II - SU, constante do anexo 28.13 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.13), a partir de 14 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 66991/23 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ADONICIO SOUZA SILVA – matrícula nº 32.304-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Recursos Postais e Reprografia - SG-103.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 66992/23 – SA-4

Nomear SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA – R.G. 9.500.845-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP, referência “V”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 17 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 66993/23 – SA-4

I - Nomear ALEXANDRE SOUZA DE PINHO – R.G. 28.211.911-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 17 de abril de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 17 de abril de 2023, o (a) funcionário (a) ALEXANDRE SOUZA DE PINHO, portador (a) do R.G. 28.211.911-5, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) SA-4.

PORTARIA N.º 66994/23 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.018117/2023-SA-012, resolve:

CESSAR, a partir de 14 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 66882/23-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) RAFAEL BARTOK, matrícula nº 47.465-4, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência “8 A”, lotação GSE, para prestar serviços na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSAS.

APOSTILA Nº 13/23 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento ao § 3º do artigo 180-A da Lei Complementar nº 7/2010, alterada pela Lei Complementar nº 13/2019, fica concedida promoção vertical à servidora abaixo relacionada:

Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
64081-7	5	FERNANDA CRISTINA PETINELLI RAMALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	14B	16B	15/03/2023

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANE MACARINI FERREIRA, matrícula 23816-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1511/2023.

2-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE L.T.S PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) MIRIAN SILVA JUNQUEIRA DA SILVA, matrícula 40004-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 487/2023.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VINICIUS RAMSES DE LIMA GUEDES, matrícula 47454-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1513/2023.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DEJANIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 60232-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1514/2023.

5-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) YARA TADEU AMADO, matrícula 42600-9,

conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1516/2023.

6-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) HELAINE ROBERTA FINATO, matrícula 46223-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1512/2023.

7-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) MOACIR SEIZI GIOTOKO, matrícula 12024-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000880/2023-55.

8-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI, matrícula 21342-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000887/2023-44.

9-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ROSANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 21943-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000881/2023-22.

10-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) FRANCISCO QUEVEDO, matrícula 22621-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000888/2023-11.

11-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 22687-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000889/2023-88.

12-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) MARIA DO CARMO ELEUTERIO DE SOUZA, matrícula 24773-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000882/2023-99.

13-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ADRIANE CRISTINA PINHO SILVA, matrícula 25075-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000883/2023-66.

14-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ANDRÉA CLAUDIA ANDRAUS NOGUEIRA, matrícula 27255-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000890/2023-11.

15-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) LUIZ ANTONIO FERREIRA DA VEIGA, matrícula 27991-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000884/2023-33.

16-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) OSMIR LEO, matrícula 30493-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000891/2023-88.

17-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ANDREIA GOMES FARIAS ZAMIGNANI, matrícula 30681-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000885/2023-00.

18-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) MARISA DE OLIVEIRA PELARIN, matrícula 32016-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000892/2023-55.

19-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) MICHELE FERNANDA DA SILVA BATISTA, matrícula 61969-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000886/2023-77.

20-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARISA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 61965-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1515/2023.

21-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE, do(da) servidor(a) ALINE CRISTIANE DA FONSECA, matrícula nº 35.584-8, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nº RH.000106/2023.

22-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE, do(da) servidor(a) GENI CRISTINA LANDIN, matrícula nº 46.988-9, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nº RH.000828/2023.

23-INFORMAMOS de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – referência “8-A”, carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
66889/23-SA-4	CLEBER GOMES ANACLETO	30867222	GSA
66890/23-SA-4	MARCELO DE LIMA CAMARGO	24462507	GSA

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 15/2023

01-ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES - 60309-1, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2, Demitido a Pedido, a partir de 11/04/2023.

02-ANTONIO GLEDSON ALVES AMARO - 19737-7, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SE-331, Demitido, a partir de 06/04/2023.

03-CLEUSA MARIA MORENO - 19962-0, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SC-001.1, Demitido a Pedido, a partir de 30/03/2023.

04-JOÃO VICTOR GONÇALVES RUSSAR - 81319-5, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - SCPD-11, Terminado de Contrato, a partir de 31/03/2023.

05- KAREN CHRISTINA OLIVEIRA BALDEZ - 81116-9, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 05/04/2023.

06-LÍVIA LOPES DORIGÃO - 81321-8, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - SCPD-11, Terminado de Contrato, a partir de 31/03/2023.

07-MARIA DE JESUS SILVA SOUZA - 60300-9, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SE-231, Demitido, a partir de 03/04/2023.

08-ROSALIA DA ROCHA FERREIRA - 81236-9, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - GPGM/PGM-5, Desligado a Pedido, a partir de 31/03/2023.

09-TARCILIO BENEDITO DA SILVA FILHO - 19024-4, AUXILIAR DE LIMPEZA - SG-104.1, Dispensa Compulsória Artigo 40 §1 Inciso II da Constituição Federal, a partir de 19/04/2023.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo

do Campo PUBLICA que o candidato Claudedir do Nascimento Americo, matrícula 06, R.G. 59775858, está desclassificado e eliminado do Concurso Público para Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, pois desistiu formalmente do Curso de Formação Específica a partir de 06/04/2023.

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações e eliminações dos candidatos adiante relacionados em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 027/2023 para início do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, conforme itens 11 e 14 do capítulo XII, do Edital de Concurso Público nº 04/2018:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – FEMININO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018)

Matrícula	Nome	R.G.
1	LEDA MARIA RODRIGUES, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo Digital nº 1002906-05.2020.8.26.0564, em caráter liminar.	282375247

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018)

Matrícula	Nome	R.G.
27	MICHAEL DOS SANTOS DE SANTANA	32037047
46	HELDER GADELHA DALCIL	30664755
53	JOSE CICERO AMBROZIO DA SILVA FILHO	48793734
60	GUSTAVO BUENO DA SILVA	39277636
62	HILDEBRANDO NERY DE ALMEIDA	29899261

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA que realizará sorteio envolvendo os candidatos abaixo relacionados, objetivando o desempate da classificação 910º, do concurso público para o provimento de cargos de Oficial Administrativo I, conforme subitem 2.1 do item 2 do capítulo VIII do Edital de Concurso.

COMUNICA, finalmente, que o sorteio realizar-se-á no dia 18 de abril às 9h00, nas dependências do Departamento de Gestão de Pessoas – SA-4, na Seção de Concurso, Seleção e Promoção, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, ficando desde já, convidados os interessados.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I

INSCR	Nome	R.G.	CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA	CLASS	DEP	D.NASC
34193243	BRUNO FERREIRA KAGUE	48055981	38	76	1030º	0	21/02/1992
35588110	YURI DE SOUZA HAGWARA	33679513	38	76	1030º	0	21/02/1992
34709002	GUSTAVO DE SOUZA SUFI	53488099	38	76	1083º	0	17/03/1998
33695598	KEVYN LONGO	50316600	38	76	1083º	0	17/03/1998

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação 028/2023 e 031/2023, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

AGENTE CONTABIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
22º	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	44546762

ARQUITETO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
23º	FABIO LUIZ DA FONSECA	12532086

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
51º	VICTOR IGLESIAS QUITERIO SANTIAGO	27700191
757º	JARDEL VICTOR RAMINELLI (6º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	458885198

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
980º	ADRIANO DE LIMA GAIA	27573031
981º	FABIO MASSUDA	25003218
982º	EDITE BARBOSA SILVA DUARTE	27996164
983º	CRISTIANE MARIA SILVA	29143863
984º	SERGIO RICARDO SAKUMA	26464798
986º	FABIANA LOPES FERREIRA	33528467
991º	ALLAN FRANCISCO DIONIZIO	40632088
992º	LEANDRO ANNIBAL DE SOUZA	46033613

993°	RODRIGO WILCZAK DA SILVA	8245704
994°	VICENTE ALVES DE SOUZA NETO	32229476
995°	DOUGLAS FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	45039137
996°	LEONARDO SAMPAIO	453716428
998°	DENISE CORREA BARCELOS	586079
1000°	JOHNNY TOSHIKAZU TOMADA	44002602

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
40°	TAMIRIS APARECIDA ROSA RAMOS	35048851

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTABIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
23°	RENATO COSTRIUBA DE MOURA	436657958	24/04/2023	9h

ARQUITETO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
24°	ROSANA YAMAGUTI	43985989X	24/04/2023	9h

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
52°	BADDYO KARPPEGGYANE SANTANA PEREIRA DA SILVA	368962404	24/04/2023	9h
53°	CRISTIANE DE FARIAS	2326512	24/04/2023	9h

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1002°	WILLIAM EDUARDO DA SILVA SOUZA	40698557	24/04/2023	9h30
1003°	ABI MAURILENO MOURA E SILVA	2788513	24/04/2023	9h30
1004°	MEDLIN MAGDA DOS SANTOS REIS FERREIRA	22235567	24/04/2023	9h30
1005°	JONATHAN NUNES DA SILVA	43190507190	24/04/2023	9h30
1006°	RAFAEL DO AMARAL SANTOS	40975762	24/04/2023	10h
1007°	ERYCK KARL HERSCHEL MAIA	433933033	24/04/2023	10h
1008°	MARCOS VINICIUS SCARPELLI VARANI	43490275	24/04/2023	10h
1009°	DANILO SANTOS ROSA ARAUJO	43786767	24/04/2023	10h
1010°	ALEIA MOTA PINTO	27415781	24/04/2023	10h30
1011°	FELIPE EXPOSITO PRADO	45059832	24/04/2023	10h30
1012°	JEAN TAKESHI SATO	32617269	24/04/2023	10h30
1013°	ADRIANO FIDELIS MACIEL	50831285	24/04/2023	10h30
1014°	MURILO VIEIRA RIBEIRO	289629974	24/04/2023	10h30
1015°	MICHELE NAKANO MARQUES	465103121	24/04/2023	11h
1016°	RAISSA PIRCHNER DE OLIVEIRA VIEIRA	MG14828962	24/04/2023	11h
1017°	SAMYA MARIA MARCON	38158810	24/04/2023	11h

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
41°	LAIZE FERNANDA PEREIRA	42292702	24/04/2023	11h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA a desclassificação do candidato adiante relacionado, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação 032/2023, conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
85°	THIAGO SANTOS CORREIA	27480418

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 18/04/2023 às 14h
LOCAL: TEATRO INEZITA BARROSO - R. Tiradentes, 1845 - Santa Terezinha, São Bernardo do Campo – SP

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1°	MARIANA BEZERRA DE FARIAS	21641600
126°	ALEXANDRO JOSE DA SILVA (1° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	29562364
2°	MAYRA SUMIKO BATISTA MURASSE	486685299
3°	LORRAINE SILVA	43585194
4°	JESSICA CAVALCANTE SANTOS	45796484
5°	PAULA CAMARGO NASCIMENTO DE MORAES	43510553
6°	FERNANDO GUERRIERO DA FONSECA MENDES	43538271
7°	FERNANDA DE SOUSA SILVA	42099192X
8°	DAIANE BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	12479525
9°	RAISSA MARIA MENDES LOPES	22612107
10°	CAROLINA MOREIRA RUSSO	437021026
11°	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	48856278
12°	GABRIELA ROSSI VIANA	48013126
13°	ESKARLATHY SUELEN MERCANTE FERRAREZI	58542857
14°	CLAUDIA MARIA DE LIMA SILVA	54469476
15°	LORENA MOREIRA DA SILVA	44351853
16°	GRAZIELA RODRIGUES SILVA	35089435
17°	BEATRIZ MARQUES TEODORO DE LIMA	42212758
18°	DANIELLE CONTRERA CRUZ	47803996
19°	IRANI SOUZA RAMALHO	MG12030137
20°	ALINE FRANCA DOS SANTOS CAVALCANTE	53302095
21°	RILDERSON FERREIRA MORAIS	348847385
22°	GABRIELA DE AZEVEDO MENDES	491509327
23°	BRUNA PEREIRA DE MATOS	449033983
24°	GABRIELA MELUCI	38528335
25°	NICOLAS ALEXEI KUDRIK BASITO	43764336
26°	SHEILA TONIETTI	20614149
27°	LUCAS BISSOLATI COSTA	42866766
28°	SISSI SCALES	38177907
29°	LANNAH JADE ARRUDA ORFAO	39718620
201°	VALQUIRIA DEROBIO DIAS (2° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	24909531
30°	SABRINA MENDONCA DE CARVALHO	41930028
31°	ZENILDA DE OLIVEIRA ARAUJO	50346489
32°	PRISCILA MARIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	32529028
33°	SAMUEL RABELO DOS SANTOS	37620793
34°	DANIELE BUENO DE GODOY	28358747
35°	TALITA YOSIOKA COLLACIO	42112059
36°	FABIANA DIAS FORDIANI	25943121
37°	JOAO VITOR PINHEIRO REIS	379270614
38°	RAQUEL MARIA BORTONE FERMI	17040802
39°	RENATO HENRIQUE TEIXEIRA	49172921
40°	THAYNA DA SILVA MOURAO	39590653

41°	ALINE TREVISAN ORLANDO	43451108
42°	PATRICIA APARECIDA FIOROTTI COELHO	43386164
43°	ALAN LUIZ BARROSO DOS SANTOS	47255602
44°	BIANCA DE OLIVEIRA SHIMAMURA	36134339
45°	LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA MARUCCI	34831459
46°	JESSICA TAMIRES PICCOLI	46326958
47°	RAISSA LELIS TENORIO FLOR	532405821
48°	KELLY ALVES FORMIGA	54229741
49°	CATERINA LIMA FIOROTTI	35002271
354°	VANESSA PEDROSA DA SILVA (3° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	40486033
50°	TAMIRES FERREIRA DE ARRUDA	43074365
51°	RAFAELA SCHEFER DE BRITO	53043569
52°	MARGARIDA MARIA FERREIRA DE AVILA JORGE	24708943
53°	VANESSA RIGO	338632980
54°	BRUNA GRASSESCHI INOUE	29499944
55°	ANGELA JANAINA FERREIRA FORNAZIER	47565231
56°	EDUARDO GOEDERT DONA	17323559
57°	GABRIELA HONORATO BARBOSA	56078949
58°	RUTH AZEVEDO DOS SANTOS	37847510
59°	CAMILA PASSOS DE OLIVEIRA	25982197
60°	CONCEICAO APARECIDA DE MELLO	17240708
61°	LAURA DE CASSIA DOMINCIANO	19351215
62°	CARLA CAMARGO VALEZIN	43418018
63°	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	34376418
64°	MAYARA LEME DE ALMEIDA	53637989
65°	ISABELLA PIMENTEL SANTOS	37442796
66°	DIANA CONRADO DA SILVA	33259178
67°	LAURA NATALIA COELHO ESPOSITO	48765352x
68°	STELLA MARIA FERRASSO REZENDE	34954815
69°	DOUGLAS ALBERTO MORAIS	41447579
743°	NATALIA JUSTINO DOS REIS (4° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	29258618
70°	ELIANA MOREIRA DA COSTA	10607902
71°	ALINE HERNANDES DE CARVALHO	49414049
72°	GEOVANNA SANTANA DE ANDRADE	38560550
73°	NICOLE MALATESTA OLIVEIRA	52438385
74°	RUBIANA COSTA DA SILVA	12263748
75°	FABIANA GUELER	26317006
76°	JESSICA RAMALHO DOS SANTOS	49058911X
77°	ANGELINA MOREIRA DE SOUZA	49361350X
78°	DALILA DE CARVALHO SILVA GOIS	261327112
79°	JULIANA PIRES DA COSTA DINIZ	28595247X
80°	JULIET M KIETZMANN	21885629
81°	PAULA SAYURI HAYASHI TSUKIDE	44244946
82°	CRISTINA APARECIDA KOZTOWSKI SILVA	34788281
83°	MARIANA FREIRE PRADO	38726014
84°	JACQUELINE LOMBARDI VALADAO	40914219
85°	RENATA ALVES DE MENDONCA MATOS	41626687
86°	ROSILEI LAUREANO MIRANDA	MG23357111
87°	GEISA CRISTINA SOUTO MOREIRA	11235280
88°	LILIAN FRANZO BARBOSA	328625267
89°	ELIELMA DE OLIVEIRA DAVID	40939674
976°	JACKELINNI PONCIANI MADEIRA (5° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	454082514
90°	SHERON FIGUEIREDO SILVA	43326536
91°	FERNANDA FIBLA MORELLATO	43377616
92°	ELAINE MARCONDES DA FONSECA	22912382
93°	ANA LUCIA SILVA MACHADO VILAS BOAS	MG12121231
94°	CAMILA GRANJA MARQUES DA SILVA	56109648
95°	CLEITIANE MORAIS LIMA	29598075
96°	AMANDA MACEDO DE SOUZA	460645158
97°	GIOVANNA SANTOS OLIVEIRA	55904200
98°	MARIA NEURILAN DA SILVA	22161554
99°	GLAUCIA LASER DA ASSUMPCAO RIBEIRO	33924578
100°	ADAMS DEFENSOR SILVA	46338702
101°	DEBORA LOPES ROCHA SILVA	40800403
102°	PRISCILA DE ARAUJO SANTOS PEDRO	52031384
103°	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	43011368
104°	GABRIELA FERRAZ BRAGA	404685584
105°	LAYLA LUCY DA COSTA BARBOZA	50285677
106°	MARCELO RINALDI	19649610
107°	MILENA MAIMONE CASTILHO	43283592
108°	JESSICA SILVA DA COSTA	47669982
109°	VANESSA ELLEN XAVIER DOS SANTOS	35932621
1232°	ALINE PAULA SALLES DE SOUZA (6° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	42584320
110°	PALOMA MARIA DOS PRAZERES	49281442
111°	MAITE DE OLIVEIRA PADOVAN	49107956
112°	JACKSON DE SOUZA SANTOS	1629809
113°	LUCIANA FRANCA LEME	268061117
114°	LARISSA LO DE LIMA	57045602
115°	JANAINA DE ABREU BRANDAO	30748745
116°	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA XAVIER	38959536

117°	SHEVELLYN MONTEIRO SOUSA	46307386
118°	LUCINE RESENDE TEODORO	2477298
119°	ISABELA BOVO MANFRIN	59024536
120°	CARLOS OTONIEL PACHECO DA CUNHA	3098468139
121°	IARA MARIA BRASIL RODRIGUES	20717051
122°	NADIA DA ROCHA MENDONCA	52341746
123°	GLAUCIA MONEGATTO NAVARRO DE OLIVEIRA	32934243
124°	ALICE MATIAS DA SILVA	38124567
125°	LARISSA BATISTA LIMA	53142627
126°	ALEXANDRO JOSE DA SILVA	29562364
127°	ERICA APARECIDA CAMPANUCI DE OLIVEIRA	40080315
128°	NATHALIA BARBOSA DA SILVA	37619046
129°	MARCELO SANTOS RIBEIRO	33756962
1508°	SIMONE MARA LEAL GARCIA (7° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	22360985
130°	VITORIA BRESSAN TOLEDO	44382784
131°	SABRINA FERRAZONI SUPERIBI	479940423
132°	MAYARA ALONSO CORREA	43541633
133°	ISABELE ALBERTI MOSTARDA	39340902
134°	JULIANA GASQUE ROCHA	38711315
135°	CAROLINA FERREIRA VASCO	7931259
136°	VIVIANE ROBERTA DUCCA DE OLIVEIRA	32702111
137°	ALINE DE CARVALHO SIQUEIRA DOS SANTOS	46450354
138°	MILENE TEIXEIRA VARGAS	36170452
139°	KIMBERLY EUNICE SANTOS CORREA	41387942
140°	CARLOS EDUARDO SIMOES COUTINHO DO NASCIMENTO	53081598
141°	CLEILTON ROLIM CHAVES	33770829
142°	LAURA CRISTINA SILVA E SILVA	44436202
143°	THAIRINE CARVALHO BARBOSA DOS SANTOS	63162464
144°	ERIKA SILVA DE SOUSA	39206565
145°	VINICIUS PECEGUEIRO	44468563
146°	JULIANA APARECIDA ARAGAO SILVA	35175887
147°	LOREDANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA	26205686
148°	SARAH SABIO AIELLO	46636852
149°	ANDRESSA LUANA TREVISAN KOVAC	29212428
1737°	CRISTIANE CORREIA BARBOSA (8° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	25973566
150°	ISABELLE GALVAO BUENO VIEIRA	39663650
151°	IDIANE BARBOSA FERREIRA LEAL	49427585
152°	JAQUELINE CAPATTO	28591765
153°	PATRICIA VIEIRA SANTOS	45366988
154°	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO BACETE	448785900
155°	LARISSA NEVES DA SILVA	53020292
156°	MAYARA GOMES DOS SANTOS	56354346
157°	GABRIELA DA CONCEICAO RAMOS SILVA	37586933
158°	MARCELA MARIA CARLOS	283093833
159°	DEBORA APARECIDA ZACARELLI PIMENTA	29148904
160°	DEBORA MESQUITA DE SOUSA	45838057
161°	ANA CARLA LIMA RODRIGUES	48824075
162°	DALAI LEON DE ARAUJO VIEIRA	36481033

DIA: 18/04/2023 às 8h30

LOCAL: TEATRO INEZITA BARROSO - R. Tiradentes, 1845 - Santa Terezinha, São Bernardo do Campo – SP**PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

Classif.	Nome	R.G.
1°	JULIA ROLIM NOGUEIRA	438624646
33°	ARIADNY LORRAINY DA SILVA (1° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	38675407
2°	RENATA DE SOUZA MAZZOTTI	28005115
3°	MONIQUE DIAS BOER CARNEIRO	32928911
4°	KATIA ALVES KIRSTEN	28953186X
5°	MALCO MIRANDA DOS SANTOS	44420000

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1°	MAIRA PAULA TIR CORTEZ	43860294
54°	JOSE RENATO MOREIRA DOS SANTOS (1° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	34128589

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1°	RODRIGO ROAH RODRIGUES	270590547
51°	FABIO DENIS VITAL (1° Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	25308479
2°	ELIAKIM SANTOS PEREIRA	33053618

3º	ALINE RODRIGUES MARANGONI GONCALVES	42369960
4º	EDUARDO LUIZ SMYNNIUK	30905555
5º	JULIANA ALENCAR DE SA	38497606
6º	THIAGO NOVAES DA SILVA	33456461X
7º	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	41627401
8º	RENATA DAMASCENO DE OLIVEIRA	6073837863
9º	DANIEL JOSE VALADAO LISBOA	34716907
10º	WANDERLEY PRADO PEREIRA	17023515
11º	EDER ROSA	479980135
12º	NATHALIA HOSSAKA DOS SANTOS RATO	43195632
13º	RAFAEL RAPOSO SANTANA	287837154
14º	STEPHANIE PINHEIRO CARDOSO	48204965

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	NATHALIA SITTA BEZERRA	39274445

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	GABRIELA FERNANDES T H MACHADO	386020000

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	MARIANA BONOTTO	29870170
2º	NATHALIA CARBONIERI BATISTA	47590326
3º	ISABELA ROCHA FREIRE	52032050
4º	ISABEL RIBEIRO	48751111

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	ANA PAULA DE QUEIROZ	47281581
2º	AMANDA BRAGA	38722481

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	LAUDIZIO CORREIA PARENTE JUNIOR	29608663
37º	HIAGO VINICIUS DA SILVA CRUZ (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	53485904

DIA: 19/04/2023 às 8h30

LOCAL: CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Sala de vídeo). Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AUDIOCOMUNICAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	ARIANE POLIZEL	33528925
2º	ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS	33265544
3º	DEBORA FROIS DE SOUZA SANTOS	41056538
4º	FATIMA MARIA ZAPAROLLI BASILEU	30283446
5º	PATRICIA DE MELO SILVA MATOS	45603758
6º	BRUNA KAROLINE GONCALVES	456240718
7º	VERONICA APARECIDA SANTANA GONCALVES	50289299
8º	DÉBORA FERNANDES LEAL	48170971X
9º	MALVINA BARBOSA	18093753

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	KARINA GUEDES GONCALVES	42416712
2º	MICHAEL DUARTE LOPES	29799200
3º	BRUNO KASHIBA TEODORO	44348986
4º	YOLANDA ZAGRETTI LOPES	44881048
5º	VALDELUCIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	32494417
6º	CAROLINA RIBEIRO DA SILVEIRA	48661059
7º	VANESSA DE OLIVEIRA BARRETO	000000337151660
8º	CARLA PATRICIA FERREIRA DA CONCEICAO	42178021
9º	CELIA DA SILVA GONCALVES SANTANA	41753745
10º	KAROLINE EVELLYN SILVA RAMOS	42143124
11º	ROSANA CORTEZ	17819772
12º	DANIELA GASPARI DOS SANTOS	548013408
13º	MONICA PRISCILA ROSA	41091935
14º	SUZANA MENEGUIM GASPERINI	28773569
15º	VIVIANE AGRIPINO DE SOUZA MANTOVANE	425825693
16º	LUANA DE CARVALHO SANTANA	47194299
17º	PEDRINA ALVES DO NASCIMENTO	42881425

18º	ROSELI APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	42090004
19º	DALILA MELO SILVA	468394382
20º	EDINEIDE MARIA DA SILVA MISTRO	27769831
21º	DIANE RODRIGUES FERREIRA	27564598
22º	LETICIA JUSTINO DA SILVA	44239556
23º	MICHELLI SASSI CAMPOS	33719458
24º	RAQUEL ALINE LIMA	342930394
25º	ISABELA BEATRIZ GONCALVES FRACARO	53630841X
26º	LIDIANY PATRICIA BENTO DA SILVA	41220924
27º	LILIAN JUSTINO	32706346
28º	CLAUDIA CRISTINA LONGO DE JESUS SOARES	192874871
29º	MARGARETE ARRAIS RODRIGUES	36857968
30º	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	42909077
31º	ELIDE DE PAULA GOMES	332284712
32º	TALCIEL ALVES DOS SANTOS	62272214
33º	NATALIA CRISTHINE DA SILVA	48924514
34º	TAIS FERNANDES DI GIANNI	498489309
35º	LUCIANE CRISTINA JUPATO	328828348
36º	SILVIA REGINA NETO DOS SANTOS LIMA	30061037
37º	ELAINE CRISTINA GONCALVES	323463617

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1º	LUCIMAR AMARAL EZEQUIEL	21952979
2º	LETICIA CRISTINA DA SILVA MACIEL	465452723
3º	CARMEM SILVA MEDINA	21954725
4º	LEA RAQUEL DA SILVA BORELLA	13637937X

DIA: 20/04/2023 às 9h30

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal.

INSPETOR DE ALUNOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
75º	MATHEUS ALEXANDER BRAGA TYTLIK	54910216
76º	JOSE THALES DA SILVA BEZERRA	39201464

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
87º	ANDREA LUISA LAURINDO NEVES	29787872

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 24/2023 (PRIMEIRO) ao Contrato de Fornecedor nº 124/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2602/2020; CONTRATADA: VILA BOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 06/04/2023; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação, Homologação e Ratificação de 22/03/2023 à fl. 766; ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2021, fica apostilado o 1º reajuste de preços, na ordem de 12,13%, com incidência e efeitos financeiros a partir de 03/05/2022, impacto financeiro de R\$ 479.894,70 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.124.894,58 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). O valor de referência para 12 meses passa a ser de R\$ 4.087.138,32 (quatro milhões, oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 26/2023 (TERCEIRO) ao Contrato de Empreitada nº 125/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2902/2019; CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ASSINATURA: 11/04/2023; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de 04/04/2023 à fl. 9491; no Contrato de Empreitada nº 125/2020, fica apostilado o 1º reajuste de preços, com

incidência em 03/07/2021 e efeitos financeiros a partir de 08/07/2021, na ordem de 25,5912%, impacto financeiro de R\$ 4.161.972,51 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e o 2º reajuste de preços, com incidência em 03/07/2022 e efeitos financeiros a partir de 20/07/2022, na ordem de 13,0121%, impacto financeiro de R\$ 598.638,56 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 26.465.601,18 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e um reais e dezoito centavos).

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2023.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 25/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2960/2022. MODALIDADE: ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR: R\$ 22.992,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (M.O.), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, KIT PREVENTIVO, PARA O EQUIPAMENTO ANALISADOR E EXTRATOR DE MATERIAL GENÉTICO PARA DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS GENEXPERT GX-IVDE TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE, COM COMPUTADOR (NOTEBOOK, MOUSE) E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, SOB O NÚMERO DE SÉRIE 804406, MARCA CEPHEID, PATRIMÔNIO 506.350.

2. TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS SA.201.1 Nº 51/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: AYABE DMK-COMUNICAÇÃO FULL SERVICE E TREINAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1064/2022. MODALIDADE: CONCURSO Nº 002/2022. VALOR: R\$ 48.792,00. VIGÊNCIA: 10 MESES. ASSINATURA: 03/04/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ARTE EDUCADOR DE ANIMAÇÃO GRÁFICA (3D) E ARTE EDUCADOR DE CENOGRAFIA PARA ANIMAÇÃO.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 54/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1962/2022. MODALIDADE: TP 10.015/2022. VALOR: R\$ 1.889.486,87. VIGÊNCIA: 180 DIAS. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: OBRAS DE REFORMA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO COMPLETO, COM SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 55/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1708/2022. MODALIDADE: PE 485/2022. VALOR: R\$ 359.700,00. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS: APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO GARANTIA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ENTREGA ATÉ 60 (SESENTA) DIAS.

5. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 58/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 296/2022 APARTADO 426/2023. MODALIDADE: PE 610/2022. VALOR: R\$ 38.850,00. VIGÊNCIA: 36 MESES. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GARANTIA POR 36 MESES NA MODALIDADE ON-SITE.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 46/2023 (2º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 75/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 322/2021. VALOR: R\$ SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 05/08/2023. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: TROCA DE REGISTRO ANVISA.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 51/2023 (1º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 221/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2918/2022. VALOR: R\$ 844.782,00. VIGÊNCIA: 01/12/2023. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: ACRESCIMO QUANTITATIVO, NA ORDEM DE 6,22%.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 56/2023 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 03/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1810/2019. VALOR: R\$ 240.000,00. VIGÊNCIA: 06/04/2024. ASSINATURA: 06/04/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 06/04/2023.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 60/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 20/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MILLENNIUM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2529/2020. VALOR: R\$ 348.945,00. VIGÊNCIA: 12/04/2024. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 12/04/2023.

SA-2, 14 DE ABRIL DE 2023.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2911/2022 - CI.10.002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO,

SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E OBRAS DA SABESP COM IMPLANTAÇÃO DE OBRAS LINEARES DE REDE DE ESGOTO, LIGAÇÕES DE RAMAIS, LINHAS DE RECALQUE, CONDUTO FORÇADO DA SABESP (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NAS VIAS DO BAIRRO DOS ALVARENGAS (PÓS IMIGRANTES), NOS TRECHOS DENOMINADOS COMO: LOTE 1 - INFRAESTRUTURA ORQUÍDEAS (A1), LOTE 2 - INFRAESTRUTURA LAS PALMAS (A2) E PINHEIRO (E), LOTE 3 - INFRAESTRUTURA LAURA (B1), LOTE 4 - INFRAESTRUTURA ALVARENGA (B2) E LOTE 5 - INFRAESTRUTURA HIS ORQUÍDEAS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. - PROSABs/CAF. - O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/05/2023 às 10h00. - S. B. Campo, 06 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.3330/2022 - CP.10.008/2023 - RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CICLOVIA E FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL. - O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/05/2023 às 10h00. - S. B. Campo, 11 de abril de 2023.

PC.2868/2022 - CI.10.001/2023 - RERRATIFICAÇÃO II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DOS ALVARENGAS - PROSABs/CAF - O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/05/2023 às 10h00. - S. B. Campo, em 13 de abril de 2023

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços, e Cancelamento abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 164/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 158/2023. MODALIDADE: PE 075/2023. VALOR: R\$ 138.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 165/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 158/2023. MODALIDADE: PE 075/2023. VALOR: R\$ 2.400.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 166/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 158/2023. MODALIDADE: PE 075/2023. VALOR: R\$ 454.140,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 170/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00159/2023. MODALIDADE: PE 078/2023. VALOR: R\$ 19.152,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 171/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00159/2023. MODALIDADE: PE 078/2023. VALOR: R\$ 42.408,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 172/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00159/2023. MODALIDADE: PE 078/2023. VALOR: R\$ 136.056,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 173/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00159/2023. MODALIDADE: PE 078/2023. VALOR: R\$ 15.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 174/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00159/2023. MODALIDADE: PE 078/2023. VALOR: R\$ 48.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 195/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R\$ 21.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 196/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R\$ 244.764,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 197/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R\$ 125.208,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 198/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R\$ 91.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 199/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0153/2023. MODALIDADE: PE 068/2023. VALOR: R\$ 31.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 202/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0239/2023. MODALIDADE: PE 098/2023. VALOR: R\$ 30.282,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 203/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00230/2023. MODALIDADE: PE 091/2023. VALOR: R\$ 2.945.211,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: CURATIVOS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 210/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S MEDICO CIENTIFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R\$ 712,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 211/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R\$ 5.520.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 212/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R\$ 2.667,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 213/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R\$ 6.958,79. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 214/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VERIS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00266/2023. MODALIDADE: PE 085/2023. VALOR: R\$ 22.290,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2023. OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 215/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MADEIREIRA NICOLA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00184/2023. MODALIDADE: PE 123/2023. VALOR: R\$ 15.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: PORTA LISA.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 216/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00407/2023. MODALIDADE: PE 129/2023. VALOR: R\$ 141.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 217/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00407/2023. MODALIDADE: PE 129/2023. VALOR: R\$ 150.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 218/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00407/2023. MODALIDADE: PE 129/2023. VALOR: R\$ 79.590,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 219/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00407/2023. MODALIDADE: PE 129/2023. VALOR: R\$ 314.940,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/04/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 220/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00305/2023. MODALIDADE: PE 089/2023. VALOR: R\$ 6.499,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: PLACA DE INAUGURAÇÃO.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 221/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SEVGALLI TROFEUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00305/2023. MODALIDADE: PE 089/2023. VALOR: R\$ 13.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: FITA DE CETIM.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 222/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: STYLLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00305/2023. MODALIDADE: PE 089/2023. VALOR: R\$ 339.813,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2023. OBJETO: MEDALHAS, TROFÉUS E ESTOJOS.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 223/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DINAMICA SHOP LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00186/2023. MODALIDADE: PE 090/2023. VALOR: R\$ 29.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2023. OBJETO: DISJUNTOR.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 224/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00186/2023. MODALIDADE: PE 090/2023. VALOR: R\$ 15.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: DISJUNTOR.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 229/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00108/2023. MODALIDADE: PE 059/2023. VALOR: R\$ 69.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: TORNEIRA DE PRESSÃO CURTA E LONGA.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 230/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: STAGE 360 EVENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00427/2023. MODALIDADE: PE 130/2023. VALOR: R\$ 148.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 231/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03286/2022. MODALIDADE: PE 041/2023. VALOR: R\$ 789.506,28. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: COMPRESSA DE GAZE.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 232/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03286/2022. MODALIDADE: PE 041/2023. VALOR: R\$ 146.268,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: ATADURA DE CREPE.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 233/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00066/2023. MODALIDADE: PE 137/2023. VALOR: R\$ 129.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: TRANSPALETE HIDRÁULICO.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 234/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00454/2023. MODALIDADE: PE 122/2023. VALOR: R\$ 319.995,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: BEBEDOURO DE COLUNA.

37. TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 003/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 496/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KIT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01110/2022. MODALIDADE: PE 286/2022. CANCELAMENTO NA DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

SA-2, 14 DE ABRIL DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

ASSENTAMENTO JARDIM SATÉLITE

Processo físico nº: SB-32.792/2018
Classe Assunto: Regularização Fundiária
Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos:
Kikuo Hayashi e Midore Rosa Hayashi, qualificações ignoradas (Matrícula 63.787,

2º CRI - SBC);

Kazuo Kimoto, qualificação ignorada (Matrícula 67.705, 2º CRI - SBC);
Nelson Monteiro Junior, qualificação ignorada (Matrícula 39.393, 2º CRI - SBC);
Produlflex - Indústria de borracha Ltda, qualificação ignorada (Matrícula 22.938,

2º CRI - SBC);

Sonia Maria Ribeiro de Abreu e outros, qualificação ignorada (Matrícula 11.418,

2º CRI - SBC);

Kiyoji Inoue, qualificação ignorada;
Riuchi Matsumoto, qualificação ignorada;
Shoshiki Nakamura, qualificação ignorada;
E Eventuais interessados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pelo Diretor de Regularização Fundiária, Engenheiro Clovis Inácio dos Santos Corasolla, portador do Rg. nº 5.533.460 SSP/SP, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do imóvel com a área de terreno de 29.550,03m², composto pelo imóvel descrito na matrícula nº. 63.787 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que assim se descreve e caracteriza:

Uma área de terras localizada na ESTRADA PARTICULAR EIJI KIKUTI, com área de 29.550,03 metros quadrados, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.375.041,69 e E 337.889,22; deste, segue confrontando com Matrícula nº 22.938 2º CRI São Bernardo do Campo - Propriedade Produlflex - Indústria de Borracha Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°59'23" e 44,84m até o ponto 2, de coordenadas N 7.374.999,05 e E 337.903,08; 160°42'36" e 14,64m até o ponto 3, de coordenadas N 7.374.985,23 e E 337.907,92; 160°42'45" e 15,10m até o ponto 4, de coordenadas N 7.374.970,98 e E 337.912,91; 161°43'05" e 15,05m até o ponto 5, de coordenadas N 7.374.956,69 e E 337.917,63; 159°36'14" e 14,81m até o ponto 6, de coordenadas N 7.374.942,81 e E 337.922,79; 161°14'25" e 61,60m até o ponto 7, de coordenadas N 7.374.884,48 e E 337.942,60; 161°32'45" e 15,20m até o ponto 8, de coordenadas N 7.374.870,06 e E 337.947,41; 160°31'05" e 30,50m até o ponto 9, de coordenadas N 7.374.841,30 e E 337.957,58; 162°53'57" e 14,23m até o ponto 10, de coordenadas N 7.374.827,70 e E 337.961,77; 157°50'03" e 15,13m até o ponto 11, de coordenadas N 7.374.813,69 e E 337.967,48; deste, segue confrontando com Matrícula nº11.418 2º CRI São Bernardo do Campo - Propriedade Sonia Maria Ribeiro de Abreu e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°35'43" e 64,67m até o ponto 12, de coordenadas N 7.374.784,93 e E 337.909,55 ; 215°20'04" e 8,35m até o ponto 13, de coordenadas N 7.374.778,12 e E 337.904,73; deste, segue confrontando com Matrícula nº67.705 2º CRI São Bernardo do Campo - Propriedade de Kazuo Kimoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°41'49" e 2,01m até o ponto 14, de coordenadas N 7.374.778,42 e E 337.902,74; 191°21'39" e 7,68m até o ponto 15, de coordenadas N 7.374.770,89 e E 337.901,22; 279°59'27" e 2,75m até o ponto 16, de coordenadas N 7.374.771,37 e E 337.898,52; 189°48'55" e 12,88m até o ponto 17, de coordenadas N 7.374.758,68 e E 337.896,32; 183°24'35" e 27,38m até o ponto 18, de coordenadas N 7.374.731,35 e E 337.894,69; 167°51'18" e 27,76m até o ponto 19, de coordenadas N 7.374.704,21 e E 337.900,53; 91°31'03" e 1,47m até o ponto 20, de coordenadas N 7.374.704,18 e E 337.902,00; 174°44'15" e 8,17m até o ponto 21, de coordenadas N 7.374.696,04 e E 337.902,75; 214°44'12" e 20,34m até o ponto 22, de coordenadas N 7.374.679,33 e E 337.891,17; 246°31'03" e 13,38m até o ponto 23, de coordenadas N 7.374.674,00 e E 337.878,89; deste, segue confrontando com Matrícula nº 39.393 2º CRI São Bernardo do Campo - Propriedade Nelson Monteiro Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°41'41" e 99,57m até o ponto 24, de coordenadas N 7.374.770,48 e E 337.854,29; 346°38'20" e 44,22m até o ponto 25, de coordenadas N 7.374.813,50 e E 337.844,07; 347°16'41" e 15,28m até o ponto 26, de coordenadas N 7.374.828,41 e E 337.840,71; 345°52'50" e 41,92m até o ponto 27, de coordenadas N 7.374.869,06 e E 337.830,48; 345°42'18" e 14,69m até o ponto 28, de coordenadas N 7.374.883,29 e E 337.826,86; 346°03'07" e 27,97m até o ponto 29, de coordenadas N 7.374.910,43 e E 337.820,11; 345°01'54" e 14,01m até o ponto 30, de coordenadas N 7.374.923,96 e E 337.816,50; 345°48'18" e 28,15m até o ponto 31, de coordenadas N 7.374.951,25 e E 337.809,59; 346°24'12" e 12,87m até o ponto 32, de coordenadas N 7.374.963,76 e E 337.806,57; 345°21'41" e 42,14m até o ponto 33, de coordenadas N 7.375.004,53 e E 337.795,92; deste, segue confrontando com ESTRADA PARTICULAR EIJI KIKUTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°55'06" e 14,84m até o ponto 34, de coordenadas N 7.375.007,89 e E 337.810,38; 75°03'11" e 15,28m até o ponto 35, de coordenadas N 7.375.011,83 e E 337.825,14; 74°27'48" e 2,33m até o ponto 36, de coordenadas N 7.375.012,46 e E 337.827,39; 73°38'22" e 21,41m até o ponto 37, de coordenadas N 7.375.018,49 e E 337.847,93; 70°31'52" e 6,61m até o ponto 38, de coordenadas N 7.375.020,69 e E 337.854,16; 65°01'38" e 10,02m até o ponto 39, de coordenadas N 7.375.024,92 e E 337.863,24; 61°33'18" e 10,24m até o ponto 40, de coordenadas N 7.375.029,80 e E 337.872,24; 57°13'37" e 10,17m até o ponto 41, de coordenadas N 7.375.035,30 e E 337.880,79; 52°49'13" e 10,58m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO ASSENTAMENTO JARDIM SATÉLITE, de propriedade de Kikuo Hayashi e Midore Rosa Hayashi, qualificações ignoradas (Matrícula 63.787, 2º CRI - SBC), sendo pelo presente edital, notificados, além do proprietário já citado, os confrontantes e EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE

SOCIAL do "ASSENTAMENTO JARDIM SATÉLITE" no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 11 de abril de 2023.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA DO ASSENTAMENTO JARDIM SATÉLITE:



CLOVIS INACIO DOS S. CORASOLLA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

Loteamento Irregular Parque São Bernardo

Classe Assunto: Regularização Fundiária
Requerente: Município de São Bernardo do Campo
Requeridos:

Mario Farina, brasileiro, químico, casado, residente à Rua Catarina Braida nº 479 ap 302, São Paulo - SP, José Barone, brasileiro, casado, comerciante, residente Rua Capitão Mor Passos, nº 462 São Paulo - SP, Augusta Klein Doll, brasileira, viúva, domiciliada em São Paulo - SP, Espólio de Cesário Cotait, libanês, residente na Rua Haddock Lobo 1.673, São Paulo - SP, Moyses Chojniak Rg. 3.246.113, Rachel Chojniak CPF 034.260.098-20, PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO CNPJ 02.709.449/0001-59, Urias Rosa e Aureo Rosa, João Soares da Cruz CPF 562.195.398-34, Maria Aparecida da Cruz, Benedito Farias da Cruz CPF 756.233.158-87, Lúcia Ferreira da Cunha Rg. 12.678.419, Mário Augusto Nunes CPF 802.513.408-30 e Iracema de Oliveira Nunes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pelo Diretor de Regularização Fundiária, Clovis Inácio dos Santos Corasolla, portador do Rg. nº 5.533.460 SSP/SP, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, dos artigos 19 e 31 da Lei Federal nº 13.465/17; faz saber que o Município de São Bernardo do Campo, conforme instruído no processo SB 19.219/2009, INSTAUROU A REURB e realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA dos imóveis com a área de terreno de: (I) 149.315,61m² composto pelas matrículas 87.544, 87.548, 117.824, 87.547, 87.542, 17.125, 17.126, 17.127, 16.572 todas desta serventia e de propriedade do Município de São Bernardo do Campo e transcrições 45.128, 41.922 e 30.999 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo e do 1º Registro de Imóveis de São Paulo; e (II) 104.544,33m² composto pelas matrículas 68.147, 147.296, 17.116, 17.117, 17.118, 17.119, 17.120, 17.121, 17.122, 17.123, 17.214 todas desta serventia e de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, e transcrições 47.755 do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, 45.128 e 41.922 ambas do 14º Registro de Imóveis de São Paulo, que assim se descrevem e caracterizam respectivamente:

Uma área de terras localizada na Rua Paranaçu, com área de 149.315,61 m², conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.377.097,37 e E 344.765,53; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°31'12" e 1,34 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.377.096,75 e E 344.766,72; 123°42'44" e 7,28 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.377.092,76 e E 344.772,70; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°10'16" e 3,50 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.377.090,43 e E 344.775,46; 182°32'55" e 3,38 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.377.087,06 e E 344.775,31; 115°55'46" e 3,22 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.377.085,65 e E 344.778,21; 26°33'54" e 0,40 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.377.086,01 e E 344.778,39; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 47.912 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°5'6" e 3,88 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.377.081,51 e E 344.787,11; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 47.989 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°19'20" e 6,16 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.377.081,51 e E 344.787,11; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os

seguintes azimutes e distâncias: 120°30'50" e 2,18 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.377.080,29 e E 344.789,18; 208°50'34" e 0,79 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.377.079,60 e E 344.788,80; 121°16'18" e 2,23 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.377.078,44 e E 344.790,71; 32°18'38" e 2,19 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.377.080,29 e E 344.791,88; 121°06'59" e 5,15 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.377.077,96 e E 344.795,74; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°14'43" e 4,41 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.377.075,26 e E 344.800,02; 119°44'42" e 1,14 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.377.074,70 e E 344.801,00; 118°07'02" e 5,72 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.377.072,21 e E 344.805,66; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°47'19" e 5,26 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.377.069,55 e E 344.810,71; 119°16'42" e 5,82 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.377.065,90 e E 344.817,22; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 48.879 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°04'41" e 5,69 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.377.063,11 e E 344.822,45; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 87.544 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°32'00" e 5,07 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.377.061,37 e E 344.825,40; 120°40'13" e 13,06 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.377.054,71 e E 344.836,63; 44°25'48" e 4,97 m até o ponto 23, 41°21'40" e 14,15 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.377.068,88 e E 344.849,46; 43°22'55" e 12,00 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.377.072,52 e E 344.852,90; 69°17'03" e 7,39 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.377.082,36 e E 344.861,32; deste, segue confrontando com Rua Dolores Gomes Ibaruri, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°07'30" e 40,85 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.377.073,99 e E 344.874,65; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 87.544 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°39'38" e 5,97 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.377.055,23 e E 344.903,73; 125°25'52" e 16,89 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.377.045,44 e E 344.917,49; 127°09'45" e 14,10 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.377.036,92 e E 344.928,73; segue em curva com raio de 42,77 m e 17,08 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.377.024,20 e E 344.939,95; 146°42'54" e 17,66 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.377.009,44 e E 344.949,64; 152°02'27" e 14,89 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.376.996,29 e E 344.956,62; 152°49'38" e 16,44 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.376.981,66 e E 344.964,13; 152°16'14" e 10,12 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.376.972,70 e E 344.968,84; 152°16'06" e 1,98 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.376.970,95 e E 344.969,76; segue em curva com raio de 55,31 e 24,30 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.376.947,53 e E 344.976,23; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 117.824 do 1º RI de São Bernardo do Campo, com os seguintes azimutes e distâncias: segue em curva com raio de 29,18 e 10,80 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.376.936,89 e E 344.974,38; segue em curva com raio de 39,65 e 12,13 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.376.925,56 e E 344.970,05; 207°48'36" e 14,00 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.376.913,18 e E 344.963,52; 208°24'27" e 22,53 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.376.893,36 e E 344.952,80; segue em curva com raio de 27,70 e 8,00 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.376.885,85 e E 344.950,05; segue em curva com raio de 140,34 m e 11,21 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.376.876,03 e E 344.948,37; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 87.544 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: segue em curva com raio de 25,28 e 3,17 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.376.871,63 e E 344.948,16; segue em curva com raio de 2,95 e 2,68 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.376.869,29 e E 344.949,46; segue em curva com raio de 10,56 e 3,68 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.376.867,50 e E 344.952,67; segue em curva com raio de 5,39 e 3,28 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.376.867,36 e E 344.955,95; 82°07'44" e 13,14 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.376.869,16 e E 344.968,97; 80°17'33" e 21,13 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.376.872,66 e E 344.989,43; deste, segue confrontando com a Rua Edson de Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°04'40" e 0,65 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.376.870,43 e E 344.989,43; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 87.547 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°07'01" e 9,83 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.376.870,43 e E 344.999,00; deste, segue confrontando com Rua Edson de Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°25'20" e 20,06 m até o ponto 52, de coordenadas N 7.376.851,89 e E 344.991,35; 202°38'43" e 12,10 m até o ponto 53, de coordenadas N 7.376.840,72 e E 344.986,69; 200°57'22" e 26,31 m até o ponto 54, de coordenadas N 7.376.816,15 e E 344.977,28; 200°36'42" e 14,49 m até o ponto 55, de coordenadas N 7.376.802,59 e E 344.972,18; deste, segue confrontando com Remanescente da Transcrição de nº 41.922 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°42'49" e 9,76 m até o ponto 56, de coordenadas N 7.376.793,35 e E 344.969,05; 212°51'11" e 30,95 m até o ponto 57, de coordenadas N 7.376.767,35 e E 344.952,66; 202°09'14" e 17,21 m até o ponto 58, de coordenadas N 7.376.751,41 e E 344.945,77; 182°42'51" e 15,84 m até o ponto 59, de coordenadas N 7.376.735,59 e E 344.945,02; 198°56'27" e 18,98 m até o ponto 60, de coordenadas N 7.376.717,64 e E 344.938,86; 204°31'48" e 14,86 m até o ponto 61, de coordenadas N 7.376.704,12 e E 344.932,69; 213°18'38" e 1,26 m até o ponto 62, de coordenadas N 7.376.703,07 e E 344.932,00; 207°07'48" e 21,80 m até o ponto 63, de coordenadas N 7.376.683,67 e E 344.922,06; 184°05'08" e 3,09 m até o ponto 64, de coordenadas N 7.376.680,59 e E 344.921,84; 204°04'49" e 29,61 m até o ponto 65, de coordenadas N 7.376.653,56 e E 344.909,76; deste, segue confrontando com Remanescente da Matrícula de nº 16.572 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°35'57" e 9,77 m até o ponto 66, de coordenadas N 7.376.644,61 e E 344.905,85; 203°28'19" e 23,95 m até o ponto 67, de coordenadas N 7.376.622,64 e E 344.896,31; 203°41'42" e 5,00 m até o ponto 68, de coordenadas N 7.376.618,06 e E 344.894,30; 230°32'36" e 14,93 m até o ponto 69, de coordenadas N 7.376.608,57 e E 344.882,77; 202°34'46" e 1,10 m até o ponto 70, de coordenadas N 7.376.607,56 e E 344.882,35; R 2,13 e 1,76 m até o ponto 71, de coordenadas N 7.376.606,39 e E 344.881,03; 239°00'41" e 3,94 m até o ponto 72, de coordenadas N 7.376.604,36 e E 344.877,65; 203°10'44" e 4,72 m até o ponto 73, de coordenadas N 7.376.566,73 e E 344.853,04; 103°4'46" e 18,60 m até o ponto 74, de coordenadas N 7.376.600,40 e E 344.876,06; 203°15'35" e 38,93 m até o ponto 75, de coordenadas N 7.376.568,84 e E 344.841,57; 112°24'38" e 11,61 m até o ponto 76, de coordenadas N 7.376.564,42 e E 344.852,30; 197°44'53" e 13,19 m até o ponto 77, de coordenadas N 7.376.554,17 e E 344.849,02; 206°16'35" e 23,97 m até o ponto 78, de coordenadas N 7.376.532,68 e E 344.838,41; 206°14'21" e 7,08 m até o ponto 79, de coordenadas N 7.376.526,33 e E 344.835,28; 279°35'59" e 4,80 m até o ponto 80, de coordenadas N 7.376.527,13 e E 344.830,55; 274°49'33" e 6,89 m até o ponto 81, de coordenadas N 7.376.527,71 e E 344.823,68; 270°55'58" e 20,27 m até o ponto 82, de

coordenadas N 7.376.528,04 e E 344.803,41; segue em curva com raio de 81,53 e 25,03 m até o ponto 83, de coordenadas N 7.376.535,11 e E 344.779,40; 292°47'02" e 14,51 m até o ponto 84, de coordenadas N 7.376.540,73 e E 344.766,02; 292°29'57" e 17,53 m até o ponto 85, de coordenadas N 7.376.547,44 e E 344.749,82; 293°58'01" e 25,55 m até o ponto 86, de coordenadas N 7.376.557,82 e E 344.726,47; 296°16'05" e 14,66 m até o ponto 87, de coordenadas N 7.376.564,31 e E 344.713,32; 297°34'39" e 13,41 m até o ponto 88, de coordenadas N 7.376.570,52 e E 344.701,43; 298°23'35" e 6,31 m até o ponto 89, de coordenadas N 7.376.573,52 e E 344.695,88; 300°10'00" e 13,31 m até o ponto 90, de coordenadas N 7.376.580,21 e E 344.684,37; 309°08'51" e 5,69 m até o ponto 91, de coordenadas N 7.376.583,80 e E 344.679,96; 304°45'27" e 11,61 m até o ponto 92, de coordenadas N 7.376.590,42 e E 344.670,42; 303°30'51" e 9,94 m até o ponto 93, de coordenadas N 7.376.595,91 e E 344.662,13; 301°52'58" e 13,37 m até o ponto 94, de coordenadas N 7.376.602,97 e E 344.650,78; 299°55'35" e 5,87 m até o ponto 95, de coordenadas N 7.376.605,90 e E 344.645,69; 289°07'47" e 2,87 m até o ponto 96, de coordenadas N 7.376.606,84 e E 344.642,98; 277°48'31" e 13,10 m até o ponto 97, de coordenadas N 7.376.608,62 e E 344.630,00; 303°20'48" e 15,44 m até o ponto 98, de coordenadas N 7.376.608,51 e E 344.625,80; 345°03'39" e 19,40 m até o ponto 99, de coordenadas N 7.376.632,91 e E 344.612,88; 342°37'22" e 14,73 m até o ponto 100, de coordenadas N 7.376.632,91 e E 344.612,88; 271°22'22" e 4,59 m até o ponto 101, de coordenadas N 7.376.647,08 e E 344.603,89; 274°36'21" e 7,85 m até o ponto 102, de coordenadas N 7.376.647,71 e E 344.596,07; segue em curva com raio de 25,27 e 4,82 m até o ponto 103, de coordenadas N 7.376.648,13 e E 344.591,27; 286°20'36" e 9,10 m até o ponto 104, de coordenadas N 7.376.650,69 e E 344.582,54; 290°06'40" e 9,95 m até o ponto 105, de coordenadas N 7.376.654,11 e E 344.573,20; 290°28'02" e 9,81 m até o ponto 106, de coordenadas N 7.376.657,58 e E 344.564,01; 289°57'10" e 3,22 m até o ponto 107, de coordenadas N 7.376.658,64 e E 344.560,98; 288°29'14" e 10,41 m até o ponto 108, de coordenadas N 7.376.661,94 e E 344.551,11; 296°53'50" e 13,35 m até o ponto 109, de coordenadas N 7.376.681,95 e E 344.551,11; segue em curva com raio de 68,83 e 8,34 m até o ponto 110, de coordenadas N 7.376.673,98 e E 344.534,28; 330°19'14" e 4,51 m até o ponto 111, de coordenadas N 7.376.677,89 e E 344.532,05; 333°18'35" e 4,52 m até o ponto 112, de coordenadas N 7.376.681,93 e E 344.530,02; 336°41'54" e 5,11 m até o ponto 113, de coordenadas N 7.376.686,62 e E 344.528,00; 39°37'44" e 4,99 m até o ponto 114, de coordenadas N 7.376.690,46 e E 344.531,18; 43°09'50" e 13,68 m até o ponto 115, de coordenadas N 7.376.700,44 e E 344.540,54; 49°46'42" e 6,88 m até o ponto 116, de coordenadas N 7.376.704,88 e E 344.545,79; 40°40'09" e 39,09 m até o ponto 117, de coordenadas N 7.376.773,56 e E 344.604,80; deste, segue confrontando com Faixa de servidão de oleoduto - Petrobrás, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°40'09" e 51,46 m até o ponto 118, de coordenadas N 7.376.780,48 e E 344.610,63; 40°06'49" e 9,05 m até o ponto 119, de coordenadas N 7.376.780,48 e E 344.610,63; 40°37'18" e 12,23 m até o ponto 120, de coordenadas N 7.376.789,76 e E 344.618,59; 43°41'21" e 16,69 m até o ponto 121, de coordenadas N 7.376.801,83 e E 344.630,12; 37°51'29" e 11,94 m até o ponto 122, de coordenadas N 7.376.811,26 e E 344.637,45; 34°31'44" e 31,83 m até o ponto 123, de coordenadas N 7.376.837,48 e E 344.655,49; 26°35'01" e 13,88 m até o ponto 124, de coordenadas N 7.376.849,89 e E 344.661,70; 26°33'09" e 20,22 m até o ponto 125, de coordenadas N 7.376.867,98 e E 344.670,74; 25°28'24" e 29,58 m até o ponto 126, de coordenadas N 7.376.894,68 e E 344.683,46; 22°05'31" e 21,96 m até o ponto 127, de coordenadas N 7.376.915,03 e E 344.691,72; 27°56'14" e 1,49 m até o ponto 128, de coordenadas N 7.376.916,35 e E 344.692,42; 21°30'56" e 23,78 m até o ponto 129, de coordenadas N 7.376.938,47 e E 344.701,14; 18°48'00" e 13,41 m até o ponto 130, de coordenadas N 7.376.951,16 e E 344.705,46; 26°44'21" e 16,86 m até o ponto 131, de coordenadas N 7.376.962,99 e E 344.711,42; 23°01'00" e 22,76 m até o ponto 132, de coordenadas N 7.376.983,94 e E 344.720,32; 202°20'55" e 1,13 m até o ponto 133, de coordenadas N 7.376.982,90 e E 344.719,90; 21°30'55" e 22,96 m até o ponto 134, de coordenadas N 7.377.004,26 e E 344.728,32; 21°02'03" e 24,06 m até o ponto 135, de coordenadas N 7.377.026,72 e E 344.736,95; 22°09'38" e 46,16 m até o ponto 136, de coordenadas N 7.377.069,47 e E 344.754,36; 21°48'23" e 30,05 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e

Uma área de terras localizada na Rua Novo Horizonte, com área de 104.544,33 m², conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.376.696,60 e E 344.523,04; deste, segue confrontando com Rua Novo Horizonte, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°25'19" e 45,19 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.376.740,53 e E 344.512,43; 342°26'56" e 9,02 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.376.749,13 e E 344.509,71; 341°36'34" e 8,18 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.376.756,89 e E 344.507,13; 341°55'31" e 5,03 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.376.761,67 e E 344.505,57; 341°50'31" e 9,82 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.376.771,00 e E 344.502,11; 342°25'53" e 10,04 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.376.780,57 e E 344.499,48; 344°01'07" e 17,43 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.376.797,33 e E 344.494,68; 343°59'42" e 27,03 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.376.810,02 e E 344.491,04; 343°57'44" e 20,17 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.376.838,65 e E 344.482,81; 344°55'20" e 15,88 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.376.853,98 e E 344.478,68; 336°55'06" e 5,15 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.376.858,72 e E 344.476,66; 326°11'01" e 5,03 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.376.862,90 e E 344.473,86; 325°56'43" e 19,18 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.376.878,79 e E 344.463,12; 4°01'08" e 4,28 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.376.883,06 e E 344.463,42; 334°02'58" e 5,00 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.376.887,56 e E 344.461,23; 9°23'04" e 12,08 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.376.899,48 e E 344.463,20; 5°15'09" e 10,70 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.376.910,14 e E 344.464,18; 4°11'15" e 10,82 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.376.920,93 e E 344.464,97; curva com desenvolvimento de 3,15 m e raio de 3,03 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.376.923,81 e E 344.463,69; 293°51'12" e 21,84 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.376.932,64 e E 344.443,72; 302°01'51" e 2,39 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.376.933,91 e E 344.441,69; 311°32'08" e 9,71 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.376.940,35 e E 344.434,42; 317°14'31" e 8,68 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.376.946,72 e E 344.428,53; 323°43'01" e 5,27 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.376.950,97 e E 344.425,41; 328°04'39" e 5,13 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.376.955,32 e E 344.422,70; 329°04'35" e 27,01 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.376.978,49 e E 344.408,82; 327°33'58" e 15,31 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.376.991,41 e E 344.400,61; 323°49'22" e 5,62 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.376.995,95 e E 344.397,29; 314°39'49" e 10,84 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.377.003,57 e E 344.389,58; curva com desenvolvimento de 47,69 m e 17,93 m e raio até o ponto 31, de coordenadas N 7.377.012,22 e E 344.373,87; 285°07'10" e 10,01 m até o ponto

32, de coordenadas N 7.377.014,83 e E 344.364,21; 280°52'02" e 10,66 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.377.016,84 e E 344.353,74; curva com desenvolvimento de 8,08 m e raio 5,71 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.377.015,19 e E 344.348,27; 234°48'26" e 8,88 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.377.010,07 e E 344.341,01; 237°19'40" e 14,21 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.377.002,40 e E 344.329,05; 299°12'57" e 7,25 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.377.005,94 e E 344.322,72; 297°17'43" e 3,86 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.377.007,71 e E 344.319,29; 294°23'47" e 6,97 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.377.010,59 e E 344.312,94; 292°49'12" e 10,13 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.377.014,52 e E 344.303,60; 290°10'43" e 23,80 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.377.022,73 e E 344.281,26; 289°54'30" e 3,94 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.377.024,07 e E 344.277,56; 289°50'02" e 4,92 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.377.025,74 e E 344.272,93; 290°23'08" e 5,11 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.377.027,52 e E 344.268,14; 293°49'59" e 12,57 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.377.032,60 e E 344.256,64; 295°52'33" e 6,69 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.377.035,52 e E 344.250,62; 297°05'56" e 10,56 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.377.040,33 e E 344.241,22; 298°38'49" e 24,99 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.377.052,31 e E 344.219,29; 290°43'45" e 3,87 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.377.053,68 e E 344.215,67; 285°37'59" e 4,79 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.377.054,97 e E 344.211,06; 275°33'53" e 9,38 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.377.055,88 e E 344.201,72; 284°34'45" e 4,61 m até o ponto 52, de coordenadas N 7.377.057,04 e E 344.197,26; 277°44'06" e 14,56 m até o ponto 53, de coordenadas N 7.377.059,00 e E 344.182,83; 280°06'46" e 13,61 m até o ponto 54, de coordenadas N 7.377.061,39 e E 344.169,43; 281°40'35" e 13,49 m até o ponto 55, de coordenadas N 7.377.064,12 e E 344.156,22; 285°42'12" e 6,50 m até o ponto 56, de coordenadas N 7.377.065,88 e E 344.149,96; 287°12'47" e 5,34 m até o ponto 57, de coordenadas N 7.377.067,46 e E 344.144,86; 288°12'47" e 30,20 m até o ponto 58, de coordenadas N 7.377.076,90 e E 344.116,17; 285°01'40" e 5,75 m até o ponto 59, de coordenadas N 7.377.078,39 e E 344.110,62; curva com desenvolvimento de 50,11 m e raio de 14,88 m até o ponto 60, de coordenadas N 7.377.078,94 e E 344.095,75; deste ponto, segue confrontando com a Av. Luiz Pequini, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°21'37" e 82,29 m até o ponto 61, de coordenadas N 7.377.089,88 e E 344.177,31; 73°49'24" e 9,87 m até o ponto 62, de coordenadas N 7.377.092,63 e E 344.186,79; 73°36'07" e 26,42 m até o ponto 63, de coordenadas N 7.377.100,09 e E 344.212,14; 74°05'29" e 17,15 m até o ponto 64, de coordenadas N 7.377.104,79 e E 344.228,63; 65°59'36" e 17,13 m até o ponto 65, de coordenadas N 7.377.111,76 e E 344.244,28; 48°23'50" e 1,55 m até o ponto 66, de coordenadas N 7.377.112,79 e E 344.245,44; 64°39'41" e 17,97 m até o ponto 67, de coordenadas N 7.377.120,48 e E 344.261,68; 62°55'30" e 15,58 m até o ponto 68, de coordenadas N 7.377.127,57 e E 344.275,55; 62°56'26" e 16,07 m até o ponto 69, de coordenadas N 7.377.134,88 e E 344.289,86; 64°57'43" e 6,55 m até o ponto 70, de coordenadas N 7.377.137,65 e E 344.295,79; 64°30'56" e 17,55 m até o ponto 71, de coordenadas N 7.377.145,20 e E 344.311,63; 342°38'46" e 0,84 m até o ponto 72, de coordenadas N 7.377.146,00 e E 344.311,38; 64°32'06" e 15,37 m até o ponto 73, de coordenadas N 7.377.152,61 e E 344.325,26; 39°44'15" e 1,08 m até o ponto 74, de coordenadas N 7.377.153,44 e E 344.325,95; 64°09'07" e 8,58 m até o ponto 75, de coordenadas N 7.377.157,18 e E 344.333,67; 68°40'20" e 14,60 m até o ponto 76, de coordenadas N 7.377.162,49 e E 344.347,27; 336°15'02" e 0,55 m até o ponto 77, de coordenadas N 7.377.162,99 e E 344.347,05; 66°35'16" e 5,29 m até o ponto 78, de coordenadas N 7.377.165,09 e E 344.351,90; 50°23'52" e 1,80 m até o ponto 79, de coordenadas N 7.377.166,24 e E 344.353,29; 63°52'04" e 17,16 m até o ponto 80, de coordenadas N 7.377.173,80 e E 344.368,70; 66°30'51" e 10,74 m até o ponto 81, de coordenadas N 7.377.178,08 e E 344.378,55; 156°36'53" e 0,40 m até o ponto 82, de coordenadas N 7.377.177,71 e E 344.378,71; 64°15'33" e 13,68 m até o ponto 83, de coordenadas N 7.377.183,65 e E 344.391,03; 55°39'47" e 3,44 m até o ponto 84, de coordenadas N 7.377.185,59 e E 344.393,87; 63°36'44" e 7,22 m até o ponto 85, de coordenadas N 7.377.188,80 e E 344.400,34; 342°15'19" e 1,05 m até o ponto 86, de coordenadas N 7.377.189,80 e E 344.400,02; 65°51'16" e 11,44 m até o ponto 87, de coordenadas N 7.377.194,48 e E 344.410,46; 63°34'33" e 20,02 m até o ponto 88, de coordenadas N 7.377.203,39 e E 344.428,39; 155°25'58" e 0,38 m até o ponto 89, de coordenadas N 7.377.203,04 e E 344.428,55; 63°35'21" e 23,47 m até o ponto 90, de coordenadas N 7.377.213,48 e E 344.449,57; confrontando com a Matrícula nº 147.296 do 1º RI de SBC com azimute e distância 160°16'05" e 37,02 m até o ponto 91, de coordenadas N 7.377.178,63 e E 344.462,07; deste ponto, segue confrontando com Remanescente da Matrícula nº 68.147 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'52" e 71,29 m até o ponto 92, de coordenadas N 7.377.155,81 e E 344.394,53; 158°34'21" e 22,47 m até o ponto 93, de coordenadas N 7.377.134,89 e E 344.402,74; 134°33'43" e 8,32 m até o ponto 94, de coordenadas N 7.377.129,05 e E 344.408,67; 140°23'17" e 23,87 m até o ponto 95, de coordenadas N 7.377.110,66 e E 344.423,89; 130°40'13" e 17,98 m até o ponto 96, de coordenadas N 7.377.098,94 e E 344.437,53; 118°49'36" e 9,52 m até o ponto 97, de coordenadas N 7.377.094,35 e E 344.445,87; curva com desenvolvimento de 31,04 m e raio 9,07 m até o ponto 98, de coordenadas N 7.377.091,20 e E 344.454,38; curva com desenvolvimento de 5,63 m e raio de 3,22 m até o ponto 99, de coordenadas N 7.377.091,46 e E 344.457,59; 71°39'33" e 23,14 m até o ponto 100, de coordenadas N 7.377.098,74 e E 344.479,55; 55°55'56" e 2,95 m até o ponto 101, de coordenadas N 7.377.100,39 e E 344.481,99; 47°40'24" e 3,64 m até o ponto 102, de coordenadas N 7.377.102,84 e E 344.484,68; deste ponto, segue confrontando com a Transcrição nº 45.128 do 14º RI de SP, com a Matrícula de nº 28.295 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 46.071 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes em distâncias: 119°27'51" e 5,57 m até o ponto 103, de coordenadas N 7.377.100,10 e E 344.489,53; 163°25'59" e 4,56 m até o ponto 104, de coordenadas N 7.377.095,73 e E 344.490,83; 160°48'25" e 25,09 m até o ponto 105, de coordenadas N 7.377.072,03 e E 344.499,08; deste ponto, segue confrontando com a Transcrição nº 45.128 do 14º RI de SP e com a Matrícula de nº 58.859 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes em distâncias: 157°26'04" e 12,95 m até o ponto 106, de coordenadas N 7.377.060,07 e E 344.504,05; deste ponto, segue confrontando com a Matrícula de nº 43.283 do 1º RI de SBC, com a Matrícula de nº 60.772 do 1º RI de SBC, Matrícula de nº 44.459 do 1º RI de SBC e com a Transcrição de nº 45.128 do 1º RI de SBC com os seguintes azimutes em distâncias: 152°06'10" e 30,01 m até o ponto 107, de coordenadas N 7.377.033,55 e E 344.518,09; deste ponto, segue confrontando com a Matrícula de nº 23.294 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 23.792 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes em distâncias: 151°20'53" e 9,95 m até o ponto 108, de coordenadas N 7.377.024,82 e E 344.522,86; deste ponto, segue confrontando com a Matrícula de nº 53.366 do 1º

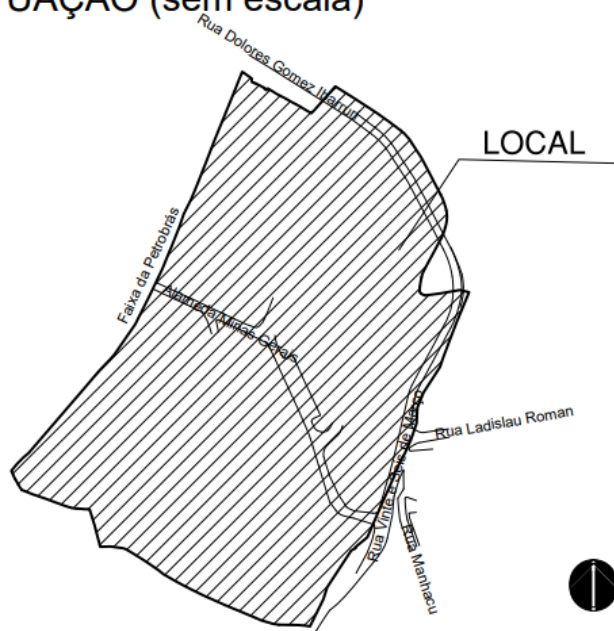
RI de SBC, com a Matrícula de nº 52.565 do 1º RI de SBC, Transcrição de nº 65.588 do 14º RI de SP, Matrícula de nº 45.128 do 1º RI de SBC, Matrícula de nº 51.673 do 1º RI de SBC e com a Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes em distâncias: 148°21'56" e 34,72 m até o ponto 109, de coordenadas N 7.376.995,26 e E 344.541,07; deste ponto, segue confrontando com a Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes em distâncias: 147°49'32" e 15,10 m até o ponto 110, de coordenadas N 7.376.982,48 e E 344.549,11; deste ponto, segue confrontando com a Matrícula de nº 14.902 do 1º RI de SBC e com a Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes em distâncias: 145°16'49" e 17,75 m até o ponto 111, de coordenadas N 7.376.967,89 e E 344.559,22; deste ponto, segue confrontando com a Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes em distâncias: 139°17'46" e 7,27 m até o ponto 112, de coordenadas N 7.376.962,38 e E 344.563,96; 126°54'32" e 5,88 m até o ponto 113, de coordenadas N 7.376.958,85 e E 344.568,66; 80°01'30" e 2,02 m até o ponto 114, de coordenadas N 7.376.959,20 e E 344.570,65; 38°37'04" e 12,79 m até o ponto 115, de coordenadas N 7.376.969,19 e E 344.578,63; 29°54'14" e 4,91 m até o ponto 116, de coordenadas N 7.376.969,19 e E 344.578,64; 341°37'46" e 9,57 m até o ponto 117, de coordenadas N 7.376.973,45 e E 344.581,08; 332°54'16" e 15,26 m até o ponto 118, de coordenadas N 7.376.982,54 e E 344.578,09; deste, segue confrontando com Rua Almeida Leme, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°12'18" e 18,03 m até o ponto 119, de coordenadas N 7.376.996,13 e E 344.571,13; deste, segue confrontando com Transcrição de nº 47.412 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°30'22" e 19,42 m até o ponto 120, de coordenadas N 7.377.011,38 e E 344.580,74; 55°12'51" e 29,43 m até o ponto 121, de coordenadas N 7.377.022,65 e E 344.596,55; 319°13'17" e 7,29 m até o ponto 122, de coordenadas N 7.377.037,71 e E 344.621,83; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 55.028 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 52.024 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°43'13" e 13,59 m até o ponto 123, de coordenadas N 7.377.043,23 e E 344.617,07; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 58.614 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°33'46" e 7,24 m até o ponto 124, de coordenadas N 7.377.055,15 e E 344.623,60; 5°58'21" e 7,07 m até o ponto 125, de coordenadas N 7.377.051,69 e E 344.629,96; 290°43'30" e 2,07 m até o ponto 126, de coordenadas N 7.377.058,72 e E 344.630,70; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 15.978 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°29'57" e 9,41 m até o ponto 127, de coordenadas N 7.377.059,46 e E 344.628,76; 28°49'10" e 8,90 m até o ponto 128, de coordenadas N 7.377.067,88 e E 344.632,95; deste, segue confrontando com Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°57'25" e 7,82 m até o ponto 129, de coordenadas N 7.377.076,30 e E 344.635,83; 341°38'41" e 8,07 m até o ponto 130, de coordenadas N 7.377.084,00 e E 344.634,46; 333°51'24" e 10,03 m até o ponto 131, de coordenadas N 7.377.091,66 e E 344.631,92; 60°8'38" e 1,92 m até o ponto 132, de coordenadas N 7.377.100,66 e E 344.627,50; 50°58'56" e 12,29 m até o ponto 133, de coordenadas N 7.377.101,61 e E 344.629,17; 49°34'10" e 12,50 m até o ponto 134, de coordenadas N 7.377.109,35 e E 344.638,71; 71°20'10" e 8,06 m até o ponto 135, de coordenadas N 7.377.117,45 e E 344.648,23; deste, segue confrontando com Rua Celso Zoratti, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°8'45" e 9,21 m até o ponto 136, de coordenadas N 7.377.120,03 e E 344.655,86; 340°39'25" e 9,99 m até o ponto 137, de coordenadas N 7.377.128,80 e E 344.653,04; 340°58'54" e 28,50 m até o ponto 138, de coordenadas N 7.377.138,23 e E 344.649,73; 340°9'49" e 20,60 m até o ponto 139, de coordenadas N 7.377.165,17 e E 344.640,44; 334°27'19" e 7,78 m até o ponto 140, de coordenadas N 7.377.184,55 e E 344.633,45; deste, segue confrontando com Lote 14 da Quadra A - Parque São Bernardo com a Matrícula de nº 49.013 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 40.345 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°23'14" e 2,77 m até o ponto 141, de coordenadas N 7.377.191,57 e E 344.630,10; 163°28'15" e 1,02 m até o ponto 142, de coordenadas N 7.377.191,50 e E 344.632,87; 124°53'30" e 22,42 m até o ponto 143, de coordenadas N 7.377.190,54 e E 344.633,15; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 45.087 do 1º RI de SBC e com parte da Matrícula de nº 43.235 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°29'17" e 8,12 m até o ponto 144, de coordenadas N 7.377.177,69 e E 344.651,55; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 43.235 do 1º RI de SBC e com parte da Matrícula de nº 132.995 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°7'23" e 5,52 m até o ponto 145, de coordenadas N 7.377.172,75 e E 344.657,99; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 132.995 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°0'54" e 5,34 m até o ponto 146, de coordenadas N 7.377.169,65 e E 344.662,56; 122°27'23" e 1,80 m até o ponto 147, de coordenadas N 7.377.167,23 e E 344.667,32; 139°11'49" e 3,94 m até o ponto 148, de coordenadas N 7.377.166,26 e E 344.668,83; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 83.826 do 1º RI de SBC com a Matrícula de nº 71.192 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 52.102 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°38'59" e 25,39 m até o ponto 149, de coordenadas N 7.377.163,28 e E 344.671,41; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 44.402 do 1º RI de SBC com a Matrícula de nº 42.411 do 1º RI de SBC e com parte da Matrícula de nº 108.304 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°59'42" e 1,39 m até o ponto 150, de coordenadas N 7.377.148,85 e E 344.692,29; 126°7'6" e 10,82 m até o ponto 151, de coordenadas N 7.377.150,12 e E 344.692,84; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 108.304 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 70.744 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°22'35" e 8,48 m até o ponto 152, de coordenadas N 7.377.143,74 e E 344.701,58; 204°20'26" e 1,00 m até o ponto 153, de coordenadas N 7.377.138,96 e E 344.708,57; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 55.096 do 1º RI de SBC com a Matrícula de nº 37.277 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°29'9" e 17,51 m até o ponto 154, de coordenadas N 7.377.138,04 e E 344.708,16; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC com a Matrícula de nº 161.614 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 43.177 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°51'47" e 33,18 m até o ponto 155, de coordenadas N 7.377.128,13 e E 344.722,59; 119°28'12" e 10,21 m até o ponto 156, de coordenadas N 7.377.108,23 e E 344.749,13; deste, segue confrontando com a Faixa de servidão de oleoduto - Petrobrás, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°41'33" e 5,04 m até o ponto 157, de coordenadas N 7.377.098,65 e E 344.755,86; 202°56'43" e 27,63 m até o ponto 158, de coordenadas N 7.377.073,21 e E 344.745,09; 202°09'54" e 46,23 m até o ponto 159, de coordenadas N 7.377.030,40 e E 344.727,65; 201°01'14" e 24,11 m até o ponto 160, de coordenadas N 7.377.007,89 e E 344.719,00; 201°30'36" e 22,28 m até o ponto 161, de coordenadas N 7.376.987,16 e E 344.710,83; 203°02'33" e

21,69 m até o ponto 162, de coordenadas N 7.376.967,20 e E 344.702,34; 206°45'12" e 13,62 m até o ponto 163, de coordenadas N 7.376.955,04 e E 344.696,21; 198°46'30" e 13,86 m até o ponto 164, de coordenadas N 7.376.941,92 e E 344.691,75; 201°54'06" e 24,42 m até o ponto 165, de coordenadas N 7.376.919,26 e E 344.682,64; 202°03'55" e 22,17 m até o ponto 166, de coordenadas N 7.376.898,71 e E 344.674,31; 205°28'03" e 29,19 m até o ponto 167, de coordenadas N 7.376.872,36 e E 344.661,76; 206°36'12" e 20,12 m até o ponto 168, de coordenadas N 7.376.854,37 e E 344.652,75; 206°32'44" e 13,18 m até o ponto 169, de coordenadas N 7.376.842,58 e E 344.646,86; 214°32'24" e 30,85 m até o ponto 170, de coordenadas N 7.376.817,17 e E 344.629,37; 217°47'05" e 11,15 m até o ponto 171, de coordenadas N 7.376.808,36 e E 344.622,54; 223°43'10" e 16,45 m até o ponto 172, de coordenadas N 7.376.796,47 e E 344.611,17; 220°35'47" e 12,52 m até o ponto 173, de coordenadas N 7.376.786,96 e E 344.603,02; 220°09'43" e 9,05 m até o ponto 174, de coordenadas N 7.376.780,04 e E 344.597,18; 220°40'09" e 89,71 m até o ponto 175, de coordenadas N 7.376.712,00 e E 344.538,72; 229°45'13" e 6,66 m até o ponto 176, de coordenadas N 7.376.707,70 e E 344.533,64; 23°08'10" e 14,57 m até o ponto 177, de coordenadas N 7.376.697,07 e E 344.523,68; 233°42'27" e 0,79 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

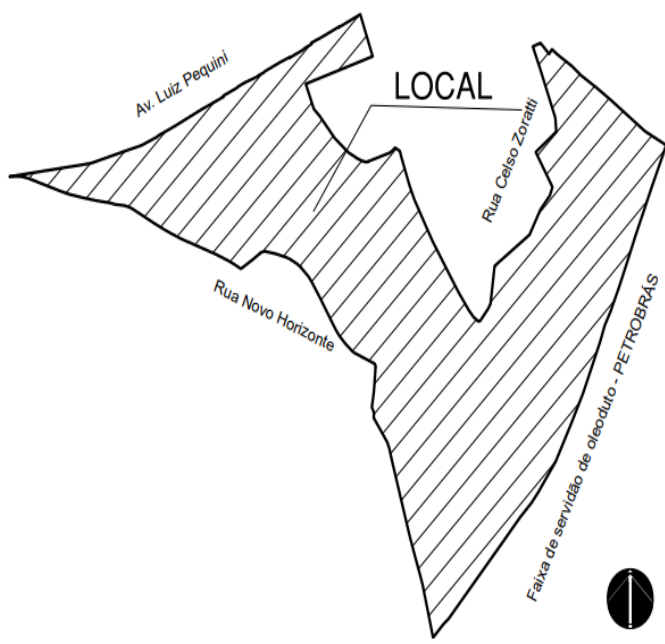
Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, sendo pelo presente edital, notificados, os proprietários e confrontante já citados, e EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 2023.

DESENHO SIMPLIFICADO DAS ÁREAS A SEREM REGULARIZADAS

SITUAÇÃO (sem escala)



SITUAÇÃO (sem escala)



CLOVIS INACIO DOS S. CORASOLLA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SB. 39.315/2023. Edital de Credenciamento Público nº 04/2023 para aquisição de imóveis localizados em São Bernardo do Campo, a serem eventualmente adquiridos ou produzidos, no âmbito do Programa do Governo do Estado - PROGRAMA CASA PAULISTA – DESENVOLVIMENTO URBANO, para atendimento habitacional definitivo estimado de 700 famílias vulneráveis, que ocupam o imóvel de propriedade da Fazenda do Estado, situado na Rua Eiji Kikuti, 309, Bairro Cooperativa, no Município de São Bernardo do Campo. Abertura das inscrições em 02/05/2023 e encerramento em 02/06/2023. O edital e seus anexos e a inscrição no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sehab> ou, na impossibilidade, na sede da Secretaria de Habitação de São Bernardo do Campo na Rua Jacquy, nº 61, 2º andar, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo.

SB. 137.406/2022. Termo de Cooperação, autuado no Processo Administrativo Sb. 137406/2022, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Empresa K2 SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, tendo por objeto promover a colaboração entre os partícipes para implementação de Empreendimento Habitacional a ser implementado no Município, localizado terreno localizado à Rua Ponte Alta, 486, Ferrazópolis. A indicação de 100 (cem) das 500 (quinhentas) unidades de Habitação de Interesse Social – HIS será realizada pela Administração Pública Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 21.823 de 16 de dezembro de 2021.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 04/GSEHAB/2023

Constitui e designa a Comissão Especial para Análise do Edital de Credenciamento Público nº SB. 39315/2023.

JOÃO ABUKATER NETO, Secretário de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.662/2018, artigos 403 e seguintes; e em atenção ao Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018, art. 3º, Parágrafo único, RESOLVE:

I – Criar a Comissão Especial para Análise do Edital de Credenciamento Público nº 04/2023, autuado no Processo Administrativo nº SB. 39315/2023, que tem como objeto a aquisição de imóveis localizados em São Bernardo do Campo, a serem eventualmente adquiridos ou produzidos, no âmbito do Programa do Governo do Estado - PROGRAMA CASA PAULISTA – DESENVOLVIMENTO URBANO, para atendimento habitacional definitivo de famílias vulneráveis, que ocupam irregularmente imóvel de propriedade da fazenda do estado, situado na Rua Eiji Kikuti, 309, Bairro Cooperativa, no Município de São Bernardo do Campo, nos termos do Convênio nº SH-PRC-2022/00142 – Convênio CDHU nº 9.00.00.00/2.00.00.00/5.00.00.00/0652/20 22. Processo CDHU nº 57.42.19.

II – Ficam nomeados os seguintes membros permanentes da Comissão para Análise do Edital de Chamamento Público para Cadastro de Imóveis:

- ANA PAULA AMORIM DA SILVA LIMA – Matrícula 46.163-7.
- CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA – Matrícula 46.164;
- DANIELLE CAMPOS COSTA – Matrícula 42.964-1;

III – Fica nomeado como membro suplente da Comissão para Análise do Edital de Chamamento Público para Cadastro de Imóveis:

- MARIA CRISTINA BUENO ZANETTI – Matrícula 44.347-1.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SESP Nº 001, de 11 de abril de 2023

Dispõe sobre fixação de períodos e horários específicos de trabalho durante a participação no 25º JOMI – Jogos da Melhor Idade da 1ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

ALEX MOGNON, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a necessidade de se estabelecer, com antecedência, os períodos e horários de trabalho dos servidores que irão participar dos 25º JOMI – Jogos da Melhor Idade da 1ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a serem realizados na cidade de São Bernardo do Campo/SP, no período de 17 à 23 de abril de 2023.

Considerando que este procedimento visa, além do planejamento das atividades pertinentes ao evento, o controle da execução de horas-extras,

RESOLVE:

Artigo 1º. Os servidores que integrarão a equipe de suporte aos 25º JOMI – Jogos da Melhor Idade da 1ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, obedecerão aos períodos e horários de trabalho abaixo discriminados:

PERÍODOS	HORÁRIOS
Dia 17 à 22/04	Das 06 às 22 horas
Dia 23/04	Das 06 às 12 horas

Artigo 2º. Na eventual necessidade de convocação de servidores, fora dos períodos e horários previstos, caberá ao Chefe de Delegação o apontamento daquelas horas trabalhadas.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GSESP, 11 de abril de 2023.

ALEX MOGNON
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia, Trabalho e Turismo**
Gabinete do Secretário

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Dispõe sobre a complementação da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 581, DE 24 DE MARÇO DE 2023, 2ª Etapa - Seleção Prévia para ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028 – de acordo com a Lei Municipal nº 6159 de 10 de Outubro de 2011, e suas alterações, e Resolução CONANDA nº 231/2022.

ANEXO VIII

Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (05) questões:

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. 2. Informações literais e inferências possíveis. 3. Ponto de vista do autor. 4. Estruturação do texto: relações entre idéias; recursos de coesão. 5. Significação contextual de palavras e expressões. 6. Sinônimos e antônimos. 7. Sentido próprio e figurado das palavras. 8. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Colocação pronominal. 12. Crase. 13. Pontuação.

Informática (05) questões:

MS-Windows 10 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do Microsoft-365: MS-Word : estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams, Google-meet e Zoom: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação. OneDrive: armazenamento e compartilhamento de arquivos. Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar.

Conhecimentos Específicos (40) questões:

1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Ordem Social - Constituição Federal de 1988. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Sistema de Garantia de Direitos da Infância e Juventude. 4. Convenção sobre os Direitos da Criança. 5. Políticas públicas para a primeira infância. 6. Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022. 7. Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. 8. Organização da Assistência Social. 9. Norma Operacional Básica NOB – Suas 2012. 10. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). 11. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 12. Parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006. 13. Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMCDASBC, sobre o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 14. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 15. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Referências Bibliográficas:

_____. Capítulo II (Dos Direitos Sociais), do Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais); Capítulos I, II, III e VII, do Título VIII (Da Ordem Social). In: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal.

_____. Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

_____. BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Brasília: 2017. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/diretrizes_nacionais_atendimento_situacao_de_rua_2017.pdf> Acesso em: 05 de abr. de 2023.

_____. Lei nº. 13.257 de 08 de março de 2016 e alterações posteriores. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

_____. Conselho Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Secretaria de Direitos Humanos. Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

_____. Lei N.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações posteriores. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria

Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB – Suas 2012. Brasília/DF: 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf> Acesso em: 05 de abr. de 2023.

_____. Lei N.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

_____. Lei Municipal n.º 6.159, de 10 de outubro de 2011 e alterações posteriores. Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMCDASBC, sobre o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

_____. BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília/DF: Conanda, 2006.

_____. Conselho Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006.

_____. Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Decreto N.º 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

_____. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Ministério Público do Paraná (MPPR). Secretaria Especial dos Direitos Humanos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência SIPIA Conselho Tutelar. Manual do Usuário, Versão 2.0 Setembro de 2019. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conselho_tutelar/sipia_ct_manual_do_usuario_2019.pdf> Acesso em: 05 de abr. de 2023.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 008/2023 – GSDECT

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos quanto ao Processo de Inscrição para Moradores de São Bernardo do Campo interessados em participar de curso de qualificação e programa sócio profissional voltado para costura e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário HIROYUKI MINAMI, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, conforme o disposto no Edital de Inscrição Nº008/2019 – GSDECT publicado em 04/10/2019.

Torna pública a abertura de inscrições para moradores de São Bernardo do Campo para preenchimento de 20 (vinte) vagas, constantes do presente Edital de Inscrição GSDECT nº. 008/2023, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos e eventuais normas e/ou procedimentos que venham ser publicados durante e/ou posteriormente a este processo, sendo de total responsabilidade dos(as) interessados(as) seu acompanhamento.

Toda organização a que se refere o presente Edital ficará a cargo do Departamento de Fomento a Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia – SDECT.1.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VIGÊNCIA

Art. 1º O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação, cuja vigência dar-se-á até 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Competirá ao Departamento de Fomento a Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia – SDECT.1, ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º O(s) interessado(s) em participar do presente edital deverá(ão):

§1º Residir em São Bernardo do Campo;

§2º Ser maior de 18 (dezoito) anos;

§3º Preencher o requisito de escolaridade mínimo exigido para o curso escolhido; **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º As inscrições serão efetuadas pela internet no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> durante o período das 08h00 horas de 14/04/2023 (sexta-feira) às 17h00 de 18/04/2023 (terça-feira).

§1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) ler e cumprir atentamente este Edital, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.

§4º O(a) candidato(a) poderá realizar APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a).

§5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 5º Ao término do prazo de inscrições será publicada a LISTA DE

CLASSIFICAÇÃO GERAL com os nomes de todos(as) os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> em 19/04/2023 (quarta-feira).

Art. 6º Será publicada ainda LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO, cujo critério de escolha dar-se-á da seguinte forma:

I – 5% do total das vagas constantes do edital serão asseguradas para os candidatos PcD. e reabilitados pela Previdência Social, mediante compatibilidade com o curso escolhido, observando-se ainda os requisitos previstos no art. 3º do presente edital, respeitada a ordem de inscrição realizada.

II – 95% das vagas de cada turma serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de inscrição realizada;

§1º O preenchimento das vagas se dará de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos e conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido.

§2º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso.

§3º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL também servirá como "Lista de Espera" caso em que, obrigatoriamente, caberá ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.

§4º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> no dia 19/04/2023 (quinta-feira).

§5º Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura>.

§6º Na hipótese de não preenchimento de cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto no art. 3º deste Edital.

DAS MATRÍCULAS

Art. 7º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados (as) de acordo com a LISTA DE HABILITADOS, respeitados todos os protocolos de prevenção do COVID-19, no período de 25 à 26/04/2023 das 09h00 às 16h00, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES, abaixo elencados:

I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;

II. CPF;

III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, relativo ao ano de 2022 ou 2023 em nome do(a) candidato(a) podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;

IV. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

§ 1º Os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem a LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO nos moldes do art. 6º deste Edital, deverão comparecer necessariamente no período de 25/04/2023 (terça-feira) à 26/04/2023 (quarta-feira), das 08h30 às 16h00 na SDECT – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de "I a IV".

§ 2º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a), caso em que caberá ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula, observando-se a respectiva ordem de inscrição da turma de cada curso.

§ 3º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 8º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) "Pessoa com Deficiência - PCD" e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá APRESENTAR E ENTREGAR TAMBÉM ORIGINAL E CÓPIA:

I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de "Pessoa com Deficiência – PcD";

II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da matrícula, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;

II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as), observando-se os critérios do Edital.

DOS RECURSOS

Art. 9º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para o Departamento de Fomento a Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia – SDECT.1, cujo protocolo dar-se-á na SDECT, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP, nos dias 19/04/2023 e 20/04/2023, das 09h00 às 16h00.

§ 1º Caberá a SDECT.1 receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do "caput" deste artigo, o resultado será publicado na página <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> no dia 24/04/2023 (segunda-feira) e no Jornal "Notícias do Município" no dia 28/04/2023 (sexta-feira).

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular na SDECT, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP, conforme previsto no art. 7º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 11 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 12 Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na SDECT, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP até 15/12/2023.

Art. 13 Em caso de não haver o preenchimento de 75% (setenta e cinco) das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a SDECT.1 poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 14 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, NÃO FORNECERÁ em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).

Art. 15 O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

Art. 16 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	14/04/23
Período de Inscrições	14/04/23 e 18/04/23
Divulgação da LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL e HABILITADOS PARA O CURSO	19/04/23
Período de Recursos	19/04/23 e 20/04/23
Resultado dos Recursos	24/04/2023
Período de Matrículas	25/04/23 à 26/04/23
Início das aulas (Turma 1)	02/05/2023
Início das aulas (Turma 2)	03/05/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS

SDECT – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Av. Getúlio Vargas, 1473 – Baeta Neves – SBC						
Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima
Curso de Costura para Iniciantes (Turma 1)	60	10	02/05/2023 à 10/07/2023	09:00 às 12:00	2ª e 3ª	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos
Curso de Costura para Iniciantes (Turma 2)	60	10	03/05/2023 à 12/07/2020	09:00 às 12:00	4ª e 6ª	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura>

ANEXO IV DESCRIÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Curso de Costura para Iniciantes	Capacitação básica para adquirir conhecimento em técnicas de costura e atuar no ramo em vários segmentos. Durante o curso o aluno aprenderá tipos de aviamentos e materiais, utilizar moldes em papel, fazer acabamentos/barras e manusear corretamente as máquinas para obter melhor resultado na fabricação dos produtos.	Ensino Fundamental I Completo Idade mínima de 18 anos.

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

DELIBERAÇÃO FAED Nº 03/2023

Em reunião realizada nesta data, e com fundamento no disposto do art. 11, da Lei Municipal nº 2.393/80 e artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964, este Conselho Diretor, em análise à solicitação de liberação de recursos para criação de suprimento de fundos, destinado ao pagamento de despesas emergenciais que por ventura surgirem no CENFORPE (Centro de Formação dos Profissionais da Educação Ruth Cardoso de São Bernardo do Campo) durante o ano de 2023, delibera, por unanimidade de votos, pela aprovação da liberação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para tais fins.

Fica a Secretaria de Educação, responsável pela Prestação de Contas do Suprimento de Fundos a esse Colegiado no primeiro trimestre do próximo exercício. São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2023.

SILVIA DE ARAUJO DONNINI
Presidente

Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação

DELIBERAÇÃO FAED Nº 04/2023

Em reunião realizada nesta data, e com fundamento no disposto do art. 11, da Lei Municipal nº 2.393/80, este Conselho Diretor, em análise à solicitação de liberação de recursos para ocorrer com despesas relativas à confecção e aquisição de placas e adesivos de sinalização, em quantidade que atenda o espaço do CENFORPE (Centro de Formação dos Profissionais da Educação Ruth Cardoso de São Bernardo do Campo), com as restrições de acesso aos espaços em conformidade com as legislações vigentes, delibera, por unanimidade de votos, pela aprovação da liberação de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para tais fins.

A contratação para o objeto descrito deve atender aos mesmos procedimentos e requisitos legais adotados pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2023.

SILVIA DE ARAUJO DONNINI
Presidente

Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação

RESOLUÇÃO CMAE Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as vitórias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de abril de 2023

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais. Resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário de vitórias do mês de abril de 2023:

I. 12/04/2023 – EMEB Rui Barbosa – Conselheira Saloméia Lobato Utsunomiya;

II. 14/04/2023 – Creche Santa Teresinha I - Instituto dom Décio IV – Conselheiras Grazielle Cardoso Rodrigues e Andrezza Cristina de Freitas;

III. 20/04/2023 – EMEB Vinicius de Moraes – Conselheira Roberta Campos Pereira; e

IV. 25/04/2023 – EMEB Cecília Meireles – Conselheira Cristiane Pires Ferraz Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2023.

ANDERSON GERALDO DA CRUZ
Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2023

PRÉAMBULO

O Município de São Bernardo do Campo - MSBC, por intermédio da Secretaria de Educação - SE, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará fomentando ações de voluntariado, sem quaisquer ônus ou encargos à administração pública, através do recebimento de inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em patrocinar ou doar para a municipalidade bens, direitos e serviços listados no Anexo II do presente instrumento, com o objetivo de viabilizar melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos e viabilizando execução de projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

Art. 1º O objeto deste edital é o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como direitos e serviços, todos descritos no Anexo II deste instrumento, e patrocínios diversos, com vista à implementação de programas, projetos ou ações de interesse público na esfera da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: Os patrocínios e a doações mencionadas no caput deverão ser puros e simples e recair sobre serviços, direitos e bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.

Art. 2º O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do patrocinador ou doador no objeto patrocinado ou doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

§1º Quando voltadas para a realização de eventos, o patrocínio ou as doações de bens, direitos e serviços terão como contrapartida ao patrocinador ou doador o direito de divulgar sua marca em materiais gráficos ou na comunicação visual do evento e/ou expor seus produtos ou serviços em determinados espaços durante o evento.

§2º Não será permitida a veiculação do logo ou a exposição de produtos ou serviços com restrições no mercado, tais como bebidas alcoólicas, fumo, casas de massagem, jogos, diversões eletrônicas, motéis, mensagens político partidárias e outras que estimulem qualquer tipo de preconceito.

§3º Aos patrocinadores e doadores fica reservado o direito de impressão do logo de suas empresas, entidades ou instituições nos seguintes bens objeto de patrocínio ou doação: cartazes, banners, faixas, camisetas e sacolas, de modo que o conteúdo para elaboração desses materiais será fornecido pela Secretaria de Educação.

§4º O direito de divulgar a marca em materiais gráficos ou na comunicação visual do evento depende da apresentação e aprovação do logo pela Secretaria de Educação, sendo os direitos autorais desses materiais reservados à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

§5º O direito de expor produtos ou serviços se dará em espaços cuja metragem será definida com base em critérios estabelecidos pela comissão organizadora de cada evento em particular.

§6º Além dos direitos mencionados no caput deste artigo, não haverá qualquer forma de indenização ou pagamento por parte do Município.

Art. 3º Na eventual concorrência de proponentes para o patrocínio ou doação dos mesmos bens, serviços ou direitos, a escolha do patrocinador ou doador procederá de forma imparcial, assegurando os princípios da isonomia e da impessoalidade.

Art. 4º A intenção do proponente em patrocinar ou doar bens, direitos ou serviços deverá ser formalizada por meio de ofício assinado pelo interessado, no caso de pessoa física, ou do representante legal da pessoa jurídica e, em caso de procurador nomeado, com a apresentação do instrumento que o habilita a tanto; acompanhado da Ficha de Inscrição, nos moldes do Anexo I do presente instrumento, contendo a proposta de patrocínio ou doação e os documentos apresentados pelo patrocinador ou doador juntamente com os documentos fiscais dos bens e/ou serviços ofertados.

Art. 5º Para os casos de bens móveis, caso o patrocinador ou doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo patrocinador ou doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art. 6º Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail se3@saobernardo.sp.gov.br mediante o envio em anexo dos documentos abaixo elencados ou entregá-los pessoalmente na sede da Secretaria de Educação, situada na Avenida Wallace Simonsen, 188 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP, aos cuidados do Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas – SE-3.

I - Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

II - ofício com proposta de patrocínio ou doação, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;

III - cópia do RG e CPF, se pessoa física;

IV - cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

V - cópia do estatuto, contrato social ou documento pertinente no caso de sociedades anônimas, com a relação atualizada dos atuais dirigentes – se pessoa jurídica;

VI - documentos fiscais dos bens a serem ofertados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;

VII - declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados, caso não se possa aferir esse valor por meio dos demais documentos apresentados.

§1º Todos os proponentes de patrocínio ou doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-las para avaliação da Secretaria de Educação, caso solicitado.

§2º No ato da formalização do patrocínio ou doação poderão ser solicitados outros documentos pertinentes e, se for realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

§3º Os patrocínios e a doação de serviços, quaisquer que sejam, deverão ser efetuadas por profissional habilitado no ramo, devidamente comprovado por meio de certidão, registro no CREA ou registro no órgão competente da área de atuação.

§4º Quando o patrocínio ou a doação de serviços se referir à manutenção, conservação, reparos ou quaisquer interferências que possam afetar as estruturas dos imóveis sobre os quais incidirão os serviços, o proponente deverá obter as autorizações e cautelares exigidas previamente, junto aos órgãos fiscalizadores competentes, como a Secretaria de Obras do município, e/ou Conselho ou Categoria Profissional, tais como CREA, CAU, entre outros, quando a complexidade do serviço o exigir.

§5º Quando voltadas para a realização de eventos, os itens alugados ou emprestados deverão estar segurados contra incêndio e roubo/furto e serão de total responsabilidade do patrocinador ou doador.

§6º Não serão aceitos documentos rasurados.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 8º Serão indeferidas:

I - as inscrições que não atenderem aos termos da Seção II - Das Condições de

Habilitação:

II - as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados na Seção III, Artigo 7º.

V. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º São atribuições do Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas – SE-3 ou do setor por ele delegado de:

I - receber o ofício contendo a intenção de patrocínio ou doação do interessado e documentos correlatos, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo total ou parcialmente, ou ainda, indeferindo a inscrição;

II - consultar os órgãos municipais ou áreas pertinentes da Secretaria de Educação acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, mediante obrigação de comunicação formal ao proponente;

III - solicitar ao proponente ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

IV - formalizar o patrocínio ou a doação mediante termo formal - Termo de Patrocínio/Doação - (Anexo IV), o qual será posteriormente divulgado, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria de Educação, bem como publicado no Jornal Notícias do Município;

V - encaminhar Termo de Patrocínio/Doação à Seção de Patrimônio Mobiliário – SA.222, para o devido registro e cadastramento, em caso de se tratar de bens móveis patrimonializáveis e mediante necessidade expressa pela área.

Art. 10 O recebimento em doação de bens, serviços, patrocínios diversos, deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador, documento fiscal dos bens ofertados, análise do órgão ou unidade de interesse, manifestação da Secretaria de Educação – SE, termo de doação e cópias da respectiva publicação havida do despacho no Jornal Notícias do Município.

Art. 11 Na hipótese de haver mais de uma proposta de doação, o critério de escolha da Secretaria de Educação – SE, será:

I - A proposta de patrocínio ou doação que estiver mais completa e exequível;

II - Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio;

III - Todos os custos relativos à proposta de patrocínio ou doação descritos no ofício, são de exclusiva responsabilidade do proponente, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa ao pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas;

IV - Os serviços que consistam em atividade não remunerada prestada por pessoa física e que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social não serão recebidos em doação, mas sim serão considerados serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados aos programas, projetos e ações de voluntariado dos órgãos e entidades da Administração Pública.

VI. DAS PENALIDADES

Art. 12 O descumprimento da proposta de patrocínio/apoio poderá implicar em indenização ao Poder Público, bem como aos beneficiários indiretos dos Eventos/Programas para os quais se busca o patrocínio/apoio, nos termos do que prevê o artigo 186 do Código Civil.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento Público poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 14 As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na Ficha de Inscrição.

Art. 15 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas para o e-mail se3@saobernardo.sp.gov.br.

Art. 16 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Educação.

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE**

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:
2. RG:
3. CPF:
4. CNPJ:
5. ENDEREÇO:
6. NÚMERO:
7. COMPLEMENTO:
8. BAIRRO:
9. CEP:
10. MUNICÍPIO:
11. UF:
12. DDD TELEFONE:
13. CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Nº 2/2023-SE e concordo com todos os seus termos.

<LOCAL E DATA>
<NOME>
<CARGO>
<RG>
<CPF>
<ENDEREÇO>

ANEXO II**RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS**

Descrição de materiais e serviços para manutenção e conservação das Unidades Escolares elencadas no Anexo III e outras que venham a ser criadas, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, conforme exemplos abaixo:

A – MATERIAIS:

Acessórios para cabelo;
Adaptador para vaso sanitário infantil; Adesivação perfurada;
Areia;
Assento sanitário infantil/adulto; Balões;
Bambolê; Bandeiras;
Bandejas (aluminino e papel); Banners;
Baterias 9V; Baterias de lítio;
Bexigas de cores diversas;
Blocos de notas adesivas (post it); Blocos de notas;
Botões;
Bottons;
Brindes para sorteios;
Brinquedos;
Brocas para furadeira;
Broches;
Buchas;
Cadeado;
Cadernos;
Caixas de som;
Calhas de luz;
Camisetas;
Canaleta plástica para passagem de fiação; Canetas de tecido;
Canetas esferográficas;
Cartazes impressos em papel couchê A2; Cestas de palha;
Chave de fenda;
Chaves (cópias e confecção); Chuveiro;
Cimento;
Cola de madeira; Cola de silicone; Cola plástica; Colas brancas;
Colas coloridas; Constratação de buffet; Contator para bomba d'água;
Contratação de apresentação musical; Copos de água;
Copos térmicos;
Cortina ou blackout em tecido; Crachás;
Decoração;
Descartáveis (pratos, talheres); Disjuntor;
Espelho para interruptores e tomadas; Estilites;
Etiquetas adesivas para codificação; Extensão;
Faixas de divulgação; Fantasias;
Fechadura/maçaneta, dobradiças e batentes; Ferramentas avulsas para pequenos consertos; Ferramentas manuais;
Fitas adesivas coloridas;
Fitas adesivas reforçadas de tecido; Flâmulas;
Flores;
Frutas;
Garrafa térmica;
Googly eyes (olhos de plástico); Grampeador para tapeceiro; Guarda-chuva;
Insumos para cortadora laser e impressora 3D; Itens para coffee break;
Jarra de vidro; Jogos;
Kit lanche; Lâmpadas; Lanches;
Lápis 6B ou 8B; Leds;
Limpadores de cachimbo (chenille aramado); Locação de brinquedos infláveis;
Locação de cabine de fotos;
Locação de máquina de algodão doce; Locação de máquina de pipoca; Locação de ônibus/vans;
Locação de palco;
Locação de spinner de fotos; Locação de tenda;
Locação diária de notebooks; Locação diária de tablets; Marmitex de alumínio;
Martelo;
Massa Corrida;
Materiais de higiene para uso pessoal e/ou coletivo; Medalhas;
Microfones;
Organizadores de filas e espaços; Pacotes de bexigas;
Painéis de lona com ilhós para exposição de fotos (ambiente instagramável);
Palitos de sorvete;
Papéis coloridos;
Papelo;
Paviflex e Persiana;
Pilhas AA;
Pincéis;
Placas de Acrílico;
Placas de MDF;
Porta pilas AA com 2 lugares; Portas ou folhas de porta; Prisma de mesa;
Rádios comunicadores;
Rastelo para jardim;
Redes de Proteção em nylon; Refletores; Registros/torneiras;
Resistência para torneira e chuveiro; Retalhos de tecidos diversos; Saboneteira para fixar na parede; Sacolinhas de TNT;
Sucos;
Suporte de papel higiênico; Suporte de papel toalha; Suporte para sabonete líquido;
Tecido elastano (lycra tensionada); Tecidos diversos;
Telha;

Tinta;
Toalhas de mesa para eventos (tafetá, veludo, cetim etc.); Toalhas de tecido (diversos tamanhos);
Toldos/coberturas (para manutenção e reposição de existentes); Trilho para cortina;
Trinco;
Troféus;
Tubo lança confete;
Tubos e conexões hidráulicos; Varal de lâmpadas;
Vaso sanitário infantil/adulto; Welcome coffee;
Outros itens.

B – SERVIÇOS:

Avaliação de imóveis;
Carpintaria, marcenaria e serralheria; Conserto de telhado;
Conserto e/ou substituição de esquadrias, portas, batentes, grades e alambrados, desempenho e lubrificação de portas, portões, janelas e demais esquadrias;
Conserto, revisão, substituição e desobstrução das instalações hidráulicas, reparos e substituição de torneiras, válvulas, conexões, registros, sifões, válvulas de descarga;
Decoração;
Hidráulica, elétrica, pintura, serralheria; Higienização da areia do parque; Manutenção e conservação do imóvel;
Manutenção, substituição, reparos, pintura, impermeabilização e limpeza de telhados, calhas, canaletas, rufos, condutores, valetas, valas, ralos e similares;
Pintura interna e externa, que deverá obedecer à padronização de cores da municipalidade; Reparos e zeladoria do prédio escolar;
Reparos em instalações de elétricas e hidráulicas; Substituição de vidros quebrados ou trincados;
Substituição, reparos e lubrificação de fechaduras, dobradiças e trincos, troca de tambores, segredos, confecção de chaves e aquisição de cadeados;
Troca de areia do parque;
Troca de lâmpadas, reatores, luminárias; Outros serviços e direitos.

C – BENS MÓVEIS:

Itens de mobiliário e eletrodomésticos:
Armários;
Cadeiras;
Estantes;
Fogão;
Freezer;
Mesas;
Mobiliários em geral:
Prateleiras;
Rechaut térmico;
Refrigerador;
Outros itens de mobiliário e eletrodomésticos.

Itens de Tecnologia e Tecnologia Assistiva:
Câmera Fotográfica;
Computador;
Dispositivos de informática com tela touch para alunos com deficiência; Home Theater;
Impressora;
Insumos de informática/tele-educação; Mesa interativa;
Nobreak; Notebook,
Projeto Multimídia; Scanner;
Tablet;

TV;
Outros itens de Tecnologia e Tecnologia Assistiva.

D – SERVIÇOS E MATERIAIS DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS, PROFESSORES E/OU DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES ELENCADAS NO ANEXO III:

Apresentações;
Atendimento remoto de serviços de orientação técnico pedagógica; Atividades esportivas;
Atividades lúdicas;
Aulas;
Conjuntos educacionais para uso didático pedagógico, em versão física e/ou digital; Cursos;
Formações;
Jogos de raciocínio, digitais e físicos; Livros;
Materiais de apoio didático pedagógico;
Materiais didáticos pedagógicos em versão física e/ou digital; Oficinas;
Revistas;
Serviços de assessoria didática pedagógica; Serviços de atendimento em call-center; Serviços de consultoria de pessoal;
Serviços de desenvolvimento de softwares educacionais;
Serviços de desenvolvimento de softwares para gestão de pessoas;
Serviços de tecnologia com fornecimento de aplicativos para utilização do aluno; Serviços de tecnologia da informação voltados à gestão escolar;
Serviços de tecnologia; Treinamentos;
Utilização de recursos digitais embarcados em plataformas de treinamento e formação;
Outros serviços e direitos de interesse da Secretaria de Educação, direcionados à comunidade escolar.

ANEXO III

Relação de Escolas Municipais de Educação Básica e Entidades Parceiras no Atendimento em Creche

A – Escolas Municipais de Educação Básica e Especial

1	Afonso Monteiro da Cruz – EMEB
2	Agostinho dos Santos – EMEB
3	Aldino Pinotti – EMEB
4	Aldino Pinotti, Prefeito – EMEB
5	Alfredo Scarpelli – EMEB
6	Alice do Lago Gonçalves Salvador, Professora – EMEB
7	Aluísio de Azevedo – EMEB
8	Alzira Martins de Mendonça, Professora – EMEB
9	Ana Henriqueta Clark Marim, Professora – EMEB
10	Ana Maria Poppovic – EMEB
11	André Ferreira, Professor – EMEB
12	Ángelo Ceroni, Padre – EMEB
13	Anísio Teixeira – EMEB
14	Annita Magrini Guedes, Professora – EMEB
15	Antônio de Lima – EMEB
16	Antônio dos Santos Farias – EMEB
17	Antônio José Mantuan – EMEB
18	Antônio Pereira Coutinho – EMEB
19	Ari Lacerda Rodrigues – EMEB
20	Ariano Suassuna – EMEB
21	Arlindo Ferreira – EMEB
22	Arlindo Miguel Teixeira – EMEB
23	Armando Zoboli – EMEB
24	Áureo Cruz, Professor – EMEB
25	Belmiro Soares da Cunha – EMEB
26	Benedito José de Moraes – EMEB
27	Bernardo Pedroso – EMEB
28	Bosko Preradovic – EMEB
29	Bruno Massone – EMEB
30	Caetano de Campos – EMEB
31	Cândido Portinari – EMEB
32	Carlos Gomes – EMEB
33	Carmen Tabet de Oliveira Marques, Professora – EMEB
34	Carolina Maria de Jesus – EMEB
35	Cassiano Faria, Professor – EMEB
36	Cassiano Ricardo – EMEB
37	Castro Alves – EMEB
38	Cecília Meireles – EMEB
39	Cecília Oliveira Turbay, Professora – EMEB
40	Celso Augusto Daniel – EMEB
41	Cícero Porfírio dos Santos/Gilberto Lazzuri – EMEB
42	Claudemir Gomes do Vale, Professor – EMEB
43	Cléia Maria Teures de Souza – EMEB
44	Coelho Neto – EMEB
45	Cora Coralina – EMEB
46	Di Cavalcanti – EMEB
47	Dolores de Toledo de Matteo, Professora – EMEB
48	Dora e Maurício Galante – EMEB
49	Edson Danillo Dotto – EMEB
50	Ermínia Paggi, Professora – EMEB
51	Euclides da Cunha – EMEB
52	Fernando Pessoa – EMEB
53	Fiorentina Elena, Padre – EMEB
54	Flamínio Araújo de Castro Rangel, Estudante – EMEB
55	Florestan Fernandes, Professor – EMEB
56	Francisco Beltran Batistini "Paquito" – EMEB
57	Francisco Diassis Gomes Teixeira – EMEB
58	Francisco Miele – EMEB
59	Geraldo de Melo Ferreira – EMEB
60	Geraldo Hypólito, Professor – EMEB
61	Gervásio Paz Folha, Vereador – EMEB
62	Gildo dos Santos – EMEB
63	Gonçalves Dias – EMEB
64	Graciliano Ramos – EMEB
65	Guilherme de Almeida – EMEB
66	Heitor Villa-Lobos – EMEB
67	Helena Zanfelicci da Silva – EMEB
68	Hilda Batazoli Teixeira, Professora – EMEB
69	Hygino Baptista de Lima – EMEB
70	Isidoro Battistin – EMEB
71	Ítalo Damiani – EMEB
72	Ivaneide Nogueira, Professora – EMEB
73	Jacob Zampieri – EMEB
74	Jandira Maria Casonato, Professora – EMEB
75	Janete Mally Betti Simões, Professora – EMEB
76	Jorge Marcos de Oliveira - O bispo dos trabalhadores, Dom – EMEB
77	José Arnaud da Silva – EMEB
78	José Augusto Oliveira Santos – EMEB

79	José Avilez, Vereador – EMEB
80	José Cataldi – EMEB
81	José de Alencar – EMEB
82	José de Anchieta – EMEB
83	José Ferraz de Magalhães Castro, Doutor – EMEB
84	José Getúlio Escobar Bueno, Professor – EMEB
85	José Ibiapino Franklin – EMEB
86	José Luiz Jucá – EMEB
87	José Maurício, Padre – EMEB

88	José Roberto Preto – EMEB
89	Josué de Castro – EMEB
90	Júlio Atlas, Escritor – EMEB
91	Júlio de Grammont – EMEB
92	Karolina Zofia Lewandowska – EMEB
93	Kazue Fuzinaka, Professora – EMEB
94	Kiyoshi Tanaka, Vereador – EMEB
95	Lauro Gomes – EMEB
96	Leo Commissari, Padre – EMEB
97	Leonardo Nunes, Padre – EMEB
98	Lóide Ungaretti Torres, Professora – EMEB
99	Lopes Trovão – EMEB
100	Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti – EMEB
101	Lourenço Filho – EMEB
102	Luana Lino de Souza – EMEB
103	Luiz Gushiken – EMEB
104	Luiza Maria de Farias – EMEB
105	Manoel de Barros – EMEB
106	Manoel Torres de Oliveira – EMEB
107	Manuel da Nóbrega, Padre – EMEB
108	Marcelo Peres Ribeiro – EMEB
109	Marcelo Roberto Dias – EMEB
110	Marcos José Ribeiro – EMEB
111	Marcos Rogério da Rosa – EMEB
112	Maria Adelaide – EMEB
113	Maria Adelaide Rossi – EMEB
114	Maria Anselma Vieira, Irmã – EMEB
115	Maria José Mattar Jorge, Professora – EMEB
116	Maria Justina de Camargo, Professora – EMEB
117	Maria Rosa Barbosa – EMEB
118	Maria Therezinha Besana, Professora – EMEB
119	Mariana Benvinda da Costa – EMEB
120	Mariana Neves Interliche – EMEB
121	Marineida Meneghelli de Lucca, Professora – EMEB
122	Mário de Andrade – EMEB
123	Mário Martins de Almeida – EMEB
124	Marly Buissa Chiedde – EMEB
125	Maurício Caetano de Castro I – EMEB
126	Maurício Caetano de Castro II – EMEB
127	Monteiro Lobato – EMEB
128	Moisés Cheid – EMEB
129	Nádia Aparecida Issa Pina, Professora – EMEB
130	Natalina Cuzziol Ferro – EMEB
131	Nazareth, Jardim – EMEB
132	Neusa Basseto – EMEBB
133	Neusa Macellaro Callado Moraes, Professora – EMEB
134	Nilo Campos Gomes, Professor – EMEB

135	Octávio Edgard de Oliveira – EMEB
136	Odemir Furlan, Deputado – EMEB
137	Odete - Maria Ramos Pinto, Irmã – EMEB
138	Odette Edith Périgo de Lima – EMEB
139	Olavo Bilac – EMEB
140	Olegário José Godoy - Sorocabinha – EMEB
141	Ondina Ignéz de Oliveira – EMEB
142	Otílio de Oliveira, Professor – EMEB
143	Paschoal Carlos Magno – EMEB
144	Paulo Freire, Professor – EMEB
145	Paulo Morando – EMEB
146	Paulo Teixeira de Camargo, Professor – EMEB
147	Pedra de Carvalho, Professora – EMEB
148	Pedro Augusto Gomes Cardim, Professor – EMEB
149	Pedro Morassi – EMEB
150	Ramiro González Fernandes, Professor – EMEB
151	Regina Rocco Casa I – EMEB
152	Regina Rocco Casa II – EMEB
153	Roberto Montanheiro, Pastor – EMEB
154	Rolando Ramacciotti – EMEBE
155	Rosa de Pacce dos Santos, Professora – EMEB
156	Rui Barbosa – EMEB
157	Sadao Higuchi – EMEB
158	Salvador Gori, Professor – EMEB
159	Sandra Cruz Martins Freitas, Professora – EMEB
160	Santos Dumont – EMEB
161	Sônia Regina Hernandez de Lima, Professora – EMEB
162	Suzete Aparecida de Campos, Professora – EMEB
163	Sylvia Marilena Fantacini Zanetti, Professora – EMEB

164	Tarsila do Amaral – EMEB
165	Teotônio Vilela, Senador – EMEB
166	Tereza Delta – EMEB
167	Thales de Andrade – EMEB
168	Valderez Avelino de Souza – EMEB
169	Valter Carmona – EMEB
170	Vicente de Carvalho – EMEB
171	Vicente Zammite Mamma, Doutor – EMEB
172	Vinícius de Moraes – EMEB
173	Viriato Correia – EMEB
174	Vital Brasil – EMEB
175	Waldemar Canciani, Professor – EMEB
176	Zoraida Aparecida Ramos, Professora – EMEB

B – Entidades Parceiras no Atendimento em Creche

1	ABAS – Associação Belenzinho de Assistência Social (Creche Belenzinho)
2	ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã (Creche Mão Amiga)
3	ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã (Creche Mão Amiga II)
4	ABEF – Associação Beneficente Fidelidade
5	Aldeias Infantis SOS Brasil – São Bernardo do Campo (Creche Hermann Gmeiner)
6	ASPAS – Associação Presbiteriana Assistência Social (Creche Betel)
7	ASSISBRAC I – Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança
8	ASSISBRAC II – Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança
9	ASSISBRAC III – Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança
10	Assoc. Beneficente SHEKINAH (Creche Pequenininhos do Futuro I)
11	Assoc. Beneficente SHEKINAH (Creche Pequenininhos do Futuro II)
12	Associação A Palavra de Deus (CEI Futuro Feliz)
13	Associação A Palavra de Deus (CEI Futuro Feliz II)
14	Associação A Palavra de Deus (CEI Futuro Feliz III)
15	Associação Assistencial Edificando Vidas (Centro Educacional El Elion)
16	Associação Assistencial Edificando Vidas II (Centro Educacional El Elion)
17	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania (Creche Margarida)
18	Associação Dehoniana Brasil Meridional - Núcleo Marisa (Creche Pe. Dehon)
19	Associação Educativa Madre Vincenza
20	Associação Lapidar
21	Congregação de São João Batista (Casa das Crianças Menino Jesus)
22	Creche Jesus de Nazareth I
23	Creche Jesus de Nazareth II
24	Espaço Solidário Associação Assistencial – Unidade I
25	Espaço Solidário Associação Assistencial – Unidade II
26	Espaço Solidário Associação Assistencial – Unidade III
27	Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança
28	Instituto Dom Décio Pereira I (Creche Ângela Baso Agostin)
29	Instituto Dom Décio Pereira II (Creche Pq. Los Angeles)
30	Instituto Dom Décio Pereira III (Creche Santa Clara)
31	Instituto Dom Décio Pereira IV (Creche Santa Teresinha)
32	Lar da Criança Emmanuel
33	Lar Escola Jêsué Frantz (Instituto Jêsué Educação Infantil SI)
34	Lar Escola Jêsué Frantz (Instituto Jêsué Educação Infantil SII)
35	Lar Escola Jêsué Frantz (Instituto Jêsué Educação Infantil SIII)
36	Lar Escola Jêsué Frantz (Instituto Jêsué Educação Infantil SIV)
37	Lar Maria Amélia Associação Assistencial (Creche Lar Maria Amélia)
38	Obras Sociais São Pedro Apóstolo I (Creche São José)
39	Obras Sociais São Pedro Apóstolo II (Creche Maria Imaculada)
40	Obras Sociais São Pedro Apóstolo III (Creche Jesus Bambino)
41	Sociedade Fraternitas de São Bernardo do Campo (Creche Pelicano)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº ___/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:
PATROCINADA/DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,
por meio da Secretaria de

Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada
por SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, na forma do Decreto
Municipal nº 20.312/2018 doravante denominada "PATROCINADA/DONATÁRIA";

E, de outro lado:

PATROCINADOR/DOADOR:

_____, localizado na Rua/Av _____ - Bairro
_____, Cidade: _____ - CEP: _____, inscrito no
CNPJ sob nº _____ neste ato representada por
_____, cargo _____, RG
_____, CPF _____, doravante
denominado "PATROCINADOR/DOADOR";

Tem em si, justo e acordado firmar o presente TERMO DE PATROCÍNIO/
DOAÇÃO, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023
– SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade,
de bens móveis/direitos/serviços de: _____, situados à
_____, Bairro _____, CEP: _____, São Bernardo
do Campo – SP.

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre serviços, direitos e bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 Os serviços a serem executados pelo PATROCINADOR/DOADOR e/ou sob o comando e responsabilidade deste, estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá à PATROCINADA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias à execução dos serviços;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos do PATROCINADOR/DOADOR no estabelecimento da EMEB/Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a execução dos serviços;

d) receber os serviços quando concluídos;

e) a seu exclusivo critério e obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, autorizar a inserção do nome do patrocinador/doador no objeto doado ou em material de divulgação.

2.2 Caberá ao PATROCINADOR/DOADOR:

a) executar os serviços e/ou acompanhar a sua execução conforme especificado em ofício, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços;

b) indicar interlocutor para informar sobre a execução dos serviços.

c) prestar à PATROCINADA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;

d) assumir responsabilidade para que a obra/serviços seja executada por empresa com expertise em reformas e/ou projetos semelhantes;

e) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes das obras/serviços, objeto deste chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretroatável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução dos serviços _____, os quais serão inteiramente suportados pelo PATROCINADOR/DOADOR e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

f) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre os serviços, direitos e bens dados em doação, inclusive em relação ao ITCMD estadual acaso devido pela operação;

g) responsabilizar-se por, ao final da execução do objeto, entregar ao Município de São Bernardo do Campo, através da secretaria responsável pela fiscalização das obras/serviços, todos os documentos técnicos inerentes à execução e legalmente exigidos, inclusive segundo as Normas Técnicas da ABNT quando for o caso, ficando vinculada à execução, e responsável pelos reparos que venham a ser considerados necessários, até o recebimento definitivo da obra;

h) emitir relatórios de acompanhamento da execução do objeto, sempre que solicitado pela PATROCINADA/DONATÁRIA e relatório final em até 15 dias após o término dos serviços;

i) entregar à PATROCINADA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público nº 2/2023 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Os serviços estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADA/DONATÁRIA.

3.2 – A PATROCINADA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos serviços em todos os seus termos.

3.3 – Os serviços patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 – O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PATROCINADA/DONATÁRIA

NOME DO DOADOR CARGO
NOME DA EMPRESA PATROCINADOR(A)/DOADOR(A)

NOME DO DOADOR CARGO
NOME DA EMPRESA PATROCINADOR(A)/DOADOR(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____
3. _____

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 17/2023 - FSS

PROJETO DE OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público que receberá propostas de Entidades do Terceiro Setor que atuam com projetos relacionados à linguagem musical, para ser gestora e ministrar oficinas nas unidades escolares, em diferentes territórios do Município de São Bernardo do Campo, para crianças entre 8 a 12 anos, da rede Municipal de Ensino. Estima-se o total de até 2.592 horas/aulas divididas em cerca de 54 oficinas, sendo cada oficina com duração de 1 hora, 2 vezes por semana, entre os meses de maio a novembro do ano vigente (exceto Julho). Será pago o máximo de R\$57,00 reais hora/aula. Deverão ser ministradas as oficinas:

Nº DE TURMAS (2x por semana)	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	TIPO DE OFICINA
3 turmas	Segundas e Quintas	13h às 16h	Flauta Transversal
3 turmas	Terças e Quintas	9h às 12h	Clarinete
3 turmas	Segundas e Quartas	9h05 às 13h05	Flauta Doce
2 turmas	Terças e Sextas	9h10 às 11h10	Violino e Viola de Arco
3 turmas	Segundas	8h às 11h	Canto Coral
	Sextas	13h às 16h	
2 turmas	Segundas e Quartas	11h30 às 13h30	Canto Coral
3 turmas	Quartas e Sextas	13h às 16h	Canto Coral
	Terças	9h às 11h	
2 turmas	Quintas	13h às 15h	Violino e Violoncelo
	Segundas e Terças	9h às 11h	
2 turmas	Segundas e Quartas	11h às 16h	Viola
2 turmas	Terças e Quintas	9h às 11h	Flauta Transversal
4 turmas	Terças e Quintas	12h30 às 16h30	Viola
4 turmas	Quartas e Sextas	9h às 13h	Violino
2 turmas	Quartas	8h50 às 10h50	Percussão
	Quintas	13h às 15h	
2 turmas	Quartas	13h às 15h	Trombone
	Sextas	9h às 11h	
2 turmas	Quartas e Sextas	9h às 11h	Canto Coral
4 turmas	Segundas e Quartas	10h às 15h	Flugelhorn e Trompete
2 turmas	Quintas e Sextas	9h às 11h	Canto Coral
2 turmas	Terças e Quintas	14h às 16h	Teclado
1 turma	Terças e Quintas	8h30 às 9h30	Canto Coral
2 turmas	Terças e Quintas	13h às 15h	Canto Coral
20 horas/mês	-	-	Coordenador

Estima-se o total de 1.080 alunos a serem beneficiados. As Entidades do Terceiro Setor interessadas devem manifestar interesse até o dia 24 de abril de 2023, às 17 horas, por meio do envio de proposta de trabalho, Portfólio da OSC que comprove as atividades realizadas (relatório fotográfico, clipping) e a relação de documentos, sendo: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (mínimo de 02 anos de atividade); Cópia do Estatuto Social e suas alterações (completa e legível); Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria atual (completa e legível); Quadro com nomes, RG, CPF, endereços e telefones dos membros da Diretoria atual; Comprovante de endereço da OSC sediada em São Bernardo do Campo (relativo ao mês atual); Declaração de não impedimento da OSC quanto às vedações impostas no art.39 da lei federal nº 13.019/2014; Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas de débitos trabalhistas (CNDT), de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união (Receita Federal/PGNF), CND/INSS, de regularidade do FGTS (CRF) e de tributos e rendas municipais (dentro da validade). Após a análise do Conselho Deliberativo do FSSSBC serão promovidas a divulgação pertinente com submissão à edilidade para futuro repasse nos moldes da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 20.113/2017. E-mail para envio: fundo.social@saobernardo.sp.gov.br .

GREICI PICOLE MORSELLI

PRESIDENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

Extrato de Termo de Aditamento

Órgão Repassador: Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo
OBJETO: Aditamento ao Termo de Colaboração.

Termo de Aditamento nº 001/2023-FSS, ao Termo de Colaboração nº 026/2019-FSS

CONCEDENTE: Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo
EXECUTOR: APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – CNPJ: 74.087.081/0001-45;

OBJETO: Transferência de responsabilidade pela execução do Termo de Colaboração nº026/2019-FSS para o Lar Escola Jêseue Frantz – CNPJ: 55.062.111/0001-14;

Greici Picolo Morselli
Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Dispõe sobre a complementação da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 581, DE 24 DE MARÇO DE 2023, 2ª Etapa - Seleção Prévia para ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028 – de acordo com a Lei Municipal nº 6159 de 10 de Outubro de 2011, e suas alterações, e Resolução CONANDA nº 231/2022.

ANEXO VIII

Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (05) questões:

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. 2. Informações literais e inferências possíveis. 3. Ponto de vista do autor. 4. Estruturação do texto: relações entre idéias; recursos de coesão. 5. Significação contextual de palavras e expressões. 6. Sinônimos e antônimos. 7. Sentido próprio e figurado das palavras. 8. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Colocação pronominal. 12. Crase. 13. Pontuação.

Informática (05) questões:

MS-Windows 10 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do Microsoft-365: MS-Word : estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams, Google-meet e Zoom: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação. OneDrive: armazenamento e compartilhamento de arquivos. Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar.

Conhecimentos Específicos (40) questões:

1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Ordem Social - Constituição Federal de 1988. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Sistema de Garantia de Direitos da Infância e Juventude. 4. Convenção sobre os Direitos da Criança. 5. Políticas públicas para a primeira infância. 6. Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022. 7. Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. 8. Organização da Assistência Social. 9. Norma Operacional Básica NOB – Suas 2012. 10. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). 11. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 12. Parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006. 13. Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMCDASBC, sobre o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 14. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 15. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Referências Bibliográficas:

_____. Capítulo II (Dos Direitos Sociais), do Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais); Capítulos I, II, III e VII, do Título VIII (Da Ordem Social). In: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal.

_____. Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

_____. BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Brasília: 2017. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/diretrizes_nacionais_atendimento_situacao_de_rua_2017.pdf> Acesso em: 05 de abr. de 2023.

_____. Lei nº. 13.257 de 08 de março de 2016 e alterações posteriores. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

_____. Conselho Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Secretaria de Direitos Humanos. Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

_____. Lei N.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações posteriores. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB – Suas 2012. Brasília/

DF: 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf> Acesso em: 05 de abr. de 2023.

_____. Lei N.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

_____. Lei Municipal n.º 6.159, de 10 de outubro de 2011 e alterações posteriores. Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMCDASBC, sobre o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

_____. BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília/DF: Conanda, 2006.

_____. Conselho Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006.

_____. Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Decreto N.º 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

_____. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Ministério Público do Paraná (MPPR). Secretaria Especial dos Direitos Humanos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência SIPIA Conselho Tutelar. Manual do Usuário, Versão 2.0 Setembro de 2019. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conselho_tutelar/sipia_ct_manual_do_usuario_2019.pdf> Acesso em: 05 de abr. de 2023.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.003621/2023-22

"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.038409/2023-97

"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.028352/2023-22

"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.014172/2023-25

"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.026619/2023-64

"Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário

PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL - NOTA 1000

Resolução GSF nº 14, de 21 de dezembro de 2022

LISTA DE CUPONS GANHADORES DO 2º
SORTEIO DO EXERCÍCIO DE 2023

PERÍODO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
CONSIDERADO: 16/01/2023 à 15/03/2023

DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 01/04/2023

Conforme dispõe os art. 4º e 8º, incisos III e V, da Lei Municipal nº 6.584, de 31/08/2017 e Resolução GSF nº 14, de 21 de Dezembro de 2022 a entrega do prêmio está programada para a partir de 26/04/2023, conforme comunicado aos premiados por meio de contato telefônico a ser realizado pela unidade responsável pelo pagamento -

Departamento do Tesouro - SF.2

NÚMERO	CPF	NÚMERO DO SORTEIO	VALOR DO PRÊMIO
379816	XXX 15651 XXX	33	R\$ 10.000,00
379787	XXX 11165 XXX	33	R\$ 1.000,00
379836	XXX 52165 XXX	33	R\$ 1.000,00
379752	XXX 26909 XXX	33	R\$ 1.000,00
379849	XXX 20816 XXX	33	R\$ 1.000,00
379720	XXX 66250 XXX	33	R\$ 1.000,00
379898	XXX 39817 XXX	33	R\$ 1.000,00
379714	XXX 56137 XXX	33	R\$ 1.000,00
379901	XXX 94939 XXX	33	R\$ 1.000,00
379709	XXX 66129 XXX	33	R\$ 1.000,00
379921	XXX 27898 XXX	33	R\$ 1.000,00
379687	XXX 58559 XXX	33	R\$ 1.000,00
379935	XXX 66696 XXX	33	R\$ 1.000,00
379685	XXX 75103 XXX	33	R\$ 1.000,00
379936	XXX 27153 XXX	33	R\$ 1.000,00
379663	XXX 58517 XXX	33	R\$ 1.000,00
379962	XXX 46142 XXX	33	R\$ 1.000,00
379617	XXX 70298 XXX	33	R\$ 1.000,00
379978	XXX 82816 XXX	33	R\$ 1.000,00
379587	XXX 06793 XXX	33	R\$ 1.000,00
379984	XXX 70296 XXX	33	R\$ 1.000,00
379586	XXX 44183 XXX	33	R\$ 1.000,00
379994	XXX 78216 XXX	33	R\$ 1.000,00
379576	XXX 25035 XXX	33	R\$ 1.000,00
380015	XXX 70567 XXX	33	R\$ 1.000,00
379574	XXX 68575 XXX	33	R\$ 1.000,00
380031	XXX 29900 XXX	33	R\$ 1.000,00
379571	XXX 30580 XXX	33	R\$ 1.000,00
380045	XXX 58711 XXX	33	R\$ 1.000,00
379543	XXX 50606 XXX	33	R\$ 1.000,00
380054	XXX 02727 XXX	33	R\$ 1.000,00
379538	XXX 39584 XXX	33	R\$ 1.000,00
380055	XXX 87888 XXX	33	R\$ 1.000,00
379525	XXX 70686 XXX	33	R\$ 1.000,00
380056	XXX 49886 XXX	33	R\$ 1.000,00
379524	XXX 07790 XXX	33	R\$ 1.000,00
380057	XXX 44411 XXX	33	R\$ 1.000,00
379502	XXX 33389 XXX	33	R\$ 1.000,00
380066	XXX 60418 XXX	33	R\$ 1.000,00
379501	XXX 00419 XXX	33	R\$ 1.000,00
380075	XXX 80586 XXX	33	R\$ 1.000,00
379497	XXX 57214 XXX	33	R\$ 1.000,00
380078	XXX 87031 XXX	33	R\$ 1.000,00
379477	XXX 50015 XXX	33	R\$ 1.000,00
380090	XXX 27184 XXX	33	R\$ 1.000,00
379462	XXX 28760 XXX	33	R\$ 1.000,00
380110	XXX 71518 XXX	33	R\$ 1.000,00
379458	XXX 25235 XXX	33	R\$ 1.000,00
380150	XXX 27139 XXX	33	R\$ 1.000,00
379451	XXX 67901 XXX	33	R\$ 1.000,00
380175	XXX 38280 XXX	33	R\$ 1.000,00
379396	XXX 48293 XXX	33	R\$ 1.000,00
380181	XXX 76918 XXX	33	R\$ 1.000,00
379383	XXX 65563 XXX	33	R\$ 1.000,00
380182	XXX 21443 XXX	33	R\$ 1.000,00
379368	XXX 31069 XXX	33	R\$ 1.000,00
380217	XXX 22162 XXX	33	R\$ 1.000,00
379357	XXX 36342 XXX	33	R\$ 1.000,00
380222	XXX 63336 XXX	33	R\$ 1.000,00
379356	XXX 91443 XXX	33	R\$ 1.000,00
380224	XXX 50856 XXX	33	R\$ 1.000,00
379335	XXX 54395 XXX	33	R\$ 1.000,00
380247	XXX 80136 XXX	33	R\$ 1.000,00
379295	XXX 61164 XXX	33	R\$ 1.000,00
380250	XXX 42992 XXX	33	R\$ 1.000,00
379279	XXX 31246 XXX	33	R\$ 1.000,00
380289	XXX 62278 XXX	33	R\$ 1.000,00
379266	XXX 28568 XXX	33	R\$ 1.000,00
380300	XXX 70053 XXX	33	R\$ 1.000,00
379264	XXX 10679 XXX	33	R\$ 1.000,00
380315	XXX 80058 XXX	33	R\$ 1.000,00
379230	XXX 29470 XXX	33	R\$ 1.000,00
380321	XXX 55058 XXX	33	R\$ 1.000,00
379220	XXX 90472 XXX	33	R\$ 1.000,00
380325	XXX 27950 XXX	33	R\$ 1.000,00
379174	XXX 93582 XXX	33	R\$ 1.000,00
380339	XXX 98720 XXX	33	R\$ 1.000,00
379162	XXX 91577 XXX	33	R\$ 1.000,00
380350	XXX 41725 XXX	33	R\$ 1.000,00
379147	XXX 73005 XXX	33	R\$ 1.000,00
380363	XXX 76888 XXX	33	R\$ 1.000,00
379111	XXX 58865 XXX	33	R\$ 1.000,00
380372	XXX 52681 XXX	33	R\$ 1.000,00
379103	XXX 59702 XXX	33	R\$ 1.000,00

380405	XXX 36468 XXX	33	R\$ 1.000,00
379090	XXX 70907 XXX	33	R\$ 1.000,00
380409	XXX 80545 XXX	33	R\$ 1.000,00
379078	XXX 42410 XXX	33	R\$ 1.000,00
380445	XXX 13114 XXX	33	R\$ 1.000,00
379067	XXX 36787 XXX	33	R\$ 1.000,00
380449	XXX 36902 XXX	33	R\$ 1.000,00

Resolução GSF nº24, 13 de setembro de 2019.
Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização de Atos Relativos ao Funcionamento do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal:

MATIAS JOSÉ DE SOUSA Matrícula nº 10951 Cargo : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO
NEUSA MARIA SACCHI Matrícula nº 42814 Cargo : SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS Matrícula nº 26467 Cargo : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - 113/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

BASILIO MOROTTI NETO SB-112.599/2021
CECÍLIA DE SOUSA DANTAS SB-75.701/2022
CONDOMÍNIO EMBAUBA SB-102.614/2022
EDNA APARECIDA PINHATA VINAGRE SB-119.361/2022
LUCIANA PEREIRA TOMAZ SB-28.487/2023
MÁRIA IVANETE SILVA AMARAL SB-130.413/2022
MÁRIA JOSÉ GONÇALVES JUSTI SB-75.577/2022

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

5M COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA SB-148.965/2022
DIANA FALCETTA DE ROMAN SB-34.144/2023
JOSE NIAS CASIMIRO SB-32.896/2023
MÁRIA DO SOCORRO COSTA SB-10.721/2023
MIGUEL FREIRES DA ROCHA SB-156.007/2022
TITO LÍVIO MARTINS NETTO SB-83.756/2022
TORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. SB-148.122/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

ATMO PARTICIPAÇÕES LTDA SB-96.454/2020

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO

RESIDENCIAL AFONSINA EMPREENDIMENTOS SPE I LTDA SB-29.033/2022

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE OFÍCIO

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA SB-14.704/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTO

JOSÉ FERREIRA CUNHA SB-91.935/2021
VIDELMA JAQUELINE DE SOUZA STRADA SB-41.612/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ANTÔNIO JUVENAL DE OLIVEIRA CAVALCANTE SB-23.704/2023
AZIZE JORGE SALIM NASSAR DE ALMEIDA SB-126.058/2021

AZIZE JORGE SALIM NASSAR DE ALMEIDA	SB-126.062/2021	INVENTIVEE NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	SB-75.610/2022
BRENDA SOARES RIBEIRO	SB-24.756/2023	MAGNO PEÇAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOR	SB-54.416/2021
CRISTIANE MEGUMI GAMBATA SATO	SB-17.249/2023	RONALDO BOTACINI RODRIGUES	SB-80.634/2020
ERNESTO MAIS	SB-22.330/2023		
GRAÇA DE LOURDES GOIS	SB-12.703/2023		
GRAÇA DE LOURDES GOIS	SB-12.709/2023	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA ISSQN AUTODECLARADA	
JAIR ANTÔNIO CORREIA	SB-05.781/2023	ELEVADORES OTIS LTDA	SB-48.832/2021
LUIS FELIPE DE ASSIS SILVA	SB-15.811/2023		
MARCIA RODRIGUES DUO	SB-23.447/2023	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA ISSQN AUTODECLARADA	
MARIA JOSÉ GONÇALVES JUSTI	SB-18.884/2023	ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	SB-52.698/2021
MATHEUS RODRIGUES	SB-21.539/2023		
MATILDE YUKIE NAGIMA HARA	SB-10.874/2023		
MONICA REIS SANTOS	SB-103.851/2022	DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA <u>SF.103</u>	
RINALDO ALCANTARA DE JESUS	SB-15.961/2023		
SEBASTIÃO MARCIO DE CARVALHO	SB-30.353/2023		
THAYLA SOUZA SILVA	SB-22.234/2023	PROCESSOS DEFERIDOS	
VALDENICE MONTEIRO DA SILVA	SB-23.082/2023		
VERONICA DOS SANTOS LIMA	SB-86.381/2022	ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS	
		POUSADA CASTILHO LTDA.	SB-06.563/2022
PROCESSOS INDEFERIDOS			
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL		DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO <u>SF.103.1</u>	
MARCIA FAURA GUERREIRO	SB-83.420/2019	PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO: CADASTRO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS	
MARIA IRENICE DE SOUSA MARIQUI	SB-42.783/2021	ALAN JOSÉ BATISTA PRIMO	SB-33.713/2022
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE COMPROMISSÁRIA PARA PROPRIETÁRIA		CARLOS RODRIGUES DA SILVA	SB-37.907/2023
DEBORA APARECIDA BRANCO SILVA DE OLIVEIRA	SB-11.093/2023	LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA	SB-12.318/2018
PROCESSOS DESCONHECIDOS		ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA	
ASSUNTO: CÓPIAS		RAQUEL MARIA DE CARVALHO EVANGELISTA	SB-118.271/2022
JOSÉ SOARES DE SOUZA	SB-116.647/2022	PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE	
DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO <u>SF.101.3</u>		ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS	
PROCESSOS DEFERIDOS		ANTONIO CARLOS GOMES	SB-135.419/2021
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA		ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA	
ALBERTO RIBEIRO	SB-60.037/2022	ANGELA MARLI DE OLIVEIRA SILVA	SB-138.147/2022
ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA		PROCESSOS DESCONHECIDOS	
ALBERTO RIBEIRO	SB-60.037/2022	ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS	
PROCESSOS INDEFERIDOS		AGNALDO DOS SANTOS SOUZA	SB-01.563/2008
ASSUNTO: PRAZO PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO		CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES	SB-129.044/2022
OSVALDO MELONI FILHO	SB-42.876/2023	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS	
PROCESSOS DESCONHECIDOS		JOSE SEBASTIAO DA SILVA	SB-134.422/2021
ASSUNTO: CÓPIAS		DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO <u>SF.103.2</u>	
CARMEN TEREZINHA RAMOS DO AMARAL	SB-116.368/2022	PROCESSOS DEFERIDOS	
DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO <u>SF.102.1</u>		ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL	
PROCESSOS DESCONHECIDOS		AGOSTINHO MANOEL	SB-02.018/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO		AIDIL DANTAS PIRES DIAS	SB-34.008/2023
ASSESSORIA CONTABIL ABC S/S LTDA	SB-62.318/2022	ALZIRA MAHLER MOTA	SB-06.132/2023
AUTOMOTIVOS LTDA	SB-20.516/2022	ANSELMO CASADO BARRETA	SB-12.861/2023
DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	SB-13.087/2022	DALVA MARIA DA CONCEIÇÃO TAJIMA	SB-09.669/2023
FUNDAÇÃO ESPAÇO ECO	SB-19.356/2022	DINIZ JOSE DOS SANTOS	SB-07.083/2023
GAP SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADM LTDA.	SB-24.954/2022	DIRCE SARDETO MARTINS	SB-00.552/2023
HOLMÁTICA ASSESSORIA EMPRES E GEST REC HUM LTDA.	SB-24.126/2022	HENRIQUE TRIVELIN	SB-10.075/2023
JVLOG TRANSPORTES EIREL	SB-14.809/2022	IVANILDE HELENA GUMIERI SILVA	SB-13.965/2023
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	SB-16.735/2022	KETLEN CARLA CERIGATTO	SB-11.840/2023
SGS DO BRASIL LTDA	SB-20.977/2022	LUIZ FRANCELINO DA SILVA	SB-26.581/2023
SGS DO BRASIL LTDA	SB-21.020/2022	MARIA APARECIDA IDALICO ALVES	SB-10.168/2023
SGS DO BRASIL LTDA	SB-21.028/2022	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	SB-14.654/2023
TAMARA MASSARO RESQUIOTO	SB-61.554/2022	MARIA HELENA FRANCISCO	SB-12.927/2023
		MARIA HELENA SILVA RIOS	SB-01.391/2023
		MARIA LUCINDA DOS SANTOS AUGUSTO FERREIRA	SB-12.336/2023
		MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-22.848/2022
		RODRIGO RAMALHO	SB-04.724/2023
		SEBASTIAO DINIZ LUSTOSA	SB-15.097/2023
		TETUO MURAKAMI	SB-131.625/2022
DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO <u>SF.102.3</u>		PROCESSOS INDEFERIDOS	
PROCESSOS DEFERIDOS		ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL	
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA ISSQN AUTODECLARADA		ANA SALETE HIPÓLITO	SB-13.965/2023
APM DA E E DR FAUSTO CARDOSO FIGUEIRA DE MELLO	SB-57.480/2021	ANDRÉ LUIS GIOVENAZO SEGUEDIM	SB-15.207/2023
PL CLINICA MEDICA LTDA	SB-51.703/2021	APARECIDA FÁTIMA DE LIMA RIBEIRO	SB-33.285/2023
VERSATIL ENGENHARIA LTDA	SB-58.102/2021	BENEDITO COELHO SIEBRA	SB-09.549/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS		CECILIO JOSÉ DE OLIVEIRA	SB-14.447/2023
ALLPARK EMPREEND., PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.	SB-148.994/2022	EDVALDO IGNACIO DOS REIS	SB-18.077/2023
CETOC COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	SB-53.452/2022	EMILIA DE MACEDO GAMA	SB-22.895/2023
GF FISIOTERAPIA LTDA	SB-135.455/2022	HELVECIO DA PENHA DE SOUZA LIMA	SB-09.122/2023
LUIZ CLAUDIO PAIZAN DOS SANTOS	SB-27.803/2022	JOÃO ANGELINO FERREIRA	SB-02.801/2023
MARIA ELDA SILVA LUJAN	SB-21.589/2022	JOSE DA COSTA SILVA	SB-13.656/2023
MATARAZZO FINANCIAL LTDA	SB-13.994/2022	LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES	SB-05.107/2023
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS		MARCIA ANGELA JOÃO CONCONI	SB-12.228/2023
NILSON DE ARAUJO FONSECA	SB-21.691/2023	MARIA EUGENIA LAVEZO CORBI	SB-14.444/2023
PROCESSOS INDEFERIDOS		MARIA ROVINI	SB-13.056/2023
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISSQN		OSMARINA APARECIDA ALVES MUTTON	SB-28.400/2023
CLINICA MEDICA ARTHUR CORRADI S/S LTDA	SB-48.848/2021	ROSA COSTA PIRES	SB-25.158/2023
GASEO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	SB-08.694/2021	SHIRLEY AMANTE DO NASCIMENTO	SB-13.441/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS		TERTULIANO HERMANO DE SOUZA	SB-15.142/2023
BUFFET ESPAÇO ESTUPENDO II LTDA	SB-47.005/2021		
JHS HUNGRIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	SB-98.052/2020	DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO <u>SF.103.3</u>	
PROCESSOS DESCONHECIDOS		PROCESSOS DESCONHECIDOS	
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS		ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS	
ANDERSON FELIPE BOM TEMPO	SB-97.391/2019	JOSE DA COSTA	SB-82.290/2017
ARC COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA	SB-62.392/2021	DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO <u>SF.104</u>	
		ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO	
		VERA LUCIA GOMES	SB-82.128/2022
		SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - <u>SF-101-3</u>	

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um

SOLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	323.871-7	406-2721959/2023	484,32	16052023	
STUDIO DE BELEZA STILLOZ LTDA	323.408-8	406-2721865/2023	764,28	16052023	
SUPERMERCADO HIROTA LTDA	323.889-0	406-2721971/2023	242,16	16052023	
TANDREVI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	323.807-5	406-2721920/2023	857,60	16052023	
TERRA BRASIL PREMIUM ARTIGOS P/ JARDINAGEM LTDA	323.847-4	406-2721948/2023	4.752,28	16052023	
THIAGO ALONSO GIGLIO	521.013.005.000	101-2721680/2023	522,70	16052023	116278/2021/SB
THIAGO ALONSO GIGLIO	521.013.005.000	101-2721681/2023	503,82	16052023	116278/2021/SB
THUNDERA CONSULTING CONS. SERV. EMPRESARIAIS LTDA	323.897-0	406-2721977/2023	121,08	16052023	
TIAGO DA SILVA MARICATE CONS EM TEC DA INF LTDA	323.773-7	406-2721899/2023	121,08	16052023	
TRAILER DO ALEMAO CANTINA LANCHES LTDA	323.830-0	406-2721937/2023	121,08	16052023	
UANNE MAYANE PEREIRA DA SILVA	323.844-0	406-2721945/2023	408,68	16052023	
VALERIA FABIOLA MARCHETTI DE SOUZA	016.077.038.000	101-2715240/2023	94,61	16052023	74410/2021/SB
VALMIR PEREIRA DE SOUZA	323.793-1	406-2721912/2023	121,08	16052023	
VALTER RIBEIRO PINTO	031.038.056.000	101-2721741/2023	951,12	16052023	82472/2020/SB
VEGETALLES VEGETAIS FRESCOS LTDA	323.869-5	406-2721957/2023	1.816,16	16052023	
VETWORKS DO BRASIL LTDA	323.805-9	406-2721919/2023	121,08	16052023	
VICTOR LUCAS DUARTE TEIXEIRA	020.037.063.000	101-2715266/2023	469,08	16052023	8085/2009/SB
VN PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA	323.418-5	406-2721871/2023	121,08	16052023	
VP SOLUCOES EM ORGANIZACAO E SERVICOS LTDA	323.775-3	406-2721901/2023	121,08	16052023	
VSATRIANI HOLDING PATRIMONIAL LTDA	323.784-2	406-2721906/2023	121,08	16052023	
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	031.031.157.010	101-2721674/2023	980,64	16052023	74731/2022/SB
WILLIAM GOMES NARCIZO	323.866-0	406-2721956/2023	857,60	16052023	
WILSON EVANGELISTA COPERTINO	020.115.012.000	101-2715293/2023	691,32	16052023	86859/2020/SB
WONDER FOODS LTDA	323.750-8	406-2721881/2023	121,08	16052023	
YAMAZAKI SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	305.234-6	407-2712356/2023	531,76	16052023	130940/2022/SB
YAMAZAKI SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	305.234-6	710-2712316/2023	301,32	09052023	
YAMAZAKI SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	305.234-6	710-2712317/2023	1.205,28	09052023	
YN PRODUTOS DIGITAIS LTDA	323.879-2	406-2721966/2023	121,08	16052023	
ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA	011.016.007.000	101-2721735/2023	936,96	16052023	133798/2021/SB
ZERVIR COM DE MAT DE CONSTR E SERV DE MANUT LTDA	323.846-6	406-2721947/2023	1.248,60	16052023	

SF.1, 12 DE ABRIL DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 115/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CLAUDINEI DONIZETTI DE PAULO	135.786-7	704-2712309/2023	605,39	16052023	111/2022/SB
DANIEL DE ALMEIDA SIMIONI INTER-MEDIACAO	193.776-6	704-2712304/2023	605,39	16052023	111/2022/SB
DANILO FRANCISCO DA SILVA	181.510-5	704-2712306/2023	605,39	16052023	111/2022/SB
DIVINO GALPAO ALIMENTACAO LTDA	281.285-1	704-2712303/2023	2.905,89	16052023	111/2022/SB
DPF CONSULTING & ASSOCIADOS S/C LTDA	118.071-1	704-2712308/2023	605,39	16052023	111/2022/SB
LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA	180.118-0	704-2712305/2023	3.632,36	16052023	111/2022/SB
MAGNANI TREINAMENTO EM VENDAS LTDA - ME	116.017-6	704-2712302/2023	605,39	16052023	111/2022/SB
MARCUS VINICIUS RAMOS DA SILVA	175.751-2	704-2712307/2023	605,39	16052023	111/2022/SB
VIVA FOOD RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA	294.078-7	704-2712310/2023	24.215,72	16052023	111/2022/SB

SF.1, 12 DE ABRIL DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 118/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
024781 2 - A.B.C.Q. ASSOC. BRAS. DE CONTROLE DE QUALIDADE
307866 3 - ACREDIT SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
188897 8 - ANTUNINO FERREIRA DE LIMA EPP
075886 8 - BAR E LANCHES TONINHO FERNANDES LIMA LTDA.ME
314441 0 - BAR E RESTAURANTE TEMPERO DA DONA NEUSA LTDA
143004 1 - C20 DIGITAL PHOTO CENTER LTDA - EPP
204342 4 - CAC PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA ME
205246 6 - CENTRO LAT.AMER.DE CERT.DE PROD.E SIST.LTDA EPP
288862 9 - CERTEZA COMPRA CERTA MOVEIS E COLCHOES FILIAL II
283279 8 - CLODOALDO EDSON DE OLIVEIRA CONSTRUOES
302738 4 - DGC - SERVICOS PARA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
260733 6 - DIEGO GUIMARAES NUNES
183190 9 - DILMA TEREZINHA NOBRE DE MELO LIVRARIA
262952 0 - DTMI - INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI

258281 3 - EGITO SERVICES LTDA -EPP
233514 0 - F.A.CORAZZA LANCHONETE - ME
188300 3 - FABIO JOSE VENTURA
254063 0 - FESJ RESTAURANTE LTDA - ME
234924 8 - FIT PERFORM ACADEMIA FUNCIONAL LTDA - ME
064095 6 - GILMAR AUGUSTO DE CARVALHO
283985 7 - INCORPORADORA NOVO SOL LTDA
179375 6 - INCVARHE TRABALHO TEMPORARIO LTDA
247834 0 - INTERHOUSE - ENSINO DE IDIOMAS LTDA - ME
211214 0 - ITALIANO CONSTRUTORA EIRELI
064260 6 - JOAO FERRARI
262157 6 - JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO
063833 1 - JOSE CIRIACO DA SILVA
213778 0 - JVS DE ARAUJO COMERCIO DE CINE E FOTOS - ME
263001 0 - KASSICA KAROLINE MORENO DOS SANTOS
148006 5 - LANCHONETE E RESTAURANTE DEIDAMI LTDA - EPP
195317 6 - LOGSERV TRANSPORTES E TURISMO LTDA
235354 7 - MARCCOLOS E MARCELLOS PIZZAR ESFIL E LANCH LT ME
226563 0 - MARCEL ZANGIACOMO DA SILVA - ME
249369 1 - MARIA INES HENRIQUES
063841 2 - MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES
064220 7 - MARIA NILZA DE SOUZA
116549 6 - MARINA MM TRANSPORTES LTDA
176156 0 - MB CONSULTORIA FINANCEIRA E NEGOCIOS LTDA
196578 6 - MEZADRI CONSTRUOES E ADMINISTRA.DE IMOVEIS LTDA
305130 7 - MICHELLE FARIAS DE SANTANA PERAZZOLO
063742 4 - NELSON MARTIN BIANCO FILHO
193406 6 - NEXPRESSCARGO TERCEIRIZACAO E LOGIST. EIRELI EPP
132148 0 - PATRICIA BARBOSA DE MELO - ME
183507 6 - PATRICIA TAMBALO - ME
063953 2 - PAULO RIBEIRO
231274 3 - PR DA SILVA TRANSPORTE - ME
177373 9 - R&M REPRESENTACAO COMERCIAL DE CONSORCIO LTDA-ME
318781 0 - RAPHAEL MACHADO CORREA
282498 1 - REFRICAM SERVICE REFRIGERACAO E VENTILACAO LTDA
253119 4 - RENATO BARBOSA DE MELO
291086 1 - RESTAURANTE E HAMBURGERIA DOM PETROPOLIS
314939 0 - RICK BURGER LTDA
250608 4 - ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS
190014 5 - RUCKS COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA-ME
262164 9 - S J SAO BERNARDO EDICOES CULTURAS LTDA - ME
279110 2 - SAURO VASCONCELOS ANDRADE
215893 0 - SHAPE BRASIL COM.DE PROD.DE NUTR.NAT.E ESP.LTDA
228089 2 - SISNALDA CLEUZA DOS SANTOS
225430 1 - SLX ADMINISTRACAO FINANCEIRA EIRELI
250733 1 - SOBERANO GOURMET RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
196607 3 - SPACO D'ALIANCAS LTDA - ME
206803 6 - SUPRALOG EQUIPAMENTOS PARA LOGISTICA LTDA
288817 3 - TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
298063 0 - TRIX TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
277535 2 - UNIQUE ESQUADRIAS DE ALUMINIO SLU LTDA
209566 1 - VIA VAREJO
267155 7 - WF LOC.DE MAQUINAS COM.E SOLUCOES EM SERV.LTDA
063759 9 - WILLIAM RUIZ BERTOCCO
060421 6 - ZENAIDE GARCIA DA SILVA
264132 1 - ZOE WELLNESS-SAUDE QUAL. DE VIDA E DANCA LTDA

SF-1, 12 DE ABRIL DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**Secretaria de Finanças
CTM – Conselho Tributário Municipal**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

EDITAL CTM Nº. 05/2023

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte COMUNICADO da Decisão do Conselho Tributário Municipal – CTM nos processos administrativos abaixo relaciona-dos:

1)PROCESSO: SB-66202/2022
INTERESSADO: FULL TIME LOGISTICA LTDA.
ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) – REVISÃO DA METRA-GEM
DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2023 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

2)PROCESSO: SB-89551/2021
INTERESSADO: TIS EVENTOS CULTURAIS LTDA.
ASSUNTO: MULTAS – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – PEDIDO DE CANCELAMENTO POR SUPOSTA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NO AUTO DE INFRAÇÃO
DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 12 de abril de 2023.

LUCIANA MORETTI DA FONSECA
Presidente
2ª. Câmara Julgadora

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 149, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Executar movimentação de terra e construir sem a devida licença ambiental do órgão competente. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
CARLOS ALBERTO MONTEIRO	006.351.496-64	6572/2023	704/23-2721650	SB.39195/2023

Assunto: Executar movimentação de terra sem a devida licença do órgão ambiental competente e descartar resíduo à céu aberto. - Infrações previstas nos artigos 108 e 107 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ROSANGELA SANTOS SILVA	061.173.498-23	7239/2023	704/23-2712251	SB.13271/2021

Assunto: Executar pesca predatória (com uso de 250 metros de rede) sem a devida licença ambiental do órgão competente. - Infração prevista no artigo 76 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
RICARDO BESERRA DA SILVA	164.132.688-32	9719/2023	704/23-2721625	SB.37303/2023

Assunto: Queima de resíduo à céu aberto. - Infração prevista no artigo 105 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
IVAN WILLIAM DA SILVA	431.411.518-14	10092/2023	704/23-2721623	SB.36180/2023

Assunto: Descumprir embargo à atividade - Infração prevista no artigo 112- Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ALMIR JOSÉ ANDRADE	333.251.378-81	5925/2023	704/23-2721658	SB.65999/2015

Assunto: Descumprir embargo da obra - Infração prevista no artigo 112- Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ANDERSON LUIZ DA COSTA	420.836.198-03	7240/2023	704/23-2721655	SB.91201/2020

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6523/2023- CARLOS ALBERTO MONTEIRO- CPF: 006.351.496-64 – executar movimentação de terra e construir sem a devida licença ambiental do órgão competente. Local: Alameda das Sabias, S/N – Varginha.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 6572/2023- CARLOS ALBERTO MONTEIRO- CPF: 006.351.496-64 – executar movimentação de terra e construir sem a devida licença ambiental do órgão competente. Local: Alameda das Sabias, S/N – Varginha.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 1688/2023- CARLOS ALBERTO MONTEIRO- CPF: 006.351.496-64 – da área de corte e movimentação de terra bem como da construção executada sem a devida licença ambiental do órgão competente. Local: Alameda das Sabias, S/N – Varginha.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2845/2023- CARLOS ALBERTO MONTEIRO- CPF: 006.351.496-64 – das ferramentas e materiais implicados na infração de movimentação de terra bem como da construção executada sem a devida licença ambiental do órgão competente. Local: Alameda das Sabias, S/N – Varginha.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6754/2023- RICARDO BESERRA DA SILVA - CPF: 164.132.688-32 – Executar pesca predatória (Sem licença do órgão competente). Local: Braço da Represa Billings próximo à Estrada Moisés Guimarães- (Água Limpá)- Curucutu.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9719/2023- RICARDO BESERRA DA SILVA - CPF: 164.132.688-32 – Executar pesca predatória (Sem licença do órgão competente). Local: Braço da Represa Billings próximo à Estrada Moisés Guimarães- (Água Limpá)- Curucutu.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2767/2023- RICARDO BESERRA DA SILVA - CPF: 164.132.688-32). 250 metros de rede irregular de pesca; 02 remos de madeira; um barco de alumínio; 01 remo de alumínio. Local: Braço da Represa Billings próximo à Estrada Moisés Guimarães- (Água Limpá)- Curucutu.

TERMO DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO Nº 0506/2023- RICARDO BESERRA DA SILVA - CPF: 164.132.688-32). 250 metros de rede irregular de pesca. Local: Rodovia Caminho do Mar KM 29.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6683/2023- IVAN WILLIAM DA SILVA- CPF: 431.411.518-14. Queima de resíduo à céu aberto. Local: Rodovia Caminho do Mar nº 7768- VI Jurubatuba- Zanzalá.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10092/2023- IVAN WILLIAM DA SILVA- CPF: 431.411.518-14. Queima de resíduo à céu aberto. Local: Rodovia Caminho do Mar nº 7768- VI Jurubatuba- Zanzalá.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 5925/2023- ALMIR JOSÉ ANDRADE - CPF: 333.251.378-81– Descumprir o embargo da atividade. Local: Estrada do Rio Acima, 9695 – Curucutu.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7240/2023- ANDERSON LUIZ DA COSTA - CPF: 420.836.198-03–. Local: Rua Antônio Di Favari, 200 – Alvarenga.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7239/2023- ROSANGELA SANTOS SILVA - CPF: 061.173.498-23 –. Local: Estrada do Rio Acima, 11020- Núcleo Santa Cruz.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 080/2022

O Sr JUSCÉLIO RODRIGUES CAMILO– CPF: 352.179.008-81, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a a Executar 389 horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Os serviços deverão ser executados atendendo às especificações e orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Infração Ambiental nº 9776/2021.

SMA-204, em 14 de abril de 2023

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.080052/2021-07	GLOBAL REVERSO REUSE ESTANDE DA CULTURA LTDA	LPIO - Nº 0046/2023
SB.142135/2022-24	MGM INDUSTRIAL LTDA	LS - Nº 0047/2023
SB.084850/2022-66	ISOS INDUSTRIAL DE TERMOPLÁSTICOS EIRELI	LS - Nº 0048/2023
SB.005796/2023-78	PRINT MAKER LTDA ME	LS - Nº 0049/2023
SB.098994/2022-66	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A	LS - Nº 0050/2023
SB.038420/2023-10	METALURGICA MHL LTDA	LS - Nº 0052/2023

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.042640/2023-31	DEOLINDA BERNARDINELLI LEONEL	04/04/2024
SB.043570/2023-18	LUIZ GOMES DE AMORIM	06/04/2024

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.035354/2022-16	PADDAN SBC SPE LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2023
SB.040096/2023-03	EMBAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 055/2023
SB.036623/2023-15	REVERSO REUSE ESTANDE DA CULTURA LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 052/2023
SB.013060/2023-44	NADIR DE FATIMA SOARES	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/2022
SB.0116632/2023-28	SIMONE ZANON	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2023
SB.022889/2013-04	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 038/2023
SB.022889/2013-04	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 039/2023

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 67002/2022	INFINIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 029/2023
SB 86062/2022	OMAR SAMIHI GHENAİM	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 030/2023
SB 12047/2023	MARIANA RUIZ AMÁDIO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 031/2023
SB 2475/2023	FLORAMI DARQUE LOPES AMORIM	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 032/2023

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 0005/2023

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAO DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/ MOBI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA	13-2	565-2721684/2023	278,24	05042023
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA	13-2	565-2721685/2023	278,24	05072023
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA	13-2	565-2721686/2023	278,24	04102023
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA	13-2	565-2721687/2023	278,24	04012024

SMA, 10 DE ABRIL DE 2023

REGINA C. DAMASCENO - SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL - SMA

Errata referente ao Extrato de Convênio entre o município de São Bernardo do Campo e a Universidade Federal de São Paulo; Processo Administrativo nº 73574/2020; publicado na página 1199 da edição nº 2311, de 05 de agosto de 2022 do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ:

Assinatura: 25/07/2021;

LEIA-SE:

Assinatura: 25/07/2022;

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 46/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.082704/2020-59	MARCOS FAUSTINI E OUTRA	532.035.020.000	802/23-4061032	1596,91	COMPLEMENTAR
SB.154226/2022-79	MARCELO MOITA	521.047.003.000	802/23-4061033	154,76	COMPLEMENTAR
SB.031395/2023-38	AMARO PEREIRA DE MOURA E ANTONIA PEREIRA DE MOURA	25.064.037.000	802/23-4061036	489,15	COMPLEMENTAR
SB.012485/2004-10	SERGIO MARIN DE SOUSA E OUTROS	17.030.064.000	802/23-4061037	1467,98	COMPLEMENTAR
SB.137643/2021-21	CASTELVAN DA SILVA MOREIRA	512.032.136.000	802/23-2721714	733,99	INDEFERIDO
SB.080911/2022-86	ARI ERNESTO DE SOUZA	33.100.096.000	802/23-4061038	489,15	COMPLEMENTAR
SB.140841/2021-52	ADAUICI ROCHA DE ALMEIDA	29.153.024.000	802/23-4061040	489,15	COMPLEMENTAR
SB.041956/2023-78	ALCEU VALDENOR ROSSI	2.029.048.000	802/23-4061041	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101233/2020-37	AHMAD ABDUL RAHIM CHAHIN	5.006.061.000	802/23-2721759	733,99	INDEFERIDO
SB.074609/2021-59	MARCELO CONZ	16.021.073.000	802/23-2721786	489,15	INDEFERIDO
SB.031716/2023-39	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	252271-3	802/23-2721800	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.069634/2020-30	IEDI DIAS E OUTRA	30.084.020.000	802/23-4061048	1055,20	COMPLEMENTAR
SB.016194/2023-21	CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO FELICE LTDA - ME	252164-4	802/23-2721801	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.101006/2020-88	MARCIO PETIAN	3.131.018.000	802/23-2722025	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.027700/2023-22	LIGHTPRINT INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA	60251-5	802/23-2722052	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.033879/2023-37	SERGIO ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.107.047.000	802/23-4061058	733,99	COMPLEMENTAR
SB.138393/2021-26	DENNYS FRANCISCO GARCIA NIETO	532.063.049.000	802/23-2722060	489,15	INDEFERIDO
SB.041340/2023-64	GLAUCO VEDRANO	12.041.015.000	802/23-4061061	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041978/2023-52	LUIS ROBERTO SPEHAR	9.060.006.000	802/23-4061062	1176,05	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043314/2023-32	NAZARÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	8.026.124.000	802/23-4061071	6029,12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.042626/2023-35	RICARDO REY ALVAREZ	13.028.032.000	802/23-4061063	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043119/2023-93	CATIA OLIVEIRA ISSOPPO	6.061.009.000	802/23-4061073	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043374/2023-18	ANTONIO WENDER PEREIRA	6.023.037.000	802/23-4061067	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.023070/2023-51	CARNEIRO E BLANCO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	220059-7	802/23-2722186	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.147732/2022-13	ITA PECAS P/ VEICULOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	262091-0	802/23-2722188	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.043560/2023-82	EDSON TOSHINOBU NISSIUTI	25.109.021.000	802/23-4061076	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140452/2021-61	RICARDO GARCIA LOURENCO	10.021.006.000	802/23-2722190	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.043427/2023-68	MARCELO CARVALHO LANDER	11.033.026.000	802/23-4061077	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.044736/2023-00	EDI CARLOS DE MELO	18.047.078.000	802/23-4061078	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043380/2023-00	ROBERTO ANGELO FILHO	512.030.006.000	802/23-4061079	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107733/2022-50	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	138170-9	802/23-2722191	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.041801/2023-06	SONIA PINEDA PEDRO	20.035.025.000	802/23-4061080	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112477/2021-07	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO E OUTRA	19.041.024.000	802/23-4061025	863,44	COMPLEMENTAR
SB.041651/2023-12	ARLINDO DE ARRUDA	18.063.004.000	802/23-4061057	244,57	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 14 de Abril 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 47/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo

relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO

SB.137643/2021-21
SB.101233/2020-37
SB.074609/2021-59
SB.133756/2022-94
SB.113930/2022-58
SB.056544/2013-01
SB.138393/2021-26

INTERESSADO

CASTELVAN DA SILVA MOREIRA
AHMAD ABDUL RAHIM CHAHIN
MARCELO CONZ
REGINA ESTELA BATISTA
VICENTE DE FATIMA SANTOS
ALEXANDRE GUIMARAES COLONARO GIULIANI
DENNYS FRANCISCO GARCIA NIETO

SOPE.23, 14 de Abril 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 48/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ADDTRONIC LTDA	4061042	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ALTWIN ELETRIC LTDA	4061054	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ALYAH ODONTOLOGIA LTDA	4061044	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	APRETEK COMERCIO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	4061039	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOC. PRESBITERIANA DE ASSIST. SOCIAL	4061051	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO NAKIN 10 LTDA	4061030	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CASSIA REGINA MACEDO DE MATTOS	4061053	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO DE CONVIVIO INFANTIL SEMEANDO S/S LTDA	4061072	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EBAZAR.COM.BR LTDA	4061029	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EDUARDO VIGNOLI GUZELLA DA SILVA	4061026	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EVANDRO OLIVEIRA MENDONCA JUNIOR	4061081	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FAST SHOP S/A	4061083	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FAST SHOP S/A	4061082	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GS ENGENHARIA	4061064	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HURNER DO BRASILEQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA.	4061068	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	INGRIDI DIAS CADILLI	4061021	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JULIANA STURNICK	4061060	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LNA CENTRO NEUROLOGICO TERAPEUTICO MULTIDISCIPLI	4061050	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MALURA EQUIPAMENTOS LTDA	4061066	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MANUEL MARTINEZ LUIZ	4061065	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MEGA POSTO ASSUNCAO LTDA	4061031	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MICHEL NUNES COSTA	4061022	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A	4061049	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ODONTOLOGIA MARSON GAMBINI	4061056	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ONDINA ALIMENTACAO E SERVICO	4061059	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	4061052	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	POLYSTEEL DO BRASIL LTDA.	4061045	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PORTO PRAIA LAZER E COMERCIO LTDA	4061034	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RICARDO BRANDAO	4061028	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ROGERIO GIL	4061023	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ROSILDA BARBOZA ROZO	4061043	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SELECTA COMERCIO DE GAS	4061027	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SELOBRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE SELOS MECANIC	4061075	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SOREN FITNESS LTDA	4061024	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SUNNY ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	4061020	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	4061069	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TRIAXIS IND E OCM DE MAQUINASS LTDA	4061046	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VENCEDOR COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.	4061055	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VIGN COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	4061035	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S.A.	4061047	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	WMSA TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	4061074	619,70

SOPE.23, 14 de Abril 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 48/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.042218/2023-43	RICARDO LICCIARELLI ALVES	802234030726	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.153992/2022-70	COBASI COM. DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZ. LTDA	802234030727	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.35740/2023-05	AMPLILUME PAINELIS MIDIA EXTERIOR LTDA EPP	802234030728	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.137690/2022-79	DANIEL TAVARES DA COSTA	802234030729	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.025797/2021-48	ANDRÉ LUIS MARINHEIRO	802234030730	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.40649/2023-58	HERNESTO MASSAHARU KANDA	802234030731	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.39833/2023-13	PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA	802234030733	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.042523/2023-35	JOSÉ LUIS VITTORINI	802234030732	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.016635/2023-01	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	802234030734	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.018425/2023-53	ZRM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	802234030736	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.034730/2023-63	ROGERIO BARBATO	802234030735	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.129505/2022-24	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	802234030737	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.123546/2022-43	77 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	802234030738	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.25840/2023-41	MARINO FREIRES DA SILVA	802234030739	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.40649/2023-58	HERNESTO MASSAHARU KANDA	802234030741	1	TAXA DE REANÁLISE

SB.042358/2023-84	EDUARDO DANIEL KRUSS	802234030742	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140010/2022-28	SEARA ALIMENTOS LTDA	802234030743	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.134309/2022-55	TIAGO AUGUSTO FELIPE DA SILVA	802234030744	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.103076/2022-74	EDVINO OTAVIANO DE SOUZA	802234030745	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.145769/2022-06	SUELI CAYRET DE SOUZA	802234030746	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.143206/2022-20	MANOEL LOPES NETO	802234030747	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.75940/2022-82	ILKA THEREZINHA D'ANGELO ROCHA	802234030748	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.140001/2022-53	SEARA ALIMENTOS LTDA	802234030749	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.043542/2023-42	JOSÉ ROBERTO DE MELO	802234030751	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.027441/2023-46	REINALDO GOMES FREITAS MIRANDA	802234030740	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.43660/2023-09	ADILSON DE SOUZA	802234030752	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.43689/2023-00	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	802234030753	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.148320/2022-93	MARIA ANGELA RUIZ COSTA	802234030754	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.137451/2022-72	SONDA SUPERMERCADOS EXPOR. E IMPORTAÇÃO S.A	802234030755	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.43784/2023-22	VERA LUCIA AUGUSTA PINTO	802234030756	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.28760/2022-33	GUILHERME BARIANI BEZERRA DE ARAUJO	802234030757	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.135459/2022-38	IWAŌ KUMAGAY	802234030758	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.109010/2022-98	JOÃO PAULO NASCIMENTO BEZERRA	802234030759	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.043588/2023-22	LUIZ HENRIQUE BORTOLOTO	802234030760	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043518/2023-10	TORRE D'AMPEZZO SPE LTDA	802234030761	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.043268/2023-09	RUTH FERREIRA SILVA	802234030762	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139199/2021-54	ELCIO OZELIN	802234030763	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.025201/2022-85	DROGARIA SÃO PAULO S/A	802234030770	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.018907/2023-18	AMELIA MATSUI	802234030765	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.030447/2023-11	SAROLETO CONSTRUTORA LTDA	802234030767	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.011067/2023-49	APARECIDO ROSA DA SILVA	802234030768	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.136327/2022-17	ODIVAL ANTONIO NACHADO	802234030769	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.136047/2022-18	JUAREZ LOURES	802234030771	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.039952/2023-31	DIVINA FIRMINO PEREIRA	802234030773	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.43848/2023-69	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	802234030774	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.41945/2023-81	BENEDITO MARTINS	802234030775	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.3219/2023-96	ANDREY HOLDING DE ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA	802234030776	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.091152/2022-92	GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	802234030777	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.44116/2023-26	ANA MARIA MARTINEZ	802234030778	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100682/2022-50	CATIA SIGNER ZOTARELI	802234030779	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.13040/2023-82	ARTHUR DEGHI	802234030781	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.106800/2022-90	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO CAIXA AGENCIAS	802234030782	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.053198/2022-70	JAMES NUNES FERREIRA	802234030783	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.25689/2023-08	APARECIDA EMILIA ERNESTO DE SIQUEIRA	802234030784	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.014521/2023-92	FABIO FARIA GOMES	802234030785	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.026448/2012-04	CICARELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	802234030786	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.028751/2023-49	PEDRO BALAS GUIMARÃES	802234030788	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.28436/2023-21	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	802234030787	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.012515/2021-26	EDMUNDO VANDERLEI CENSON	802234030789	1	INDEFERIDO
SB.044087/2023-72	MARINETE FRANCISCA DE SOUZA	802234030790	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.154880/2022-11	ODETE ALVES BARBOSA	802234030791	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.045120/2023-02	JESUS GONZALEZ HERNANDEZ	802234030792	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125466/2022-00	EMERSON ALVES DA SILVA	802234030793	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012808/2023-96	PEDRO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO	802234030796	1	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.21, 14 de abril de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 49/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.27960/2023-42	POUSADA CASTILHO LTDA.
SB.033251/2022-94	YOUP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
SB.39184/2022-04	SHIH I KEI
SB.27754/2019-20	NEOMATER SOCIEDADE CIVIL LTDA
SB.060250/2020-86	IRENE DA CONCEIÇÃO VIDEIRA
SB.012497/2023-21	JOSE FERREIRA DE SOUSA
SB.080302/2020-37	DVR F ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
SB.002013/2023-80	ANGELITA CRUZ

SOPE.21, 14 de abril de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

EDITAL Nº 50/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.155462/2022-09	SERGIO ROSA PARTICIPAÇÕES
SB.032893/2023-27	EDUARDO RIBAS
SB.008841/2023-78	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB.011891/2023-37	BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
SB.9399/2023-17	ARNOBIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
SB.35740/2023-05	AMPLILUME PAINÉIS MÍDIA EXTERIOR LTDA EPP
SB.034361/2023-34	MAURÍCIO EUGÊNIO AMORIM
SB.38864/2023-56	JOSE RODRIGO GOMES
SB.38179/2023-48	IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
SB.128955/2022-46	LEDA ISABEL GOMES
SB.150378/2022-24	OPI MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - LOA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

SOPE.21, 14 de abril de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços,

Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS - SOPE.211

EDITAL 51/2023

REEMPLACAMENTO NUMÉRICO PREDIAL DA AVENIDA BUNDUKI (PROLONGAMENTO)

PROCESSO SB 40957/2023

LADO PAR		LAR DO ÍMPAR	
Nº NOVO	Nº ANTIGO	Nº NOVO	Nº ANTIGO
872	868	871	867
878	870	877	867F
884	872	883	869
890	CORREDOR	889	871
902	874	895	873
908	876	901	875
914	878	907	877
920	880	913	879
932	882	919	881
938	884	925	883
944	886	931	885
		937	887
		943	889
		949	891

SOPE-211, em 14 de Abril de 2023, Leni M. S. Oliveira - Encarregada de Serviço – SOPE-211-3, Vanessa Toutain S. Martins – Diretora de Seção - SOPE- 211, Tatiana de Oliveira Gerbelli – Diretora de Divisão – SOPE-21, Milena Graciano - Diretora de Departamento – SOPE-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 069/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 78235/2018	MARIA MARCAL FERNANDES GASTAO	61637
SB- 7468/2019	LEONILDA LINARES	61316
SB- 77426/2019	MARIO PERPETUA SANTANA	60654
SB- 86573/2021	ILE ALAKETU AXE AIRA	61634
SB- 89629/2021	VALTER MARTINS DOS SANTOS	61631
SB- 7296/2022	MARCIO SILVA DE SOUZA	60730
SB- 67083/2022	JOSE DE CARVALHO	61632
SB- 104291/2022	MARCIA SATIKO TANE COSTA	61630
SB- 122667/2022	JOSE DIOCLECIO DOS SANTOS - ESPOLIO	61628
SB- 24812/2023	JOAO BALDOINO	61652
SB- 38553/2023	EROTILDE FRANCO BARBOSA	61635
SB- 39326/2023	VALDEMIRO LEITE FERNANDES - ESPOLIO	60544

SOPE.22, em 14 de Abril de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 070/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 59888/2019	IGREJA APOSTOLICA PODER DA FE	60.839
SB- 28879/2020	ATTC EQUIP MONTAGENS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	60.840
SB- 44971/2021	SA - MGS SOLUCAO EM BATERIAS LTDA	60.733
SB- 77491/2021	PETROPOLIS - ESTAC. E RENOV. DE AUTOS LTDA - ME	60.108
SB-134481/2021	BJLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-ME	60.871
SB-125155/2022	HIDRO T-TEC SUSTENTAVEL EM ENERGIA E AGUA-EIRELI	60.870

SOPE.22, em 14 de Abril de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 071/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <MOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ATTC EQUIP MONTAGENS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	268.829-8	704-2735012/2023	2.442,25	23052023	28879/2020/SB
BJLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-ME	207.045-6	704-2735014/2023	5.495,01	23052023	134481/2021/SB
EROTILDE FRANCO BARBOSA	009.057.007.000	704-2735006/2023	976,92	23052023	38553/2023/SB
HIDRO T-TEC SUSTENTAVEL EM ENERGIA E AGUA-EIRELI	276.541-1	704-2735013/2023	1.628,17	23052023	125155/2022/SB
IGREJA APOSTOLICA PODER DA FE	171.030-3	704-2735011/2023	2.442,25	23052023	59888/2019/SB
ILE ALAKETU AXE AIRA	522.104.010.000	704-2735005/2023	6.838,44	23052023	86573/2021/SB
JOAO BALDOINO	006.065.047.000	704-2735008/2023	1.465,36	23052023	24812/2023/SB
JOSE DE CARVALHO	018.021.008.001	704-2735004/2023	738,68	23052023	67083/2022/SB

JOSE DIOCLECIO DOS SANTOS - ESPOLIO	020.024.047.000	704-2735001/2023	1.465,36	23052023	122667/2022/SB
LEONILDA LINARES	611.201.035.000	704-2735000/2023	488,46	23052023	7468/2019/SB
MARCIA SATIKO TANE COSTA	020.016.013.000	704-2735002/2023	2.930,76	23052023	104291/2022/SB
MARCIO SILVA DE SOUZA	009.075.046.000	704-2734999/2023	244,23	23052023	7296/2022/SB
MARIA MARCAL FERNANDES GASTAO	020.046.083.000	704-2735007/2023	1.465,36	23052023	78235/2018/SB
MARIO PERPETUA SANTANA	032.020.004.000	704-2734998/2023	690,09	23052023	77426/2019/SB
PETROPOLIS - ESTAC. E RENOV. DE AUTOS LTDA - ME	169.063-9	704-2735009/2023	1.628,17	23052023	77491/2021/SB
SA - MGS SOLUCAO EM BATERIAS LTDA	281.312-2	704-2735010/2023	1.628,17	23052023	44971/2021/SB
VALDEMIRO LEITE FERNANDES - ESPOLIO	026.024.003.000	704-2734997/2023	976,92	23052023	39326/2023/SB
VALTER MARTINS DOS SANTOS	020.035.080.000	704-2735003/2023	976,92	23052023	89629/2021/SB

SOPE.22, em 14 de Abril de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 072/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 57671/2018	PAULO SERGIO GOMES QUADRO	175173
SB- 62639/2018	LAUDELINO FENELON ACOSTA	175427
SB- 84152/2018	DARCIO ANTONUCCI	175459
SB- 17725/2019	ROBERTO MANDARA	175476
SB- 35926/2019	JULIO DA SILVA RODRIGUES - ESPOLIO	175477
SB- 46990/2019	EDSON CAVALHEIRO	175397
SB- 62936/2019	JULIO CESAR DOS SANTOS PERES	175438
SB- 81954/2019	JOSE FERREIRA DE LIMA	175464
SB- 87696/2019	GILMAR BONIFACIO	175241
SB- 52236/2020	GERSON FONSECA MENDES	175465
SB- 56044/2020	FRANCISCO COZZA	175456
SB- 63389/2020	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA G.M. DE S.C. SUL	175313
SB- 73773/2020	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	175174
SB- 75921/2020	SERGIO ROBERTO ROJO - USUFRUATUÁRIO	175457
SB- 97308/2020	CESAR WELLINTON PEREIRA DA ROCHA	175240
SB- 99110/2020	JOSE FRANCISCO DO CARMO	175225
SB- 14733/2021	JOAO CLEMENTINO PINTO	175242
SB- 35931/2021	ERIC MURILLO DA SILVA	175436
SB- 42519/2021	JONAS CAROBA	175478
SB- 46538/2021	PASCOAL RUBENS CREMA SCATTONE - ESPOLIO	175385
SB- 49003/2021	JOSE MARIO ANDREOTTI	175393
SB- 49016/2021	ISBELINO ANTONIO BEZERRA NETO	175391
SB- 60637/2021	LAUDENICE DE ALMEIDA SILVA	175414
SB- 60902/2021	BENEDITA ANTONIA LOPES PAIVA - ESPOLIO	175455
SB- 72359/2021	ARLETE SUZANA VIDOR	175392
SB- 74022/2021	JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	175452
SB- 80487/2021	TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	175243
SB- 84456/2021	ABELARDO AMARO LOURENCO	175244
SB- 84679/2021	NILTON CESAR CEU BONFANTE	175423
SB- 89285/2021	JOSE DE CASTRO SIVEIRA	175413
SB- 91056/2021	MARCOS PAULO FIDELIS DE SOUZA	175458
SB- 91422/2021	JORGE WOWEY TARTUCE	175462
SB- 91477/2021	JANDIRA DE PAULA VICENTE - ESPOLIO	175461
SB- 91509/2021	MARIA DE LURDES GOIS	175460
SB- 92149/2021	GERMANO FRUK FILHO	175405
SB- 95718/2021	JOSE ALTIVO MACHADO - ESPOLIO	175404
SB- 27759/2022	MOISES DE SOUZA DIAS	175422
SB- 27808/2022	ASSOCIACAO DOS SEM TETO DO BAIRRO BATISTINI	175419
SB- 35987/2022	VIVIANE SILVA LOURENCAO PUGLIESE	175406
SB- 43288/2022	ARY DE FREITAS AUDI	175410
SB- 45136/2022	J.S.EMPRED. E ADMINIS. DE BENS IMOB.LTDA	175451
SB- 56091/2022	LAFARCIOLA VINCENZO	175403
SB- 78882/2022	JANDIRA ROBERTO ROMEOIR	175408
SB- 86368/2022	IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO ALAMO	175407
SB- 86535/2022	MARILENE RODRIGUES BARBOSA	175390
SB- 89056/2022	JOSE ARLINDO FERRAREZE	175433
SB- 89495/2022	JOSÉ GOMES DA SILVA	175412
SB- 101406/2022	LUIZ CEREDA - ESPOLIO	175437
SB- 122349/2022	CELINA DELLA NINA GAMBÍ	175396
SB- 14215/2023	GLAUCI TONIATO GONSALES	174958
SB- 17128/2023	ANTONIO MARIO	175395
SB- 24329/2023	RICARDO LUIS DE OLIVEIRA	175314
SB- 24329/2023	LUCIANO GOMES CARDOSO	175315
SB- 39326/2023	PATRICIA COSTA SALDANHA	175432
SB- 42969/2023	ADRIANA MIRANDA DE MEDEIROS MATSUNAGA	175171
SB- 43583/2023	WALTER MONGE MESSAS	175175
SB- 43769/2023	AVELINO MARTINS DA SILVA NETTO - ESPOLIO	175409
SB- 43847/2023	CARLOS EUGENIO CARREIRA DOMINGUES TAVARES	175435
SB- 44131/2023	RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO	175454
SB- 44141/2023	ALMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PART. LTDA	175453
SB- 44415/2023	JOSE PEREIRA SILVA	175394
SB- 44618/2023	CASSIUS FERREIRA ARAUJO	175441
SB- 44727/2023	ALFREDO JOSE RODRIGUES	175316
SB- 44758/2023	ESTHER DEL SANTI - ESPOLIO	175317
SB- 44765/2023	MAHMOUD ALI HINDI - USUFRUATUÁRIO	175463
SB- 44783/2023	AHMAD ABDUL RAHIM CHAHIN	175466
SB- 45077/2023	ROSANGELA PENHA LEMES BARROS	175479

SOPE.22, em 14 de Abril de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 073/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 85280/2018	TRANSPORTES FURLONG SA	62.242
SB- 59903/2019	TRANSBEIRA TRANSPORTES LTDA	62.235
SB- 62885/2019	JULIO CESAR DOS SANTOS PERES - ME	62.324
SB- 79218/2019	RICARDO BRANDAO VEICULOS - ME	62.526
SB- 6804/2020	T&C 7 EQUIP. E COMPON. PARA VEICULOS LTDA-ME	62.091
SB- 61981/2020	ASSOCIACAO DES.CLASSISTA GENERAL MOTORS SCSUL	62.236
SB- 95236/2020	LILLY BREUER	62.240
SB- 43483/2021	BRUNO VINICIUS PEREIRA	62.093
SB- 56485/2021	VIA VAREJO S.A	62.529
SB- 82997/2021	B2A.PROJETOS DE CONTENCÕES & LOC. DE EQUIP. LTDA	61.000
SB-111827/2021	HOSPITAL VETERINARIO LADO A LADO ANIMAL LTDA.	62.506
SB- 85565/2022	TELEFONICA BRASIL S.A.	60.997

SB- 88072/2022 MARILENE CAMARGO DE SOUSA 60.996
 SB-105985/2022 I.ALVES EXAMES CLINICOS 62.092
 SB- 4464/2023 PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA 62.283
 SB- 29992/2023 FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DA SILVA /BAR DO CARLOS 62.241
 SB- 42308/2023 ALEX DA COSTA SOUSA 62.527
 SB- 42320/2023 JOSÉ NETO RODRIGUES DA SILVA 62.528
 SB- 43687/2023 LIERLANDERSON RODRIGUES DE SOUSA 62.239
 SB- 44132/2023 BAR O MELHOR QUE TEM / ISAIAS DA SILVA HENRIQUE 62.238
 SB- 44370/2023 ESTACIONAMENTO & LAVA RAPIDO VILLA LTDA 62.274
 SB- 45102/2023 REVOADA COM. VAR. BEBIDAS E PROD. TABACARIA LTDA 62.531
 SOPE.22, em 14 de Abril de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

ST – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 nº 0037/2023

Assunto: CAÇAMBA DE ENTULHO – REVALIDAÇÃO EM ATRASO

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que foi(ram) AUTUADO(S) por infringência ao Artigo 30 - § 5º - II da Lei Municipal nº 4.974/2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.742/2007.. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio, o(s) respectivo(s) auto(s) de infração.

Nome	Auto de infração nº
ALVES & CAVALCANTI CAÇAMBAS LTDA ME	4805

ST-122, em 14 de abril de 2023.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 39/2023

ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2023, até 29/06/2023 sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO
MARCIO ANTONIO DE PINHO	2.417/18	13
EUNICE BORGES RODRIGUES	1.613/87	33
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2.428/18	43
FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	2.463/22	43
CLAUDIO LUIZ DE LIMA	2.467/22	63

ST-122, 14 de ABRIL de 2023.

Jessé Armando da Silva

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização

ST-12

EDITAL ST-122.1, Nº 45, DE 14 DE ABRIL DE 2023. AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M. INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0070	BIANCA REGINA SACIO GONÇALVES
0421	AFS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
0411	SÉRGIO PAVES BASTOS
0291	THIAGO DOS SANTOS HERNANDES-MEI

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2023.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL DE ERRATA

Errata ao Edital Diretoria nº 0032/2023, publicado em 06/04/2023. Edição 2358.

ONDE SE LÊ:

CRM 0121 EXPEDITO CICERO DE SOUZA SB 013234/2023

LEIA-SE:

CRM 0121 EXPEDITO CICERO DE SOUZA SB 030913/2023

ST-122, 14 de ABRIL de 2023

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização -ST - 12

EDITAL ST-122-1 Nº 038, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL 2**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) ATÉ 09/05/2023. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M. INTERESSADO PROCESSO
0061 ANA PAULA FERREIRA BORGHI SB 44999/2023
São Bernardo do Campo, 14 de ABRIL de 2023.

JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 0040, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL 2**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) ATÉ 09/05/2023. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M. INTERESSADO PROCESSO
0103 ELI FLORES SB 45079/2023
0283 JAMESON FERREIRA SANTOS SB 45085/2023
0363 FABRICIO RENATO DE FREITAS SB 45088/2023
0993 DAVIDSON ANDRADE DOS SANTOS SB 45096/2023
1133 JOSE ESTRELA RODRIGUES SB 45100/2023

São Bernardo do Campo, 14 de ABRIL de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST-1, Nº 11, 14 DE ABRIL 2023

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME CRM PROCESSO Nº
JOB APARECIDO MOREIRA DA SILVA -ME ***** 113.954/2022-54

ST-1, 14 DE ABRIL DE 2023 IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST Nº 020 DE 11 DE ABRIL DE 2023**NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de 05 a 11 de Abril de 2023, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 11 de Abril de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 019 DE 11 DE ABRIL DE 2023**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de 05 a 11 de Abril de 2023, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 11 de Abril de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3

EDITAL Nº 04/2023

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore em guia rebaixada

Processo
SB 131854/2022-7
SB 011259/2023-79
SB 003501/2023-43
SB 035297/2023-77

Interessado
AMANDA GONÇALVES DE SENE
TJ TELECOM LTDA
JOSÉ DE SOUSA LIMA
ASSUNCIÓN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

SU.3, em 29 de abril de 2023.

EDSON GONÇALVES MORIMOTO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins – SU.3

Secretaria de Serviços Urbanos**Departamento de Manutenção de Próprios Municipais****Editais nº 08/2023****1) - TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:****PROCESSOS DEFERIDOS:**

SB.027477/2023-90 – INTERESSADA: ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO
SB.028075/2023-06 – INTERESSADA: MARIA DE LOURDES DE ASSIS DA SILVA
SB.028598/2023-46 – INTERESSADA: ANA LIGIA CARVALHO DE ARRUDA
SB.029216/2023-31 – INTERESSADA: MARIA GORETE DOS SANTOS BORGES
SB.030042/2023-38 – INTERESSADO: ALESSANDRO MAZZARÃO DA SILVA
SB.149372/2022-71 – INTERESSADO: JOÃO BATISTA COUTINHO
SB.030030/2023-80 – INTERESSADO: PEDRO RODRIGUES NETO
SB.030031/2023-41 – INTERESSADO: PEDRO RODRIGUES NETO
SB.030683/2023-35 – INTERESSADA: CELMIRA DE JESUS ROBERT
SB.031044/2023-66 – INTERESSADO: LUIZ CARLOS PAOLUCCI
SB.031383/2023-80 – INTERESSADA: CELIA FERREIRA DA SILVA
SB.031416/2023-78 – INTERESSADO: EDUARDO HONORIO COELHO
SB.031596/2023-33 – INTERESSADO: REINALDO GERBELLI
SB.033225/2023-21 – INTERESSADO: JOSÉ MARTINS RIBEIRO
SB.033817/2023-39 – INTERESSADA: ELENICE DE CARVALHO BARBOSA
SB.034475/2023-21 – INTERESSADO: CASSIO APARECIDO ROCHA
SB.034720/2023-37 – INTERESSADO: PEDRO PECORARO ALLEGRI
SB.036389/2023-96 – INTERESSADA: MARLENE CRUZ SOUZA
SB.036835/2023-07 – INTERESSADA: CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA
SB.037553/2023-92 – INTERESSADA: CINTIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DE BRITO
SB.037675/2023-93 – INTERESSADA: SERGIO PEREIRA
SB.038736/2023-63 – INTERESSADA: PAULA MARIA SOLAZZO SOARES
SB.038798/2023-61 – INTERESSADA: ERENICE DE OLIVEIRA BERINGUI

2) - EXUMAÇÕES GERAIS 2023 - BAIRRO DOS CASA:

A Administração do Cemitério Municipal do Bairro dos Casa (Vila Carminha), localizado à Rua Leonel Guarnieri, nº 01, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, Telefone (11) 4109-7711. CONVOCOA os familiares, das pessoas abaixo relacionadas, que foram inumadas em sepulturas temporárias desta Necrópole, a comparecerem neste departamento, caso queiram requerer os despojos mortais de seus Entes queridos, e transladá-los para outro Cemitério. INFORMA que interessados deverão se pronunciar num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação e os requerimentos deverão ser protocolados com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a exumação geral, conforme cronograma abaixo. COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará a exumação dos despojos mortais pela Administração do Cemitério, que os destinará ao Ossário Geral da Necrópole, local onde permanecerão em caráter perpétuo. Os familiares que já providenciaram o traslado dos despojos mortais para outro cemitério, favor desconsiderar o presente Edital e, para que possa chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado três vezes, sendo essa a SEGUNDA publicação.

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA**Em caráter emergencial****QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28**

DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
07 12 2018	INDIARA RAQUEL DA SILVA SOUZA	36.931	01
08 12 2018	JOSE NEVES ALVES	36.932	01
08 12 2018	MARIA ANGELICA DE JESUS PEREIRA	36.933	01
08 12 2018	JOCY AMARAL FILHO	36.934	01
09 12 2018	ELIAS DA ROCHA	36.935	01
09 12 2018	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	36.936	01
09 12 2018	ADEVAL ALVES DE SOUZA	36.938	01
09 12 2018	NEUZA DE SÁ MANZUTTI	36.939	01
09 12 2018	JOSÉ ALVES DE SOUZA	36.940	01
09 12 2018	JOSÉ ISABEL BRAGA	36.941	01
09 12 2018	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	36.942	01
10 12 2018	JAILSON ROCHA SILVA	36.944	01
10 12 2018	ADALTO COSTA TEIXEIRA	36.945	01
11 12 2018	AURELINO JOSÉ MORAIS	36.946	01
11 12 2018	ANA ROSA DE SOUZA	36.947	01
11 12 2018	FELIPE PEREIRA DA SILVA	36.948	01
11 12 2018	MARGARIDA OLIMPIA DE MELO	36.949	01
12 12 2018	MARCOS BALESTRIM DE CAMARGO	36.950	01
12 12 2018	JOÃO BARBOSA DA SILVA	36.951	02
12 12 2018	TEREZINHA BORGES SANTOS	36.952	02
12 12 2018	CARLOS ALBERTO BORGES DOS SANTOS	36.953	02
12 12 2018	ANTONIO LERIANO DA SILVA	36.954	02
13 12 2018	ADEMIRSO RODRIGUES PEREIRA	36.955	02
13 12 2018	EUNICE DOS SANTOS FERREIRA LEITE	36.956	02
13 12 2018	HEITOR LUCIANO VALERIO PINTO	36.957	02
13 12 2018	JOSÉ DIAS DOS REIS	36.958	02
14 12 2018	ADEILDO SOARES DA SILVA	36.959	02
14 12 2018	RIVALDO FERREIRA CAMPOS	36.961	02
15 12 2018	IVO TADEU VEIGA	36.962	02
15 12 2018	JOÃO PEDRO SILVA BENTO	36.964	02
15 12 2018	TEREZINHA SANCHES GARCIA	36.965	02
15 12 2018	WAGNER GIMENES RODRIGUES	36.966	02
16 12 2018	FRANCISCO SOBRINHO DE ALMEIDA	36.967	02

16	12	2018	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	36.969	02	07	1	2019	CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	37.067	07
16	12	2018	BENEDICTA GATTO	36.970	02	07	1	2019	ROSA MARIA DE LIMA MACHADO	37.068	07
17	12	2018	ARI DE OLIVEIRA	36.971	03	07	1	2019	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	37.069	07
17	12	2018	WYLLIAM RODRIGUES DA CRUZ	36.972	03	08	1	2019	JOSE CUSTODIO ROSA	37.070	07
17	12	2018	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	36.973	03	08	1	2019	IVANI AGGIO DO NASCIMENTO	37.071	08
17	12	2018	CARMELITA MARTINS DA SILVA	36.974	03	08	1	2019	CÉSAR AUGUSTO DE SANTIS	37.073	08
18	12	2018	FRANCISCO DIASSIS OLIVEIRA DO N.	36.975	03	08	1	2019	THIAGO DOS SANTOS SILVA	37.074	08
18	12	2018	ANA APARECIDA ZULATO DE SOUZA	36.976	03	08	1	2019	ANTONIO MARCOS SPESSOTO	37.075	08
18	12	2018	DJALMA MAURICIO DA SILVA	36.977	03	08	1	2019	LUIZ CARLOS PENHA DE OLIVEIRA	37.076	08
19	12	2018	JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA	36.979	03	09	1	2019	FRANCISCA NUNES DA COSTA	37.078	08
19	12	2018	COSMO ANTONIO DA SILVA	36.980	03	09	1	2019	EDSON CAMARA TAVARES BARBOSA	37.080	08
19	12	2018	FRANCISCA GREGORIO BEZERRA	36.981	03	09	1	2019	SIZINA NUNES DA COSTA LEITÃO	37.081	08
20	12	2018	TEONISE DE OLIVEIRA	36.982	03	09	1	2019	RENATO APARECIDO PITTA DAMASCENO	37.082	08
20	12	2018	JOSÉ PURSA DA SILVA	36.983	03	09	1	2019	PATRICIA FERNANDA DE ABREU VIANA	37.083	08
20	12	2018	ELIAS INACIO DE GODOI	36.984	03	10	1	2019	IRACI DA SILVA	37.084	08
20	12	2018	PAULO FELICIANO DA SILVA	36.985	03	10	1	2019	RIDER HENRIQUE JACINTO DE SOUZA	37.086	08
20	12	2018	IVALDO JOSE DA SILVA	36.986	03	10	1	2019	HELENICE MARRONE BERNO	37.087	08
20	12	2018	AUGUSTIN BODEN	36.987	03	11	1	2019	GENESIO TEODORO DA SILVA	37.088	08
21	12	2018	REGINALDO APARECIDO SANTANA DE C.	36.988	03	11	1	2019	FRANCISCO FERREIRA LIMA	37.089	08
21	12	2018	LUIZ ANTONIO DA ROCHA	36.989	03	11	1	2019	MARIA JANE OLIVEIRA SANTOS	37.090	08
21	12	2018	CLAUDOMIRO DE CARVALHO	36.990	03	11	1	2019	APARECIDA RIBEIRO DIAS	37.091	09
22	12	2018	RUBENS BUENO	36.991	04	12	1	2019	LUIZA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO	37.092	09
22	12	2018	SAMUEL BATISTA DA SILVA	36.993	04	12	1	2019	DELADIER VIEIRA DE OLIVEIRA	37.093	09
22	12	2018	APPARECIDA MARIA SOLDEIRA	36.994	04	12	1	2019	LUIZA MENDES FRAZÃO	37.094	09
23	12	2018	OSWALDO DE JESUS PEDRO	36.995	04	13	1	2019	CLAUDIO FELIX DA SILVA	37.095	09
23	12	2018	FRANCINALDO ALVES BARBOSA	36.996	04	13	1	2019	JOSE GONÇALVES DA SILVA	37.096	09
23	12	2018	ANA MARIA DE JESUS MATTAR	36.997	04	13	1	2019	JOSE DA CONCEIÇÃO	37.097	09
24	12	2018	GERSON SEVERINO SILVA PEREIRA	36.998	04	14	1	2019	GERALDO BASILIO DE OLIVEIRA	37.098	09
24	12	2018	MANOEL JOSE DA SILVA	36.999	04	14	1	2019	JOSÉ QUEIROZ DA SILVA	37.099	09
24	12	2018	JOSE VALDEMIRO DO NASCIMENTO	37.000	04	14	1	2019	CREUZA LOPES DO NASCIMENTO	37.100	09
25	12	2018	ALBERTINO RASQUINHO DOS SANTOS	37.001	04	14	1	2019	JOSE ELIAS ALVES	37.101	09
25	12	2018	ERNESTINA LEITE	37.002	04	15	1	2019	RICARDO DE OLIVEIRA	37.103	09
25	12	2018	VALMIR CHAVES	37.003	04	15	1	2019	SERGIO LUIZ PEREIRA	37.104	09
25	12	2018	ELISEU PAGAN FILHO	37.004	04	15	1	2019	IRENE SANCHEZ DOS SANTOS	37.105	09
26	12	2018	NORBERTO SOHM	37.006	04	16	1	2019	AVERALDO BENVINDO DOS SANTOS	37.106	09
26	12	2018	IRACEMA SARAIVA DE SOUZA	37.007	04	16	1	2019	ILDA VIRGENS DE SOUSA	37.107	09
26	12	2018	AMILA GALHARDI DE ANDRADE	37.008	04	16	1	2019	DORIVAL CAMPOS DA SILVA	37.108	09
26	12	2018	FRANCINETE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	37.009	04	16	1	2019	AGNELO MARTINS PEREIRA	37.109	09
26	12	2018	JOSE UMBELINO DOS SANTOS	37.010	04	16	1	2019	CLAUDEMI DE PROENÇA ALVES	37.110	09
26	12	2018	CARLOS AUGUSTO ESTEVES	37.011	05	16	1	2019	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	37.111	10
26	12	2018	PATRICIA PEREIRA DO AMARAL	37.012	05	17	1	2019	MANUEL ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	37.112	10
26	12	2018	MARIA DA SOLEDADE CIRIACO DA SILVA	37.014	05	17	1	2019	FRANCISCO IVANILDO G. DO NASCIMENTO	37.113	10
27	12	2018	JEOVAN APARECIDO DE SOUZA	37.015	05	17	1	2019	ALESSANDRA ANASTACIA JANUARIO P.	37.114	10
27	12	2018	SETIDES JOAQUIM DE SOUZA	37.016	05	17	1	2019	MARIA JULIA DO SOCORRO	37.115	10
27	12	2018	CUSTODIO DOS SANTOS TERENCE	37.017	05	17	1	2019	OSMAR CANDIDO LUIZ	37.116	10
27	12	2018	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA COSTA	37.018	05	18	1	2019	VIVALDINA FERREIRA DE SOUZA	37.117	10
27	12	2018	MARIA APARECIDA MOREIRA GOES	37.019	05	18	1	2019	ANTONIO DE FATIMA PINHEIRO DA C.	37.118	10
28	12	2018	ISAURINA DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	37.020	05	18	1	2019	PEDRO ALVES	37.119	10
28	12	2018	ETELVINA VIANA DE OLIVEIRA	37.021	05	19	1	2019	GABRIEL FERNANDO MORGADA INOCENCIO	37.120	10
28	12	2018	ANTONIO CARLOS DA SILVA	37.023	05	19	1	2019	EULALIA CONSONI ANTUNES	37.121	10
29	12	2018	ISOLINA APARECIDA BARBOSA	37.024	05	19	1	2019	LOURDES GONÇALVES	37.122	10
29	12	2018	ALICE FERREIRA AMADEU	37.025	05	19	1	2019	MARIA APARECIDA CASSANHA FORTES	37.123	10
29	12	2018	LIDIA DA SILVA	37.026	05	20	1	2019	REINALDO BATISTA DA SILVA	37.124	10
29	12	2018	ALCIDES MACHADO DA SILVA	37.028	05	20	1	2019	JOANA MATARUCO	37.125	10
29	12	2018	HILDA SEVERINA DA ROCHA	37.029	05	20	1	2019	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	37.126	10
30	12	2018	JOCIENE BISPO SANTOS SILVA	37.030	05	21	1	2019	JESUINA MARIA DE JESUS FERNANDES	37.127	10
30	12	2018	JORGE BATISTA DE OLIVEIRA	37.032	06	22	1	2019	MARIA DIAS VALENTE	37.128	10
30	12	2018	TARCISIO GABRIEL DOS SANTOS MACIEL	37.033	06	22	1	2019	MILTON MARIANO	37.129	10
31	12	2018	ANA MARIA DE SOUZA FERREIRA	37.034	06	22	1	2019	FRANCISCA FRANCELY ALVES GOMES	37.130	10
31	12	2018	LAERCIO BEZERRA DE VASCONCELOS	37.035	06	22	1	2019	GERALDO TOMAS DA CONCEIÇÃO	37.131	11
31	12	2018	PAULO CAMARGO	37.036	06	22	1	2019	ADILSON SOUZA BRITO	37.132	11
31	12	2018	ALEX SANDRO ELIAS DE OLIVEIRA	37.037	06	23	1	2019	LUIZ NEVES	37.133	11
31	12	2018	DENEDITO TIBURCIO DE PONTES	37.038	06	23	1	2019	VALDELICE DOMINGAS DA COSTA	37.134	11
31	12	2018	ARLINDA CAZER LIMA CAMILO	37.039	06	23	1	2019	IRENE FRANCISCA PEREIRA	37.135	11
31	12	2018	CUSTODIO JULIO	37.040	06	23	1	2019	NELSON LAZIERI	37.136	11
31	12	2018	LOURIVAL ARAUJO DE SOUZA	37.041	06	24	1	2019	TERU SHITSUKA	37.137	11
01	1	2019	FRANCISCA MERINO DE PAULA	37.042	06	24	1	2019	GERALDO ALVES PESSOA	37.138	11
01	1	2019	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	37.043	06	24	1	2019	RAIMUNDA FERREIRA GONÇALVES	37.139	11
02	1	2019	ANTONIA ZERAILZA PINHEIRO FERNANDES	37.045	06	25	1	2019	IZILDA ALMEIDA VIEIRA	37.141	11
02	1	2019	OSVALDO BARBARA	37.046	06	25	1	2019	CELSO HILARIO DOS PASSOS	37.142	11
03	1	2019	JOÃO LOPES IRMÃO	37.047	06	25	1	2019	ORESTINA MARIA DE SOUZA	37.143	11
03	1	2019	HILDA SOARES DA SILVA	37.049	06	25	1	2019	GEANE MEDEIROS PEREIRA	37.144	11
04	1	2019	ERASMO DIAS	37.050	06	26	1	2019	OSVALDO BORGES	37.145	11
04	1	2019	VALMIR SANTOS SOUZA	37.051	07	26	1	2019	IZALTINA RODRIGUES DA SILVA	37.146	11
04	1	2019	MARIA JOSÉ FELIX SILVA	37.052	07	26	1	2019	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	37.147	11
05	1	2019	FRANCISCO DE LIRA MACEDO	37.053	07	26	1	2019	ADRIANA SILVA NEVES	37.148	11
05	1	2019	GERALDO CLAUDIO MOREIRA FILHO	37.054	07	27	1	2019	IRACEMA LOMBARDI	37.149	11
05	1	2019	ANDERSON LEAL	37.055	07	27	1	2019	SERGIO MIETTI	37.150	11
05	1	2019	MARIA DARCI RODRIGUES PEREIRA	37.056	07	27	1	2019	JOSIVAL FAUSTO FERREIRA	37.151	12
05	1	2019	AGATHA EMANOELLY DA SILVA SALES	37.058	07	28	1	2019	JOSÉ AUDIZIO ROCHA SALES	37.153	12
06	1	2019	CRISTIAN DE SOUZA MONTEIRO	37.059	07	28	1	2019	ISAAC PINHEIRO DA SILVA	37.154	12
06	1	2019	ANTONIO LIVINO DA SILVA	37.060	07	28	1	2019	MARCELO DOS SANTOS	37.155	12
06	1	2019	BRUNO DE LIMA MOREIRA	37.061	07	28	1	2019	PEDRO PAULO FILHO	37.156	12
06	1	2019	JOSE ALVES BATISTA	37.062	07	29	1	2019	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	37.157	12
06	1	2019	CLAUDINO PRADO	37.063	07	29	1	2019	ANTONIO CICERO DA SILVA	37.159	12
07	1	2019	JOÃO COUTINHO	37.065	07	29	1	2019	WELLINGTON BORGES FERNANDES	37.160	12

29	1	2019	FRANCISCO MALAQUIAS DA ROCHA	37.161	12
30	1	2019	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	37.163	12
30	1	2019	ANTONIA LIMA DOS SANTOS SOUZA	37.164	12
30	1	2019	AFRA FARIAS TORRES	37.165	12
30	1	2019	ROQUE BATISTA ESTRELA	37.166	12
31	1	2019	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA NETO	37.167	12
31	1	2019	IVAN CONCEIÇÃO	37.168	12
31	1	2019	YOLANDA LOSARDO CARDOSO	37.170	12
31	1	2019	MARIA DOS ANJOS SILVA	37.171	13
01	2	2019	GERALDA FRANCISCO DA SILVA	37.172	13
01	2	2019	DOLORES ABARCA DE OLIVEIRA	37.173	13
01	2	2019	SEVERINO BEZERRA	37.174	13
01	2	2019	PABLO VINICIUS MOREIRA FERREIRA	37.175	13
01	2	2019	CLARICE TEIXEIRA TARGINIO	37.176	13
01	2	2019	GERALDO JOSÉ DE SOUSA	37.178	13
02	2	2019	TEREZINHA DA APARECIDA COSTA	37.179	13
02	2	2019	ELISIA MARIA DE JESUS COSTA OLIVEIRA	37.180	13
02	2	2019	ALUIZIO COSTA DA SILVA	37.181	13
02	2	2019	ELVIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA	37.183	13
02	2	2019	CARLOS VENANCIO DAS CHAGAS	37.184	13
02	2	2019	MARCIO BASTOS DE SOUZA	37.185	13
02	2	2019	VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS	37.186	13
03	2	2019	SUED SILVA SOUZA PIEDADE	37.187	13
03	2	2019	JOÃO RODRIGUES SILVA	37.188	13
03	2	2019	MARIA ELAINE SABO ZUNIGA	37.189	13
03	2	2019	JOSE ALVES FERREIRA	37.190	13
04	2	2019	EVERTON VENTURA DA SILVA	37.191	14
04	2	2019	TEREZA DE JESUS DO NASCIMENTO MOURA	37.192	13
04	2	2019	JAIRO SIMÃO	37.193	14
04	2	2019	ANTONIO LUIZ DE GODOY	37.194	14
04	2	2019	ELEZENI ROSA CORREIA NASCIMENTO	37.195	14
04	2	2019	FABIO SOARES MATOS DE OLIVEIRA	37.196	14
05	2	2019	JOÃO FELICIO ALVES	37.197	14
05	2	2019	DESCONHECIDO BO - 319-19 1° DP	37.198	14
05	2	2019	MARIA APARECIDA COUTO	37.199	14
06	2	2019	MANOEL VIEIRA DA SILVA	37.200	14
06	2	2019	GERALDO BERNARDO DA SILVA	37.201	14
07	2	2019	ANTONIO NAGIB PEREIRA COUTO	37.203	14
08	2	2019	ANTONIO BARBOZA DE ANDRADE	37.205	14
08	2	2019	JOÃO NUNES VIANA	37.206	14
08	2	2019	ABDIAS JOSÉ DA SILVA	37.207	14
08	2	2019	JOSÉ ANTONIO MENDES	37.208	14
08	2	2019	CELIA BORGES DE SOUSA	37.209	14
09	2	2019	GERALDO PEDRO DA SILVA	37.210	14
09	2	2019	DANILO WALDYR SANTOS	37.212	15
09	2	2019	OSVALDO DA SILVA DANTAS	37.213	15
09	2	2019	HILDA FERREIRA DA SILVA	37.214	15
10	2	2019	ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	37.215	15
11	2	2019	JOSÉ DIAS MOREIRA	37.216	15
11	2	2019	DEROCI JOSE DOS SANTOS	37.218	15
11	2	2019	DESCONHECIDO BO - 101/2019 1° DP	37.219	15
11	2	2019	EMILSON LUIZ FONSECA	37.220	15
11	2	2019	ANTONIO GUARANI MENDES	37.221	15
12	2	2019	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	37.222	15
12	2	2019	LASARINA CLA ZAMBON	37.223	15
12	2	2019	LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	37.224	15
13	2	2019	MARIA DE LOURDES ANDRADE	37.225	15
13	2	2019	EVERTON VINICIUS MENDES DOS SANTOS	37.226	15
13	2	2019	ZENAIDE DINIZ DE AMORAES	37.227	15
13	2	2019	WELLINGTON FRANCISCO RIBEIRO	37.228	15
13	2	2019	LUIZ FERREIRA DA SILVA	37.229	15
13	2	2019	GENEROSA DA COSTA CARVALHO	37.230	15
14	2	2019	MARIA TRAJANO DE LIMA	37.231	16
14	2	2019	DOUGLAS SILVA NEPOMUCENO	37.232	16
14	2	2019	MATHEUS KAUAN DOTTI	37.233	16
15	2	2019	LUIZIA DA SILVA	37.234	16
15	2	2019	MARISELMA MARIA DE LIMA	37.235	16
15	2	2019	SERGIO GASTALDO	37.236	16
15	2	2019	IVONE DIAS DE OLIVEIRA HESSEL	37.237	16
16	2	2019	MARIA DE PAULA VIEIRA	37.238	16
16	2	2019	GERALDO TOMAZ DA SILVA	37.239	16
16	2	2019	FIDELIS DE JESUS ARAUJO	37.240	16
16	2	2019	ANDREIA GOMES DE LIMA	37.241	16
16	2	2019	DAMIÃO GOMES DOS SANTOS	37.242	16
17	2	2019	AGNALDO RIBEIRO	37.243	16
17	2	2019	WILSON ANTONIO DA SILVA	37.245	16
17	2	2019	SILVIO CANDIDO	37.246	16
18	2	2019	MARIA DO CARMO DA SILVA	37.248	16
18	2	2019	GILMAR SILVA	37.250	16
18	2	2019	ISAIDE SANTOS SILVA	37.251	17
18	2	2019	JOÃO DARI PAULA	37.252	17
18	2	2019	NEUZA CERQUEIRA	37.253	17
18	2	2019	SEVERINA MARIA DE JESUS MACHADO	37.254	17
19	2	2019	AMARO JOSE DA SILVA	37.256	17
19	2	2019	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	37.257	17
19	2	2019	MARIA SENHORA DOS ANJOS	37.258	17

19	2	2019	SIMONE ANDRÉA DE SOUZA	37.259	17
20	2	2019	JOSÉ LIMA DINIZ	37.260	17
20	2	2019	MARCIO JOSÉ LOPES DA SILVA	37.261	17
21	2	2019	MARIA ALVES FILHA	37.262	17
21	2	2019	JOÃO BERTOLO DA SILVA	37.263	17
21	2	2019	HILDA MARIA DE SOUZA	37.266	17
21	2	2019	ARLENE DE ASSIS NAVARRO	37.265	17
21	2	2019	JUDITE MARIA DE JESUS	37.267	17
22	2	2019	VANIA COSTA DA SILVA	37.268	17
22	2	2019	MARIA CLAUDIANA DO PRADO	37.270	17
22	2	2019	CARMELITA PEREIRA DA ROCHA	37.271	18
23	2	2019	DESCONHECIDO BO - 658/19 3° DP	37.272	18
23	2	2019	ARISVALDO COSTA DE SANTANA	37.273	18
23	2	2019	EDVALDO LEMOS SOUZA	37.274	18
24	2	2019	LUIZ CARLOS NAVARRO	37.275	18
24	2	2019	RUTH LEAL	37.277	18
25	2	2019	ERIVANE SOUZA PINA	37.278	18
25	2	2019	JOÃO CASSIANO DE LIMA	37.279	18
25	2	2019	LOURIVAL NOGUEIRA	37.280	18
25	2	2019	ROBERTO ALBINO	37.281	18
26	2	2019	AGNALDO MORAIS	37.282	18
26	2	2019	GILDAIR ALVES DA COSTA	37.283	18
26	2	2019	IARA COELHO DA SILVA	37.285	18
26	2	2019	JANUARIO PEREIRA	37.286	18
26	2	2019	MARILDA DE SOUZA MONTEIRO	37.287	18
26	2	2019	GIDIONE FRANCISCO FERREIRA	37.288	18
26	2	2019	ARTUR BORGES DA SILVA	37.289	18

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA
Em caráter emergencial
QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR		
27	2	2019	FRANCISCO FELIX VIEIRA	37.291	01
27	2	2019	MIRIAN PESSOA DA SILVA SOUSA	37.292	01
28	2	2019	IVONE LINARES REIS	37.293	01
28	2	2019	FLAVIO DO DETERRO OLIVEIRA	37.295	01
01	3	2019	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	37.296	01
01	3	2019	CHRISTIAN MARANGONI DA COSTA	37.297	01
01	3	2019	BERNARDINA BARROSO DA SILVA	37.298	01
01	3	2019	FRANCISCA AURELINA DE QUEIROZ RIBEIRO	37.299	01
02	3	2019	CLAUDIONOR DA SILVA	37.300	01
02	3	2019	MANUEL RIBEIRO DE MOURA	37.301	01
02	3	2019	JOSE ANTONIO SOARES	37.302	01
02	3	2019	ARGEU MARQUES DE BRITO	37.303	01
02	3	2019	HELENO FLORENTINO DA SILVA	37.304	01
02	3	2019	MARIA JOSE PALMEIRA DE FIGUEIREDO	37.305	01
02	3	2019	LUCILLA DOS SANTOS	37.306	01
03	3	2019	CREUSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	37.307	01
03	3	2019	MOISES MACEDO CARTAXO	37.308	01
03	3	2019	EVANICE SOARES DE OLIVEIRA	37.309	01
04	3	2019	MARIA SILEIDE ROSA MARCELINO	37.310	01
05	3	2019	MARCOS CESAR DE FREITAS	37.311	02
05	3	2019	MARCOS FRANCISCO GALDINO	37.314	02
05	3	2019	TADAYOSHI FURUSHIMA	37.315	02
06	3	2019	DIEGO JAIRO CARNEIRO DOS SANTOS	37.316	02
06	3	2019	MAYCON MIRANDA FONTENELE	37.317	02
06	3	2019	IZABEL ANTUNES DE SOUZA	37.318	02
06	3	2019	LUCIOLA ROCHA PATRICIO	37.319	02
06	3	2019	MARIA XAVIER DA TRINDADE	37.320	02
06	3	2019	GERCIO LINO FERREIRA	37.321	02
07	3	2019	JOSÉ LOPES	37.322	02
07	3	2019	RUBENS GALLINA	37.323	02
08	3	2019	LAUDELINO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	37.324	02
08	3	2019	MARILUCIA LUIS SILVA	37.325	02
09	3	2019	DONATILIA RODRIGUES DA SILVA	37.326	02
09	3	2019	VICENTE CORREA DE CARVALHO	37.327	02
09	3	2019	MARIA JOSÉ DA SILVA	37.328	02
09	3	2019	MARIA FRANCISCA NUNES	37.330	02
10	3	2019	JOÃO MARQUES DA SILVA	37.331	03
10	3	2019	MOISES RIBEIRO DA SILVA	37.332	03
10	3	2019	AGRIPINO RODRIGUES DOS SANTOS	37.333	03
11	3	2019	SILVIO SOARES PEREIRA	37.334	03
11	3	2019	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	37.335	03
11	3	2019	REYNALDO LEME DA SILVA	37.336	03
11	3	2019	PENHA DE MENDONÇA PERDIGÃO	37.337	03
11	3	2019	OLICIO FARIA DOS SANTOS	37.338	03
11	3	2019	ROSALY SOARES ALCANTARA	37.339	03
12	3	2019	MAURILIO MANTOANI	37.340	03
12	3	2019	ELISIARIA DA SILVA SILVEIRA	37.341	03
13	3	2019	TELMA ALVARENGA NOGUEIRA	37.342	03
13	3	2019	MARIA APARECIDA PEREIRA CABRAL	37.343	03
14	3	2019	JURANDIR BARBOSA	37.345	03
15	3	2019	MARGARIDA LEAL CORDEIRO	37.346	03
15	3	2019	CRISTIANE SANTANA FERREIRA	37.347	03
15	3	2019	MARIA JOSÉ CEZÁRIO	37.349	03
15	3	2019	ESTELINA DIAS DA SILVA	37.350	03
15	3	2019	DENISE IATAROLA SENRA PEREIRA	37.351	04

15	3	2019	JADERSON SAROA	37.352	04	07	4	2019	LAIR DE SOUZA ALVES	37.450	08
16	3	2019	FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA	37.354	04	08	4	2019	VALTER DA SILVA GUIMARÃES	37.451	09
16	3	2019	APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO	37.355	04	08	4	2019	JOÃO LINDOLFO SOARES	37.452	09
17	3	2019	LUIZA HELENA DA SILVA GOMES	37.356	04	08	4	2019	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	37.453	09
17	3	2019	ZILDA JESUS DOS SANTOS	37.357	04	08	4	2019	JOÃO BEZERRA DE VASCONCELOS	37.454	09
17	3	2019	ANNA MARIA REIS BARROS	37.358	04	09	4	2019	MARIA CRISTINA ZACARIAS SANTOS SILVANO	37.455	09
18	3	2019	OZOARDO SOARES NUNES	37.359	04	10	4	2019	LEUNIR LAUDIO LOSS	37.456	09
18	3	2019	JOSÉ ESCULAPIO QUIRINO	37.360	04	10	4	2019	FRANCISCO DE ASSIS PACIFICO DOS SANTOS	37.457	09
18	3	2019	MARIA SEBASTIADA BEANI	37.361	04	10	4	2019	JURANDIR MACEDO NOVAES	37.458	09
19	3	2019	LUZIA COSTA BAZZAN	37.362	04	11	4	2019	FRANCISCA MARIA CORREIA DA SILVA	37.459	09
19	3	2019	MARIA DA LUZ MARCOLINO	37.363	04	11	4	2019	LUZINEIDE MOTA DA SILVA	37.460	09
19	3	2019	MARIA NAZARÉ DE MORAIS SILVA	37.364	04	12	4	2019	ADEMILSON PEREIRA SANTOS	37.461	09
20	3	2019	LORIVALDO SOUZA NASCIMENTO	37.365	04	12	4	2019	ANTONIO EDMILSON FERNANDES	37.462	09
20	3	2019	ELIETE MONTEIRO	37.367	04	12	4	2019	NELSON OLIVEIRA MATOS	37.463	09
20	3	2019	IZA VALDECI ROCHA	37.368	04	12	4	2019	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS LOBÃO	37.464	09
20	3	2019	MARIA ODETE DE SOUZA SILVA	37.369	04	12	4	2019	MOISES DE SANTANA NEVES	37.465	09
21	3	2019	ROBSON SILVA	37.370	04	13	4	2019	GENEROSA BERNARDO BARBARA	37.466	09
21	3	2019	VANDERLEI PEREIRA DE ARAUJO	37.371	05	14	4	2019	CAROLINA JACAN KOSAR	37.467	09
21	3	2019	DIONISIO GOMES DE CAMPOS	37.372	05	14	4	2019	JOAQUIM VIANA FILHO	37.468	09
21	3	2019	AIRTON BEZERRA DA SILVA	37.373	05	14	4	2019	FREDINEI MORAIS DE OLIVEIRA	37.469	09
22	3	2019	RONILDO CAVALCANTE DE SOUSA	37.374	05	14	4	2019	ANTONIA AURORA XAVIER	37.471	10
22	3	2019	ANIZIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	37.375	05	15	4	2019	JOSE GERALDO ELIAS	37.472	10
22	3	2019	DJALMA FAUSTINO DA SILVA	37.376	05	16	4	2019	ROBERTO JUNIOR ALVES BEZERRA	37.473	10
22	3	2019	MARIA SANTANA SOARES	37.377	05	16	4	2019	ORNEI FRANCISCO TOBIAS	37.474	10
22	3	2019	MARIA ZENEIDE FERNANDO	37.378	05	16	4	2019	THIAGO SILVA GOMES	37.475	10
22	3	2019	OLINTO PINTO DOS SANTOS	37.379	05	16	4	2019	ANGELICA DOS SANTOS	37.476	10
23	3	2019	DIRCEU CONCEIÇÃO	37.380	05	17	4	2019	REBECA SILVA BATISTA DOS SANTOS	37.477	10
23	3	2019	ANA PAULA TAVARES BARBOSA	37.381	05	17	4	2019	MARIA DAS NEVES ITAPORANGA	37.478	10
23	3	2019	ELSINA VICENTE SILVA D' AMICO	37.382	05	17	4	2019	TERESA RAMOS DE SANTANA	37.479	10
23	3	2019	OTILIA MARIA DA SILVA	37.383	05	18	4	2019	ANDREIA LARISSA DA SILVA SANTOS	37.480	10
23	3	2019	ROSELENE PEREIRA DA SILVA	37.384	05	18	4	2019	JOSENILDO GAMA	37.481	10
23	3	2019	EDNA MARIA LEME VENTURA	37.385	05	18	4	2019	ILDEFONSO LOPES DE SOUSA	37.482	10
23	3	2019	JOSEVALDO TAVARES DA SILVA	37.386	05	19	4	2019	LUIZ CARLOS DE SOUZA	37.483	10
24	3	2019	IVONE CONCEIÇÃO NOVAES	37.388	05	19	4	2019	ELISANGELA DA SILVA	37.484	10
26	3	2019	HILDA MARIANO DE BARROS	37.391	06	19	4	2019	MARIA JASMELINDA DE ARAUJO	37.485	10
26	3	2019	MARIA SEVERINA VIEIRA	37.392	06	19	4	2019	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	37.486	10
26	3	2019	CLEIDE APARECIDA SOUSA	37.394	06	20	4	2022	ERALDO DE OLIVEIRA BERGININ	37.487	10
26	3	2019	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	37.395	06	20	4	2022	JORGE FERREIRA DE SOUZA	37.488	10
27	3	2019	ATENOR FERNNDES DE OLIVEIRA	37.396	06	20	4	2019	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	37.489	10
27	3	2019	MARIO ANTONIO QUEIROZ	37.399	06	21	4	2019	DOMINGOS VICTORIANI	37.490	10
27	3	2019	ELIANA ROCHA DE CARVALHO	37.400	06	21	4	2019	JOSEFA MARIA DA SILVA LIMA	37.491	11
28	3	2019	FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ DE QUEIROZ	37.401	06	21	4	2019	JOSE CARLOS DE LIMA	37.492	11
28	3	2019	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	37.402	06	21	4	2019	CRISTINA APARECIDA MARIANO DE MELO	37.493	11
28	3	2019	MARIA JOSEFINA DOS SANTOS	37.403	06	22	4	2019	SEBASTIÃO SERAFIM DA SILVA	37.494	11
28	3	2019	MOISES GALDINO DA COSTA	37.404	06	22	4	2019	TEREZA APARECIDA VAL	37.495	11
28	3	2019	SEBASTIÃO GOMES DE LIMA	37.405	06	22	4	2019	ANTONIO CONSTANCIO NETO	37.496	11
29	3	2019	ANTONIO SERAFIM DE SANTANA FILHO	37.406	06	23	4	2019	MARIA MASCENA DA SILVA	37.497	11
29	3	2019	MANOEL ALVES SOBRINHO	37.407	06	23	4	2019	JOSÉ FERNANDES MARQUES	37.499	11
29	3	2019	MARIA ODETE DOS SANTOS	37.408	06	23	4	2019	JOSÉ GERALDO DE CARVALHO	37.500	11
29	3	2019	BEATRIZ NICASSO BRANDÃO	37.409	06	23	4	2019	MÉRCE RACHEL OLIVATTI DE FRANCISCO	37.501	11
30	3	2019	MARIA DAS NEVES SANTOS DE BARROS	37.410	06	24	4	2019	EDGAR DAS CHAGAS RODRIGUES	37.502	11
30	3	2019	ELZA DE ALMEIDA PERALTA	37.411	07	25	4	2019	EDJAN DOS SANTOS DA SILVA	37.503	11
31	3	2019	VALDIR ALVES DA SILVA	37.412	07	25	4	2019	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	37.504	11
31	3	2019	THAYLANNE DE JESUS FERREIRA NASCIMENTO	37.414	07	25	4	2019	ANTONIO ASSUNÇÃO EVANGELISTA	37.505	11
31	3	2019	JOSÉ CARLOS ARONI	37.415	06	25	4	2019	LANDOALDO FERREIRA DOS SANTOS	37.506	11
31	3	2019	KAUAN DA SILVA DE ARAUJO	37.416	07	25	4	2019	ARNALDO AKIRA TAKIISHI	37.507	11
31	3	2019	DAMIÃO NUNES RIBEIRO	37.417	07	25	4	2019	CARLOS FIGUEIREDO NASCIMENTO	37.508	11
05	5	2019	ERCELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	37.544	13	25	4	2019	MARIA APARECIDA PITTA DAMASCENO	37.509	11
31	3	2019	MARIA NUBIA MARTINS PEREIRA	37.419	07	26	4	2019	EDUARDO FELIPE DA SILVA	37.510	11
01	4	2019	MARIA BIERNECHER	37.420	07	26	4	2019	MARINA DA SILVA ROCHA	37.511	11
01	4	2019	DEUSDET CAETANO DA COSTA	37.421	07	26	4	2019	WILSON DE JESUS SANTOS	37.513	11
02	4	2019	ANTENOR MANOEL FILHO	37.422	07	26	4	2019	EDINALVA FERREIRA DE MORAES	37.514	11
02	4	2019	MILTON TINTE	37.423	07	27	4	2019	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	37.515	12
02	4	2019	HELITA SOUSA SANTOS	37.424	07	27	4	2019	JOSÉ CICERO DE SOUSA	37.516	12
02	4	2019	SEVERINO FELIX CANDIDO	37.425	07	28	4	2019	AILTON CARLOS MARINHO	37.517	12
02	4	2019	ELIAS LEANDRO DOS SANTOS	37.426	07	28	4	2019	MARIA SAMPAIO SILVA	37.518	12
03	4	2019	HERCILIA BALDUINI	37.427	07	28	4	2019	MANOEL MACHADO	37.519	12
03	4	2019	EIMARDE APARECIDA RABEQUE	37.428	07	28	4	2019	EDSON COSTA DE OLIVEIRA	37.520	12
03	4	2019	RAFAEL BORGES DA SILVA	37.429	07	28	4	2019	GERALDO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	37.521	12
04	4	2019	DEIVID ALVES COELHO DE ALMEIDA	37.430	07	28	4	2019	MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA	37.522	12
04	4	2019	EDUARDO RIBEIRO PEREIRA	37.431	08	29	4	2019	MANOEL APARECIDO DA SILVA	37.523	12
04	4	2019	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA	37.433	08	29	4	2019	RUBENS SUGIYAMA	37.524	12
05	4	2019	CLAUDIO ROBERTO GABRIEL	37.434	08	29	4	2019	RITA LEONARDO DE MOURA	37.525	12
05	4	2019	FELIPE RICARDO SOUZA DA SILVA	37.435	08	29	4	2019	JOSE DE RIBAMAR SANTOS CAMPOS	37.526	12
05	4	2019	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	37.436	08	30	4	2019	GEOMACY BISPO DE MELO	37.527	12
05	4	2019	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	37.437	08	30	4	2019	JOÃO CÂNDIDO DE BARROS	37.528	12
05	4	2019	MILTON CAMPAGNOL	37.438	08	30	4	2019	ADRIANA DA SILVA SANTOS	37.529	12
06	4	2019	NEIDE DE LOURDES SILVA	37.439	08	30	4	2019	SOLANGE ROCHA DA CRUZ	37.530	12
06	4	2019	SANTA ANATALIA MORGADO	37.440	08	30	4	2019	VALDIR MARCIANO DE OLIVEIRA	37.531	13
06	4	2019	MARIO BENEDITO DE SOUSA BARROS	37.441	08	01	5	2019	DENISE CLEMENTE NIETO	37.532	13
06	4	2019	NAIR TOMAZ DA ROCHA	37.442	08	02	5	2019	MARIA TERCEIRA FERREIRA DA SILVA	37.534	13
06	4	2019	JOANA DOS SANTOS PEREIRA	37.443	08	02	5	2019	FERNANDO DE SOUSA	37.535	13
06	4	2019	MARIA FERREIRA DA SILVA	37.444	08	02	5	2019	SERGIO SAMPAIO DOS SANTOS	37.536	13
07	4	2019	MARCELO ALEXANDRE BARBOSA	37.446	08	02	5	2019	JOSEFA MARIA DA SILVA	37.537	13
07	4	2019	JOSE VIANA SANTOS	37.447	08	02	5	2019	MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO	37.538	13
07	4	2019	JOSEFA DE ALMEIDA	37.449	08	03	5	2019	BENEDITA DA SILVA	37.539	13

04	5	2019	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	37.540	13
04	5	2019	ADELINA ROSA DE JESUS	37.541	13
04	5	2019	MARIA APARECIDA RIBEIRO	37.542	13
05	5	2019	MARIA LUIZA RODRIGUES DE CARVALHO	37.545	13
05	5	2019	FRANCILDO ALVES FERREIRA	37.546	13
05	5	2019	JOSÉ CARLOS ROSA	37.547	13
05	5	2019	GABRIELLY NERES DA SILVA	37.548	13
05	5	2019	GERCINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	37.549	13
05	5	2019	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	37.550	13
06	5	2019	JOSÉ BISPO	37.551	14
06	5	2019	PEDRO DE JESUS	37.552	14
06	5	2019	CRISTIANE FIGUEIREDO	37.553	14
07	5	2019	EDER BASTOS DOS SANTOS	37.554	14
07	5	2019	JOSE ROBERTO RIBEIRO HYGINO	37.555	14
07	5	2019	LUCIA HELENA BARROSO	37.556	14
07	5	2019	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE ROCHA	37.557	14
08	5	2019	SEBASTIÃO QUIRINO NASCIMENTO	37.558	14
08	5	2019	OSCAR CAETANO DA SILVA	37.559	14
08	5	2019	RAFAEL SANTIAGO PACHECO	37.560	14
08	5	2019	HELIO LUIZ DA SILVA	37.561	14
08	5	2019	JOÃO GENDRAL DE SOUSA	37.562	14
09	5	2019	TAMIRIS AMORIM	37.563	14
09	5	2019	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	37.564	14
10	5	2019	ZULMIRA DA SILVA LIMA	37.566	14
10	5	2019	JOVITA ALMEIDA SILVA	37.568	14
10	5	2019	JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS	37.569	14
11	5	2019	HERIVELTO TADEU COSTA	37.570	14
11	5	2019	APARECIDA DE BRITO SILVA	37.571	15
11	5	2019	MARIA SOCORRO BEZERRA	37.572	15
11	5	2019	JOSE ALDO BEZERRA DA SILVA	37.573	15
13	5	2019	GABRIEL KAYKY SOUSA GONÇALVES	37.574	15
13	5	2019	MARCIO BANDEIRA DE SOUSA	37.575	15
13	5	2019	CIRSO DA SILVA	37.576	15
13	5	2019	SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS	37.577	15
13	5	2019	SELMA MARIA PEREIRA	37.578	15
14	5	2019	ÉRICA DOS SANTOS RIBEIRO	37.579	15
14	5	2019	VICTOR ALEXANDRE ALVES SIQUEIRA	37.580	15
14	5	2019	MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO SILVA	37.581	15
14	5	2019	FELIPE PEREZ MONTEIRO DE AZEVEDO COSTA	37.582	15
14	5	2019	APOLÍNARIA SOARES DOS SANTOS	37.583	15
14	5	2019	JOÃO TARGINIO	37.584	15
15	5	2019	LIA APARECIDA DAMIÃO ZANINI	37.585	15
16	5	2019	MARIA EMILIA ROSALIN	37.586	15
16	5	2019	FÁBIO RODRIGUES NOGUEIRA	37.587	15
17	5	2019	MARIA FERREIRA BARROS DE ARAUJO	37.588	15
17	5	2019	LUIS CARLOS SIMON	37.589	15
17	5	2019	EDVALDO ERMANO SANTOS	37.590	15
18	5	2019	FRANCISCO FERREIRA DE MOURA	37.592	16
18	5	2019	IVANETE CORDEIRO	37.593	16
18	5	2019	JULIO MARTINS DE SÁ	37.594	16
18	5	2019	JURACI OLIVEIRA COSTA	37.595	16
18	5	2019	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	37.596	16
18	5	2019	ALMERINDA MARIA DE JESUS	37.597	16
19	5	2019	SEVERINA MARIA LOPES DA SILVA	37.598	16
19	5	2019	HERLON FERREIRA SILVA	37.599	16
19	5	2019	EDMUNDO SIMÃO DA SILVA	37.600	16
19	5	2019	EDVAL BOAVENTURA DE MELO	37.601	16
20	5	2019	APAMINONDAS BASTOS SANTOS	37.602	16
21	5	2019	EDNA SANTOS DA SILVA	37.603	16
21	5	2019	JOSÉ ILTON DOS SANTOS	37.604	16
22	5	2019	AGNOBALDO LOPES DE ARAGÃO	37.605	16
23	5	2019	EDIL CÉSAR DA ROCHA	37.606	16
24	5	2019	MARIA FERREIRA DA SILVA	37.607	16
24	5	2019	MARIA ALVES DE SOUZA	37.608	16
24	5	2019	JULIO CESAR CABRAL	37.609	16
24	5	2019	TEREZA MARIA DE SOUSA	37.610	16
25	5	2019	ANTONIO PLATPER	37.611	17
25	5	2019	RAFAEL JOSÉ PEREIRA	37.613	17
24	5	2019	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES	37.614	17
25	5	2019	ADIMARCELO RODRIGUES FRANÇA	37.615	17
26	5	2019	IVANILDO ANTONIO DA SILVA	37.616	17
26	5	2019	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	37.917	17
26	5	2019	SIDNEI JORGE DA CUNHA	37.618	17
26	5	2019	EBLYSON CAINA TRINDADE HENRIQUE	37.619	17
27	5	2019	MARIA IZABEL DA SILVA	37.620	17
27	5	2019	JOSÉ RONIVON LOPES DE SOUSA	37.621	17
27	5	2019	VERA LUCIA DE ARAUJO	37.622	17
27	5	2019	SEVERINO LOPES DA SILVA	37.623	17
27	5	2019	JOAQUIM DE MOURA XAVIER	37.624	17
27	5	2019	APARECIDO DONIZETE T. FERREIRA LEME	37.625	17
28	5	2019	JOAQUINA PEREIRA DA SILVA HANSHKOV	37.626	17
28	5	2019	EGIDIO GASPAR DE SOUZA	37.627	17
28	5	2019	JOSÉ CARLOS SANTOS DE ALMEIDA	37.629	17
29	5	2019	MARIVALDO DE JESUS SANTOS	37.630	17
29	5	2019	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	37.632	18
29	5	2019	ALESSANDRO FURQUIM CASANTE	37.633	18

30	5	2019	PERCILIA MARIA DE JESUS	37.634	18
30	5	2019	JUVENCIO ANTONIO SILVA	37.635	18
30	5	2019	MARIZETE ROSA DA C. NASCIMNETO	37.636	18
31	5	2019	MARIA NASCIMENTO DE BRITO	37.637	18
31	5	2019	MARIA LUIZA DE LIMA	37.638	18
31	5	2019	ADRIANA APARCIDA DA SILVA	37.639	18
31	5	2019	HIDELBRANDO TOSTA DE MELO	37.640	18
31	5	2019	JEFFERSON VIEIRA BARBOSA	37.642	18
01	6	2019	MARIA FRANCISCA DA SILVA	37.643	18
01	6	2019	BALBINA MARIA DE SOUSA	37.644	18
01	6	2019	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	37.645	18
01	6	2019	JOANA DE GODOY	37.646	18
01	6	2019	MILAURINDA MARIA DE JESUS	37.647	18
01	6	2019	SEVERINA MARIA DA SILVA	37.649	18
01	6	2019	JONAS BORGES DA SILVA	37.650	18

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA
Em caráter emergencial
QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR		
02	6	2019	OTACILIO DE SOUZA OLIVEIRA	37.653	01
02	6	2019	DINAR PEREIRA DE OLIVEIRA	37.654	01
02	6	2019	JOSÉ ABILIO XAVIER	37.655	01
02	6	2019	FRANCISCA ALVES DE NOVAES	37.656	01
02	6	2019	CLAUDINEI APARECIDA DE ASSIS	37.657	01
03	6	2019	JESUINO NOVAIS RIBEIRO	37.658	01
03	6	2019	SAMUEL MARQUES	37.659	01
03	6	2019	FRANCISCO SALINA	37.660	01
03	6	2019	ANTONIA RISSO DA SILVA	37.662	01
05	6	2019	JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO	37.665	01
05	6	2019	CLEONICE CATARINA ALVES FELIPE	37.666	01
06	6	2019	ANTONIO FELICIANO DE ABREU	37.667	01
06	6	2019	NATALINO BUENO HESSEL	37.668	01
06	6	2019	MARIANA ALVES SANTOS	37.669	01
06	6	2019	APARECIDA DE JESUS ESTEVÃO RIBEIRO	37.670	01
06	6	2019	FRANCISCA ALVES SILVA	37.671	02
07	6	2019	CLOVES MOACIR VITALINO DA SILVA	37.673	02
08	6	2019	CELINA DE ALMEIDA SOUSA ALVES	37.675	02
08	6	2019	LAIS VITORIA SOUZA SILVA	37.676	02
08	6	2019	LEONIDIA NASCIMENTO	37.677	02
09	6	2019	EDUVIRGENS ADELAIDE	37.678	02
09	6	2019	FRANCISCA FIDELIS DA SILVA	37.679	02
10	6	2019	JOSE CLEGINALDO DA SILVA	37.680	02
11	6	2019	MARCOS PAULO RIBEIRO SANTANA	37.681	02
11	6	2019	JOSUÉ MENDES CARVALHO	37.682	02
12	6	2019	JOSÉ MAURICELIO DA SILVA	37.684	02
12	6	2019	JOÃO DALVIASON	37.685	02
13	6	2019	JOSE DUCINER	37.688	02
13	6	2019	JOSÉ ELIAS PEDROSO DA COSTA	37.689	02
13	6	2019	CLAUDIO AMELIO ROMANINI	37.690	02
13	6	2019	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS	37.691	03
14	6	2019	ESTELITA VIEIRA MATOS	37.692	03
14	6	2019	CELIA AUXILIADORA COSTA	37.693	03
14	6	2019	LUIS ARAUJO GUERREIRO	37.694	03
14	6	2019	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	37.695	03
15	6	2019	JOSÉ BENEDITO DA MOTA	37.696	03
15	6	2019	LAZARA JOANA SEBASTIÃO	37.697	03
15	6	2019	RITA DE CASSIA NICOLAU	37.698	03
16	6	2019	JOSÉ ROSIVALDO BARROS SILVA	37.700	03
16	6	2019	OSMAEL CANDIDO DA SILVA	37.703	03
16	6	2019	JOSÉ GABRIEL SOBRINHO	37.702	03
16	6	2019	ADILSON MENDONÇA	37.704	03
16	6	2019	ADALVO NUNES	37.705	03
16	6	2019	ANIAIAS LOURENÇO DE ALMEIDA	37.706	03
17	6	2019	JOSÉ JACINTO	37.707	03
17	6	2019	GUILHERMINA LOPES DE CASTRO	37.708	03
17	6	2019	MARIA DE LOURDES SILVA ZOMAR	37.709	03
17	6	2019	JOANA DUTRA DA SILVA	37.710	03
17	6	2019	GEORGIO RODRIGUES MOREIRA	37.711	04
17	6	2019	FRANCISCO DE ASSIS NETO	37.712	04
18	6	2019	LINDINALVA LEITE SCHNEIDER	37.713	04
18	6	2019	LINDALVA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	37.714	04
18	6	2019	JOÃO SAORES BEZERRA	37.715	04
18	6	2019	MARINA BONIFÁCIO DE MELO	37.717	04
18	6	2019	LUIS SAORES DE SOUSA	37.718	04
18	6	2019	ERICO ALVES DOS SANTOS	37.719	04
19	6	2019	JOÃO MARIA ANDARILLO	37.720	04
19	6	2019	ANTONIO DA SILVA	37.721	04
20	6	2019	LUCIO PEREIRA DOS ANJOS	37.722	04
20	6	2019	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	37.723	04
20	6	2019	ESMAIR CELSO BATAGIELLO	37.724	04
20	6	2019	MARIA DE FATIMA CAETANO	37.726	04
20	6	2019	LUIZA AMARA PARREIRAS	37.727	04
21	6	2019	ANGELA MARIA FERREIRA	37.728	04
21	6	2019	ANTONIA ALVES DA COSTA	37.729	04
21	6	2019	RICARDO SUGAR RAMOS	37.730	04
21	6	2019	NELMA BRIGHENTE FREITAS	37.731	05

22	6	2019	ROBERIO APARECIDO DA SILVA	37.732	05
22	6	2019	JOSÉ ALVES DA SILVA	37.734	05
23	6	2019	EFIGENIA CARDOSO SANTANA	37.736	05
23	6	2019	MONICA FEITOSA GASPÁR DOS SANTOS	37.737	05
23	6	2019	WILSON PENA	37.738	05
23	6	2019	JOSE DE MELO CUNHA	37.739	05
24	6	2019	SUELY MARIA MAGALHÃES CORTEZ	37.740	05
25	6	2019	MARIA DO CARMO SOARES	37.741	05
25	6	2019	JOSÉ CLAUDIO GUIMARÃES	37.742	05
25	6	2019	ALZIRA MARQUES LOPES	37.743	05
25	6	2019	PAULO NICOLAU DA SILVA	37.744	05
25	6	2019	ALZIRA MEDEIROS ALONSO	37.745	05
25	6	2019	ADILMAR CASSEMIRO DA SILVA	37.746	05
26	6	2019	HELIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	37.747	05
26	6	2019	ALICE TEIXEIRA DA SILVA	37.748	05
26	6	2019	MANOEL AUGUSTO DA SILVA	37.749	05
26	6	2019	CIRO ROQUE MEDEIROS	37.750	05
26	6	2019	DURVAL CICALLELLI JUNIOR	37.751	06
27	6	2019	CARLOS DE ARAUJO FILHO	37.752	06
27	6	2019	PHILIPPE COSTA DO NASCIMENTO	37.753	06
27	6	2019	DELICIO FERREIRA DE SOUZA	37.754	06
28	6	2019	ANTONIO PINZAN	37.757	06
28	6	2019	LUCIANO MIGUEL RAMOS BERNAL	37.758	06
28	6	2019	JOSÉ VALENTIM DA SILVA	37.759	06
28	6	2019	ANTONIO LUCIANO CACIANO DE PAULA	37.760	06
28	6	2019	YASMIN VITORIA FERREIRA VIEIRA	37.761	06
28	6	2019	PAULO VICENTE DO NASCIMENTO	37.762	06
28	6	2019	ANTONIO CARLOS DA SILVA LEME	37.763	06
30	6	2019	EDUARDO ESBANO NETO	37.764	06
30	6	2019	PEDRO AUGUSTO ARAUJO DE SOUSA	37.765	06
30	6	2019	ARMANDO MADUREIRA DE SOUZA	37.766	06
30	6	2019	ELIAS CAVALCANTE	37.767	06
30	6	2019	MIRIAN VASSÃO	37.768	06
01	7	2019	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS	37.769	06
01	7	2019	FRANCISCO EUDO ARAUJO SILVA	37.770	06
01	7	2019	ARGEMIRA DA SILVA SANTOS	37.771	07
01	7	2019	ESTER GARCIA PURSET COSTA	37.773	07
01	7	2019	JOSÉ ANDREO TORÉ FILHO	37.774	07
01	7	2019	ANA MARIA DOS SANTOS	37.775	07
01	7	2019	ERIK OLIVEIRA SANTOS ROCHA	37.776	07
01	7	2019	FRANCISCO DE SOUZA NETO	37.777	07
02	7	2019	JOÃO BATISTA PEREIRA	37.778	07
02	7	2019	ISABEL CECILIA SANTIAGO	37.779	07
02	7	2019	DESCONHECIDO BO. 04575/19 1º DP	37.780	07
02	7	2019	JANDIRA DOS SANTOS ALMAGRO	37.781	07
03	7	2019	IGNES NUNES DE BARROS SOUZA	37.782	07
03	7	2019	GESSI LEONEL DE SANTANA	37.783	07
03	7	2019	WALTER CORREIA DA SILVA	37.784	07
04	7	2019	JOSÉ ANSELMO DA SILVA	37.785	07
04	7	2019	ISRAEL MARTINS DOS SANTOS	37.786	07
05	7	2019	FRANCISCO DE MELO GARAJAU	37.787	07
05	7	2019	LUCINEIDE ARAUJO AZEVEDO SANTOS	37.788	07
05	7	2019	MARIA FIRMINA DE JESUS SOUZA	37.789	07
05	7	2019	OSVALDO JOÃO RODRIGUES	37.790	07
06	7	2019	JACYRA MARTINELLI	37.791	08
06	7	2019	MARIA MELDA DO NASCIMENTO	37.792	08
07	7	2019	MONICA DIAS MOREIRA DA SILVA	37.793	08
07	7	2019	CARLOS ROBERTO LOPES	37.794	08
07	7	2019	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	37.795	08
07	7	2019	JOSE CANDIDO DE SOUZA	37.796	08
07	7	2019	SEVERINA BRAZ DO NASCIMENTO	37.797	08
07	7	2019	JOSE FRANCISCO DA SILVA	37.798	08
07	7	2019	JACINTA APOLONIA DE SOUSA	37.799	08
07	7	2019	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO	37.800	08
07	7	2019	MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA	37.801	08
08	7	2019	OLINDA TEIXEIRA DOS SANTOS	37.802	08
08	7	2019	JUDITE GONÇALVES	37.804	08
08	7	2019	INGRID MÁRCIA DOS SANTOS	37.805	08
08	7	2019	EVERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	37.806	08
08	7	2019	LAERTE BRAZ	37.807	08
08	7	2019	MARIA JOSÉ RIBAS	37.808	08
08	7	2019	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	37.809	08
09	7	2019	ERONILDO JOSÉ DOS SANTOS	37.810	08
09	7	2019	JOSÉ RIVALDO VIEIRA DE SOUSA	37.811	09
09	7	2019	ROSA PEDROSO	37.812	09
09	7	2019	ELY MATOS BENTO	37.813	09
09	7	2019	BRUNO DA SILVA MARTINS	37.814	09
09	7	2019	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	37.815	09
10	7	2019	ENILDO AMARILDO OTAVIANO CUNHA	37.816	09
10	7	2019	MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS	37.818	09
10	7	2019	JOÃO GRACIANO DE SOUZA	37.819	09
10	7	2019	IZOLINA DE GODOI NESPOLI	37.820	09
10	7	2019	EUFROSINA RODRIGUES DE MIRANDA C.	37.821	09
10	7	2019	GREGORIO ANTONIO DE CARVALHO	37.822	09
11	7	2019	MARIA FERREIRA BARROS	37.823	09
11	7	2019	VASSILIKI GEORGES SMILAS	37.824	09

12	7	2019	ANTONIO ADELINO DE MACEDO	37.825	09
12	7	2019	LUIS JOSÉ PEREIRA	37.826	09
12	7	2019	MARCOS ANTONIO JULIO	37.827	09
12	7	2019	ZORAIDE GRACIANO	37.828	09
12	7	2019	ARLY FERREIRA E SILVA ESPERANÇA	37.829	09
12	7	2019	LEONICE MARQUES DE QUEIROZ	37.830	09
13	7	2019	MARIA INÊS DE TOLEDO GUALBERTO	37.832	10
13	7	2019	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSÓA	37.833	10
13	7	2019	CLOVES JOAQUIM DA SILVA	37.834	10
13	7	2019	MARIA CELIA DE JESUS SANTOS	37.835	10
13	7	2019	ERALDO VIEIRA MOURA	37.836	10
14	7	2019	MARIA ARLETE PEREIRA	37.837	10
14	7	2019	OSCARLINA PEREIRA DE CASTRO	37.838	10
14	7	2019	EURIDICE FIALHO DE SOUSA	37.839	10
14	7	2019	JORGE JOSÉ DA SILVA	37.840	10
14	7	2019	MARIA DA ANUNCIACÃO SILVA	37.841	10
14	7	2019	JOSÉ DELMIRO DA SILVA	37.842	10
15	7	2019	YACO SHIROMA SAKIHAMA	37.843	10
15	7	2019	THIAGO SOARES FERNANDES	37.844	10
15	7	2019	ONIVALDO BATISTA DA SILVA	37.845	10
15	7	2019	MARLENE BARBOSA DA SILVA	37.846	10
15	7	2019	MARIA DAS NEVES DA SILVA	37.848	10
16	7	2019	MARIA DA GLORIA DE JESUS DA COSTA	37.849	10
16	7	2019	JOÃO DE JESUS SANTOS	37.850	10
17	7	2019	CARLOS BRANCO LUCA	37.851	11
17	7	2019	MAISA TOMAZ PEREIRA	37.852	11
17	7	2019	MARIA LUTAN DE OLIVEIRA	37.853	11
17	7	2019	BENEDITA OLIVEIRA DE LIMA	37.854	11
17	7	2019	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO	37.855	11
17	7	2019	SIDNEI EVANGELISTA	37.856	11
18	7	2019	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	37.857	11
18	7	2019	MARCILIA RODRIGUES DO PRADO COELHO	37.858	11
19	7	2019	JOSÉ INACIO VERMELHO	37.859	11
19	7	2019	HIURY MULLER MONTEIRO	37.860	11
19	7	2019	MARIA LUCINEIA DOS SANTOS COUTO	37.861	11
19	7	2019	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	37.862	11
20	7	2019	JOÃO BATISTA FILHO	37.863	11
20	7	2019	PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS	37.864	11
20	7	2019	ROSALINA GONÇALVES RODRIGUES	37.865	11
21	7	2019	CARLOS BOSCHETTI	37.866	11
21	7	2019	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE	37.867	11
21	7	2019	ROBERTO CARLOS DE MATOS	37.868	11
21	7	2019	LAURA BRASILINA DE ARRUDA	37.869	11
21	7	2019	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	37.870	11
21	7	2019	HORTÊNCIA MARIA DE PAULA LIMA	37.871	12
21	7	2019	FRANCISCA CARLOS NUNES	37.872	12
21	7	2019	MARIA BARROS CARVALHO	37.873	12
21	7	2019	MARIA SELMA DA SILVA	37.874	12
22	7	2019	VIVIANA SALES MORAES	37.875	12
22	7	2019	EMANUELA SANDES LIMA	37.876	12
22	7	2019	APPARECIDA DO CARMO DE QUEIROZ	37.877	12
22	7	2019	JOÃO JOSÉ DA SILVA	37.878	12
23	7	2019	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	37.879	12
23	7	2019	LOURDES RIBEIRO	37.880	12
23	7	2019	MARIA DAS MERCÊS DE OLIVEIRA	37.881	12
23	7	2019	DELMIRO COELHO BARBOSA	37.882	12
23	7	2019	MANOEL PEDRO DOS SANTOS	37.883	12
23	7	2019	IZAURA ROSA DOS SANTOS	37.884	12
23	7	2019	DALVA IMPASTARO DOS SANTOS	37.885	12
23	7	2019	MARIA DE LOURDES DRUDI	37.887	12
24	7	2019	IZAÍAS SOARES DA SILVA	37.888	12
24	7	2019	SEVERINO JOSÉ DE MOURA FILHO	37.889	12
24	7	2019	BENEDITO DE SOUZA DONAIRE	37.890	12
24	7	2019	JOÃO BENEDITO PEDRO ALVES	37.891	13
25	7	2019	IVONE SEVERINO DA SILVA	37.893	13
25	7	2019	VICENTE APARECIDO MARTINS	37.894	13
25	7	2019	MOISES INACIO FERREIRA	37.895	13
26	7	2019	FRANCISCO HENRIQUE CONCEIÇÃO CAMPOS	37.898	13
26	7	2019	JOSÉ LUIZ DA SILVA	37.899	13
26	7	2019	FABIO NUNES DOS SANTOS	37.900	13
26	7	2019	MARIA IZABEL DA SILVA	37.901	13
27	7	2019	MARIA CRIZEUDA DO NASCIMENTO	37.902	13
27	7	2019	ANTONIO RIBEIRO DE ARRUDA	37.903	13
27	7	2019	MARIA JOSE PEREIRA	37.904	13
27	7	2019	NADIR FERREIRA PEREIRA PINHEIRO	37.905	13
28	7	2019	MARIAN RIBEIRO SOUZA LEÃO	37.906	13
28	7	2019	PEDRO TOMAZ AQUINO	37.907	13
28	7	2019	GERALDO FRANCISCO DIAS	37.908	13
28	7	2019	MAURICIO DOS SANTOS	37.909	13
28	7	2019	VIVIANE PEREIRA DA SILVA DE PAULA	37.910	13
29	7	2019	MARIA JOSE DOS SANTOS	37.911	14
29	7	2019	WALDIR GONÇALVES	37.912	14
29	7	2019	VITOR COELHO FERNANDES	37.913	14
29	7	2019	APARECIDA CAETANO	37.914	14
29	7	2019	JORGE IZIDORO	37.915	14
30	7	2019	JOECO PEREIRA DA SILVA	37.916	14

30	7	2019	ANDRÉ DOS SANTOS	37.917	14
30	7	2019	ELIAS LEANDRO DE OLIVEIRA	37.918	14
30	7	2019	JORGE LUIS BERTACO	37.920	14
30	7	2019	ZILDA DE OLIVEIRA ARAUJO	37.921	14
30	7	2019	ELIE GUERVIL	37.922	14
31	7	2019	ANTONIO AIRTON PINHEIRO	37.423	14
31	7	2019	APARECIDO DA SILVA AMARAL	37.924	14
31	7	2019	JOSÉ DOS SANTOS	37.925	14
31	7	2019	CELESTINA FRANCISCA DOS SANTOS	37.926	14
01	8	2019	MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	37.928	14
01	8	2019	MARIA HELENA DA SILVA	37.929	14
01	8	2019	VICTOR GABRIEL RODRIGUES SANTANA	37.930	14
01	8	2019	MARCOS DE SOUZA PESSOA	37.931	15
01	8	2019	ANTONIA ROSENILDA PIMENTA	37.933	15
01	8	2019	VALDEMAR FERREIRA DO VALLE	37.934	15
01	8	2019	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	37.935	15
01	8	2019	GERALDO MARQUES BARBOSA	37.936	15
01	8	2019	CLAUDETE GOMES	37.937	15
02	8	2019	MARIA DE LURDES LEAL	37.938	15
02	8	2019	CARLOS ROBERTO CONSTANTINO	37.941	15
02	8	2019	MARIANE DE SOUZA VOGEL	37.942	15
02	8	2019	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	37.943	15
02	8	2019	JOSÉ GIVALDO DA SILVA	37.944	15
02	8	2019	JOSÉ DE SOUSA SANTOS	37.945	15
02	8	2019	SANDRA BATISTONE MALDONADO	37.946	15
03	8	2019	JOSE RAIMUNDO ALVES	37.947	15
03	8	2019	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	37.948	15
03	8	2019	MARIA IZABEL ROSA DE MORAIS	37.949	15
03	8	2019	FRANCISCA LUCELIA FERREIRA COUTINHO	37.950	15
04	8	2019	ELAINE CLEMENTINO DOS SANTOS	37.951	16
04	8	2019	HILDA AMELIA DA SILVA	37.952	16
04	8	2019	JOVINA SILVA DE JESUS	37.853	16
04	8	2019	FRANCISCO MOREIRA CARNAUBA	37.954	16
04	8	2019	HAMILTON NICOLAU DE MELO	37.955	16
04	8	2019	JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS	37.956	16
05	8	2019	WAGNER MARTINS LIMA	37.957	16
05	8	2019	JOANIS DOS SANTOS MAIA	37.958	16
05	8	2019	PAULO CESAR MENDES	37.959	16
05	8	2019	ANNA MARQUES	37.960	16
06	8	2019	GENEZIA PROCOPIO GARCIA	37.962	16
06	8	2019	PEDRINA DINIZ SILVA	37.963	16
06	8	2019	ALMERINDO HENRIQUE DE SOUZA	37.964	16
06	8	2019	CLEUZETE SANTOS ALVES	37.965	16
07	8	2019	ERIVALDO DE ARAÇÃO	37.966	16
07	8	2019	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA	37.967	16
07	8	2019	MARIA ELENICE DA SILVA	37.968	16
07	8	2019	JOÃO EFIGENIO DE ANDRADE	37.970	16
07	8	2019	PAULO ROBERTO BRASIL	37.971	17
07	8	2019	LUIS MANOEL FILHO	37.972	17
07	8	2019	ALICE NOGUEIRA	37.973	17
07	8	2019	MARIA MADALENA OLIVEIRA LOPES	37.974	17
08	8	2019	MATHEUS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	37.975	17
08	8	2019	MANOEL PAULO FILHO	37.976	17
08	8	2019	LEODORO BISPO DE SOUZA	37.978	17
08	8	2019	MARIA JERUZA DOS SANTOS	37.979	17
08	8	2019	MARIA DE LOURDES RAMOS	37.980	17
08	8	2019	PEDRO FERREIRA	37.981	17
09	8	2019	CANDIDA MARIA MARTINS	37.982	17
09	8	2019	ANTONIO CIRIACO DE QUEIROZ	37.983	17
09	8	2019	MARIA IZABEL RAMOS DA CRUZ	37.984	17
09	8	2019	ELIZETE DO CARMO BALEEIRO DE SOUZA	37.985	17
09	8	2019	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	37.986	17
10	8	2019	ARLINDO VIEIRA DE SOUZA	37.987	17
10	8	2019	LAURA MARIA DOS SANTOS	37.988	17
10	8	2019	GUMERCINDO PEREIRA DE JESUS	37.989	17
10	8	2019	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	37.990	17
11	8	2019	EMILIO ZANARDO	37.991	18
11	8	2019	SILVANA RODRIGUES SILVA	37.992	18
11	8	2019	CICERO MARIANO ALVES	37.993	18
11	8	2019	JOSÉ AMADEU PIRES	37.994	18
11	8	2019	KAWANI BRONZIN BUENO	37.995	18
11	8	2019	ELIO RODRIGUES DOS SANTOS	37.996	18
12	8	2019	JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS NETO	37.997	18
13	8	2019	CRISTIANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	37.998	18
13	8	2019	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	37.999	18
13	8	2019	CREUZA OLIVEIRA SAMPAIO	38.000	18
14	8	2019	JOSEFA APARECIDA TOMAZ DE SOUZA	38.001	18
14	8	2019	RONIVALDO RAIMUNDO ARAUJO	38.002	18
14	8	2019	DURVALINA NUNES PARDIN	38.004	18
14	8	2019	ROGERIO SANTOS COSTA	38.005	18
14	8	2019	YOLANDA CATHARINA MARIN	38.006	18
15	8	2019	ANTONIO CARLOS MORALES	38.007	18
15	8	2019	ELENIR MARIA DE JESUS	38.008	18
15	8	2019	EVANDRO SILVA DO NASCIMENTO	38.009	18
16	8	2019	MARIA APARECIDA PEREIRA COSTA	38.010	18

GERSON DE ANDRADE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E
ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 214/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
A ALVES BENEVIDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO EPP	35.208-0	704-2712397/2023	R\$ 2.216,97	15052023	2712397	210
ARI ANTONIO BALBINOT - ESPOLIO	17.009.014.000	704-2712401/2023	R\$ 443,39	15052023	2712401	228
ARMANDO NICOLAU GRIFFO - ESPOLIO	18.077.027.000	704-2712405/2023	R\$ 443,39	15052023	2712405	228
EDUARDO HIROSHI ONISHI	29.131.017.000	704-2712378/2023	R\$ 443,39	15052023	2712378	228
GOIA GUENHEI	18.076.040.000	704-2712389/2023	R\$ 443,39	15052023	2712389	228
JURACY CANDEA DOS ANJOS - ESPOLIO	534.145.115.000	704-2712393/2023	R\$ 462,90	15052023	2712393	216
RITA DE CASSIA IGNACIO FERREIRA	18.077.005.000	704-2712399/2023	R\$ 443,39	15052023	2712399	228
VASNI DE OLIVEIRA REIS - ESPOLIO	532.059.053.000	704-2721652/2023	R\$ 437,18	15052023	2721652	216
WALTER MONGE MESSAS	21.021.060.000	704-2721648/2023	R\$ 665,09	15052023	2721648	212
WANDERLEY APARECIDO JUSTI	33.026.048.000	704-2721651/2023	R\$ 443,39	15052023	2721651	228
WANDERLEY APARECIDO JUSTI	33.026.048.000	704-2721653/2023	R\$ 4.416,20	15052023	2721653	226

210-COMPROMETER LIMPEZA DO EESPAÇO PUBLICO
212-ARGAMASSA
216-LIMPEZA E CAPINACAO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTRUCAO/RECONSTRUCAO DE PASSEIO

SU-002.2, 12 DE ABRIL DE 2023

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E
ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 214/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos serviços de:

228-CONSTRUCAO/RECONSTRUCAO DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS

Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

237-GUIA IRREGULAR OU SEM USO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVICOS
A/C SR SINDICO DO CONDOMINIO ED. PARAISO	30.109.047.000	228
A/C SR SINDICO DO CONDOMINIO II C.J. HAB.RUDGE RAMOS	11.033.114.000	228
A/C SR SINDICO DO CONDOMINIO I C.J. HAB.RUDGE RAMOS	11.033.113.000	237
A/C SR SINDICO DO CONDOMINIO ALAMOS	23.001.070.000	206
ALINE SILVA DAS NEVES	255.841	402
ADALBERTO CHAGAS MARQUES	18.009.033.000	228
ADILSON CHAGAS	30.140.090.000	228
AILTON SILVA SOUZA	23.010.028.000	206
ALBERTO FERNANDES MARTINS	10.007.032.001	228
ALCIDES TOME	10.010.008.000	228
ALTAMIRO PAULINO DA SILVA	30.140.050.000	228
ALVINO RIBEIRO DA SILVA	30.109.030.000	228
ANA MARIA ROSSETTO FALOTICO	23.009.017.000	206
ANA MARIA ROSSETTO FALOTICO	23.009.017.000	228
ANDREA PROIETTI	21.036.039.000	228
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PAULA - ESPOLIO	23.010.046.000	228
ANTONIO DA CRUZ VALENTE	30.109.038.000	228
ANTONIO EXPOSTO	30.140.089.000	228
ANTONIO NARCISO DE ANDRADE	10.015.088.000	228
ANTONIO TUBELIS	10.050.010.000	228
ANTONIO TUBELIS	10.050.011.000	228
APARECIDA DE FATIMA SIMAO DE SOUSA	3.045.062.000	216
APARECIDA DE FATIMA SIMAO DE SOUSA	3.045.062.000	226

APARECIDA DE FATIMA SIMAO DE SOUSA	3.045.062.000	228	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BASTOS	30.110.032.000	228
ARI BENTO	30.109.005.000	228	MARIA INES MORASSI	23.012.055.000	206
ARMANDO CAVINATO	2.018.015.000	228	MARILENA DE LIMA	5.050.015.000	216
ASSOCIACAO DOS COOPERADOS DO BAIRRO ALVES DIAS	532.100.236.000	216	MARIO ALVES GONCALVES	30.109.043.000	228
ASSOCIACAO DOS COOPERADOS DO BAIRRO ALVES DIAS	532.100.236.000	226	MARLENE SILVA	10.058.001.000	228
ASSOCIACAO DOS COOPERADOS DO BAIRRO ALVES DIAS	532.100.236.000	228	MENINOS FUTEBOL CLUBE	10.002.001.000	228
AUGUSTINHO BARKAUSKAS	10.004.002.000	228	MIYAKE KIYOKO	10.049.016.000	228
AUXILIADORA SANTANA DOS SANTOS	30.140.085.000	228	MOHAMAD ADEL CHAWA	10.015.065.000	228
BENEDITO DE OLIVEIRA	18.009.006.000	228	MOHAMAD YOUSSEF MOURAD	28.002.045.000	202
BRF - IMOBILIARIA E COMERCIAL LTDA	10.048.024.001	228	MOHAMAD YOUSSEF MOURAD	28.002.045.000	228
CARLOS EDUARDO PASSACANTILLI - ESPOLIO	29.001.095.000	228	MONICA RUBIRA	10.032.027.000	228
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	2.011.012.000	216	NAIR AMANCIO DE ALMEIDA	21.030.012.000	228
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	2.011.012.000	226	NINA ATUKO MABUCHI MIYAKI	10.061.011.000	228
CARLOS LUIZ SCHIRBEL	1.107.057.000	228	NOBUKA SUGAVARA KOGA	18.010.072.000	228
CECILIA MARIA MIELE POL FERNANDES	2.028.019.000	216	OSMAR BATISTA SOUTO COSTA	23.013.065.000	228
CID JUVENIL BARBOSA	30.109.048.000	228	OTACILIO LEANDRO DA CRUZ	10.025.018.000	228
CLAUDIO AUGUSTO ROSA LOPES - USUFRUATUARIO	21.036.031.000	228	OTAVIO PERRI FALKOWSKI	10.038.021.000	228
CLAUDIO TADEU FILADELFO	30.140.088.000	228	PAK ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	10.003.025.000	228
DILSON DOS ANJOS FERREIRA	3.045.067.000	216	PAULO HAGER - ESPOLIO	30.103.012.000	228
DILSON DOS ANJOS FERREIRA	3.045.067.000	226	PAULO TOTI JUNIOR	10.055.009.000	228
DILSON DOS ANJOS FERREIRA	3.045.067.000	228	PRODUTOS ALIMENTICIOS FESTPAN LTDA	30.099.062.000	216
DILSON DOS ANJOS FERREIRA	3.045.068.000	216	RAPHAEL JAFET JUNIOR	28.001.016.000	228
DILSON DOS ANJOS FERREIRA	3.045.068.000	226	REMIGIO ALONSO MEIJOME	23.009.010.000	216
DILSON DOS ANJOS FERREIRA	3.045.068.000	228	RENATA GROPO	21.052.008.000	216
DORALICE LECIO GONCALVES	21.036.045.000	228	ROBERTO MACIEL MOREIRA	3.045.065.000	216
ELISANGELA MEIRE DE ALMEIDA	30.109.029.000	228	ROBERTO MACIEL MOREIRA	3.045.065.000	226
EMILIO MASSARIOL - ESPOLIO	30.109.012.000	228	ROBERTO MACIEL MOREIRA	3.045.065.000	228
ERASMO CARLOS VIANA	534.110.026.000	216	ROSELI KATSUE SAKAGUTI	18.101.092.000	228
ESQUADRO CONSTRUCOES E EMPREEND. IMOB. LTDA	33.103.009.000	216	RZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	290.631	202
ESQUADRO CONSTRUCOES E EMPREEND. IMOB. LTDA	33.103.010.000	216	SANDRA MARIA DE ARAUJO MARTINS	3.045.064.000	216
FABIO DIANA DA SILVA	30.109.054.000	228	SANDRA MARIA DE ARAUJO MARTINS	3.045.064.000	226
FAIAS PAIVA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	10.003.029.000	228	SANDRA MARIA DE ARAUJO MARTINS	3.045.064.000	228
FERNANDO BENTO DE ARAUJO	30.109.014.000	228	SEIJO FUKUTI - ESPOLIO	10.061.081.000	228
FERNANDO LUIZ BEATO	23.050.019.000	228	URB. CONTINENTAL S/A COM. CONST. IMOVEIS	30.140.092.000	228
FIORENTINO PERUGINO FILHO	10.044.016.000	228	VICENTE VOLPATI	10.033.026.000	228
FRANCISCO JOSINERCO FEITOSA REGO	23.010.010.000	228	VIVALDA GOMES PINA - ESPOLIO	30.109.026.000	228
GENESIO ROSSINI	17.020.006.000	228	VIVALDO DIAS	30.109.006.000	228
GESILDO SEBASTIAO DE MIRANDA	3.045.066.000	216	WALTER LUIZ PIO	3.045.070.000	216
GESILDO SEBASTIAO DE MIRANDA	3.045.066.000	226	WALTER LUIZ PIO	3.045.070.000	226
GESILDO SEBASTIAO DE MIRANDA	3.045.066.000	228	WALTER LUIZ PIO	3.045.070.000	228
GIOCONDO TEZINE VACCARI NETTO	10.055.025.000	228	ZILDA CANDIDA DE ABREU	21.027.011.000	228
GUTE HAUS - EMPREENDIMENTOS PARTIC.E INCOPI. LTDA	532.100.076.000	216			
GUTE HAUS - EMPREENDIMENTOS PARTIC.E INCOPI. LTDA	532.100.076.000	226			
GUTE HAUS - EMPREENDIMENTOS PARTIC.E INCOPI. LTDA	532.100.076.000	228			
HERMINIA CASA - ESPOLIO	31.002.042.000	226			
IVANDE PEREIRA FRANCA	23.009.015.000	206			
JACY LANDIOSE	23.011.020.000	206			
JOAO BATISTA DA SILVA	3.045.063.000	216			
JOAO BATISTA DA SILVA	3.045.063.000	226			
JOAO BATISTA DA SILVA	3.045.063.000	228			
JOAO DE PONTE TEIXEIRA	21.031.026.000	228			
JOAO DOS SANTOS	30.109.034.000	228			
JONAS CAROBA	21.036.038.000	228			
JONNY CAPPONI	18.052.005.001	228			
JORGE NEI LIMA	3.045.071.000	216			
JORGE NEI LIMA	3.045.071.000	226			
JORGE NEI LIMA	3.045.071.000	228			
JOSE ALFREDO VIRISSIMO PERESTRELO	10.010.002.001	228			
JOSE DA SILVA OLIVEIRA	30.109.040.000	228			
JOSE DE CARVALHO CORDEIRO	17.031.034.000	228			
JOSE DE PONTE DE GOUVEIA	11.024.001.000	228			
JOSE DOS SANTOS SABINO - ESPOLIO	23.010.026.000	228			
JOSE FERREIRA ROSA JUNIOR	10.038.037.000	228			
JOSE GILBERTO COELHO VIEIRA	29.001.094.000	228			
JOSE MARIANO	30.109.033.000	228			
JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA	30.109.037.000	228			
JOSEFA VIEIRA DA SILVA	30.109.013.000	228			
JUCIMARA ROSA SOARES BATISTA	30.109.039.000	228			
JULIA BRANCO HAYDN	18.053.057.000	228			
KALIBU - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LIMITADA	28.002.043.000	228			
KALIBU - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LIMITADA	28.002.043.000	228			
LEONE MARIA DOS SANTOS	21.036.040.000	228			
LUIZ MARIO MIELE POL FERNANDES	2.028.021.000	216			
LUIZ ALVES DA SILVA	30.109.032.000	228			
LUIZ CARLOS NOVAKOWSKI	21.031.036.000	228			
LUIZ CARLOS NOVAKOWSKI	21.037.050.000	228			
MANUEL LLANAS RODRIGUEZ	2.028.020.000	216			
MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	30.110.064.000	228			
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	3.045.061.000	216			
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	3.045.061.000	226			
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	3.045.061.000	228			
MARIA BONJORNO ALVES - ESPOLIO	18.051.020.000	228			
MARIA CONCEICAO CANDIDA JACOB	3.045.069.000	216			
MARIA CONCEICAO CANDIDA JACOB	3.045.069.000	226			
MARIA CONCEICAO CANDIDA JACOB	3.045.069.000	228			
MARIA DE LOURDES ASSAD	29.002.018.000	228			

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR
 NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 JOSE AUGUSTO TERTULIANO 113.440 IMEDIATO

SU-002.2, 12 DE ABRIL DE 2023

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL SU-002 Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Alteração de Metragem do Equipamento

Processo Interessado

SB-22452/23 FRANCISCO QUEIROGA DE SOUSA

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo Interessado

SB-40572/23 PEDRO SARDA BERGADA

SB-41449/23 BRENO RODRIGO PACHECODE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Dilação de prazo

Processo Interessado

SB-41397/23 RAUL EULALIO DE FARIA

SB-41402/23 RAUL EULALIO DE FARIA

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo Interessado

SB-41922/23 MARCO ANTONIO DE LIMA

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2023.

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 12 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 117ª Reunião Ordinária ocorrida em 12 de abril de 2023, na Secretaria de Saúde, rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Revisão da programação Anual de Saúde (PAS)

2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 13 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 117ª Reunião Ordinária Extraordinária ocorrida em 18 de abril de 2023, na Secretaria de Saúde, rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Revisão da Programação Anual de Saúde (PAS)

2024

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSS Nº 06 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre fixação de normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para a prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da Secretaria Municipal da Saúde – SS, relacionada às Instituições de Ensino Técnico, e dá outras providências.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, baseado na Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018, publicado em 12 de janeiro de 2018, que institui a Comissão de Estágios para avaliação e acompanhamento da execução dos Termos de Parceria entre o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da SS e as Instituições de Ensino Técnico.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS NORMAS DO ESTÁGIO

Art. 1º Fixar normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da SS.

Art. 2º Para celebração e acompanhamento do Termo de Cooperação (TC) entre o Município de São Bernardo do Campo, por meio da SS e as Instituições de Ensino Técnico, ficam definidos os seguintes Termos Técnicos:

- I - SS – Secretaria Municipal de Saúde;
- II - COEST – Comissão de Estágios de Ensino Superior e Técnico;
- III - DAG – Departamento de Apoio a Gestão do SUS;
- IV - EP – Divisão de Educação Permanente
- V - IET – Instituição de Ensino Técnico;
- VI - Serviço de Saúde – Unidade de Saúde que compõe a SS;
- VII - Campo de estágio – Área ou setor específico do Serviço de Saúde no qual o aluno desenvolverá as atividades de aprimoramento profissional (ex. sala de curativo, enfermaria, UTI etc.);
- VII - Docente – Professor da IET, responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento em cada campo de estágio, de acordo com a determinação da área competente;
- VIII - Supervisor – Profissional da Instituição de Ensino responsável pela supervisão do campo de estágio “in loco”, e com o objetivo de atuar, zelar e revisar as práticas profissionais;
- IX - Tutor - Profissional com competência pedagógica que atua exercendo

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

a atividade de orientação acadêmica de preceptores e alunos (vinculados ou não a instituição de ensino);

X - Preceptor – Profissional com competência pedagógica e responsável pela inserção, socialização e acompanhamento nos campos de estágio dos serviços de saúde (vinculados ou não a instituição de ensino);

XI - Estagiário – Aluno regularmente matriculado na IET autorizado para realização de estágio junto ao Serviço de Saúde;

XII - TC – Termo de Cooperação;

XIII- TCE-Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º Poderá ser concedido campo de atuação para prática de estágios relativos aos cursos técnicos, as IETs reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe.

Parágrafo único. A formalização do ajuste com Instituição de Ensino se dará por meio da celebração de TC, conforme ANEXO I.

Art. 4º O prazo de solicitação de campo de atuação dos estágios para o semestre subsequente pelas Instituições de Ensino será na 1ª (primeira) quinzena dos meses de março e de setembro.

Art. 5º As solicitações com as propostas de estágios com projeto pedagógico do curso para o campo de atuação prática serão encaminhadas para a Divisão de Educação Permanente para apreciação e compatibilização às diretrizes da SS e posteriormente submetidos à COEST para deliberação.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, são considerados Serviços de Saúde que são campos de estágio:

I - UBS – Unidade Básica de Saúde;

II - UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

III - SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

IV - CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;

V - CER – Centro Especializado em Reabilitação;

VI - Policlínicas;

VII - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;

VIII - Hospitalar - Hospital Anchieta, Hospital de Clínicas, Hospital de Urgências e Hospital Municipal Universitário.

IX - Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica, Zoonoses, Laboratório, Ambiental, SVO e CEREST);

Art. 6º O atendimento às solicitações de campo de atuação para estágios curriculares deverá obedecer às seguintes ordens de prioridades:

I - Instituições de Ensino Públicos Municipais, Estaduais e Federais;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

II - Instituições de Ensino Privados sem fins lucrativos;

III - Instituições de Ensino Privados.

Parágrafo único. Na ocorrência da escolha de campos de estágio ser maior do que a oferta da SS, serão adotados pela EP/COEST os critérios específicos para distribuição de vagas, conforme segue:

I - A instituição melhor avaliada pelo MEC;

II - A IET de ensino público;

III - A IET que possui sede no Município de São Bernardo do Campo;

IV - O estágio anteriormente concedido apresentou avaliação positiva no período de vigência, para IET e que já realizaram estágio nos Serviços de Saúde do Município;

V - O Projeto Pedagógico do curso contempla carga horária dedicada à realização de atividades para conhecimento e reflexão sobre o SUS.

Art. 7º As solicitações de campo de atuação para estágio deverão obedecer aos seguintes prazos e fluxos:

I - A documentação será encaminhada à EP, Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo, aos cuidados da Divisão de Educação Permanente e Gestão Participativa, por remessa postal ou com entrega protocolada, de acordo com o período estabelecido no art. 4º desta Resolução, por meio de ofício conforme modelo do ANEXO II, acompanhada da PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, ANEXO III, e a proposta de estágio e projeto pedagógico do curso com a descrição das atividades a serem desenvolvidas;

II - A PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, deverá ser preenchida para cada semestre do ano, de acordo com os dados solicitados no ANEXO III, contendo:

a) Atividades curriculares que se pretende desenvolver no campo de estágio e o número de estagiários envolvidos no programa;

b) A distribuição em grupos de até 10 (cinco) alunos por campo, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;

c) A metodologia de acompanhamento, supervisão e preceptores propostos, os nomes dos coordenadores, supervisores e demais envolvidos com os estágios para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe;

III - Verificação pela EP/COEST da regularidade da solicitação e encaminhamento à unidade que acolherá o estágio:

a) Estando em desconformidade a solicitação, será devolvida à Instituição, com exposição de motivos;

b) Não será concedido prazo adicional para entrega de documentos;

IV - Apreciação e manifestação dos Serviços em Saúde que administram estágios sobre a viabilidade;

V - Aprovados os campos de estágios pelos departamentos da SS, a Instituição de Ensino deverá apresentar a seguinte documentação:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

-
- a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;
- b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral relativa ao CNPJ;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- e) Prova de regularidade fiscal na Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);
- f) Certidão de regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Regulamento, Regimento, Projeto Pedagógico ou Diretrizes do Curso;
- i) Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) ou Conselho Municipal de Educação (CME/SP), aplicável à Instituição e ao curso;
- j) Declaração da Instituição de Ensino contendo nome dos alunos, dados da apólice de seguro de vida e acidentes pessoais (nome da seguradora, número da apólice, data da vigência do contrato), para os estagiários nos termos do art. 9º, Inciso IV, parágrafo único da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- k) Plano de Estágio explicitando as atividades curriculares a serem desenvolvidas em cada campo de estágio, compatíveis com o Projeto Pedagógico do curso ministrado pela IET;
- l) Ofício em papel timbrado da Instituição de Ensino, assinado pelo seu representante legal, com identificação do curso técnico e que contenha o endereço eletrônico institucional para comunicação oficial;
- m) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Declaração da Instituição de Ensino quanto a imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada, ANEXO X;
- o) Declaração de responsabilidade sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, conforme modelo do Anexo XI.
- VI** - Verificada a regularidade documental da instituição solicitante, deverá haver a pactuação das contrapartidas das instituições nos termos do disposto no art. 9º desta Resolução;
- VII** - Concluída a fase negocial, a SS deverá encaminhar para análise da Procuradoria Geral do Município (PGM);
- VIII** - O processo com manifestação favorável será encaminhado pelo DAG/EP até 20 de maio e 20 de novembro, de acordo com os semestres, ao Gabinete da Secretaria de Saúde para que, se for o caso, seja proferido Despacho Autorizatório:
- a) Para solicitação de campos de estágio que iniciam a partir do primeiro semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de dezembro;
- b) Para solicitação de campos de estágio que iniciam exclusivamente no

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

segundo semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de julho;

IX - O processo considerado em conformidade será devolvido para o DAG/EP para a elaboração do TC.

X - É de responsabilidade da Instituição de Ensino a renovação e atualização das documentações, e o não cumprimento poderá acarretar na suspensão automática dos estágios.

Art. 8º O início da atividade no cenário de prática ficará sob responsabilidade da EP, com o envio mensal das listas nominais, conforme modelo padrão.

Art. 9º A Contrapartida se dará da seguinte forma:

I - Relativamente às IET Públicas, Fundações Públicas – e Autarquias, haverá, sempre em atendimento aos interesses da SS:

a) Concessão de bolsas de estudos integrais no montante de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas para cada curso técnico relacionados à área da saúde, aprovados pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe, ANEXO IX;

b) Gratuidade em inscrição para cursos livres ou rápidos, seminários, congressos ou equivalentes, promovido pela própria IET no montante de até 10% (dez por cento) das vagas;

c) Concessão de espaços físicos para eventos promovidos pela SS;

II - Relativamente às IET Privadas:

a) A contrapartida a ser prestada pelas IET ao sistema público de saúde, no montante de 20% (vinte por cento), referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de campos de estágios escolhidos no semestre, conforme fórmula descrita em ANEXO VIII;

b) O valor da contrapartida acumulado deverá ser depositado na conta própria do Fundo Municipal de Saúde em rubrica própria no 10º (décimo) dia útil dos meses de julho e de janeiro, em parcela única, correspondente ao semestre solicitado, sendo obrigatória a apresentação do comprovante do depósito ao DAG/EP, juntamente com os demais documentos exigidos para a renovação do TC. Não sendo efetivado o devido depósito da contrapartida o estágio não será iniciado;

III - O cumprimento das contrapartidas seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente na vigência do plano de estágio semestral do TC;

IV - A ausência ou desistência de alunos não implicará em descontos na apuração do valor final de contrapartida.

Art. 10 O acesso do estagiário ao campo de estágio fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de estágio individual. ANEXO IV.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Parágrafo único. A guarda do TC é de responsabilidade do DAG e da IET.

Art. 11 Os Termos de Cooperação terão prazo de vigência de 6 (seis) meses com início ao primeiro dia útil do exercício correspondente ao semestre para o qual os estágios foram solicitados podendo ser interrompidos pela Instituição de Ensino mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem restituição dos valores da contrapartida efetuados.

Parágrafo único. Semestralmente, a instituição de ensino deverá apresentar os documentos e solicitação de campo, conforme o art. 7º desta Resolução.

Art. 12 A realização do estágio, independentemente de sua modalidade, não gera vínculo empregatício para o estagiário ou para o professor/supervisor indicado pela Instituição, e tampouco gera direito a qualquer espécie de remuneração, a ser auferida ao Município.

Art. 13 São obrigações:

I - Da Instituição de Ensino:

- a) Compatibilizar o horário de estágio com o de funcionamento dos Serviços de Saúde da SS;
- b) Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;
- c) Exigir que o aluno se apresente no campo de atuação adequadamente uniformizado;
- d) Garantir a presença diária do professor/supervisor que acompanha o grupo de estagiários, nos termos do disposto no § 1º, art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 2008;
- e) Zelar pela observância por parte dos alunos e supervisores das normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;
- f) Orientar os alunos sobre as disposições do Código de Ética Profissional;
- g) Responsabilizar-se pelo seguro e adoção de providências necessárias ao pleno atendimento do estagiário, em caso de acidente;
- h) Emitir declaração da Instituição de Ensino quanto a imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada, ANEXO X;
- i) Assegurar que todos os estagiários portem o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, máscaras descartáveis de acordo com as normativas vigentes, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;
- j) Apresentar aos Serviço de Saúde que administram estágios a avaliação realizada pelos alunos e supervisores, conforme ANEXO V;
- k) Cumprir a contrapartida pactuada, conforme cronograma estabelecido, efetivando toda a pactuação na vigência semestral dos planos de estágios;
- l) Assegurar que os estagiários cumpram integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

m) Zelar pelo cumprimento das Normas de Estágio e dos Termos de Cooperação assinados;

n) Responsabilizar-se pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágios;

o) Apresentar a listagem do corpo docente, incluindo documentações com vínculo empregatício da instituição e regularização em seus Conselhos de Classes;

p) Apresentar termo de ciência e responsabilização do estagiário sobre suas obrigações conforme o inciso III deste artigo;

q) Encaminhar à EP, mensalmente, a lista nominal dos alunos por campo de estágio concedido.

II - Do DAG/EP que administram estágio:

a) Garantir a disponibilidade das unidades concedidas como campo de atuação de estágio;

b) Manter a guarda e atualização da documentação referente à concessão dos cenários de práticas;

c) Encaminhar à SS o relatório consolidado AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (ANEXOS V e VI);

III - Do estagiário durante a execução do estágio:

a) Cumprir a carga horária de estágio, apresentando-se no horário estabelecido pelo Serviço de Saúde munido de seus materiais e instrumentos

b) Portar identificação de estagiário por meio de crachá;

c) Apresentar-se no campo de atuação adequadamente uniformizado;

d) Portar o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, máscaras descartáveis de acordo com as normativas vigentes, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

e) Cumprir integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

f) Ser responsável pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágio;

g) Acessar e permanecer ao campo de estágio, só com a permissão e com a presença do supervisor de estágio.

Art. 14 Cabe a EP/COEST monitorar o desenvolvimento dos estágios nos campos concedidos, diretamente ou por meio das interlocuções locais, supervisionando e garantindo o pleno cumprimento das determinações da Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018.

§ 1º A SS realizará o monitoramento dos estágios, podendo o Supervisor da Instituição de Ensino, sempre que necessário:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

I - Solicitar ao docente ou ao responsável pelos serviços de saúde maiores esclarecimentos sobre o estágio;

II - Comunicar prontamente ao DAG/EP eventuais intercorrências durante o desenvolvimento do estágio.

§ 2º A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas no TC deverá ser comunicada à EP/COEST, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do TC.

Art. 15 A EP/COEST divulgará, semestralmente, o número de vagas de estágio disponíveis no Serviço de Saúde, com distribuição de campos e horários, que serão disponibilizados no semestre, considerando:

I - A capacidade física do Serviço;

II - A infraestrutura para a realização do estágio;

III - A disponibilidade de profissional a ser indicado como preceptor.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A SS não fornecerá alimentação e transporte aos estagiários, docentes, supervisores e preceptores, bem como não disponibilizará vagas de estacionamento nos Serviços de Saúde.

Art. 17 Fica vedada a entrada e circulação de estagiários, supervisores, docentes e preceptores portando mochilas, sacolas e bolsas em todas as dependências dos serviços de saúde.

Art. 18 A SS não se responsabiliza pelos pertences pessoais de qualquer natureza nos campos de estágios.

Art. 19 Fica vedada a troca de vagas e campo de estágio entre as Instituições de Ensino, sendo esta prática cabível de denúncia e rompimento do TC.

Art. 20 A atuação como supervisor é permitida aos trabalhadores da rede municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, desde que sejam realizadas fora do horário do contrato de trabalho e desde que apresentado o vínculo empregatício junto à IET, sendo vedada a atuação dos servidores da rede municipal de saúde de São Bernardo do Campo como supervisor dentro do horário de trabalho.

Art. 21 Eventuais alterações de docente deverão ser comunicadas obrigatoriamente e previamente à EP, apresentando documento formalizando a substituição.

Art. 22 Os estagiários/docentes/supervisores/preceptores que eventualmente descumprirem as determinações dos serviços de saúde estarão passíveis de medidas disciplinares cabíveis definidas pela COEST/EP.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Art. 23 É imperiosa a obediência à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), ficando a Instituição de Ensino responsável por instruir seus alunos quanto ao seu cumprimento e observância, nos termos no ANEXO IX.

Art. 24 Fica estabelecido como meio de comunicação somente o e-mail da Divisão de Educação Permanente – (educacao.permanente@saobernardo.sp.gov.br).

Art. 25 Os casos omissos desta Resolução serão analisados e resolvidos pela COEST/EP, com a devida apreciação e aprovação pelo Secretário de Saúde.

Art. 26 Fica revogada a Resolução SS nº 24, de 06 de novembro de 2019.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre os estágios concedidos às IET, a partir do exercício de 2023.

São Bernardo do Campo, 06 de abril de 2023.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO I
TERMO COOPERAÇÃO

TC Nº ____ / ____ / PROCESSO Nº ____ COOPERANTE: ____ COOPERADA: ____

OBJETO:

SERVIÇO DE SAÚDE/UNIDADE (S):

PERÍODO: Data inicial: ____ / ____ / ____ Data final: ____ / ____ / ____

EXERCÍCIO:

Aos ____ dias do mês de ____ de 20__, de um lado, a ____ (DAG/EP), com sede na rua ____, nº ____ CEP: ____ e CNPJ nº ____, neste ato representado pelo Ilustríssimo (ª) Senhor (ª) ____, doravante denominada COOPERANTE e, de outro lado, a ____ (instituição), escrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na cidade de ____, à ____ (endereço), neste ato representado por ____, RG nº ____, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio visando à Integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, visando o melhor nível do atendimento à população.

O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

A finalidade e os objetivos previstos no presente TC serão alcançados através do desenvolvimento das seguintes atividades, em conjunto pelas cooperantes:

- I - Atividades de ensino em programação conjunta na unidade de prestação de serviço;
- II - Desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa, com vistas à melhoria do atendimento da população;
- III - avaliação dos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

I - Elaborar o Plano de Estágio detalhado, que especificará o objetivo do estágio, as áreas técnicas de interesse, a quem será destinado, o número de estagiários envolvidos no programa, o período de realização, a carga horária mínima, o coordenador/supervisor do estágio da Instituição solicitante, o seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;

II - Supervisionar o estágio através de docentes devidamente treinados, visando a Integração Ensino-Serviço;

III - Colaborar para a implantação de programas de saúde;

IV - Apresentar a relação dos estagiários às Unidades de Saúde destinatárias 10 dias antes do início do estágio;

V - Elaborar e providenciar as assinaturas das partes, cooperante, cooperada e aluno, do Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 11.788/08, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo previsto no Anexo VII;

VI - Compatibilizar o horário de estágio com o horário escolar e o de funcionamento dos Serviços da SS;

VII - Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

VIII - Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;

IX - Indicar um professor/supervisor para cada estágio a ser realizado, em número compatível com o grupo de alunos, que deverá, diuturnamente, acompanhar as atividades e procedimentos realizados (ANEXO III);

X - Zelar pela observância dos alunos quanto às Normas Internas da Unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

XI - Orientar que os alunos tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Ética profissional;

XII - Caberá a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao estagiário, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes em caso de acidente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

I - Cumprir a programação das ações de saúde desenvolvidas, segundo normas técnicas e diretrizes da SS, sempre amparadas nos princípios do SUS;

II - Assegurar o estágio de acordo com a programação elaborada em conjunto com a Instituição por meio da integração ensino-serviço;

III - Fomentar a educação em serviço;

IV - Fornecer informações aos estagiários, relativas às políticas de saúde, a estrutura e funcionamento da SS.

V - Estabelecer o plano de trabalho em conjunto com a cooperada, de acordo com as diretrizes do SUS e as políticas, normas e orientações da SS.

VI - Em caso de acidente no local de estágio, prestará a assistência ao estagiário (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, não cabendo elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Obrigam-se as partes a pactuar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de _____ conforme abaixo descrito:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO

O monitoramento das atividades será realizado pela comissão estágios e terá as seguintes atribuições:

- I - Avaliar as atividades dos estágios em relação aos seus objetivos, o desempenho e a estrutura de apoio de maneira sistemática, por meio de reuniões ordinárias;
- II - Avaliação semestral das atividades de cooperação e encaminhá-lo à SS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VÍNCULOS

Os Estágios da SS não caracterizam vinculação empregatícia.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este TC terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao semestre para o qual os estágios foram solicitados, sendo exigível a entrega semestral das solicitações, atualização de documentos e cumprimento da contrapartida, podendo ser denunciado por quaisquer das partes cooperantes com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O início das atividades no campo de atuação dos estágios concedidos fica condicionado ao atendimento das disposições desde regimento e em especial a apresentação dos Termos de Compromisso de Estágio e a publicação do extrato do TC na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA

Fica estabelecida contrapartida, nos termos do Art.4º da Resolução GSS nº 22/2019 a ser prestada no semestre que totaliza o valor de R\$_____, equivalente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da mensalidade de R\$_____, referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de campos de estágios escolhidos no semestre. Conforme fórmula descrita em ANEXO VIII;

Por estarem concordes, assinam o presente termo em **três** vias de igual teor sendo uma da Instituição de Ensino, uma para arquivamento **no DAG/EP** e uma via juntada ao processo



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

COOPERANTE

COOPERADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

RG Nº

RG Nº

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CAMPOS DE ESTÁGIOS

São Bernardo do Campo _____ de _____ de 20__.

Ofício nº /

Prezado Senhor,

Pelo presente a _____
(nome da Instituição, endereço e CNPJ), vem mui respeitosamente solicitar campo de atuação para prática de estágio de _____ (áreas de interesse) a ser realizado nos Serviços de Saúde _____ (nomear o serviço de interesse: UBS, Ambulatório, Hospital, etc.)

Anexo ao presente, para conhecimento:

- a) O plano de estágio com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;
- b) Proposta de Concessão de Estágios Obrigatórios (Anexo III).

Assinatura do Responsável
(Cargo ou função)

À
Secretaria Municipal de Saúde - DAG/EP
Rua _____ nº __, Bairro: _____



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

**ANEXO III
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**

1. INSTITUIÇÃO	
2. CURSO	
3. DISCIPLINA (s) (carga horária, semestre/ano.	
4. OBJETIVOS (por disciplina)	
5. DOCENTE (s) ORIENTADOR (s) (Com telefone, e-mail e currículo simplificado contendo nome completo, área de especialidade ou de experiência)	
6. UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA, CAMPOS, VAGAS E CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS Informar o número de vagas, período (manhã, tarde ou noite) e os meses solicitados para campo. Ex.: UPA (5, manhã e tarde), fevereiro, março e abril. OBS: 1-Os estágios noturnos serão até às 22 horas. 2-Não haverá estágios aos finais de semana em nenhuma das unidades.	<p>HOSPITALAR</p> <p>HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO ()</p> <p>CAISM- Ambulatório ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

	<p>HOSPITAL ANCHIETA ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>HOSPITAL DE URGÊNCIAS ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>HOSPITAL DE CLINICAS ()</p> <p>CONTEUDO E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p> <p>UPA () SAMU()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>UBS () Saúde Bucal () Consultório na Rua ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:</p> <p>Unidades de Saúde Mental () Policlínicas () CER ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS</p> <p>Epidemiológica () Sanitária () Zoonoses()</p> <p>Laboratório de Saúde Pública () CEREST ()</p> <p>Serviço de verificação de óbitos ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

7. METODOLOGIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	Disponibilizar a lista nominal dos alunos, conforme modelo padrão e encaminhar para EP, mensalmente e necessariamente antes do início dos estágios.
------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs: A presente proposta não poderá sofrer alterações.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

PROCESSO Nº: _____

PERÍODO:

Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do TC nº ____ - SS, aos ____ dias do mês de _____ de 20__, de um (DAG/EP) _____, com sede na rua _____, nº ____, CEP: _____ e CNPJ _____ nº _____, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor _____; a _____ (instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à _____ (endereço), neste ato representada por _____, RG nº _____ e o aluno, _____, RG nº _____, residente no endereço _____, Bairro _____, CEP _____, telefone _____ Res./Cel. _____, doravante denominados COMPROMISSARIOS, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento está diretamente vinculado ao TC nº ____/____, celebrado entre (DAG/EP) e a Instituição de Ensino_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O estágio terá a duração de seis (6) meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser, eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar ou ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa da instituição de ensino técnico, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Sendo certo de que não haverá devolução do valor da contrapartida depositada.

A Instituição de ensino compromissária se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do estagiário compromissário de acordo com a declaração comprobatória apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO

A IET designa como Supervisor da área do Estágio neste Serviço de Saúde o Sr. (a) _____, competindo-lhes elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação da Unidade (campo de estágio) e as normas estabelecidas nessa resolução.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- I - Cumprir a programação estabelecida;
- II - Observar as normas e regulamentos internos da unidade (campo de estágio);
- III - Obedecer às normas de biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da Instituição de Ensino;
- IV - Informar de imediato e por escrito à unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à Instituição de Ensino;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I - Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a 06 (seis) meses;
- II - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- III - Comunicar a parte concedente, o início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar;
- IV - Apresentar a avaliação de estágios (anexo VI);
- V - Zelar pelo cumprimento deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no TC;
- II - Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO:

- I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II - O não cumprimento do convencionado em quaisquer de suas cláusulas;
- III - O não cumprimento, pelo estagiário, das normas e dos regulamentos internos da SS.

Parágrafo único: O estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários para todos os efeitos legais.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, os compromissários firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 20__.

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA DO ESTAGIARIO

TESTEMUNHAS:

RG Nº

RG Nº



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO V
AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PELO SERVIÇO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE:	ANO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CURSO TÉCNICO:
DISCIPLINA	PERÍODO DE ESTÁGIO AVALIADO: ___/___/____ A ___/___/____.

CUMPRIMENTO DA NORMATIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

1) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CUMPRIU COM O PROGRAMA CALENDÁRIO DE ESTÁGIO? (RESPEITOU HORÁRIOS, CAMPO DISPONIBILIZADO)	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
2) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU A ENTREGA DAS LISTAGENS NOMINAIS DE ESTAGIÁRIOS E DOCUMENTOS NO PERÍODO DETERMINADO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
3) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO ESTÁGIO JUNTO AO SUPERVISOR DE CAMPO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
4) O NÚMERO MÁXIMO DE ESTUDANTES POR CAMPO FOI RESPEITADO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
5) OS ESTAGIÁRIOS E DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS (CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS NA NR32)?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
6) OS ESTAGIÁRIOS SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
7) OS DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
8) O DOCENTE ORIENTADOR CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE SUA FUNÇÃO?	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

9) OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIARIOS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
10) HOUVE ACIDENTE DE TRABALHO COM O ESTAGIÁRIO?	() SIM () NÃO SE SIM, FORAM NOTIFICADOS? () SIM () NÃO HOUE ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ENCAMINHAR AO SERVIÇO ESPECIALIZADO (AVALIAÇÃO, PROFILAXIA E ACOMPANHAMENTO)? () SIM () NÃO
11) OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS APRESENTARAM POSTURA ÉTICA EM CAMPO?	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
12) NO PERÍODO DE ESTÁGIO HOUVE ALGUMA INTERCORRÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E QUE ACHA IMPORTANTE RELATAR?	() SIM () NÃO SE SIM, DESCREVA:
13) HOUVE CANCELAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO?	() SIM () NÃO SE SIM, DESCREVA:
<p>CONSIDERA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE? SIM () NÃO ()</p> <p>A instituição será considerada apta se tiver cumprido pelo menos 90% dos itens anteriores</p>	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Tipo de estágio: Técnico () Graduação ()

Unidade de Saúde: _____

Instituição: _____

Período de estágio: __/__/__ a __/__/__

Profissional de referência da Unidade de saúde: _____

1) O acolhimento nos locais onde desenvolveu atividades foi adequado? Detalhe.

() Sim () Não. Comentário Complementar:

2) As expectativas de aprendizados foram cumpridas? Detalhe.

() Sim () Não. Comentário Complementar:

3) Avalie as atividades em que se inseriu, apontando potencialidades e fragilidades encontradas no Estágio. Justifique.

Comentários e Sugestões:

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VII
CRONOGRAMAS

ETAPAS	Cronograma Primeiro Semestre											
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago
Solicitações de estágio das IETs	X											
Identificação do número de vagas por Serviço e Campo		X										
Avaliação do estágio **			X									
Análise das solicitações e distribuição das vagas				X								
Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso				X								
Concessão dos estágios				X								
Início das atividades de estágio					X							

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

ETAPAS	Cronograma Segundo Semestre											
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev
Solicitações de estágio das IETs	X											
Identificação do número de vagas por Serviço e Campo		X										
Avaliação do estágio **			X									
Análise das solicitações e distribuição das vagas				X								
Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso				X								
Concessão dos estágios				X								
Início das atividades de estágio					X							

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES

Serviço de saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Mensalidade: R\$
Número de alunos:
Valor do Estágio/por aluno: R\$

Fórmula para cálculo da contrapartida:

$$= \frac{(NC \times 15\% M)}{6 \text{ meses}} \times \text{n}^\circ \text{ de meses escolhidos} = \text{valor da contrapartida}$$

NC= número de campo
M= mensalidade

***OBS: A partir do ano de 2020, utilizar o valor de 20% sobre o valor da mensalidade.**

Depósito bancário para o Fundo Municipal de Saúde:

Conforme mencionada na alínea "b" do inciso II do artigo 9º, da presente Resolução, a contrapartida deverá ser efetuada até o 10º dia útil dos meses de julho e de janeiro, em parcela única a ser depositada no Banco do Brasil - Agência: 04278 C/C: 64568-0, conforme descrito abaixo, com encaminhamento da cópia do comprovante de depósito à EP.

Valor total: R\$	Data limite:
Data do depósito:	

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura dos responsáveis.

Instituição de Ensino

Concedente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS

Serviço de saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Número de alunos:
Proposta de Contrapartida:

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura dos responsáveis.

Instituição de Ensino

Concedente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os alunos desta instituição de Ensino, regularmente matriculados, encontram-se com a situação vacinal atualizada, de acordo com todas as campanhas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Afirmamos que a caderneta de vacina foi avaliada individualmente sendo um documento exigido obrigatoriamente para a realização dos estágios de campo.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO XI

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Presente Termo de Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais (“Termo”) se destina a todas as Instituições de Ensino (“Instituições de Ensino” ou “Instituição de Ensino”) que possuem parceria com a Fundação do ABC, e objetiva cientificá-las sobre a forma como os Alunos e Estagiários (“Estagiários”) deverão tratar os dados pessoais aos quais tenham acesso em razão de seu relacionamento com a Fundação do ABC.

1 DEFINIÇÕES DA LGPD

1.1. Definições criadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018 reproduzidas neste Termo:

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 13.709/2018 em todo o território nacional;

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais;

Dado Anonimizado: Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à **saúde** ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Encarregado de Dados (DPO): Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Pessoa Natural: Também conhecida como pessoa física é o ser humano propriamente dito dotado de capacidade;

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do controlador;

Titular de Dados: Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento;

Tratamento: Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Transferência Internacional de Dados: Transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

2 COLETA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

2.1. Para a realização de suas atividades regulares, a Fundação do ABC poderá permitir o tratamento dos dados pessoais aos Estagiários, por meio de bancos de dados disponíveis (físicos ou digitais), fornecidos pela Fundação do ABC. Quando os Estagiários tratarem dados pessoais em nome da Fundação do ABC serão considerados operadores de dados pessoais e deverão realizar o tratamento dos dados apenas segundo as instruções fornecidas pela Fundação do ABC.

2.2. Em qualquer caso, todo o tratamento de dados pessoais deve ser realizado somente de acordo com as disposições da LGPD e demais regulamentações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

3 OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1. A Instituição de Ensino se obriga a orientar que os Estagiários devem:

a) Tratar os dados em acordo com a legislação aplicável, incluindo o Tratamento em consonância com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

- b) Somente Tratar Dados Pessoais mediante instruções documentadas e informar, imediatamente, caso considere que qualquer instrução viola a LGPD ou qualquer lei ou regulamentação aplicável;
- c) Não reutilizar ou compartilhar Dados Pessoais, exceto se instruído ou autorizado pela Fundação do ABC previamente, ou se exigido pela lei aplicável e, nesse caso, deverá informar a Fundação do ABC sobre essa exigência legal antes do efetivo tratamento;
- d) Não realizar Transferência Internacional de Dados Pessoais sem a aprovação prévia e por escrito da Fundação do ABC;
- e) Garantir que o Tratamento realizado em nome da Fundação do ABC atenda aos requerimentos de segurança e confidencialidade da LGPD;
- f) Disponibilizar à Fundação do ABC todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento com as obrigações aqui elencadas e (i) permitir e contribuir com a realização de auditorias, incluindo inspeções e investigações, e (ii) prestar assistência à Fundação do ABC, inclusive na realização de avaliações de impacto à proteção de dados e garantia do exercício dos direitos dos titulares;
- g) Se responsabilizar pelo Tratamento de Dados Pessoais que realizar em desacordo com a Legislação Aplicável, bem como por eventuais omissões ou erros cometidos em nome próprio ou por qualquer de seus Estagiários;
- h) Excluir ou devolver todos os Dados Pessoais conforme solicitado pela Fundação do ABC e excluir cópias existentes, exceto se a legislação autorizar o armazenamento de tais dados;
- i) Manter a confidencialidade de todas as informações da Fundação do ABC a que tiver acesso em razão do relacionamento entre as partes, protegendo e não divulgando para terceiros, salvo se a divulgação for prévia e expressamente autorizada pela Fundação do ABC.

4 DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

4.1. A Instituição de Ensino declara que está ciente dos direitos dos Titulares de Dados previstos na LGPD, incluindo, os seguintes:

- a) Confirmação de que existe tratamento dos seus dados pessoais;
- b) Acesso aos próprios dados pessoais;
- c) Correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) Portabilidade dos dados pessoais para terceiros, sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- f) Solicitação de apagamento ou anonimização dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- g) Informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Fundação do ABC tenha realizado o uso compartilhado dos seus dados pessoais;
- h) Informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e sobre as consequências de tal ação; e
- i) Revogação de seu consentimento, quando o tratamento tenha sido feito com base no consentimento do titular.

4.2. A Instituição de Ensino cooperará para permitir que a Fundação do ABC cumpra o exercício de direitos pelos Titulares dos Dados, o que incluirá: (a) o fornecimento de todas as informações solicitadas pela Fundação do ABC; (b) a prestação de assistência conforme razoavelmente solicitado pela Fundação do ABC para permitir que esta cumpra a solicitação pertinente, responda efetivamente as reclamações ou envie as comunicações dentro dos prazos previstos pela LGPD.

5 INCIDENTES DE SEGURANÇA

5.1. A Instituição de Ensino deverá notificar a Fundação do ABC, por meio de seu Encarregado de Dados, através do e-mail protecaodados@fuabc.org.br, imediatamente após tomar conhecimento ou suspeitar de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal. A notificação deverá conter, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos; (iii) as informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (iv) a descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança; (v) a descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança; e (vi) a descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

6 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ESTAGIÁRIOS

6.1. A instituição de Ensino reconhece que, no curso de seu relacionamento, a Fundação do ABC poderá, periodicamente, tratar Dados Pessoais relacionados aos Estagiários, com a finalidade de:

- a) Preenchimento de cadastro;
- b) Execução do objeto da parceria junto à Instituição de Ensino;
- c) Cumprimento de obrigações legais;
- d) Comunicação e gestão de relacionamento, contato, fornecimento de informações, envio de comunicados;
- e) Realização de pesquisas de satisfação ou de outra natureza;
- f) Verificação do histórico pessoal e profissional;
- g) Análise e fixação de sinistros, elaboração de dossiês para gerenciamento de riscos;
- h) Preparação de respostas a autoridades no âmbito de processos judiciais ou administrativos, em cumprimento de deveres legais, regulatórios ou quaisquer outros licitamente exigíveis à Fundação do ABC, ou em defesa de seus direitos e interesses legítimos;
- i) Exercício de direitos em processos legais e para propósitos legítimos de negócio da Fundação do ABC;
- j) Apuração de irregularidades e ilícitos cometidos por Estagiários no desempenho de suas atividades; e
- k) Realização de atividades de prevenção contra fraude e atividades ilícitas, incluindo medidas para proteção da Fundação do ABC, de Pacientes e/ou de terceiros.

6.2. É responsabilidade da Instituição de Ensino garantir que os Estagiários sejam informados sobre as atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas pela Fundação do ABC.

6.3. A Fundação do ABC poderá coletar informações publicamente disponíveis, além de outros dados pessoais dos Estagiários.

6.4. A Fundação do ABC manterá e tratará esses dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir com os propósitos apontados acima. Os Estagiários poderão exercer os direitos como Titulares dos Dados na forma da cláusula 4 deste Termo, através do contato com o Encarregado de Dados por meio do seguinte canal protecaodedados@fuabc.org.br.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Instituição de Ensino declara e se compromete a cumprir e fazer com que os Estagiários cumpram com os termos da LGPD e demais regulamentações aplicáveis relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais. Em caso de quaisquer dúvidas ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso a Instituição de Ensino entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da Fundação do ABC por meio do endereço de e-mail protecaodedados@fuabc.org.br.

7.2. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente Termo sujeitará a Instituição de Ensino e/ou Estagiário a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

7.3. Declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

Assinatura e carimbo do Responsável pela Instituição



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSS Nº 07, 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre fixação de normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para a prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da Secretaria de Saúde – SS, relacionada às Instituições de Ensino Superior, e dá outras providências.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, baseado na Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018, publicada em 12 de janeiro de 2018, que institui a Comissão de Estágios para avaliação e acompanhamento da execução dos Termos de Parceria entre o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde – SS e as Instituições de Ensino Superior.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS NORMAS DO ESTÁGIO

Art. 1º Fixar normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da SS.

Art. 2º Para celebração e acompanhamento do Termo de Cooperação (TC) entre o Município de São Bernardo do Campo, por meio da SS as Instituições de Ensino Superior, ficam definidos os seguintes Termos:

- I** - SS – Secretaria Municipal de Saúde;
- II** - COEST – Comissão de Estágios de Ensino Superior e Superior;
- III** - DAG – Departamento de Apoio a Gestão do SUS;
- IV** - EP – Divisão de Educação Permanente
- V** - IES – Instituição de Ensino Superior;
- VI** - Serviço de Saúde – Unidade de Saúde que compõe a SS;
- VII** - Campo de estágio – Área ou setor específico do Serviço de Saúde no qual o aluno desenvolverá as atividades de aprimoramento profissional (ex. sala de curativo, enfermaria, UTI etc.);
- VIII** - Docente – Professor da IES, responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento do estágio em cada campo de estágio, de acordo com a determinação da área competente;
- IX** - Supervisor – Profissional da Instituição de Ensino responsável pela supervisão do campo de estágio “in loco”, e com o objetivo de atuar, zelar e revisar as práticas profissionais;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

X - Tutor - Profissional com competência pedagógica que atua exercendo a atividade de orientação acadêmica de preceptores e alunos (vinculados ou não a instituição de ensino);

XI - Preceptor – Profissional com competência pedagógica e responsável pela inserção, socialização e acompanhamento dos estagiários nos campos de estágio dos serviços de saúde (vinculados ou não a instituição de ensino);

XII - Estagiário – Aluno regularmente matriculado na IES autorizado para realização de estágio junto ao Serviço de Saúde;

XIII - TC – Termo de Cooperação;

XIV- TCE-Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º Poderá ser concedido campo de atuação para prática de estágios relativos aos cursos Superiores, IESs reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe.

Parágrafo único. A formalização do ajuste com Instituição de Ensino se dará por meio da celebração de TC, conforme ANEXO I.

Art. 4º O prazo de solicitação de campo de atuação dos estágios para o semestre subsequente pelas Instituições de Ensino será na 1ª (primeira) quinzena dos meses de março e de setembro.

Art. 5º As solicitações com as propostas de estágios com projeto pedagógico do curso para o campo de atuação prática serão encaminhadas para Divisão de Educação Permanente para apreciação e compatibilização às diretrizes da SS e posteriormente submetidos à COEST para deliberação.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, são considerados Serviços de Saúde que são campos de estágio:

I - UBS – Unidade Básica de Saúde;

II - UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

III - SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

IV - CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;

V - CER – Centro Especializado em Reabilitação;

VI- Policlínicas;

VII - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;

VII - Hospitalar - Hospital Anchieta, Hospital de Clínicas, Hospital de Urgências e Hospital Municipal Universitário;

X - Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica, Zoonoses, Laboratório, Ambiental, SVO e CEREST).

Art. 6º O atendimento às solicitações de campo de atuação para estágios curriculares deverá obedecer às seguintes ordens de prioridades:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

- I** - Instituições de Ensino Públicos Municipais, Estaduais e Federais;
- II** - Instituições de Ensino Privados sem fins lucrativos;
- III** - Instituições de Ensino Privados.

Parágrafo único. Na ocorrência da escolha de campos de estágio ser maior do que a oferta da SS, serão adotados pela EP/COEST, os critérios específicos para distribuição de vagas, conforme segue:

- I** - A instituição melhor avaliada pelo MEC;
- II** - A IES de ensino público;
- III** - A IES que possui sede no Município de São Bernardo do Campo;
- IV** - O estágio anteriormente concedido apresentou avaliação positiva no período de vigência, para IES e que já realizaram estágio nos Serviços de Saúde do Município;
- V** - O Projeto Pedagógico do curso contempla carga horária dedicada à realização de atividades para conhecimento e reflexão sobre o SUS.

Art. 7º As solicitações de campo de atuação para estágio deverão obedecer aos seguintes prazos e fluxos:

- I** - A documentação será encaminhada à EP, Rua João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo, aos cuidados da Divisão de Educação Permanente e Gestão Participativa, por remessa postal ou com entrega protocolada, de acordo com o período estabelecido no art. 4º desta Resolução, por meio de ofício conforme modelo do ANEXO II, acompanhada da PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, ANEXO III, e a proposta de estágio e projeto pedagógico do curso com a descrição das atividades a serem desenvolvidas;
- II** - A PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, deverá ser preenchida para cada semestre do ano, de acordo com os dados solicitados no ANEXO III contendo:

- a)** Atividades curriculares que se pretende desenvolver no campo de estágio e o número de estagiários envolvidos no programa;
- b)** A distribuição dos alunos em grupos de até 5 (cinco) alunos a depender da capacidade do campo, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;
- c)** A metodologia de acompanhamento, supervisão e preceptores propostos, os nomes dos coordenadores, supervisores e demais envolvidos com os estágios para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe e IES pós-graduação;

III - Verificação pela EP/COEST da regularidade da solicitação e encaminhamento à unidade que acolherá o estágio:

- a)** Estando em desconformidade a solicitação, será devolvida à Instituição, com exposição dos motivos;
- b)** Não será concedido prazo adicional para entrega de documentos.

IV - Apreciação e manifestação dos Serviços em Saúde que administram

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

estágios sobre a viabilidade;

V - Aprovados os campos de estágios pelos departamentos da SS, a Instituição de Ensino deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;

b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;

c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral relativa ao CNPJ;

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

e) Prova de regularidade fiscal na Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);

f) Certidão de regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Regulamento, Regimento, Projeto Pedagógico ou Diretrizes do Curso;

i) Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) ou Conselho Municipal de Educação (CME/SP), aplicável à Instituição e ao curso;

j) Declaração da Instituição de Ensino contendo nome dos alunos, dados da apólice de seguro de vida e acidentes pessoais (nome da seguradora, número da apólice, data da vigência do contrato), para os estagiários nos termos do art. 9º, Inciso IV, parágrafo único da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

k) Plano de Estágio explicitando as atividades curriculares a serem desenvolvidas em cada campo de estágio, compatíveis com o Projeto Pedagógico do curso ministrado pela IES;

l) Ofício em papel timbrado da Instituição de Ensino, assinado pelo seu representante legal, com identificação do curso Superior e que contenha o endereço eletrônico institucional para comunicação oficial;

m) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

n) Declaração da Instituição de Ensino quanto a imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada, ANEXO X.

o) Declaração de responsabilidade sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais conforme modelo do Anexo XI.

VI - Verificada a regularidade documental da instituição solicitante, deverá haver a pactuação das contrapartidas das instituições nos termos do disposto no art. 9º desta Resolução;

VII - Concluída a fase negocial, a SS deverá encaminhar para análise da Procuradoria Geral do Município (PGM);

VIII - O processo com manifestação favorável será encaminhado pelo DAG/EP até 20 de maio e 20 de novembro de acordo com os semestres ao Gabinete do

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Secretário para que, se for o caso, seja proferido Despacho Autorizatório:

a) Para solicitação de campos de estágio que iniciam a partir do primeiro semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de dezembro;

b) Para solicitação de campos de estágio que iniciam exclusivamente no segundo semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de julho;

IX - O processo considerado em conformidade será devolvido para DAG/EP para a elaboração do TC.

X - É de responsabilidade da Instituição de Ensino a renovação e atualização das documentações, e o não cumprimento poderá acarretar na suspensão automática dos estágios.

Art. 8º O início da atividade no cenário de prática ficará sob responsabilidade da EP, com o envio mensal das listas nominais, conforme modelo padrão.

Art. 9º A Contrapartida se dará da seguinte forma:

I - Relativamente às IES Públicas, Fundações Públicas – e Autarquias, haverá, sempre em atendimento aos interesses da SS:

a) Concessão de bolsas de estudos integrais no montante de 20% (vinte por cento) para cada curso de pós-graduação, com exceção para mestrado e doutorado, que deverá ter uma reserva mínima de vagas a ser pactuada entre cada IES e o Município de São Bernardo do Campo; todos os cursos aprovados pelo Ministério da Educação, MEC, Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e conselho de classe, ANEXO IX;

b) Gratuidade em inscrição para cursos livres ou rápidos, seminários, congressos ou equivalentes, promovido pela própria IES no montante de até 10% (dez por cento) das vagas;

c) Concessão de espaços físicos para eventos promovidos pela SS;

II - Relativamente às IES Privadas:

a) A contrapartida a ser prestada pelas IES ao sistema público de saúde, no montante de 30% (trinta por cento) referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de campos de estágios escolhidos no semestre, ANEXO VIII;

b) O valor da contrapartida acumulado deverá ser depositado na conta própria do Fundo Municipal de Saúde em rubrica própria no 10º (décimo) dia útil dos meses de julho e de janeiro, em parcela única, correspondente ao semestre solicitado, sendo obrigatória a apresentação do comprovante do depósito ao DAG/EP, juntamente com os demais documentos exigidos para a renovação do TC. Não sendo efetivado o devido depósito da contrapartida o estágio não será iniciado;

III - O cumprimento das contrapartidas seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente na vigência do plano de estágio semestral do TC;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

IV - A ausência ou desistência de alunos não implicará em descontos na apuração do valor final de contrapartida.

Art. 10 O acesso do estagiário ao campo de estágio fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de estágio individual. ANEXO IV.

Parágrafo único. A guarda do TC é da responsabilidade do DAG/IES.

Art. 11 Os Termos de Cooperação terão prazo de vigência de 6 (seis) meses com início ao primeiro dia útil do exercício correspondente ao semestre para o qual os estágios foram solicitados podendo ser interrompidos pela Instituição de Ensino mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem restituição dos valores da contrapartida efetuados.

Parágrafo único. Semestralmente, as instituições de ensino deverão apresentar os documentos e solicitação de campo, conforme o art. 7º desta Resolução.

Art. 12 A realização do estágio, independentemente de sua modalidade, não gera vínculo empregatício para o estagiário ou para o professor/supervisor indicado pela Instituição, e tampouco gera direito a qualquer espécie de remuneração, a ser auferida do Município.

Art. 13 São obrigações:

I - Da Instituição de Ensino:

a) Compatibilizar o horário de estágio com o de funcionamento dos Serviços de Saúde da SS;

b) Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

c) Exigir que o aluno se apresente no campo de atuação adequadamente uniformizado;

d) Garantir a presença diária do professor/supervisor que acompanha o grupo de estagiários, nos termos do disposto no § 1º, art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 2008;

e) Zelar pela observância por parte dos alunos e supervisores das normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

f) Orientar os alunos sobre as disposições do Código de Ética Profissional;

g) Responsabilizar-se pelo seguro e adoção de providências necessárias ao pleno atendimento do estagiário, em caso de acidente;

h) Emitir declaração da Instituição de Ensino quanto a imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada, ANEXO X;

i) Assegurar que todos os estagiários portem o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, máscaras descartáveis de acordo com as normativas vigentes entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

- j) Apresentar aos Serviço de Saúde que administram estágios a avaliação realizada pelos alunos e supervisores, conforme ANEXO V;
- k) Cumprir a contrapartida pactuada, conforme cronograma estabelecido, efetivando toda a pactuação na vigência semestral dos planos de estágios;
- l) Assegurar que os estagiários cumpram integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;
- m) Zelar pelo cumprimento das Normas de Estágio e dos Termos de Cooperação assinados;
- n) Responsabilizar-se pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágios;
- o) Apresentar a listagem do corpo docente, incluindo documentações com vínculo empregatício da instituição e regularização em seus Conselhos de Classes;
- p) Apresentar termo de ciência e responsabilização do estagiário sobre suas obrigações conforme o inciso III deste artigo;
- q) Encaminhar à EP lista nominal dos alunos, mensalmente, por campo de estagio concedido, contendo relação nominal de professores.

II – Do DAG/EP que administram estágio:

- a) Garantir a disponibilidade das unidades concedidas como campo de atuação de estágio;
- b) Manter a guarda e atualização da documentação referente à concessão dos cenários de práticas;
- c) Encaminhar à SS o relatório consolidado AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (ANEXOS V e VI);

III - Do estagiário durante a execução do estágio:

- a) Cumprir a carga horária de estágio, apresentando-se no horário estabelecido pelo Serviço de Saúde munido de seus materiais, instrumentos e EPI;
- b) Portar identificação de estagiário por meio de crachá;
- c) Apresentar-se no campo de atuação adequadamente uniformizado;
- d) Portar o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, máscaras descartáveis de acordo com as normativas vigentes, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;
- e) Cumprir integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;
- f) Ser responsável pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágio;
- g) Acessar e permanecer ao campo de estágio, só com a permissão e com a presença do supervisor de estágio.

Art. 14 Cabe a EP/COEST monitorar o desenvolvimento dos estágios nos

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

campos concedidos, diretamente ou por meio das interlocuções locais, supervisionando e garantindo o pleno cumprimento das determinações da Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018.

§ 1º A SS realizará o monitoramento dos estágios, podendo o Supervisor da Instituição de Ensino, sempre que necessário:

I - Solicitar ao docente ou ao responsável pelos serviços de saúde maiores esclarecimentos sobre o estágio;

II - Comunicar prontamente à EP/COEST eventuais intercorrências durante o desenvolvimento do estágio.

§ 2º A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas no TC deverá ser comunicada à EP/COEST, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do TC.

Art. 15 A EP/COEST divulgará, semestralmente, o número de vagas de estágio disponíveis no Serviço de Saúde, com distribuição de campos e horários, que serão disponibilizados no semestre, considerando:

I - A capacidade física do Serviço;

II - A infraestrutura para a realização do estágio;

III - A disponibilidade de profissional a ser indicado como preceptor.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A SS não fornecerá alimentação e transporte aos estagiários, docentes, supervisores e preceptores, bem como não disponibilizará vagas de estacionamento nos Serviços de Saúde.

Art. 17 Fica vedada a entrada e circulação de estagiários, supervisores, docentes e preceptores portando mochilas, sacolas e bolsas em todas as dependências dos serviços de saúde.

Art. 18 A SS não se responsabiliza pelos pertences pessoais de qualquer natureza nos campos de estágios.

Art. 19 Fica vedada a troca de vagas e campo de estágio entre as Instituições de Ensino, sendo esta prática cabível de denúncia e rompimento do TC.

Art. 20 A atuação como preceptor é permitida aos trabalhadores da rede municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, desde que comprovado o vínculo contratual junto a Instituição de Ensino.

Art. 21 Eventuais alterações de docente deverão ser comunicadas obrigatoriamente e previamente à EP, apresentando documento formalizando a substituição.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

Art. 22 Os estagiários/docentes/supervisores/preceptores que eventualmente descumprirem as determinações dos serviços de saúde estarão passíveis de medidas disciplinares cabíveis definidas pela EP/COEST.

Art. 23 É imperiosa a obediência à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), ficando a Instituição de Ensino responsável por instruir seus alunos quanto ao seu cumprimento e observância, nos termos no ANEXO IX.

Art. 24 Fica estabelecido como meio de comunicação somente o e-mail da Divisão de Educação Permanente – (educacao.permanente@saobernardo.sp.gov.br).

Art. 25 Os casos omissos desta Resolução serão analisados e resolvidos pela EP/COEST, com a devida apreciação e aprovação pelo Secretário de Saúde.

Art. 26 Fica revogada a Resolução SS nº 25, de 06 de novembro de 2019.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre os estágios concedidos às IES, a partir do exercício de 2023.

São Bernardo do Campo, 06 de abril de 2023.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO I
TERMO COOPERAÇÃO

TC Nº ____ / ____ / PROCESSO Nº ____ COOPERANTE: ____ COOPERADA: ____

OBJETO:

SERVIÇO DE SAÚDE/UNIDADE (S):

PERÍODO: Data inicial: ____ / ____ / ____ Data final: ____ / ____ / ____

EXERCÍCIO:

Aos ____ dias do mês de ____ de 20__, de um lado, a ____ (DAG/EP), com sede na rua ____, nº ____ CEP: ____ e CNPJ nº ____, neste ato representado pelo Ilustríssimo (a) Senhor (a) ____, doravante denominada COOPERANTE e, de outro lado, a ____ (instituição), escrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na cidade de ____, à ____ (endereço), neste ato representado por ____, RG nº ____, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio visando à integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, visando o melhor nível de atendimento da população.

O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

A finalidade e os objetivos previstos no presente TC serão alcançados através do desenvolvimento das seguintes atividades, em conjunto pelas cooperantes:

- I - Atividades de ensino em programação conjunta na unidade de prestação de serviço;
- II - Desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa, com vistas à melhoria do atendimento da população;
- III - avaliação dos resultados.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

I - Elaborar o Plano de Estágio detalhado, que especificará o objetivo do estágio, as áreas técnicas de interesse, a quem será destinado, o número de estagiários envolvidos no programa, o período de realização, a carga horária mínima, o coordenador/supervisor do estágio da Instituição solicitante, o seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;

II - Supervisionar o estágio através de docentes devidamente treinados, visando a Integração Ensino-Serviço;

III - Colaborar para a implantação de programas de saúde;

IV - Apresentar a relação dos estagiários às Unidades de Saúde destinatárias 10 dias antes do início do estágio;

V - Elaborar e providenciar as assinaturas das partes, cooperante, cooperada e aluno, do Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 11.788/08, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo previsto no Anexo VII;

VI - Compatibilizar o horário de estágio com o horário escolar e o de funcionamento dos serviços da SS;

VII - Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

VIII - Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;

IX - Indicar um professor/supervisor para cada estágio a ser realizado, em número compatível com o grupo de alunos, que deverá, diuturnamente, acompanhar as atividades e procedimentos realizados (ANEXO III);

X - Zelar pela observância dos alunos quanto às Normas Internas da Unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

XI - Orientar que os alunos tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Ética profissional;

XII - Caberá a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao estagiário, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes em caso de acidente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

I - Cumprir a programação das ações de saúde desenvolvidas, segundo normas técnicas e diretrizes da SS, sempre amparadas nos princípios do SUS;

II - Assegurar o estágio de acordo com a programação elaborada em conjunto com a Instituição por meio da integração ensino-serviço;

III - Fomentar a educação em serviço;

IV - Fornecer informações aos estagiários, relativas às políticas de saúde, a estrutura e funcionamento da SS.

V - Estabelecer o plano de trabalho em conjunto com a cooperada, de acordo com as diretrizes do SUS e as políticas, normas e orientações da SS.

VI - Em caso de acidente no local de estágio, prestará a assistência imediata ao estagiário (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, não cabendo elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Obrigam-se as partes a pactuar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de _____ conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO

O monitoramento das atividades será realizado pela comissão estágios e terá as seguintes atribuições:

- I - Avaliar as atividades dos estágios em relação aos seus objetivos, o desempenho e a estrutura de apoio de maneira sistemática, por meio de reuniões ordinárias;
- II - Avaliar o relatório semestral das atividades de cooperação e encaminhá-lo à SS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VÍNCULOS

Os Estágios da SS não caracterizam vinculação empregatício.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este TC terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao semestre para o qual os estágios foram solicitados, sendo exigível a entrega semestral das solicitações, atualização de documentos e cumprimento da contrapartida, podendo ser denunciado por quaisquer das partes cooperantes com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O início das atividades no campo de atuação dos estágios concedidos fica condicionado ao atendimento das disposições desde regimento e em especial a apresentação dos Termos de Compromisso de Estágio e a publicação do extrato do TC na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA

Fica estabelecida contrapartida, nos termos do Art.4º da Resolução GSS nº23/2019 a ser prestada no semestre que totaliza o valor de R\$_____, equivalente a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da mensalidade de R\$_____, referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de campos de estágios escolhidos

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

no semestre. Conforme fórmula descrita em ANEXO VIII;

Por estarem concordes, assinam o presente termo em **três** vias de igual teor sendo uma da Instituição de Ensino, uma para arquivamento **no DAG/EP** e uma via juntada ao processo

COOPERANTE

COOPERADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

RG Nº

RG Nº

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO II
MODELO DE OFICIO PARA SOLICITAÇÃO DE CAMPOS DE ESTÁGIOS

São Bernardo do Campo _____ de _____ de 20__.

Ofício nº /

Prezado Senhor,

Pelo presente a _____
(nome da Instituição, endereço e CNPJ), vem mui respeitosamente solicitar campo de atuação para prática de estágio de _____ (áreas de interesse) a ser realizado nos Serviços de Saúde _____ (nomear o serviço de interesse: UBS, Ambulatório, Hospital, etc.)

Anexo ao presente, para conhecimento:

- a) O plano de estágio com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;
- b) Proposta de Concessão de Estágios Obrigatórios (Anexo III).

Assinatura do Responsável
(Cargo ou função)

A
Secretaria Municipal de Saúde – DAG/EP
Rua _____ nº __, __ Andar, Bairro: _____



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO III
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

1. INSTITUIÇÃO	
2. CURSO	
3. DISCIPLINA (s) (carga horária, semestre/ano)	
4. OBJETIVOS (por disciplina)	
5. DOCENTE (s) ORIENTADOR (s) (Com telefone, e-mail e currículo simplificado contendo nome completo, área de especialidade ou de experiência)	
6. UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA, CAMPOS, VAGAS E CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS Informar o número de vagas, período (manhã, tarde ou noite) e os meses solicitados para campo. Ex: UPA (5, manhã e tarde), fevereiro, março e abril. OBS: 1-Os estágios noturnos serão até às 22 horas. 2-Não haverá estágios aos finais de semana em nenhuma das unidades. 3- Em caso excepcional de solicitação de estágios para o internato (5º e 6º ano), aos finais de semana e após as 22h, deverá ser solicitada antecipadamente a aprovação da EP/COEST.	<p>COMPLEXO HOSPITALAR:</p> <p>HMU ()</p> <p>CAISM- Ambulatório ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

	HOSPITAL ANCHIETA () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

	<p>HOSPITAL DE URGÊNCIAS ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>HOSPITAL DE CLINICAS ()</p> <p>CONTEUDO E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p> <p>UPA () SAMU()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>UBS () Saúde Bucal () Consultório na rua ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:</p> <p>Unidades de Saúde Mental () Policlínicas () CER ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS</p> <p>Epidemiológica () Sanitária () Zoonoses() Laboratório de Saúde Pública () CEREST () Serviço de verificação de óbitos ()</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

7. METODOLOGIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	Disponibilizar a lista nominal dos alunos, conforme modelo padrão e encaminhar para EP, mensalmente e necessariamente antes do início dos estágios.
------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs: A presente proposta não poderá sofrer alterações.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)****PROCESSO Nº:** _____**PERÍODO:** _____

Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do TC nº ____ - SS, aos ____ dias do mês de _____ de 20__, de um (DAG/EP) _____, com sede na rua _____, nº ____, CEP: _____ e CNPJ _____ nº _____, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor _____; a _____ (instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à _____ (endereço), neste ato representada por _____, RG nº _____ e o aluno, _____, RG nº _____, residente no endereço _____, Bairro _____, CEP _____, telefone _____ Res./Cel. _____, doravante denominados COMPROMISSARIOS, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento está diretamente vinculado ao TC nº ____/____, celebrado entre (DAG/EP) e a Instituição de Ensino_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O estágio terá a duração de seis (6) meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser, eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar ou ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa da instituição de ensino superior, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Sendo certo de que não haverá devolução do valor da contrapartida depositada.

A Instituição de ensino compromissária se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do estagiário compromissário, proporcionado pela apólice nº _____ da seguradora _____ cuja a cópia se anexará ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO

A IES designa como Supervisor da área do Estágio neste Serviço de Saúde o Sr. (a) _____, competindo-lhes elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação da Unidade (campo de estágio) e as normas estabelecidas nessa resolução.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- I - Cumprir a programação estabelecida;
- II - Observar as normas e regulamentos internos da unidade campo de estágio;
- III - Obedecer às normas de biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da Instituição de Ensino;
- IV - Informar de imediato e por escrito à unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à Instituição de Ensino;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I - Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a 06 (seis) meses;
- II - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- III - Comunicar a parte concedente, o início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar;
- IV - Apresentar a avaliação de estágios (anexo VI);
- V - Zelar pelo cumprimento deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no TC;
- II - Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO:

- I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II - O não cumprimento do convencionado em quaisquer suas cláusulas;
- III - O não cumprimento, pelo estagiário, das normas e dos regulamentos internos da SS.

Parágrafo único: O estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários para todos os efeitos legais.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, os compromissários firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 20__.

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA DO ESTAGIARIO

TESTEMUNHAS:

RG Nº

RG Nº



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO V
AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PELO SERVIÇO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE:		ANO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CURSO DE GRADUAÇÃO:	
DISCIPLINA	PERÍODO DE ESTÁGIO AVALIADO: ___/___/____ A ___/___/_____.	

CUMPRIMENTO DA NORMATIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS:

1) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CUMPRIU COM O PROGRAMA CALENDÁRIO DE ESTÁGIO? (RESPEITOU HORÁRIOS, CAMPO DISPONIBILIZADO)	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
2) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU A ENTREGA DAS LISTAGENS NOMINAIS DE ESTAGIÁRIOS E DOCUMENTOS NO PERÍODO DETERMINADO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
3) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO ESTÁGIO JUNTO AO SUPERVISOR DE CAMPO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
4) O NÚMERO MÁXIMO DE ESTUDANTES POR CAMPO FOI RESPEITADO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
5) OS ESTAGIÁRIOS E DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS (CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS NA NR32)?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
6) OS ESTAGIÁRIOS SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
7) OS DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
8) O DOCENTE ORIENTADOR CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE SUA FUNÇÃO?	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
9) OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

<p>10) HOUVE ACIDENTE DE TRABALHO COM O ESTAGIÁRIO?</p>	<p>() SIM () NÃO</p> <p>SE SIM, FORAM NOTIFICADOS? () SIM () NÃO</p> <p>HOUVE ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ENCAMINHAR AO SERVIÇO ESPECIALIZADO (AVALIAÇÃO, PROFILAXIA E ACOMPANHAMENTO)? () SIM () NÃO</p>
<p>11) OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS APRESENTARAM POSTURA ÉTICA EM CAMPO?</p>	<p>() SIM () NÃO</p> <p>SE NÃO, DESCREVA:</p>
<p>12) NO PERÍODO DE ESTÁGIO HOUVE ALGUMA INTERCORRÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E QUE ACHA IMPORTANTE RELATAR?</p>	<p>() SIM () NÃO</p> <p>SE SIM, DESCREVA:</p>
<p>13) HOUVE CANCELAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO?</p>	<p>() SIM () NÃO</p> <p>SE SIM, DESCREVA:</p>
<p>CONSIDERA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE? SIM () NÃO ()</p> <p>A instituição será considerada apta se tiver cumprido pelo menos 90% dos itens anteriores</p>	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Tipo de Atividade: Graduação () Pós ()

Unidade de Saúde: _____

Instituição: _____

Período de estágio: __/__/__ a __/__/__

Profissional de referência da Unidade de saúde: _____

1) O acolhimento nos locais onde desenvolveu atividades foi adequado? Detalhe.

() Sim () Não. Comentário Complementar:

2) As expectativas de aprendizados foram cumpridas? Detalhe.

() Sim () Não. Comentário Complementar:

3) Avalie as atividades em que se inseriu, apontando potencialidades e fragilidades encontradas no Estágio. Justifique.

Comentários e Sugestões:

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

**ANEXO VII
CRONOGRAMAS**

ETAPAS	Cronograma Primeiro Semestre											
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago
Solicitações de estágio das IESs	X											
Identificação do número de vagas por Serviço e Campo		X										
Avaliação do estágio **			X									
Análise das solicitações e distribuição das vagas				X								
Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso				X								
Concessão dos estágios				X								
Início das atividades de estágio					X							

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

ETAPAS	Cronograma Segundo Semestre											
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev
Solicitações de estágio das IESs	X											
Identificação do número de vagas por Serviço e Campo		X										
Avaliação do estágio **			X									
Análise das solicitações e distribuição das vagas				X								
Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso				X								
Concessão dos estágios				X								
Início das atividades de estágio					X							

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES

Serviço de saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Mensalidade: R\$
Número de alunos:
Valor do Estágio/por aluno: R\$

Fórmula para cálculo da contrapartida:

$$= \frac{(NC \times 30\% \times M)}{6 \text{ meses}} \times \text{n}^\circ \text{ de meses escolhidos} = \text{valor da contrapartida}$$

NC= número de campo

M= mensalidade

Depósito bancário para o Fundo Municipal de Saúde:

Conforme mencionada na alínea b do inciso II do artigo 9º, da presente Resolução, a contrapartida deverá ser efetuada até o 10º dia útil dos meses de julho e de janeiro, em parcela única a ser depositada no Banco do Brasil - Agência: 04278 C/C: 64568-0, conforme descrito abaixo, com encaminhamento da cópia do comprovante de depósito à EP.

Valor total: R\$	Data limite:
Data do depósito:	

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura dos responsáveis.

Instituição de Ensino

Concedente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS

Serviço de saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Número de alunos:
Proposta de Contrapartida:

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura dos responsáveis.

Instituição de Ensino

Concedente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os alunos desta instituição de ensino, regularmente matriculados, encontram-se com a situação vacinal atualizada, de acordo com todas as campanhas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Afirmamos que a caderneta de vacina foi avaliada individualmente sendo um documento exigido obrigatoriamente para a realização dos estágios de campo.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Responsável pela Instituição.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO XI

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Presente Termo de Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais (“Termo”) se destina a todas as Instituições de Ensino (“Instituições de Ensino” ou “Instituição de Ensino”) que possuem parceria com a Fundação do ABC, e objetiva cientificá-las sobre a forma como os Alunos e Estagiários (“Estagiários”) deverão tratar os dados pessoais aos quais tenham acesso em razão de seu relacionamento com a Fundação do ABC.

1 DEFINIÇÕES DA LGPD

1.1. Definições criadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018 reproduzidas neste Termo:

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 13.709/2018 em todo o território nacional;

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais;

Dado Anonimizado: Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à **saúde** ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Encarregado de Dados (DPO): Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Pessoa Natural: Também conhecida como pessoa física é o ser humano propriamente dito dotado de capacidade;

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do controlador;

Titular de Dados: Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento;

Tratamento: Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Transferência Internacional de Dados: Transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

2 COLETA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

2.1. Para a realização de suas atividades regulares, a Fundação do ABC poderá permitir o tratamento dos dados pessoais aos Estagiários, por meio de bancos de dados disponíveis (físicos ou digitais), fornecidos pela Fundação do ABC. Quando os Estagiários tratarem dados pessoais em nome da Fundação do ABC serão considerados operadores de dados pessoais e deverão realizar o tratamento dos dados apenas segundo as instruções fornecidas pela Fundação do ABC.

2.2. Em qualquer caso, todo o tratamento de dados pessoais deve ser realizado somente de acordo com as disposições da LGPD e demais regulamentações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

3 OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1. A Instituição de Ensino se obriga a orientar que os Estagiários devem:

a) Tratar os dados em acordo com a legislação aplicável, incluindo o Tratamento em consonância com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

- b) Somente Tratar Dados Pessoais mediante instruções documentadas e informar, imediatamente, caso considere que qualquer instrução viola a LGPD ou qualquer lei ou regulamentação aplicável;
- c) Não reutilizar ou compartilhar Dados Pessoais, exceto se instruído ou autorizado pela Fundação do ABC previamente, ou se exigido pela lei aplicável e, nesse caso, deverá informar a Fundação do ABC sobre essa exigência legal antes do efetivo tratamento;
- d) Não realizar Transferência Internacional de Dados Pessoais sem a aprovação prévia e por escrito da Fundação do ABC;
- e) Garantir que o Tratamento realizado em nome da Fundação do ABC atenda aos requerimentos de segurança e confidencialidade da LGPD;
- f) Disponibilizar à Fundação do ABC todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento com as obrigações aqui elencadas e (i) permitir e contribuir com a realização de auditorias, incluindo inspeções e investigações, e (ii) prestar assistência à Fundação do ABC, inclusive na realização de avaliações de impacto à proteção de dados e garantia do exercício dos direitos dos titulares;
- g) Se responsabilizar pelo Tratamento de Dados Pessoais que realizar em desacordo com a Legislação Aplicável, bem como por eventuais omissões ou erros cometidos em nome próprio ou por qualquer de seus Estagiários;
- h) Excluir ou devolver todos os Dados Pessoais conforme solicitado pela Fundação do ABC e excluir cópias existentes, exceto se a legislação autorizar o armazenamento de tais dados;
- i) Manter a confidencialidade de todas as informações da Fundação do ABC a que tiver acesso em razão do relacionamento entre as partes, protegendo e não as divulgando para terceiros, salvo se a divulgação for prévia e expressamente autorizada pela Fundação do ABC.

4 DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

4.1. A Instituição de Ensino declara que está ciente dos direitos dos Titulares de Dados previstos na LGPD, incluindo, os seguintes:

- a) Confirmação de que existe tratamento dos seus dados pessoais;
- b) Acesso aos próprios dados pessoais;
- c) Correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) Portabilidade dos dados pessoais para terceiros, sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- f) Solicitação de apagamento ou anonimização dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- g) Informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Fundação do ABC tenha realizado o uso compartilhado dos seus dados pessoais;
- h) Informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e sobre as consequências de tal ação; e
- i) Revogação de seu consentimento, quando o tratamento tenha sido feito com base no consentimento do titular.

4.2. A Instituição de Ensino cooperará para permitir que a Fundação do ABC cumpra o exercício de direitos pelos Titulares dos Dados, o que incluirá: (a) o fornecimento de todas as informações solicitadas pela Fundação do ABC; (b) a prestação de assistência conforme razoavelmente solicitado pela Fundação do ABC para permitir que esta cumpra a solicitação pertinente, responda efetivamente as reclamações ou envie as comunicações dentro dos prazos previstos pela LGPD.

5 INCIDENTES DE SEGURANÇA

5.1. A Instituição de Ensino deverá notificar a Fundação do ABC, por meio de seu Encarregado de Dados, através do e-mail protecaodados@fuabc.org.br, imediatamente após tomar conhecimento ou suspeitar de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal. A notificação deverá conter, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos; (iii) as informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (iv) a descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança; (v) a descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança; e (vi) a descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

6 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ESTAGIÁRIOS

6.1. A instituição de Ensino reconhece que, no curso de seu relacionamento, a Fundação do ABC poderá, periodicamente, tratar Dados Pessoais relacionados aos Estagiários, com a finalidade de:

- a) Preenchimento de cadastro;
- b) Execução do objeto da parceria junto à Instituição de Ensino;
- c) Cumprimento de obrigações legais;
- d) Comunicação e gestão de relacionamento, contato, fornecimento de informações, envio de comunicados;
- e) Realização de pesquisas de satisfação ou de outra natureza;
- f) Verificação do histórico pessoal e profissional;
- g) Análise e fixação de sinistros, elaboração de dossiês para gerenciamento de riscos;
- h) Preparação de respostas a autoridades no âmbito de processos judiciais ou administrativos, em cumprimento de deveres legais, regulatórios ou quaisquer outros lícitamente exigíveis à Fundação do ABC, ou em defesa de seus direitos e interesses legítimos;
- i) Exercício de direitos em processos legais e para propósitos legítimos de negócio da Fundação do ABC;
- j) Apuração de irregularidades e ilícitos cometidos por Estagiários no desempenho de suas atividades; e
- k) Realização de atividades de prevenção contra fraude e atividades ilícitas, incluindo medidas para proteção da Fundação do ABC, de Pacientes e/ou de terceiros.

6.2. É responsabilidade da Instituição de Ensino garantir que os Estagiários sejam informados sobre as atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas pela Fundação do ABC.

6.3. A Fundação do ABC poderá coletar informações publicamente disponíveis, além de outros dados pessoais dos Estagiários.

6.4. A Fundação do ABC manterá e tratará esses dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir com os propósitos apontados acima. Os Estagiários poderão exercer os direitos como Titulares dos Dados na forma da cláusula 4 deste Termo, através do contato com o Encarregado de Dados por meio do seguinte canal protecaodedados@fuabc.org.br.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Instituição de Ensino declara e se compromete a cumprir e fazer com que os Estagiários cumpram com os termos da LGPD e demais regulamentações aplicáveis relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais. Em caso de quaisquer dúvidas ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso a Instituição de Ensino entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da Fundação do ABC por meio do endereço de e-mail protecaodedados@fuabc.org.br.

7.2. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente Termo sujeitará a Instituição de Ensino e/ou Estagiário a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

7.3. Declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

Assinatura e carimbo do Responsável pela Instituição

Resolução GSS nº 08, de 10 de abril de 2023.

Altera o Gestor do Termo de Colaboração SS Nº 001/2022, firmado com a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA – SP.

O Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação da Resolução GSS nº 02 de 25 de janeiro de 2023, que designou o gestor e instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração SS nº 001/2022, firmado com a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA – SP e a necessidade de sua atualização,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a senhora Amanda Albiero, como Gestora do Termo de Colaboração SS Nº 001/2022, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA – SP, em substituição à Sra. Cristiane Marçusso, alterando o art. 1º, da Resolução GSS nº002, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Notícias do Município de 27 de janeiro 2023.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução GSS nº02, de 25 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Registrado o número e a

ementa em livro próprio,

nesta data.

Flávia Boari Gimenez

Matrícula: 31.472-7

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

=====

EDITAL Nº 16/2023

PERÍODO DE 04/04/2023 A 11/04/2023

PUBLICAÇÃO: 14/04/2023

SS-43 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECEMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: DANIELE NIJENHUIS SARCEDAS - **CNPJ:** 35.710.453/0001-96

Documento: AIF Série O - nº 0021

Nome: FYMO BROSO SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA - **CNPJ:**

47.169.590/0001-44

Documento: TRM Série O - nº 0020 (Liberação Estabelecimento e equipamento)

Nome: CASA DE REPOUSO GOLDEN LIVING LTDA - **CNPJ:** 46.861.251/0001-

61

Documento: AIP - Série O - nº 0045 (Interdição total estabelecimento)

Nome: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA - **CNPJ:** 45.543.915/0218-

55

Documento: AIF - Série O - nº 0001

Nome: FYMO BROSO SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA - **CNPJ:**

47.169.590/0001-44

Documento: AIF - Série O - nº 0019

Documento: TRM - Série O - nº 0019 (Interdição Equip./Máquina)

Documento: AIP - Série O - nº 0019 (Interdição total estabelecimento)

Nome: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A - **CNPJ:** 06.047.087/0072-22

Documento: AIF - Série N - nº 0935

Nome: CLINICA DE ORTOPEDIA E RECUPERAÇÃO DESPORTIVA LTDA -

CNPJ: 13.913.500/0003-28

Documento: AIP - Série N - nº 0908 (Advertência)

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 4585/2001 - DAVIMEND RUDGE DROGARIA LTDA EPP

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 126010/2022 - MEVIZA CLINIC SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA

Atividade Licenciada: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Processo: 19411/2018 - CLINITOX MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI

Atividade Licenciada: Posto de coleta laboratorial.

Processo: 10028/2019 - C.L.N. SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA.

Atividade Licenciada: Cozinha Industrial.

Processo: 5683/2001 - LUMEN CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Atividade Licenciada: Serviço de Diagnóstico por Registro Gráfico, de Radiologia, de Ressonância e de Tomografia, SADT, Posto de Coleta Laboratorial.

Processo: 6094/2001 - INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL

Atividade Licenciada: Farmácia Hospitalar.

Processo: 6055/2001 - DROGARIA JOVEM DE SÃO BERNARDO DO CAMPOLTDAME

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 4595/2001 - S M R ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA

Atividade Licenciada: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Processo: 67109/2014 - GERSON DE OLIVEIRA COSTA - ME

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 51560/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 18950/2004 - DROGARIA E PERFUMARIA PARQUE DAS FLORES LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 15063/2005 - HOSPITAL ANCHIETA

Atividade Licenciada: Hospital Geral, Serv. de Radiologia, de Tomografia, SADT, Posto de Coleta, de Terapia Antineoplásica.

Processo: 67646/2013 - CAPS III ÁLCOOL E DROGAS - ALVARENGA

Atividade Licenciada: CAPS, Serviço de Psicologia e de TO.

Processo: 34955/2011 - SLIP QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atividade Licenciada: fabricação de produtos de limpeza e polimento/ fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Processo: 55418/2019 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 85255/2013 - HOSPITAL DE CLINICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Atividade Licenciada: Hospital Geral, Serviços de Endoscopia, de Radiologia, de Tomografia, de Ressonância, de Hemodinâmica, de Fonoaudiologia, de Psicologia, SADT.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo: 40912/2023 - UPA BOTUJURU

Atividade Licenciada: Unidade de Pronto Atendimento.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS

Processo: 51560/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Atividade Licenciada: Drogeria.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: DMP STUDIOS LTDA

DATA DE VALIDADE: 05/04/2028

Nº CEVS: 354870801-960-000783-1-0

PROCESSO: 39002/2023

CNAE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA

CNPJ: 49.687.165/0001-72

ENDEREÇO: Rua Bela Vista, Nº 42 – Centro – SBC - CEP: 09715-030

RESPONSÁVEL LEGAL: DARIANE MARTINS PEDROSO

RAZÃO SOCIAL: M.M.R. CLINICA DE SAUDE LTDA

Nº CEVS: 354870801-863-004229-1-6

DATA DE VALIDADE: 05/04/2028

Nº PROCESSO: 39439/2023

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBJETO LICENCIADO: CONSULTÓRIO ISOLADO

CNPJ: 14.662.783/0002-64

Rua JOSÉ VERSOLATO, 111 - Bloco B - Sala 1617 – Centro - CEP: 09750-730

Responsável Legal: CLAUDIA FENILE

Responsável Legal: MARCIA MARIA MARQUES DA COSTA

Responsável Legal: MARTA MARIA MARQUES DA COSTA

Responsável Legal: ROGERIO FENILE - CRM/SP: 83573

Responsável Técnico: ROGERIO FENILE - CRM/SP: 83573

RAZÃO SOCIAL: APRIMORE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA

Nº CEVS: 354870801-865-000775-1-8

DATA DE VALIDADE: 05/04/2028

Nº PROCESSO: 41343/2023

CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

OBJETO LICENCIADO: CONSULTÓRIO ISOLADO

CNPJ: 45.057.946/0001-22

Avenida IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 263 - SALA 24 - Nova Petrópolis - CEP: 09770-271

Responsável Legal: JOSITA RODRIGUES DA SILVA - CRP/SP: 06 174718
 Responsável Técnico: JOSITA RODRIGUES DA SILVA - CRP/SP: 06 174718

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo:
 2563/2010 - APENAS BOA NUTRIÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
 Sai: ROGÉRIO MÁRCIO MASSONETTO
 Sai: CARLOS JOSE DOS SANTOS
 Entra: JORGE JOSÉ DOS SANTOS CORREA
 Entra: LUCIANA DIAS LEONARDI

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:
 15628/2001 - ROSANGELA CORAZZA FUZZO
 De: RUA LONDRINA nº 470 SALA 42 – RUDGE RAMOS
 Para: AV. DOUTOR RUDGE RAMOS nº 320, SALA 107 – RUDGE RAMOS

74360/2013 - MAURO APARECIDO ROSA DA SILVA JUNIOR
 De: Rua JOÃO MITESTAINER, 44
 Nova Petrópolis – SBC - CEP: 09771-230
 Para: Rua ARTHUR CORRADI, 75
 Centro – SBC - CEP: 09725-240

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 55418/2019 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA
 Nome: WELLINGTON CARRASCO - CRF/SP: 61.809

66018/2020 - SAPORE S.A.
 Nome: MARIA RITA GIBILISCO – CRN/SP: 42.321

92276/2020 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
 Nome: EVELYN ROCHA GODOY - CRF/SP: 56.390

47040/2020 - HOSPITAL DE URGÊNCIA
 Nome: CLAUDIO CAMPI DE CASTRO – CRM/SP: 55.692

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 55418/2019 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA
 Nome: CLEBER GON DE CAMPOS – CRF/SP: 75.766

66018/2020 - SAPORE S.A.
 Nome: TASSIA TETSUMI TAKAMORI – CRN/SP: 48.141

47040/2020 - HOSPITAL DE URGÊNCIA
 Nome: ZELIA MARIA DE SOUSA CAMPOS – CRM/SP: 55229

EXCLUSÃO DE VEÍCULO

Processo:
 59413/2019 - ILGJ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
 Marca/Modelo: I/M BENZ/FURGÃO
 Placa: G GK 8C66
 Chassi: 8AC906635GE110417
 Atividade: Transporte de Produtos para a Saúde e Alimentos
 Motivo: Exclusão do veículo da frota.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES / CEVS

Processo:
RAZÃO SOCIAL: BAETA RESTAURANTE LTDA
 Nº CEVS: 354870801-561-002088-1-7
 DATA DE VALIDADE: 15/01/2026
 Nº PROCESSO: 90016/2020
 CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
 CNPJ: 32.291.546/0001-35
 Avenida GETÚLIO VARGAS, 43 - Baeta Neves - CEP: 09751-250
 Responsável Legal: DENICIO ALVES LUZ
 Responsável Legal: FABRICIO ALVES NEVES
Motivo: Encerramento das atividades.

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

Processo:
 10090/2001 - PANIFICADORA FLOR DO NORTE LTDA
 CEVS: 354870801-472-000023-0-5
 Atividade: Padaria e confeitaria com predominância de produção própria
 Motivo: CNAE inadequado.

4595/2001 - SMR ASSISTENCIA MEDICA LTDA
 CEVS: 354870801-863-003095-1-6
 Atividade: Médica ambulatorial restrita a consultas
 Motivo: Mudança de CNAE.

18984/2015 - L.S.F. OPTICA EIRELI – ME
 CEVS: 354870801-477-000642-1-1
 Atividade: comércio varejista de artigos de ótica
 Motivo: encerramento da atividade.

15255/2002 - URBANPRAG CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS S/S LTDA ME
 CEVS: 354870801-812-000010-1-5
 Atividade: controle de pragas urbanas
 Motivo: encerramento das atividades

118410/2021 - PINHEIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA – EPP

CEVS: 354870801-472-000879-0-4
 Atividade: comércio varejista de produtos alimentícios em geral
 Motivo: encerramento das atividades pertinentes a Vigilância Sanitária

DEFESAS DEFERIDAS

Processo:
 90811/2023 – CARLA CRISTINA DA SILVA BARBOSA
Documento: AIF Série N nº 0786

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
 09229/2003 – CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Documento: AIF/TRM/AIP série N nº 0547

63970/2020 - SAPORE S.A
Documento: AIF série L nº 0731

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB-148383/ 2022- 52 – CBL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano
Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB-3096/2023-17 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano
Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB-033093/2023-77 – ARTEFATOS DE CIMENTO TINARI LTDA- EPP

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano
Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB- 092038/2021- 04 – ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.44, 12 de Abril de 2023.

HELAINÉ BALIEIRO DE SOUZA
 Diretora do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 27/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 1734/2023

AUTOR: VEREADOR AFONSO TORRES – AFONSINHO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS EXIBIR EM PLACA, INFORMAÇÕES DO VALOR PERCENTUAL DE PREÇOS DO LITRO DO ETANOL COMUM EM RELAÇÃO AO LITRO DA GASOLINA COMUM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 12 DE ABRIL DE 2023, A CCJR, CFO, COSP, CAM E CDDC EXARARAM PARECERES FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 27/2023.

PROJETO DE LEI Nº 24/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 1564/2023

AUTOR: VEREADOR JULINHO FUZARI

ASSUNTO: ESTABELECE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS ÀS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS E AGENTES PÚBLICOS QUE DISCRIMINEM AS PESSOAS AUTISTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 5 DE ABRIL DE 2023, A CCJR, CFO, COSP E CIAPPCD EXARARAM PARECERES CONTRÁRIOS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2023.

PROJETO DE LEI Nº 134/2022 – PROTOCOLO GERAL Nº 5439/2022

AUTOR: VEREADOR JULINHO FUZARI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE POSSUA FILHO(A) COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 8 DE FEVEREIRO, 6 E 22 DE MARÇO E 10 DE ABRIL DE 2023, A CCJR, CFO, COSP E CSPS, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM, ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Secretário: Ver. Eduardo Ginez Tudo Azul.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.

- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Jilson Santos Carvalho.

- CAM: COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS: Presidente: Ver. Dr. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Paulo Chuchu; Secretário: Ver. Eduardo Ginez Tudo Azul.

- CDDC: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Vice-Presidente: Ver. Dr. Manuel; Secretário: Ver. Almir do Gás.

- CSPS: COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Presidente: Ver. Dr. Manuel; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Secretário: Ver. Lucas Ferreira.

- CIAPPCD: COMISSÃO DO IDOSO, DO APOSENTADO, DO PENSIONISTA E

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Dr. Manuel; Secretário: Ver. Jilson Santos Carvalho.

**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA Nº 13.697, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Nomear MARCIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 05 de abril de 2023, no Gabinete do Vereador IVAN FELICIANO SILVA.

PORTARIA Nº 13.698, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Cessar, no período de 23 a 29 de março de 2023, os efeitos da Portaria nº 12.517, de 16 de fevereiro de 2021, que designou a funcionária WERUSKA SA CARVALHO para exercer a atividade de Almoxarife.

PORTARIA Nº 13.699, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designar o servidor LUIGI BAPTISTA LUPPI, para exercer a atividade de Almoxarife, nos termos do artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 6.530 de 09 de março de 2017, com alterações da Lei nº 6.871 de 13 de dezembro de 2019, no período de 23 a 29 de março de 2023.

PORTARIA Nº 13.700, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Nomear KLEBER PINCELLI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPEPP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 06 de abril de 2023, no Gabinete do Vereador AFONSO PALHANO TORRES FILHO.

PORTARIA Nº 13.701, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Conceder ao funcionário FRANKLIN EBOLI LEMOS DE OLIVEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 13.702, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Conceder à funcionária MONICA MAIA DUARTE TORRES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de março a 02 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 13.703, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Conceder à funcionária MARIANGELA NAMURA DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de março a 03 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 13.704, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Conceder à funcionária ANGELA MARIA COSTA RODRIGUES DE SANTANA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 06 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 13.705, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Conceder ao funcionário OSCAR NUNES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 05 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 13.706, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Conceder ao funcionário MANOEL FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 13 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 13.707, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Exonerar GIZELIA FERREIRA DE MELO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete da Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 11 de abril de 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.777, DE 5 DE ABRIL DE 2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023, de autoria do Vereador Henrique Kabeça)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Márcio Damião Pontes Alves.

RESOLUÇÃO Nº 3.377, DE 5 DE ABRIL DE 2023

(Projeto de Resolução nº 17/2023, de autoria do Vereador Danilo Lima)
Dispõe sobre a criação da "Medalha Valter Moura" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.378, DE 5 DE ABRIL DE 2023

(Projeto de Resolução nº 18/2023, de autoria do Vereador Danilo Lima)
Dispõe sobre a comemoração ao "Dia do DJ", e dá outras providências.

ATO Nº 1.100, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
02.23.230.3.1.90.11.00.01.031.0032.2300.01	2-6	Pessoal e Encargos Sociais	6.365.000,00
02.23.230.3.1.90.13.00.01.031.0032.2300.01	3-4	Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
02.23.230.3.3.90.46.00.01.031.0032.2300.01	10-7	Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00
02.23.231.3.1.90.11.00.01.031.0032.2300.01	16-5	Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00

02.23.231.3.3.90.34.00.01.031.0032.2299.01	21-2	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	200.000,00
02.23.231.3.3.90.39.00.01.031.0032.2299.01	25-4	Gestão e Manutenção da Câmara Municipal	2.025.000,00
02.23.231.3.3.90.46.00.01.031.0032.2300.01	27-0	Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da autorização contida na Lei Municipal nº 7.197, de 13 de abril de 2023.

Art. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 14 de abril de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2023
Processo de Compra nº 128/2022
Objeto: Fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias
Data de abertura: 02 de maio de 2023 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br
Pregão Eletrônico nº 07/2023
Processo de Compra nº 06/2023
Objeto: Aquisição e instalação de 12 monitores LFD em painel eletrônico de votação
Data de abertura: 04 de maio de 2023 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br
Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Subsecretaria de Suprimentos e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4210 – Samira Viana Oliveira Mariano.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 042/2023
Objeto: Curso online – Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações (10 inscrições)
Contratada: Editora Casa 10 Ltda
Valor: R\$ 21.131,20
Data: 10 a 14 de abril de 2023
Embasamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 191, "caput" c.c. art. 193, inc II, da Lei nº 14.133/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições, delibera pela ratificação da decisão constante do termo de inexigibilidade de licitação, com base no disposto no artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/90 e suas alterações, para que produza os devidos efeitos legais.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

JORGE ARAÚJO DA SILVA

1º Secretário

JOÃO BATISTA RAMOS SILVA

2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2021 – Aditamento 02
Processo de Compra nº 022/2021
Objeto: Licenciamento de uso sistema de recursos humanos – prorrogação de vigência por 12 meses
Contratada: Prescon Informática Assessoria Ltda.
CNPJ: 01.221.551/0001-48
Valor: R\$ 100.130,88
Embasamento legal: Lei 10.520/2002
Data de assinatura: 06/04/2023
Vigência: 07/04/2023 a 07/04/2024
JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de
São Bernardo do Campo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO
/ PROVA DE VIDA Nº 15/2023**

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 30 DE ABRIL DE 2023, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE MAIO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
025374-7	ABILENE BISPO DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016872-2	ADALVA MARIA NUNES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010990-8	AGATA DE LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003592-7	AGOSTINHO ANASTACIO GERVASIO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015355-9	ALAIDES DE OLIVEIRA SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008698-6	ALBERTO CARDOSO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022100-5	ALDEVINA PENACHIO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000292-0	ALEONE TOMAZ	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013122-6	AMARA ADELIA DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012790-2	ANA DE ALMEIDA SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091188-6	ANA JULIA MEIRELES GABANE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011591-5	ANA LUCIA F NOTARIO DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005818-3	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090183-3	ANA PAULA DE JESUS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035658-5	ANETE INDELICATO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013107-2	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001019-1	ANTONIO F DO ESPIRITO SANTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003769-4	ANTONIO GONZAGA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002253-6	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012186-7	ANTONIO N RODRIGUES DE ARAUJO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008729-1	ANTONIO RENE DE CASTRO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016968-9	ARIANE RODRIGUES DE CASTRO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009427-0	ARLETE ENGBRUCH	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033059-1	ARTUR PRADO MARSCANO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090087-9	AUTELINA MARIA DANTAS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007090-3	BEATRIZ ROBERTO DE L CARDOSO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015660-4	BEATRIZ ROBERTO DE L CARDOSO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021825-8	BRASILINO AKIRA OUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010259-0	BRAULIO DOS SANTOS HERRERA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023594-7	CLAUDIA CORADINI IMPALEA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015697-1	CLEIDE LAZARINI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001793-1	CONCEICAO APARECIDA VITORIANO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016887-9	CONCEICAO APARECIDA VITORIANO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001989-4	CONCESSO DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022199-0	CREUSA GARCIA DE O DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009096-7	CRISTIANE SALMERON PAIVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030844-3	CRISTINA DAMINATO ALVES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011504-6	DAMIAO JOSE DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015507-2	DELMIRA VIEIRA R XAVIER	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030323-1	DENISE DE TOLEDO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030566-5	DIONISIO NOMELETTI NETTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090427-1	DIONISIO NOMELETTI NETTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008074-4	DOLORES ZAMPIERI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025599-3	DORICEA GOMES DE BARROS MORAES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016902-9	DORIVAL PILAO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016377-2	DULCIMARA SOARES DE ARAUJO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008191-0	EGLÉ MAZZUCO DAMACEMO ROSA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091218-3	ELAINE DE LIMA SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003476-9	ELIO DE ALMEIDA PINA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091480-0	ELISABETE AP SAGGI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026200-3	ELISETE DEMARCHI TOSI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013214-1	ELIZABETE LUIZA DA SILVA MOURA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008975-6	ELVIRA BATISTA STELA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005882-4	EMIRACI DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090536-6	ESTELINA GARITO T DE ASSIS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007052-1	ESTER ALVES DE OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022590-2	FABIO MESSIAS SUOZZI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022196-6	FABIOLA DIMITROV BELTRAME	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033007-0	FERNANDO DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015684-0	FRANCISCA ANTONIA SOARES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024719-6	FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011345-0	FRANCISCA LEITE SANTANA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010496-6	FRANCISCO DE SOUSA LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002426-1	GERALDO ANGELO MARCIANO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027910-5	GERDA ENGBRUCH SOBRINHA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004103-1	GLEZIA MARIA FAVARES IGNACIO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003254-7	HELENA DE J GUIMARAES SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007192-5	HELENA TADEU KAGAWA NAGAI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090159-0	HENRICO FRANCISCO FELICIO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091470-3	INALDA AULTA DO N CORDEIRO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010244-3	INIVALDO ANTONIO CAMPOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030175-0	IRACY DE F CARMANINI BARBOSA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027063-0	IVETE APARECIDA DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011911-3	IVONETE SARTORI FAGUNDES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031093-5	JANETE JANÉ DE SOUSA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO

025097-7	JANITI GOMES BARBOSA DOMINGOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022118-6	JOANA D ARC OLIVEIRA DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028490-4	JOAO BARBOZA DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012151-6	JOAO DA SILVA ARAUJO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001941-2	JOAO M DO NASCIMENTO FILHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008198-6	JOEL VIEIRA DA CRUZ	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001914-5	JOSE ALVES DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003423-0	JOSE BORGES DA COSTA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010369-3	JOSE BORGES DOS SANTOS FILHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011597-3	JOSE CALIXTO PEREIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001972-1	JOSE DA ROCHA LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011107-6	JOSE DOS SANTOS ALVES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002455-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010807-5	JOSE FERNANDES DE MELO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004732-0	JOSE GERALDO DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010927-5	JOSE MARIA DA CRUZ	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005088-4	JOSE NEVES PELEGRINELLI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001159-5	JOSE PAULO RODRIGUES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001727-4	JOSE SEBASTIAO PEDRO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004918-6	JOSE VICENTE NOGUEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010442-9	JOSE VITOR DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090326-7	JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021563-2	JOSELEINE DE CAMPOS GOMES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033212-9	JOSIMARY FRENTZEL TONELLI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016571-6	JOVENIL SILVERIO DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002437-6	JUCIMARA APARECIDA TOLOTTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090382-7	JUNKO SAKAMOTO HARANO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027800-2	LAURA MARIA RAMALHO CAMPOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001886-4	LAURINDA PICHININ DE PAULA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016602-1	LAURINDA PICHININ DE PAULA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090501-5	LEDA CRISTINA V FIGUEIREDO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004495-8	LIDIA DE BARROS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090306-3	LILIA BARDELLI PORTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031783-0	LILIAN DAVANSO TORIGOE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091327-8	LINDAURA PEREIRA DE O FILHA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028240-7	LOURDES DIAS ROSSI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003921-4	LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007515-7	LUCIA CONTI BRAVIN	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007195-9	LUCIA PATRAO DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024667-9	LUIS CARLOS BERTOLDO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007572-5	LUISA HELENA PONTES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000817-0	LURDES BERNARDELLO SABINO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010143-9	LUZIA EVARISTO RAMOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015750-3	LUZIA EVARISTO RAMOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007318-9	LUZIA FALCAO PEREIRA GOMES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026236-2	LUZINETE APARECIDA DE MOURA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026673-0	MARA SILVIA FAZAN	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025412-5	MARCIA DE OLIVEIRA TORCATTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027033-9	MARCIA FERIANZZI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022503-3	MARIA ANGELICA OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011891-3	MARIA AP FERREIRA TRINDADE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013778-5	MARIA APARECIDA BARDUZZI RAMOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003804-8	MARIA APARECIDA BERNARDELLO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091309-0	MARIA APARECIDA DE F MACHADO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091376-5	MARIA APARECIDA NEVES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016883-7	MARIA APARECIDA SILVA MANCINI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016453-2	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090028-5	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008457-8	MARIA DO C A DA S MEIRELLES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090510-4	MARIA DO CARMO ALVES MARTINS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090204-0	MARIA ESTELA CORRADI DE ABREU	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009829-0	MARIA EVA SCHACHNIK	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022474-4	MARIA FE DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016535-0	MARIA GORETI ALVES LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028836-8	MARIA HELENA DE J CARRASQUEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015748-0	MARIA HELENA GONCALVES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032922-5	MARIA INES DOS S VERGUEIRO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015913-1	MARIA JOSE DOS S ANTONIOLLI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024161-1	MARIA JOSE FERREIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090012-0	MARIA LUCIA DE ARRUDA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021362-2	MARIA LUIZA DE JESUS DE SOUSA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007041-6	MARIA MADALENA DA SILVA NEGREI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090529-3	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015425-4	MARIA MARCELINA DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000600-5	MARIA ONOFRE PIERAMI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007913-5	MARIA V COPPINI DE MELLO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015755-3	MARIANA SPINOLA DE CARVALHO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023867-8	MARILENE DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091195-9	MARINA AP BOCCALLETTO COSTA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090204-1	MARLENE NASCIMENTO PRATA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021589-4	MARLENE VERGARA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091442-8	MAURICIO DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033590-7	MAURO PARRA DE REZENDE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009737-5	MIRIAM CRIEZ NOBREGA FERREIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021801-2	MIRIAM DA CRUZ OLIVEIRA ROCHA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027525-8	MIRIAM SUELI RIMBANO MENEGHEL	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO

024265-9	MONICA AP M IGNACIO FERREIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	003701-8	ISMAEL LOPES DE SIQUEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021730-9	NAIR TOMOKO HASEGAWA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	015644-2	ISMAEL LOPES DE SIQUEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023717-7	NEIDE CRISTINA T R LEITE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090944-1	JANDIRA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016054-6	NELI SANTOS SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	000699-0	JOANA FERREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010251-6	NELSON APARECIDO PADUIN	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091302-4	JOAO DE DEUS ALVES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016478-6	NEUSA DE JESUS PINHEIRO RUIZ	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011846-8	NEUSA VICENTE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	017886-5	JOSE FLAUZINO DO CARMO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001304-2	NEWTON PINHEIRO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	011866-2	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008958-6	NILZA ROCCO DESTRO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	001628-6	JOSE MATIAS DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004052-2	NIVALDINA ALVES DE OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036851-4	NORIMAR DE LOURDES FIDALGO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	031274-1	LEILA FATIMA DA LUZ SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007359-5	PAULO CESAR ASSUMPCAO CABELLO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	005787-8	LUIZ JOSE MOREIRA SALATA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	002310-0	LUIZ LEAO JAPONA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090348-7	RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	005534-7	MANOEL DA SILVA RODRIGUES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039770-3	RAQUEL DE ANDRADE R ARAKAKI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	003393-3	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013059-7	REGIANI D GUIMARAES PADETI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	002438-4	MANOEL ROCHA RIBEIRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028758-8	REGINA AMELIA GALLINA MONTEIRO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022516-4	MANOEL ZOSIMO BARBALHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022931-2	REGINALDO APARECIDO DE JESUS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027254-3	ROGERIO FERNANDES ARCHANJO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005888-2	RONALDO PERSOLI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090881-9	MARIA BARBOSA TORRES DE MOURA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006951-4	ROSA MARIA VEIGA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007981-8	MARIA CLAUDIA ALVES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021116-7	ROSANA MARTINS DA CUNHA GOMES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	034675-2	MARIA DA GRACA R ALDIGHIERI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024545-3	ROSANGELA CORREA VILATORO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	015229-4	MARIA DE L DIAS CAMPODIONE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023726-6	ROSEMEIRE AP ADAMO CORRADI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	002376-0	MARIA ELENI ALVES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016903-7	ROSICLER PEREIRA GONCALVES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090830-6	MARIA JOSE BARROS DE MORAES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006374-6	RUTH RUSEV VASCONCELOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090121-5	MARIA LUIZA DOS PASSOS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090895-8	RUTH RUSEV VASCONCELOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015928-8	SAMARA CASA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009727-8	MARIA TERESA BERGAMASCHI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002537-2	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009242-2	MARILIA ROCHA M FERNANDES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006656-6	SERGIO VALERIO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012162-1	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022599-4	NEIDE ANGELI LEAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031944-2	SILVANA CLELIA S CARNAVAL	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022043-1	NILZA RAFAEL VELOZO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090135-4	SILVANA GASPAROTTO DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	009232-5	NILZA VAN DE KAMP	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022026-1	SILVIA HELENA GUEDES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022551-2	NIVALDO FREITAS DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091478-7	SIMONE TOZZATO DA CUNHA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022627-5	SONIA APARECIDA DOMINGOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	024217-0	PEDRO LEUZZI LACAVA	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022574-0	SUELENE DE ALVARENGA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	090525-1	RITA PEREIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011443-0	SUELI AP DOS SANTOS FINGOLO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	022293-8	ROBERTO WEY PIACSEK	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021720-2	TACLA TEIXEIRA MARQUES AZEVEDO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	025832-3	ROSANA CRISTINA R NASCIMENTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020213-6	TERESA MASSUE TAMAOKI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	023475-5	SIDNEI JOSE GALEGO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010123-5	TERESINHA BARBOZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007685-2	SUELI CORVELLO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030747-1	TERESINHA SECOLI SILVA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO	007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090003-1	TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
020272-0	THAIS CHIEDDE SPOLIDORIO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
010172-2	VALTER JOSE DOS SANTOS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
007132-3	VIRGINIA M C DOS S DE MEDEIROS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
024337-0	WAGNER ROSSONI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
000841-3	WANDA BEATRIZ MARQUES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
006624-9	WASHINGTON JOSE MOYSES	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
016629-1	WILMA NASSIF BARAUNA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
008665-1	YOSHICO OTSUBO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				
003011-3	ZEBEDEU BARBOSA DE SOUZA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO				

2.FORA DO PRAZO (PAGAMENTO SUSPENSO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem imediatamente a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/ Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
091287-4	ABRAHAM BENTO SURCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016375-6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011779-7	AIRTON GUERREIRO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015383-4	ANA MESSIAS F MARTINS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005702-2	ANTONIO RUSSO NETO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008193-6	APARECIDO LEIROZ	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091391-9	BENJAMIM NEVES DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091168-2	CLEUSA MARIA LOPES RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091361-8	CONCEICAO DE JESUS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003073-1	DORIVAL ANTONIO DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000581-3	EPONINA DE ANDRADE SBRIVATE	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	ENUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023396-1	FRANCISCO DE ASSIS B DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091320-2	FRANCISCO ESPIRITO SANTO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011625-4	GERALDINO GOMES DE SOUZA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090148-5	HELIO TEODORO GUIMARAES	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006966-1	HELIO TOBIAS	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091276-9	IDELMA SBRAGIA ARMOND	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021277-3	IRENE DA ROCHA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090156-6	IRENICE ELIAS DO NASCIMENTO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4633/2023 - SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 02 de fevereiro de 2023, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) ELIZEU FERNANDES DA LUZ, matrícula nº 10.624, ocorrido em 02/02/2023.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pela Legislação vigente.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
ANA RODRIGUES PEGO	267.050.088-90	COMPANHEIRA

PORTARIA Nº 4634/2023 - SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 16 de janeiro de 2023, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) WERNER GROBE, matrícula nº 28.034, ocorrido em 05/05/2002.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
FABIANA GROBE	315.003.958-46	FILHA INVÁLIDA

PORTARIA Nº 4635/2023 - SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 03 de abril de 2023, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) HUMBERTO CESAR, matrícula Nº 05.488, ocorrido em 03/04/2023.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO

MARIA LUCIA PACHECO RAMACCIOTTI CESAR	954.691.848-20	CÔNJUGE
---------------------------------------	----------------	---------

PORTARIA Nº 4636/2023 - SBCPREV

Designar o funcionário EVERTON MENG, matrícula 900.052-7, exercendo o cargo de Agente Previdenciário, referência "1A", para responder pelo expediente da Seção de Concessão de Pensão por Morte e Benefícios por Incapacidade - DPREV.2, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período de 24/04/2023 a 08/05/2023, em razão de fruição de férias do(a) titular do cargo Sr(a). RAQUEL CAVALARI SANNAZZARO, matrícula 900.026-8.

APOSTILA Nº 2590/2023 - SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria à segurada abaixo relacionada, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo Administrativo nº SB.051202/2020-83 e Apostila nº 09/23 – SA-4, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, conforme MO.015238/2023-55– SA-4.

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	PROCESSO Nº
LUZIA CRISTINA SERRA FERREIRA MIARI	3208	46.933/2011- SA.4	26/08/2011	17-A	18-E	PR.2467/2018

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0652/2020	CARLUCIO PEREIRA BARBOSA	03.534
PR.0766/2021	EDILSON VIEIRA DA SILVA	12.137
PR.0805/2019	GIOVANA APARECIDA SCARANI	27.062
PR.6803/2018	MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES	11.075
PR.666/2020	MARCLEIDE DO PILAR RODRIGUES	35.544
PR.4402/2018	MARIA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA	22.687
PR.0214/2021	MARIA DO CARMO DA SILVA GARCIA	22.681
PR.1569/2019	NILTON JOSE MANZANO	36.251
PR.3131/2018	RAQUEL BEGO MANTOAN	32.276
PR.0219/2022	ROSANA DOS PASSOS NASCIMENTO	38.797
PR.0951/2019	VERA LÚCIA BOFF	25.277
PR.0737/2018	VERGINIA DE OLIVEIRA	24.174

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR. 003809/2018	MARIA VANDETE SEVERO SALES GUARNIERI	41.958
PR. 004317/2018	SIMONE SEGALA GRILO	22.519
PR. 000456/2022	SUELI PALMEIRA BISPO VEIGA	26.594

DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO

Deferindo a MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES, matrícula nº 11.075 por meio do Processo nº PR.6803/2018-68, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a IRACI SANTOS ROCHA, matrícula nº 25.029-4 por meio do PR.0327/2019, o pedido de isenção de imposto de renda por não atendimento às disposições consignadas na legislação de regência: Lei nº 7.713/1988, art. 6º, inciso XIV; Lei 8.541/1992, art. 47; Lei 9.250/1995, § 2º do artigo 30 e Lei nº 11.052/2004, art. 6º, inciso XIV.

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.2467/2018	SBCPREV	LUZIA CRISTINA SERRA FERREIRA MIARI

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0128/2023	SBCPREV	ANA RODRIGUES PEGO
PR.2415/2018	SBCPREV	FABIANA GROBE
PR.0251/2023	SBCPREV	MARIA LUCIA PACHECO RAMACCIOTTI CESAR

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.6024/2018	SBCPREV	MARLENE BERNARDELI BRAIT
PR.3958/2018	SBCPREV	JACIRA DE OLIVEIRA GIAGIO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.6313/2018	SBCPREV	HUMBERTO CESAR
PR.0902/2021	SBCPREV	MARIA SALETE FIRMINO DA SILVA
PR.1833/2019	SBCPREV	IZABEL APARECIDA ANTUNES DA SILVA
PR.0874/2018	SBCPREV	JOSÉ RUBENS ZANOTTI
PR.2465/2018	SBCPREV	MITIKO FURUKAWA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 14/2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
5.488-8	HUMBERTO CESAR	APOSENTADORIA	03/04/2023	051.261.698-15
9.129-8	JOSÉ RUBENS ZANOTTI	APOSENTADORIA	06/04/2023	093.625.688-53
15.772-3	MARLENE BERNARDELI BRAIT	PENSÃO	01/04/2023	294.718.298-79
21.935-1	IZABEL APARECIDA ANTUNES DA SILVA	APOSENTADORIA	03/04/2023	080.095.948-57
23.109-0	MARIA SALETE FIRMINO DA SILVA	APOSENTADORIA	03/04/2023	304.188.014-87
90.584-5	JACIRA DE OLIVEIRA GIAGIO	PENSÃO	01/04/2023	182.897.848-56

COMUNICADO DE ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS - SBCPREV

ANEXO V – TABELA DE ESCALA E DE VALORES DE VENCIMENTOS - LEI MUNICIPAL Nº 6.145/2011

Valores atualizados pela Lei Municipal nº 7.194/2023, com vigência a partir de 01/04/2023

40 HORAS					
REFER.	A	B	C	D	E
1	3.797,00	4.024,83	4.214,68	4.366,55	4.480,48
2	4.022,47	4.263,83	4.464,95	4.625,86	4.746,51
3	4.248,25	4.503,14	4.715,55	4.885,49	5.012,94
4	4.473,64	4.742,06	4.965,75	5.144,69	5.278,90
5	4.699,11	4.981,05	5.216,00	5.403,95	5.544,93
6	4.924,68	5.220,17	5.466,41	5.663,39	5.811,13
7	5.383,10	5.706,10	5.975,23	6.190,57	6.352,06
8	5.616,13	5.953,11	6.233,91	6.458,55	6.627,02
9	5.849,02	6.199,94	6.492,40	6.726,35	6.901,83
10	6.082,21	6.447,16	6.751,26	6.994,55	7.177,03
11	6.360,26	6.741,89	7.059,90	7.314,32	7.505,13
12	6.653,45	7.052,66	7.385,34	7.651,50	7.851,09
13	7.081,75	7.506,65	7.860,74	8.144,01	8.356,44
14	7.780,93	8.247,77	8.636,82	8.948,06	9.181,49
15	8.555,02	9.068,32	9.496,08	9.838,28	10.094,93
16	9.412,01	9.976,73	10.447,33	10.823,81	11.106,17
17	9.429,59	9.995,36	10.466,85	10.844,03	11.126,92
18	10.360,52	10.982,15	11.500,18	11.914,60	12.225,41
19	11.446,33	12.133,09	12.705,43	13.163,28	13.506,65
20	12.532,18	13.284,11	13.910,73	14.412,01	14.787,97
21	13.792,86	14.620,43	15.310,07	15.861,79	16.275,58
22	15.145,12	16.053,83	16.811,08	17.416,89	17.871,24
23	16.887,07	17.900,29	18.744,65	19.420,13	19.926,74
24	23.417,96	24.823,04	25.993,93	26.930,65	27.633,19

* Valores em R\$

TABELA DE GRAUS - PROCURADORIA AUTÁRQUICA

Em cumprimento ao disposto no § 5º, Art. 72-BB, Lei nº 6.145/2011

Valores atualizados pela Lei Municipal nº 7.194/2023, com vigência a partir de 01/04/2023

40 HORAS	
GRAU	REF - 21
A	13.792,86
B	14.620,43
C	15.448,00
D	16.275,58
E	17.103,15
F	17.930,72
G	18.620,35
H	19.309,99
I	19.999,65
J	20.689,28
K	21.378,93
L	21.930,65
M	22.482,36
N	23.034,07
O	23.585,77
P	24.137,50
Q	24.551,29
R	24.965,07
S	25.378,86

* Valores em R\$

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 377, de 11 de abril de 2023

Dispõe sobre a prorrogação do período de cessão da área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, localizada na confluência da Avenida São Paulo com a Rua do Túnel, s/n.º, neste Município, outorgada pela Portaria GFD. Nº 371, de 02 de março de 2023, e dá outras providências.

PORTARIA GFD Nº 378, de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre a autorização de uso da área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, localizada na confluência da Avenida São Paulo com a Rua do Túnel, s/n.º, neste Município.

RESOLUÇÃO GFD Nº 198, de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre a consolidação das normas e procedimentos financeiros da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

RESOLUÇÃO GFD Nº 199, de 13 de abril de 2023

Institui e dispõe sobre a política de uso do armazenamento de dados em nuvem da Google, no âmbito interno, e da conta institucional de endereço eletrônico de e-mail da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO Nº 7/2023

CONTRATO Nº: 16/2022

PROCESSO Nº: 79/2022

FUNDAMENTO: Artigo 57, § 1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: ONE LINEA TELECOM LTDA.

CNPJ: 04.318.562/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização e reestruturação tecnológica com o fornecimento de equipamentos de rede e telecom (switch, access points, NAC e Telefonia IP), com garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, capacitação técnica e serviços de suporte técnico para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR ESTIMADO: Mantido o valor total de R\$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 21/06/2026

ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATO Nº: 5/2023

PROCESSO Nº: 25/2023

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA: MARCOS FIDELIS DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 49.038.489/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de assessoria de imprensa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.079,00 (cinquenta e um mil e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/11/2023

ASSINATURA: 05/04/2023

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 37/2023

PROCESSO Nº: 43/2023

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO

LTDA

CNPJ Nº: 66.582.784/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de Power BI PRO para o projeto de inovação tecnológica e estrutural da FDSBC

VALOR: R\$ 946,35 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 11/04/2024

ASSINATURA: 11/04/2023

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a REVOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 1/2023 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 7/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o desenvolvimento, implantação, manutenção e evolução de Assistente Virtual Inteligente via API oficial do WhatsApp Business. Pelos fundamentos esposados pelo Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação no Despacho 49, que tomo como razão de decidir, REVOGO o Pregão Presencial nº 1/2023 e todos os demais atos anteriores e decorrentes da licitação em comento, recomendando a Unidade Técnica de Tecnologia da Informação a iniciar novos trâmites de contratação pública, persistindo o interesse nos serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e evolução de assistente virtual inteligente via API oficial do Whatsapp Business para atender as necessidades da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Dê-se ampla publicidade. GFD, 5 de abril de 2023. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO dos seguintes certames:

Concorrência Pública nº 2/2022 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 140/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de requalificação de áreas específicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que tem por escopo principal o Retrofit dos Edifícios Java e Barentz, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução, consoante projeto básico e projetos executivos elaborados por profissionais inscritos no CREA/CAU, registrados no CREA/CAU sob os números RRT 12431434, ART 28027230220344865, ART 28027230220346228 e ART 28027230220352117. Considerando os fundamentos externados na instrução processual de fls. 4089, HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (CJL/FD), consignada na Ata de Julgamento de fls. 4080/4081, que declarou

habilitada e vencedora da Concorrência Pública nº 2/2022 a licitante PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA., bem como ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora pelo preço global de R\$ 18.471.949,75 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). GFD, 6 de abril de 2023. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Pregão Presencial nº 5/2023 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 36/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Suporte, Manutenção mensal, Customizações e Hospedagem para atual Site Institucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Considerando a informação do Despacho 33, nos termos da Ata de Julgamento exarada ao Despacho 29, ante a ausência de interposição de recurso, HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira que declarou habilitada, vencedora e adjudicatária do Pregão Presencial nº 5/2023 a empresa TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI LTDA., pelo valor total global de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). GFD, 10 de abril de 2023. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Michelle H. A. de Melo

Chefe da Seção de Compras e Contratos



SERVIÇO MILITAR

DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O ALISTAMENTO MILITAR AGORA É ONLINE!

**JOVEM, VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS ESTE ANO,
ALISTE-SE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023**



**pelo site alistamento.eb.mil.br
ou na junta militar do município
de sua residência.**

**A segurança
do Brasil em
nossas mãos.**

REALIZAÇÃO



APOIO



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS